

# 16

## RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

## Índice

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	5
3. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	12
A. ACTIVIDADE DE BANCA DE INVESTIMENTO	12
1. <i>Corporate Finance</i>	12
2. Mercado de Capitais	12
3. Corretagem	13
4. Securitização	14
5. Gestão de Clientes	14
6. Gestão Financeira e Liquidez	14
B. ACTIVIDADE DE GESTÃO DE ACTIVOS	16
4. ANÁLISE ÀS CONTAS CONSOLIDADAS E ÀS CONTAS INDIVIDUAIS	20
1. Análise às Contas Consolidadas	20
2. Análise às Contas Individuais	21
5. PERSPECTIVAS FUTURAS	23
6. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	24
7. NOTA FINAL	25
8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	29
1. Demonstrações Financeiras Consolidadas	30
2. Demonstrações Financeiras Individuais	117
9. RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	199
10. OUTRAS INFORMAÇÕES	230

Certificação Legal das Contas (Consolidadas e Individuais)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas Consolidadas e Contas Individuais)

2  
 F. C. B. B. A.

## 01

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Num contexto caracterizado por uma tendência de crescimento da economia global muito condicionada pelo abrandamento das economias desenvolvidas, a economia portuguesa manteve uma tendência de recuperação gradual, embora não tenha conseguido evitar um ligeiro decréscimo da taxa de crescimento do PIB face à verificada no ano anterior. A evolução do PIB português ao longo do ano foi influenciada pelo comportamento do consumo privado enquanto agregado mais dinâmico do PIB, o qual não obstante o maior dinamismo evidenciado no 2º semestre não evitou um desaceleramento face ao ano anterior, o qual deverá ser ainda interpretado à luz do processo de desadvantagem das famílias portuguesas que tem vindo a decorrer desde 2012. No entanto, enquanto no 1º semestre a economia seguiu a tendência de abrandamento já visível no final de 2015, devido sobretudo à fraqueza do investimento, a segunda metade do ano foi marcada pela recuperação dos vários índices de confiança que fortaleceram a procura interna a que se juntou um contributo mais positivo da procura externa. Esta evolução está intimamente ligada ao incremento do rendimento disponível das famílias, suportado pela melhoria dos indicadores no mercado laboral, nomeadamente com a descida da taxa de desemprego.

O principal vector estratégico do Banif – Banco de Investimento, SA ao longo de 2016 continuou a ser o que já vinha a ser seguido ao longo de anos anteriores, assente essencialmente na redução das operações que envolvam consumo de capital e elevada exposição de balanço, e privilegiando uma estratégia suportada em actividades geradoras de comissões.

Em 2016, o BBI iniciou a sua actividade num contexto particularmente complexo, sobretudo no que respeita aos temas relacionados com liquidez e capital, em consequência dos impactos decorrentes da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, em Dezembro de 2015.

Tendo presente o contexto em que se encontrava inserido, foram implementadas diversas medidas com vista à reestruturação do balanço do Banco e à alienação de activos não estratégicos, sendo de destacar a realização de duas importantes operações de aumento do capital social, em 31 de Dezembro de 2015, e em 26 de Dezembro de 2016, e a alienação, em 30 de Dezembro de 2016, de duas sociedades participadas – a Camma, Sociedade de Titularização de Créditos, SA e a Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Importa aqui sublinhar o total compromisso e cooperação do accionista Öitanta, SA na prossecução dos objectivos do BBI *supra* descritos, os quais assumiram uma importância fundamental no alcance das metas em termos de requisitos de capital.

O ano de 2016 marca igualmente o início do processo de autonomização do BBI em termos operacionais face à estrutura corporativa e de serviços centrais do seu actual accionista Ditante, SA, através de uma reorganização interna das suas áreas de suporte e/ou operacionais, sendo de sublinhar as medidas enicetadas tendo em vista a autonomização da infra-estrutura de serviços informáticos e de recursos humanos.

Adicionalmente, é de salientar a prossecução do esforço no sentido da reestruturação de todos os normativos internos do BBI, com vista a reorganizar, reforçar e consolidar os mecanismos de controlo interno do Banco, num contexto financeiro nacional e internacional cada vez mais exigente.

Em meados de Fevereiro de 2016, foi nomeado pela Ditante, SA um novo Conselho de Administração do BBI, que iniciou o seu mandato, para a prossecução de quatro objectivos muito específicos: (i) assegurar a estabilização e a gestão do quadro operacional do Grupo BBI; (ii) efectuar a reestruturação do balanço do Banco; (iii) alienar os activos não estratégicos; e (iv) preparar o processo de venda do Banco.

Um ano volvido sobre a entrada em funções do novo Conselho de Administração do BBI, a equipa de gestão felicita-se com o trabalho desenvolvido por todas as equipas do Grupo BBI, com vista a capacitar o Banco com as estruturas e recursos necessários para enfrentar os desafios que se perspectivam com o desfecho favorável do processo de venda do BBI à Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, tal como comunicado pela Ditante, SA (o accionista único do Banco) em 11 de Agosto de 2016.

Por fim, importa, mais uma vez, destacar todo o apoio obtido ao longo do ano da Ditante, SA e o espírito empenhado e colaborativo das equipas do Grupo BBI, aguardando-se com fundadas expectativas as autorizações das entidades de supervisão competentes relativamente ao *closing* do processo de venda do BBI, ficando assim criadas as condições para que o Banco se possa afirmar como um *player* inovador no sistema bancário português.



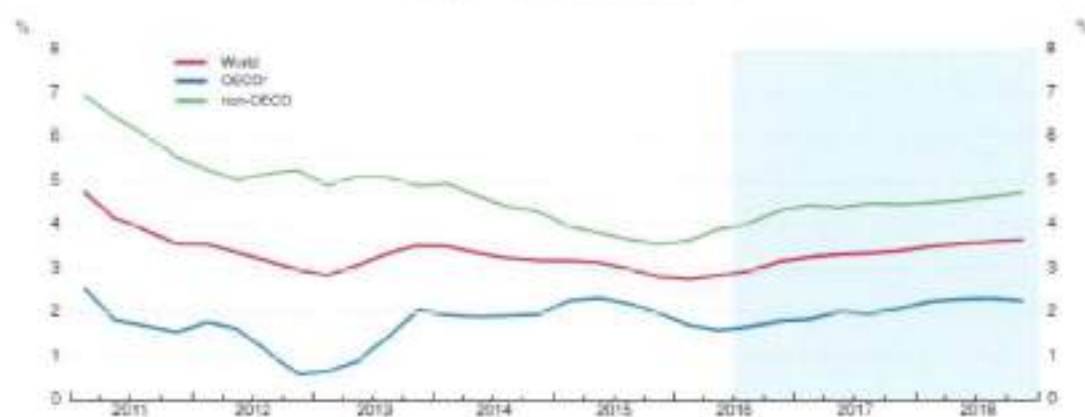
## 02

## ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

### Enquadramento Internacional

De acordo com a OCDE, a economia global terá crescido 2,9% em 2016, um desempenho abaixo das expectativas iniciais (uma tendência que se repete há seis anos consecutivos) e do ritmo de crescimento no ano anterior, condicionado sobretudo pelo abrandamento nas economias desenvolvidas. Este crescimento modesto, inclusivamente o mais fraco desde 2009, o ano da grande recessão global, reflecte níveis reduzidos de investimento e comércio internacional, num contexto de baixo crescimento da produtividade, níveis elevados de dívida pública e privada e tendências demográficas adversas.

Evolução do Crescimento Global



Fonte: OCDE, *Economic Outlook, Volume 2016 Issue 2, Novembro de 2016*

A economia dos EUA terá sido a principal responsável pelo menor crescimento global face ao esperado. O PIB registou um crescimento real de 1,5%, segundo a OCDE. No 1º semestre, o crescimento foi bastante fraco, reflexo do corte no investimento do sector energético em consequência da queda abrupta do preço do petróleo. Em termos trimestrais, o PIB cresceu a um ritmo anualizado de 0,6% e 1,4% no 1º e 2º trimestres, respectivamente, tendo acelerado para 3,5% no 3º. O consumo privado permaneceu o principal motor de crescimento, suportado pelos menores custos da energia e pela robustez do mercado de trabalho e do imobiliário, num contexto de procura externa praticamente neutra, onde a valorização do dólar pesou nas exportações. Estes factores adiaram progressivamente a decisão da Reserva Federal em prosseguir a normalização das taxas de juro, ainda que a inflação tenha lentamente se aproximado do objectivo do seu mandato. Em oposição às quatro subidas que a Fed defendia como orientação para os investidores no início do ano, Janet Yellen acabaria por subir a *fed funds rate* apenas numa ocasião, em Dezembro.

5  
  
 CMA

Na Europa, o ritmo da recuperação permaneceu moderado, associado a níveis de endividamento e crédito malparado persistentemente elevados. De acordo com as previsões de inverno da Comissão Europeia, a Zona Euro cresceu 1,7% em 2016, tendo desacelerado do crescimento de 2,0% registado no ano anterior. No seu conjunto, a UE cresceu 1,8%, o que compara com 2,2% em 2015.

Este desempenho modesto reflecte várias heranças da grande crise financeira, como o elevado endividamento público e privado e a correcção do crédito malparado no sector bancário, assim como a incerteza política, sobretudo a decorrente do referendo para a saída do Reino Unido da UE. Contudo, outros factores positivos compensaram essas perturbações: as condições bastante favoráveis de financiamento, o efeito desfasado da depreciação acumulada do euro, a política fiscal neutral ou mesmo expansionista ou a redução dos custos com a energia. O consumo privado foi o principal contribuidor, em linha com a redução gradual do desemprego ao longo do ano para valores mínimos desde 2009, enquanto o investimento privado desacelerou ligeiramente face a 2015 mas manteve o contributo positivo. A procura externa, por fim, terá apresentado um contributo marginalmente negativo, num cenário de redução do comércio internacional e de menor crescimento global.

Na Zona Euro, o padrão de crescimento continua a ser desigual entre as várias economias. Segundo as estimativas da Comissão Europeia, enquanto a Alemanha manteve um crescimento acima da média da região (1,9%), a procura interna sustentou um crescimento moderado em França (+1,2%) que permitiu à segunda maior economia da UEM manter o ritmo do ano anterior. Na Periferia, vários países beneficiaram da implementação de reformas estruturais e obtiveram uma recuperação assinalável, casos da Irlanda (+4,3%) e Espanha (+3,2%). No entanto, a Itália cresceu apenas 0,9%, condicionada pelas questões sobre a solvabilidade dos bancos italianos e pela menor competitividade do sector industrial. Na Grécia, apesar de a economia registar um crescimento marginal (0,3%), penalizado pela procura externa, assistiu-se a uma recuperação gradual dos níveis de confiança após a conclusão da primeira revisão do programa de financiamento do Mecanismo Europeu de Estabilidade, o qual suportou a reanimação do investimento.

Após atingir um mínimo de -0,2% no primeiro trimestre, a inflação na Zona Euro subiu gradualmente ao longo de 2016 para 1,1%, a acompanhar a forte queda dos preços de energia até Janeiro e subsequente recuperação. Retirando as componentes mais voláteis do cabaz de consumo, a alimentação e a energia, a inflação ficou nos 0,9%, valor exactamente idêntico ao final de 2015 e ainda muito aquém do objectivo do BCE (inferior, mais perto de 2%). A persistente ausência de inflação obrigou o BCE a cortar novamente a taxa de depósito para valores ainda mais negativos (-0,40%) e a acelerar, a partir de Abril, o programa de compra de activos para o montante mensal de 80 mil milhões de euros, alargando o universo de investimento a obrigações de emitentes não-financeiros de boa qualidade creditícia.

No Japão, a economia beneficiou do suporte da política monetária e fiscal e cresceu 0,8% em 2016, de acordo com a OCDE. Este crescimento, resultado por um lado da resposta da procura interna à política económica das autoridades, e por outro da procura externa deprimida em linha com a vincada apreciação do iene no primeiro semestre, é somente ligeiramente superior aos 0,6%

registadas em 2015. Com este crescimento moderado, a discussão sobre a eficácia sobretudo da política monetária intensificou-se perante a inflação bastante deprimida (variação homóloga de 0,5% em Novembro, mantendo-se negativa entre o 2º e 3º trimestres) depois do Banco do Japão ter surpreendido com medidas sem precedentes. Em Janeiro, com a introdução de taxas negativas pela primeira vez (corte na taxa de depósito para -0,10%), alinhado com os bancos centrais europeus, e, mais tarde, em Setembro, com a alteração do programa de compra de activos com o objectivo de manter o *yield* das obrigações soberanas a 10 anos próximo de zero, comprometendo-se ainda a continuar a comprar activos até a inflação ultrapassar (e não apenas atingir) os 2% de forma sustentada.

De acordo com o FMI, o crescimento das economias emergentes acelerou ligeiramente em 2016 (4,2%) face a 2015 (4,0%), a beneficiar da suavização gradual do período recessivo no Brasil e na Rússia e pela reversão da forte queda generalizada das *commodities*.

Mais uma vez, a desaceleração na China decorreu dentro das expectativas, inserindo-se no processo de rebalanceamento da economia, no sentido de maior peso do consumo privado e do sector terciário, em detrimento do investimento e da indústria. O crescimento do PIB abrandou para 6,6%, de 6,9% em 2015, ultrapassando o objectivo oficial das autoridades de 6,5%. No entanto, o ano iniciou-se com alguma turbulência, com vários indicadores económicos a sugerirem uma travagem mais abrupta. Não obstante, os estímulos introduzidos permitiram a estabilização do crescimento para a trajectória pretendida através do investimento público e das exportações. Apesar da estabilização do crescimento, algumas vulnerabilidades financeiras subsistem, tal como a dependência do investimento público, a expansão do crédito acima do PIB nominal ou o crescente endividamento privado.

No Brasil, o segundo semestre ficou marcado por uma recuperação da actividade, depois do impacto da queda das *commodities* e da incerteza política com a destituição de Dilma Rousseff ser ultrapassado. As pressões inflacionistas reduziram-se e deram espaço para o banco central aliviar as taxas de juro, com dois cortes de 25pb para 13,75% no 4º trimestre. No final do ano, o PIB ter-se-á contraído 3,3%, o que compara com -3,8% em 2015. No mesmo sentido, a Rússia evidenciou sinais de estabilização da recessão que levou o PIB a contrair 3,7% no ano anterior. O ajustamento ao duplo choque da queda do preço do petróleo e das sanções internacionais, assim como uma melhoria das condições financeiras após uma recapitalização do sistema bancário com fundos públicos, terão contribuído para uma queda do PIB de apenas 0,8%. A Índia, por seu turno, salientou-se pela robustez do seu crescimento, o qual se manteve robusto (7,6%), favorecido por um conjunto de reformas estruturais e pela melhoria dos termos de troca que permitiram consolidar o estatuto de grande economia global com o maior crescimento.

### Enquadramento Nacional

A economia portuguesa em 2016 manteve a tendência de recuperação gradual, embora não tenha evitado um abrandamento face ao ano anterior. De acordo com as estimativas expressas nas conclusões da missão de acompanhamento do FMI em Dezembro, o PIB cresceu 1,3% em termos reais, após ter registado um crescimento de 1,6% em 2015. O padrão de crescimento não foi

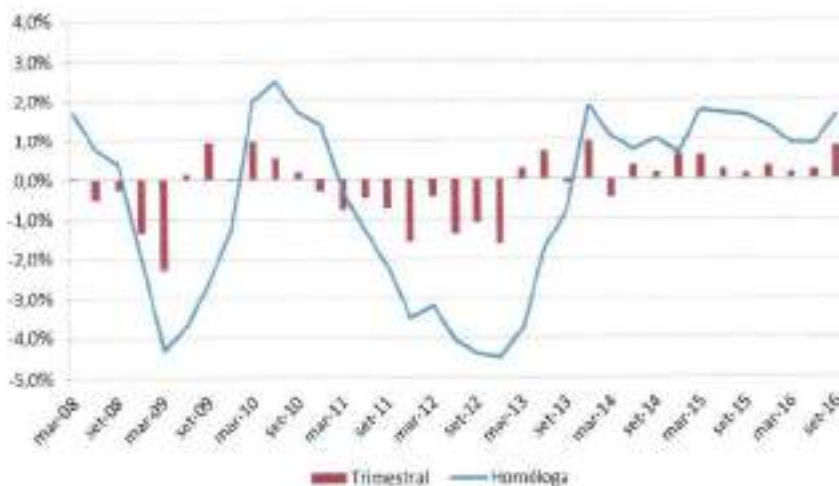
7  
2016  
2015



homogéneo ao longo do ano: enquanto no 1.º semestre a economia seguiu a tendência de abrandamento já visível no final de 2015, devido sobretudo à fraqueza do investimento, a segunda metade do ano terá sido marcada pela recuperação dos vários índices de confiança que fortaleceram a procura interna e um contributo mais positivo da procura externa. Desta forma, o PIB cresceu, em cadeia, 0,2% e 0,3% nos dois primeiros trimestres, enquanto no 3.º trimestre o crescimento acelerou para 0,8%. Esta dinâmica foi insuficiente para prosseguir com o processo de convergência, dado o crescimento anual esperado de 1,7% para a Zona Euro.

A evolução do PIB teve subjacente um comportamento do consumo privado como a variável mais dinâmica da despesa, apesar de ter desacelerado para 2,0%, face a 2,6% no ano anterior. O consumo de bens duradouros disparou no 1.º trimestre, em antecipação ao aumento de impostos indirectos com a entrada em vigor do Orçamento de Estado em Abril. A natural correcção deste pico foi compensada por uma aceleração no consumo de bens não duradouros e serviços na segunda metade do ano, em linha com a subida dos índices de confiança do consumidor para máximos desde Agosto de 2000. Esta evolução está intimamente ligada ao incremento do rendimento disponível das famílias, suportado pela melhoria do mercado laboral. Segundo dados do INE, a taxa de desemprego desceu para 10,5% até Novembro, o que compara com 12,2% no final de 2015 e 17,4% no pico atingido no 1.º trimestre de 2013. O abrandamento do consumo privado em 2016 deve ser visto à luz do processo de desalavancagem das famílias portuguesas a decorrer desde 2012 e que se traduz na redução gradual do endividamento e na baixa taxa de poupança (4,0% no final do 3.º trimestre).

**Evolução do PIB – Taxas de Variação em Volume**



Fonte: Bloomberg, BBI.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) contraiu 1,4%, após um crescimento de 4,5% em 2015. A forte retração do investimento público (-27,6% no 3.º trimestre) e a continuada fraqueza dos volumes de crédito concedidos explicam esta evolução, a qual interrompeu uma tendência de recuperação desde final de 2013 e foi condicionada por factores de incerteza interna (viabilidade da solução governativa e persistentes problemas na banca nacional) e externa (volatilidade financeira no início do ano e resultado do referendo no Reino Unido). Estes factores foram, contudo, desagravando-se ao longo do ano, pelo que a travagem no investimento foi igualmente suavizando-

gi  
B  
Cn

se. O sector da construção foi o principal responsável pela queda do investimento, apresentando uma contração de 3,7% em termos homólogos no 3º trimestre. A FBCF continuou a beneficiar do comportamento do investimento em material de transporte (em desaceleração mas ainda a crescer) e máquinas e equipamentos (retomou o crescimento no 3º trimestre com 3,1%).

No que respeita às exportações, registou-se em 2016 uma desaceleração do crescimento para 3,5% de 8,1% no ano anterior (estimativa do FMI). Esta rúbrica foi penalizada pelo menor volume de comércio com países fora da Zona Euro, nomeadamente EUA, Angola, Brasil, China e Argélia, o que reflecte o contexto recessivo de Angola e Brasil por um lado, e a paragem no início do ano de uma refinaria que impactou as exportações de combustíveis. De acordo com dados do Banco de Portugal a Outubro de 2016, as exportações de bens retraíram-se 0,7% em termos homólogos, e, excluindo os combustíveis, registou-se um crescimento de 1,0%. De entre os sectores exportadores de bens, o destaque vai para os bens de equipamento, cujo crescimento se saldava nos 6,0%. Contudo, o dinamismo das exportações é justificado pela robustez da exportação de serviços, destacando-se mais uma vez o forte crescimento da sua principal componente, as exportações de viagens e turismo (representam já 17,3% do total das exportações de bens e serviços), que cresceram 10,3%.

As importações, por seu turno, desaceleraram de 8,1% em 2015 para 3,1%. Este abrandamento é consentâneo com a travagem do investimento com maior conteúdo importado, nomeadamente em bens Intermediários e é compensado com a aceleração das importações de bens de consumo. Assim, a procura externa no cômputo do ano deverá ter um contributo marginalmente positivo para o crescimento do PIB de 0,1%.

### **Evolução dos Preços**

Os preços no consumidor mantiveram praticamente a subida ligeira do ano anterior. A taxa de variação média anual subiu 0,6%, face a 0,5% em 2015, enquanto a taxa homóloga encerrou 2016 a subir 0,9% (0,4% em 2015). O incremento da taxa de variação do IPC foi sobretudo determinado pela evolução da inflação subjacente, ou seja, retirando as componentes voláteis dos bens energéticos e alimentares não transformados, cuja variação média de 0,7%, igual à subida observada em 2015, representou o principal contributo para a variação da totalidade do IPC. A subida do preço dos produtos alimentares não transformados, cuja variação média anual passou de 1,9% em 2015 para 1,6% em 2016, compensou a queda de 1,6% dos produtos energéticos que desaceleraram no final do ano a tendência de decréscimo que vinha do ano transacto (-3,6% em 2015).

No que respeita à variação dos preços das categorias de bens e serviços, a tendência observada no ano anterior repetiu-se: as subidas de preços concentraram-se nos serviços, com um crescimento médio anual dos preços dos serviços de 1,5% (1,3% em 2015), enquanto o preço dos bens se manteve inalterado (face a um decréscimo marginal de 0,1% em 2015).

9  
R  
DNR  
CN



## Evolução da Inflação



Fonte: INE, Bloomberg, BBI.

O IHPC, o índice utilizado para comparações internacionais cuja estrutura de ponderação difere da do IPC por incluir a despesa de não residentes no país e excluir a despesa de residentes no exterior, apresentou uma taxa de variação média anual de 0,6% em 2016 (0,5% em 2015). O diferencial entre a taxa média anual do IHPC de Portugal e da Zona Euro situou-se em -0,2% em 2016 (+0,5 p.p. em 2015).

### Mercados Financeiros

No que respeita aos mercados financeiros, o ano de 2016 ficou marcado por três períodos que desafiarão a relativamente reduzida volatilidade que imperou no remanescente do ano. Até meados de Fevereiro, os investidores receberam uma recessão global em sequência da queda abrupta do preço das *commodities*, com o petróleo a atingir um mínimo de 13 anos. As atenções centraram-se nas dúvidas relativamente à solidez do sistema financeiro europeu por um lado, e na política cambial da China por outro, com receios que a depreciação do *renminbi* viesse a destabilizar a economia mundial e originasse uma onda de desvalorizações competitivas. Esse cenário, contudo, não se materializou e os activos de risco, após um início do ano que, em certos casos, bateu recordes negativos, encetaram uma significativa recuperação.

Os dois restantes períodos de maior volatilidade prenderam-se com eventos políticos inesperados. No final de Junho, o referendo sobre a permanência do Reino Unido na UE chocou com a expectativa geral, tal como em Novembro as eleições presidenciais nos EUA. Em ambos os casos, os investidores contrariaram as perspectivas iniciais e adoptaram uma leitura bem mais benigna.

Outro factor marcante em 2016 residiu no contínuo foco na actividade dos bancos centrais, um tópico recorrente desde a grande crise financeira. A incerteza sobre a política monetária na Europa e no Japão, onde as respectivas autoridades se debatem com o esgotamento e a crescente menor eficácia das medidas não convencionais, deu lugar no último trimestre do ano à perspectiva de que a era de políticas monetárias ultra-expansionistas estaria a aproximar-se do final e que no futuro

próximo a origem dos necessários estímulos viriam da política fiscal, num debate intimamente ligado à nova administração Trump nos EUA.

Assim, os principais índices acionistas registaram desempenhos distintos em 2016. O mercado europeu (MSCI Europe) e mercado japonês (Nikkei) encerraram o ano praticamente inalterados, com variações de -0,5% e 0,4%, respectivamente. Em Portugal, o índice PSI-20 perdeu 11,9% e em Espanha a perda foi de 2,0%. Por seu turno, o mercado nos EUA terminou em máximos (S&P500 registou ganho de 9,5%) e o índice da MSCI para os mercados emergentes, após três anos consecutivos de perdas, evidenciou uma valorização de 8,6% em dólares, a beneficiar da estabilização cambial e económica do bloco.

Em 2016, as taxas de rentabilidade da dívida pública da zona euro registaram uma nova descida e, em muitos casos, avançaram para valores ainda mais negativos. Após atingir novos mínimos desde a criação da Área do Euro em Julho, os yields viriam a subir e mitigar a descida do 1º semestre, em reflexo da perspectiva de menores esforços da política monetária e de melhoria de crescimento e inflação. Em Portugal, a tendência foi de crescente subida do respectivo prémio de risco, dado um menor apoio do programa de compra de activos pelo BCE no final do ano e as persistentes necessidades de financiamento. A acção do BCE de corte da taxa de depósito voltou a ser determinante para o comportamento das taxas Euribor que registaram quedas no ano, para novos mínimos, com todos os prazos em níveis negativos. Por fim, a classe de obrigações de crédito acumularam ganhos ao longo do ano, sobretudo nos segmentos de maior risco.

Em termos cambiais, o ano foi marcado pela força do dólar, forte desvalorização da libra e estabilização das moedas emergentes. O desfaseamento entre a fase do ciclo da política monetária dos EUA e restantes blocos globais foi agravado com as perspectivas da nova administração na Casa Branca e beneficiou o dólar sobretudo nos últimos dois meses do ano. A adopção de novas medidas expansionistas por parte do BCE conduziu, adicionalmente, a uma depreciação em 3,2% do euro em relação à moeda norte-americana, enquanto a libra desvalorizou 16,3% na sequência do chamado Brexit. Por fim, as moedas Emergentes inverteram a tendência de desvalorização acumulada nos três anos anteriores, com destaque para a apreciação de 21,7% do Real brasileiro, 16,6% do Rublo russo e 12,6% do Rand da África do Sul. Esta recuperação não foi alargada a todo o bloco, destacando-se as fortes depreciações do Peso mexicano (-17,0%) e da Lira turca (-17,2%).

No que respeita às *commodities*, os preços caíram 10,6% em 2016, de acordo com o índice geral publicado pelo FMI. Do conjunto destes activos, destaca-se a queda da energia (-16,9%) enquanto as *commodities* não energéticas registaram uma correcção menos agressiva (-2,8%). Dentro deste subgrupo, as maiores descidas observaram-se nas *commodities* agrícolas (-7,8%) e metais (-7,5%).

11  
A  
BBI  
Cn

## 03

## ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

### A. ACTIVIDADE DE BANCA DE INVESTIMENTO

#### 1. CORPORATE FINANCE

A Direcção de *Corporate Finance* durante o ano de 2016 concluiu com sucesso três transacções de *Mergers & Acquisitions* (M&A), nas quais desempenhou funções como Assessor Financeiro, e com impacto positivo originando a cobrança de comissões de sucesso:

- Assessor Financeiro da Citante, SA na alienação da sua participação de 59,2% no capital da investidor, SGPS, SA;
- Assessor Financeiro da Finpro SGPS, SA e do Grupo CCD na alienação da maioria do capital da Prado Cartolinas de Lousã, SA e respectivas participadas;
- Assessor Financeiro da Citante, SA no processo de alienação da sua participação de 78,46% no capital do Banif Bank (Malta) plc.

Duas das transacções realizadas envolveram investidores estrangeiros e o montante total das três transacções concluídas em 2016 foi superior a 39 milhões de euros.

Desempenhou ainda funções como Assessor Financeiro do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA no processo de alienação em curso da sua participação de 51,7% no capital do BCF – Banco Cabo Verdeano de Negócios, SA.

De sublinhar a manutenção do seu papel como banco agente em dois financiamentos sindicados em regime de *Project Finance* no sector das energias renováveis em Portugal.

#### 2. MERCADO DE CAPITAIS

Ao longo de 2016, a actividade desenvolvida pela Direcção de Mercado de Capitais foi fortemente condicionada pela aplicação da medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA. A medida de resolução teve um impacto directo e material, transversal a todas as áreas do Banco, tendo afectado a Direcção de Mercado de Capitais em termos de geração de negócio.

Em 2016, é de sublinhar o envolvimento da Direcção de Mercado de Capitais na Organização e Montagem da Emissão do Empréstimo Obrigacionista à Região Autónoma da Madeira, na qualidade de Líder Conjunta, no montante global de 165 milhões de euros, com prazo de 10 anos e com reembolso em seis séries ao longo do ano de 2016, geradora de uma comissão de organização relevante.



Refira-se ainda que o Banif – Banco de Investimento, SA, mantém uma carteira de Programas de Papel Comercial sob gestão, nos quais o Banco actua na qualidade de Líder, Banco Agente e Instituição Registadora. A referida carteira de Programas ascende em finais de 2016 a 44,5 milhões de euros, representando uma carteira de doze empresas portuguesas de pequena e média dimensão.

### 3. CORRETAGEM

#### Mesa de Acções

O ano 2016 foi um ano com muita volatilidade nos mercados accionistas europeus e *performances* distintas e desiguais para os diferentes mercados. Destaque positivo para Alemanha com um incremento de 6,89% e pelo oposto para os países periféricos que tiveram uma *performance* negativa. Na península ibérica, Portugal teve uma *performance* muito negativa, - 12%, quando comparado com a de Espanha, -2%.

Com a resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA a actividade de corretagem sofreu um decréscimo acentuado e significativo uma vez que o BBI actuava como intermediário enquanto entidade corretora do Grupo Banif. O objectivo principal e o foco da área, desde o início do ano, foi a manutenção e estabilização da base de clientes, resultado esse que foi atingido no segundo trimestre. Os resultados da área em 2016 traduziram-se num total de 261.000 euros em comissões. Este montante teve uma redução de 52% face ao ano de 2015.

#### Mesa de Obrigações

Na área de negociação de dívida soberana e corporativa, o BBI intermediou em 2016, em dívida portuguesa e brasileira, 500 milhões de euros, um terço do valor efectuado no ano de 2015. Mesmo assim, e apesar desta queda, as receitas geradas para a instituição tiveram uma redução de apenas 50% face ao ano anterior, sendo o valor realizado no ano 2016 de cerca de 460 milhares de euros. O foco de actividade, com uma operativa e uma equipa manifestamente mais reduzida, permaneceu na manutenção e acompanhamento da base de clientes institucionais situados em diversas geografias (Europa, América do Norte, América Latina, Ásia e Médio Oriente).

No último trimestre de 2016, foi retomada a actividade de colocação de papel comercial junto de clientes institucionais, numa acção coordenada conjuntamente com a Direcção de Mercado de Capitais.

#### Banif Trader

Apesar da resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e da migração dos clientes e da parte dos seus activos para o Banco Santander Totta, SA ("Santander Totta") no final de 2015, o BBI manteve-se, até Outubro de 2016, como entidade gestora desta solução de negociação *on-line*.

Nesta qualidade, deu suporte operacional aos clientes *Banif Trader* e agilizou, directamente com o Santander Totta e com o Saxo-Bank, parceiro e fornecedor da plataforma, todos os temas relacionados.

Em Outubro de 2016, e tendo sido descontinuada a plataforma *Banif Trader* por parte do Santander Totta, o BBI deixou de prestar qualquer tipo de serviço e apoio à mesma.

#### 4. SECURITIZAÇÃO

A 17 de Junho de 2016 foi celebrado um *Share Purchase Agreement* entre o Banif – Banco de Investimento, SA e o Banco Santander Totta, SA, que resultou na venda da Gamma STC, SA a esta entidade. A operação foi aprovada pela CMVM a 29 de Dezembro de 2016 e concretizada a 30 de Dezembro de 2016, com a transferência directa do capital social da sociedade.

#### 5. GESTÃO DE CLIENTES

A actividade comercial da Direcção de Gestão de Clientes durante o ano de 2016 caracterizou-se por duas fases distintas ao longo do ano marcadas pela resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e pelo processo de venda do BBI. Se durante o 1º semestre, no pós resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, a actuação da Direcção se concentrou no processo de normalização comercial com os seus clientes, o decurso do 2º semestre de 2016, com a evolução do processo de venda do BBI, trouxe um realinhamento estratégico da Direcção e a definição de um conjunto de iniciativas comerciais já alinhadas com um futuro *Business Plan* em contexto pós-venda do Banco.

O processo de normalização comercial implementado durante o 1º semestre de 2016, teve como principais objectivos a identificação e consolidação do universo de clientes potencialmente relevantes em termos de negócio e o alargamento gradual da base de clientes activos face à redução da actividade de intermediação financeira, em particular na área dos Fundos de Investimento Banif e de Fundos de Terceiros. Das principais iniciativas desenvolvidas durante este período é de destacar o esforço efectuado na actualização do processo de *KYC* dos clientes mais antigos do Banco e a dinamização dos produtos de depósito como instrumento principal para a reactivação de alguns clientes que estavam inactivos por força de um enquadramento pós-resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e por um movimento de resgates mais expressivo ao nível dos Fundos Banif.

Como consequência mais imediata deste processo assistiu-se a uma redução do número de clientes e do nível de comissões geradas, o qual foi sendo gradualmente compensado no decurso do 2º semestre de 2016 com um aumento do nível de depósitos e com uma melhoria da eficiência administrativa e comercial da Direcção, reflectida num aumento gradual do número de clientes activos na área do *Equity* e na manutenção comercial de alguns clientes participantes do Fundo Banif Gestão Passiva, cuja liquidação final ocorreu em Julho, os quais reinvestiram parte da liquidez obtida em produtos do Banco.

Fundamental para este movimento de realinhamento estratégico da Direcção durante o 2º semestre de 2016, e nove dinâmica imposta pelo desenrolar do processo de venda do BBI, trouxe um novo enfoque da actividade comercial, ajustado ao futuro *Business Plan*, onde as áreas de mercado capitais (em particular, corretagem), banco depositário e gestão de activos passam a assumir uma nova relevância. É neste contexto que a Direcção de Gestão de Clientes finaliza o ano de 2016, procurando gradualmente reforçar a confiança dos seus clientes com um plano de

74  
G  
G



acompanhamento mais regular e consolidando uma base de negócio que, apesar, de mais reduzida, lhe possibilita, a médio prazo, uma nova perspectiva de sustentabilidade com um crescimento mais sustentado do nível de comissões.

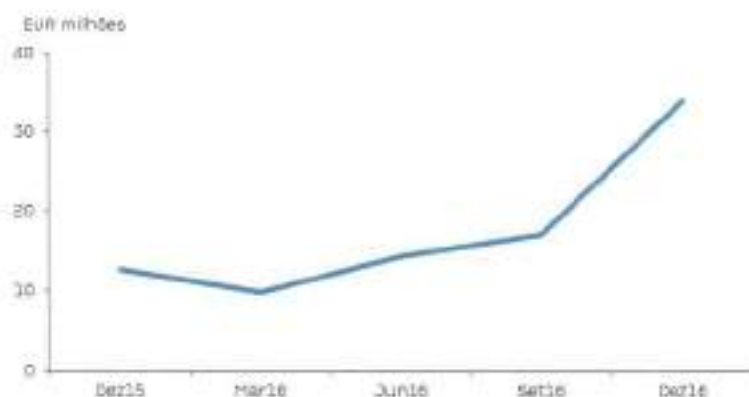
## 6. GESTÃO FINANCEIRA E LIQUIDEZ

A medida de resolução aplicada em Dezembro de 2015 ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, então accionista único do BBI, condicionou fortemente a gestão da tesouraria do Banco no início de 2016. Por um lado, o BBI viu cessado o acesso à linha de tesouraria acordada com o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA (entidade central na gestão da liquidez do antigo Grupo), através da qual era diariamente ajustada a posição de tesouraria. Por outro lado, a incerteza associada ao futuro do Banco, na sequência da resolução, provocou uma saída de depósitos de clientes.

Perante estas condicionantes, o BBI tomou medidas no sentido de solucionar o problema de tesouraria de curto prazo e equilibrar a gestão da sua liquidez de médio prazo de uma forma autónoma. Assim, a 31 de Dezembro de 2015 o BBI celebrou com o Banco de Portugal um contrato de cedência de liquidez em situação de emergência, no montante de 12,5 milhões de euros, colateralizado por activos do Banco. Este contrato foi ajustado para 12 milhões de euros em Fevereiro e suspenso em Março.

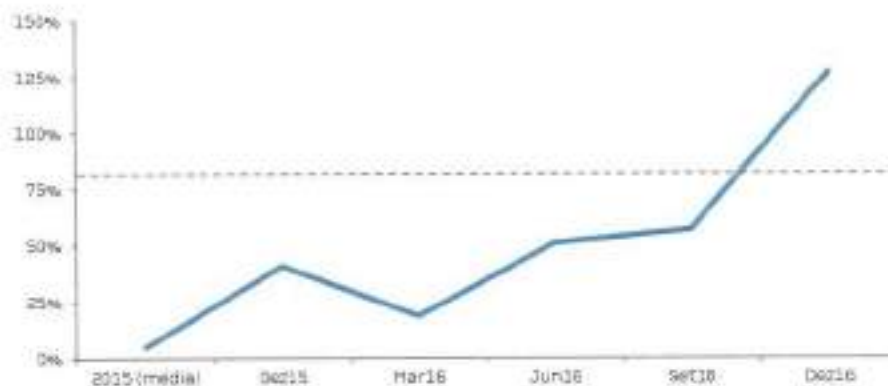
Paralelamente, o BBI identificou um conjunto de activos passíveis de serem monetizados o que veio a suceder ao longo do ano. Nomeadamente, foram alienados títulos existentes em carteira e um crédito de *project finance*, ao mesmo tempo que se promoveu o reembolso de um crédito em incumprimento, a redução de capital de um fundo detido a 100% e a distribuição de dividendos de uma participada. Do ponto de vista comercial, foi efectuado um esforço de estabilização da base de depósitos do Banco.

Assim, a posição de tesouraria do BBI foi consolidada ao longo de 2016, conforme é visível no gráfico *infra*.



A 31 de Dezembro de 2016, para além da liquidez existente acima evidenciada, o BBI tinha igualmente uma posição de 10 milhões de euros em instrumentos de dívida soberana, com um elevado grau de liquidez.

O esforço de consolidação financeira empreendido ao longo do ano teve reflexo igualmente positivo no rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo o Banco chegado a 31 de Dezembro de 2016 com um valor confortavelmente acima do mínimo exigido em 2017.



Nota: o nível mínimo regulamentar para 2017 corresponde a 90%.

## B. ACTIVIDADE DE GESTÃO DE ACTIVOS

A actividade de gestão de activos é desenvolvida pelo Banif - Banco de Investimento, SA, na gestão de patrimónios e consultoria para o investimento de clientes particulares e institucionais, pela Profile - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (anteriormente denominada Banif Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA), nos fundos de investimento, e pela Banif Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA, nos fundos de capital de risco.

### **Profile - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (Fundos de Investimento Mobiliário e Fundos de Investimento Imobiliário), (anteriormente denominada Banif Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA)**

As profundas alterações nos mercados financeiros, o contexto económico em geral e, em particular, a aplicação da Medida de Resolução pelo Banco de Portugal ao Banif - Banco Internacional do Funchal, SA, em 20 de Dezembro de 2015, principal entidade comercializadora do Fundo, condicionaram a actividade da Profile, SA, em 2016.

Destacam-se no ano de 2016, no segmento dos Fundos de Investimento Mobiliário:

- O Fundo de Gestão Passiva - Fundo de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários Fechado entrou em processo de liquidação a 30 de Março de 2016, tendo este sido concluído a 15 de Julho de 2016;
- Os fundos Banif Ásia - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto e Banif Investimento Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível entraram em processo de liquidação e dissolução por decisão da Sociedade Gestora fundada no interesse

dos seus participantes a 20 de Junho de 2016, tendo os respectivos processos sido concluídos a 28 de Junho;

- O fundo Art Invest - Fundo de Investimento Alternativo Fechado realizou a venda de 4 obras de arte em carteira, através da venda em leilão realizada a 10 de Novembro pela Veritas Leiloeiras. Já em 31 de Janeiro de 2017, findo o decurso do seu prazo de duração, o Fundo entrou em período de liquidação.

Proseguindo o plano estratégico da sociedade, no início de 2017, foram liquidados os fundos de investimento mobiliário Banif Acções Portugal, Banif Euro Acções, Banif Iberia e Banif Euro Corporates.

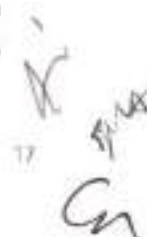
No âmbito dos Fundos de Investimento imobiliário, destacam-se:

- O Fundo Imóveis Brisa - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado iniciou a sua liquidação a 12 de Março por um período previsto de 12 meses;
- Citation - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado: prorrogação do prazo de duração por mais um ano, por deliberação em Assembleia de Participantes realizada em 17 de Março de 2016;
- O Pabyfundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado realizou em Maio de 2016 a segunda redução de capital do Fundo, no montante de 4.149.946,31 euros;
- Lusitadas - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado: o Fundo foi declarado insolvente através de sentença judicial proferida em 19 de Agosto de 2016;
- O Citation - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado decidiu, por deliberação em Assembleia de Participantes realizada em 12 de Setembro de 2016, entrar em processo de liquidação no fim do prazo previsto para a duração do Fundo, 18 de Março de 2017;
- Banif Imogest - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado: em 24 de Outubro de 2016, por deliberação em Assembleia de Participantes, foi decidida a liquidação no final do prazo previsto para a duração do Fundo, 24 de Abril de 2017;
- A liquidação do fundo Banif Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, na sequência da decisão de dissolução e liquidação antecipada do Fundo por vontade manifestada expressamente pelo seu participante único, teve lugar a 5 de Dezembro de 2016;
- Porto Novo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado: o Fundo, que se encontra em liquidação desde 13 de Novembro de 2015, viu prorrogado o seu prazo de liquidação até 13 de Novembro de 2017.

O montante de activos geridos pela Profile passou de 952 milhões de euros em 2015 para 493 milhões de euros em Dezembro de 2016, uma significativa redução de 48%.

No que respeita aos fundos mobiliários, os activos geridos passaram de 373 milhões de euros, no final de 2015, para 54 milhões de euros no final de 2016 (-86%), enquanto os fundos imobiliários decresceram de 579 milhões de euros para 439 milhões de euros no mesmo período, o que representou uma redução de 23%.

A redução verificada nos activos geridos pelos fundos mobiliários deveu-se ao volume de resgates ocorridos na sequência da Medida de Resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif - Banco Internacional do Funchal, SA, em 20 de Dezembro de 2015, principal entidade comercializadora dos

17  


fundos Profile e consequente ausência de novas subscrições, a que se aliou a liquidação do Fundo Gestão Passiva.

A quota de mercado da Profile, SCFIM, SA em Dezembro de 2016 era de 0,48%, contra 3,12% no final de 2015, relativamente aos fundos mobiliários e de 6% contra 4,8% nos fundos imobiliários. A quota global de mercado da sociedade era de 2,44% a 31 de Dezembro de 2016, diminuindo relativamente à quota de 3,22% registada em 2015.

#### ANÁLISE ÀS CONTAS DA PROFILE, SA

O Resultado Líquido da Profile, S.A. sofreu um decréscimo, tendo passado de 287 milhares de euros em 2015 para 18 milhares de euros em 2016. Este decréscimo justifica-se fundamentalmente (i) pela quebra em 33% do produto bancário, que se justifica essencialmente pela quebra significativa dos rendimentos de serviços e comissões relativos à comissão de gestão dos fundos (de 6.146 milhares de euros em 2015 para 3.553 milhares de euros em 2016), (ii) a qual foi compensada pela inexistência em 2016 de provisões para riscos e encargos, as quais em 2015 ascenderam a 1.215 milhares de euros.

A descida do activo líquido traduz um menor montante registado em liquidez no final de 2016 face ao final de 2015, o qual se encontra compensado pelo aumento de valores a receber relativos a outros activos.

Finalmente, a variação dos Capitais Próprios que é residual resulta do resultado do exercício.

*(valores em milhares de Euros)*

	2016	2015	Varição %
Activo Líquido	7.523	8.684	-13,4%
Capitais Próprios	4.855	4.837	0,4%
Resultado do Exercício	18	287	-93,7%

#### BANIF PENSÕES (FUNDOS DE PENSÕES)

Durante o ano de 2016, o Banif – Banco de Investimento, SA iniciou o processo de venda da Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA que foi finalizado, em 30 de Dezembro de 2016, com a venda da totalidade do capital social que detinha nesta sociedade (56,49%). A entidade compradora foi a Real Vida Seguros, SA.

#### BANIF INVESTIMENTO (GESTÃO DE PATRIMÓNIOS/CONSULTORIA)

Durante o ano de 2016, a actividade da Direcção de *Wealth Management* (DWM) foi fortemente impactada com a resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA e com a venda da Açoreana Seguros, SA. A revogação do contrato de consultoria para o investimento da Açoreana Seguros, SA em Agosto traduziu-se numa acentuada queda de 73% dos activos sob gestão da DWM,

18





de 1.090 milhões de euros para 299 milhões de euros. Este montante corresponde à gestão discricionária de carteiras de fundos de pensões da Banif Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, sociedade entretanto alienada no final do ano.

Ainda no decurso da resolução, os Gabinetes de Gestão de Carteira Própria, de Proposta de Poupança Investimento e de Dinamização Comercial foram extintos.

#### **BANIF CAPITAL (FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO)**

Durante 2016, a Banif Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA ("Banif Capital") geriu essencialmente três fundos: o Banif Portugal Crescimento FCR ("BPC"), orientado para o segmento de PMEs e *MidCaps* portuguesas, o Banif Global Private Equity Fund FCR ("BCPEF"), um fundo de fundos de *Private Equity* composto por 3 fundos internacionais e o Banif Capital Infrastructure Fund FCR ("BIF"), direccionado para o sector europeu das infra-estruturas, em fase de desinvestimento.

O fundo BPC, lançado em 23 de Dezembro de 2013, tinha um capital inicial comprometido de 50 milhões de euros. No entanto, na sequência da resolução do seu participante único, Banif - Banco Internacional do Funchal, SA, ocorrida em 20 de Dezembro de 2015, o capital do fundo foi reduzido para 20 milhões de euros, atendendo ao objecto social do novo participante único, Citante, SA, cuja actividade se encontra limitada a actividades de desinvestimento. Consequentemente, durante o ano de 2016, o principal enfoque da Banif Capital foi o de gerir as participações existentes e analisar possíveis desinvestimentos, tendo concretizado a alienação da participação do BPC na Fomentinvest, SCPS, SA em Dezembro de 2016.

Adicionalmente, o BCPEF, que apresentou uma rentabilidade anual de 0,18%, viu o seu capital reduzido em 2,37 milhões de euros e cerca de 2,2 milhões de euros distribuídos como rendimentos devido à libertação do excesso de liquidez resultante da fase de desinvestimento em que se encontra o fundo.

Por último, ao nível dos fundos, a Banif Capital continuou a acompanhar as participações do BCIF, nomeadamente o processo de insolvência da Finpro, com o objectivo da liquidação do fundo, que se prevê que ocorra em 2017.

Paralelamente, a Banif Capital continuou a acompanhar a evolução das suas participações directas e respectiva estratégia de desinvestimento, culminando na alienação da sua participação na Fomentinvest, SCPS, SA em Dezembro de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2016, a Banif Capital registava um activo líquido total de 1.410,8 milhares de euros, capitais próprios de 227,663 euros e um resultado líquido negativo de 3.037,4 milhares de euros.



## 04

## ANÁLISE ÀS CONTAS CONSOLIDADAS E ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

### 1. ANÁLISE ÀS CONTAS CONSOLIDADAS

O Activo Líquido reduziu-se 9,9% face a 2015 o que expressa uma continuação na desalavancagem do balanço do Banco, onde se destacam as cessações de crédito e as alienações de activos financeiros e participações financeiras.

Nas alienações efectuadas, destacamos duas particularmente relevantes, nomeadamente a alienação da Gamma - sociedade de titularização de Crédito, SA e da Banif Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Durante o ano de 2016, concretizou-se um aumento de capital do BBI no montante de 11.750 milhares de euros por conversão de prestações acessórias.

A Margem Financeira reduziu-se significativamente por via da redução da carteira de crédito e da carteira própria de títulos (perda de 503 milhares de euros que comparam com um ganho de 835 milhares de euros em 2015).

O Produto Bancário tem um contributo positivo de 45 milhares de euros para o Resultado Líquido, que compara com um contributo positivo de 2.310 milhares de euros em 2015, fundamentalmente devido a:

- Perda de 5.114 milhares de euros nos activos financeiros mensurados ao justo valor por via de resultados (perda de 3.245 milhares de euros em 2015);
- quebra das comissões líquidas: 3.677 milhares de euros que comparam com 5.696 milhares de euros em 2015;
- Melhoria nos outros resultados de exploração: ganho de 1.496 milhares de euros que comparam com uma perda de 1.442 milhares de euros em 2015.

Ao nível das Provisões e Imperidades, verificou-se uma redução muito significativa. Constituição líquida de 1.522 milhares de euros que comparam com 20.358 milhares de euros em 2015.

Os impostos diferidos não tiveram qualquer impacto no Resultado Líquido de 2016, contudo em 2015 o resultado encontrava-se ainda fortemente influenciado pelo abate dos activos por impostos diferidos relacionados com os prejuízos fiscais reportáveis considerados não recuperáveis (perda de 17.010 milhares de euros em 2015).

  
 20  


Unidade: Milhares de Euros

	2016	2015	Varição
Activo Líquido	126.153	139.979	(9,88)%
Capitais Próprios	24.230	37.343	(35,12)%
Margem Financeira	(503)	935	(160,24)%
Produto Bancário	45	2.310	(93,88)%
Resultado Líquido	(10.473)	(41.545)	74,79%

## 2. ANÁLISE ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

O Activo Líquido reduziu-se 12,4% face a 2015 o que expressa uma continuação na desalavancagem do balanço do Banco, onde se destacam as cessões de crédito e as alienações de activos financeiros e participações financeiras.

Nas alienações efectuadas, destacamos duas particularmente relevantes, nomeadamente a alienação da Camma STC, SA e da Banif Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, as quais tiveram impactos muito significativos na liquidez, 7.933 e 1.786 milhares de euros, respectivamente.

Durante o ano de 2016, concretizou-se um aumento de capital do BBI no montante de 11.758 milhares de euros por conversão de prestações acessórias.

A Margem Financeira reduziu-se significativamente por via da redução da carteira de crédito e da carteira própria de títulos.

O Produto Bancário tem um contributo negativo de 2.253 milhares de euros para o Resultado Líquido, que compara com um contributo negativo de 6.812 milhares de euros em 2015, fundamentalmente devido a:

- Perda de 5.521 milhares de euros nos activos financeiros mensurados ao justo valor por via de resultados (perda de 13.500 milhares de euros em 2015);
- Perda de 1.110 milhares de euros nos activos financeiros disponíveis para venda (perda de 10 milhares de euros em 2015);
- Quebra das comissões líquidas: 4.125 milhares de euros que comparam com 6.148 milhares de euros em 2015;
- Melhoria nos outros resultados de exploração: 240 milhares de euros que comparam com uma perda 536 milhares de euros em 2015.

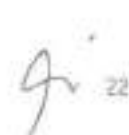

Ao nível das Provisões e imparidades, verificou-se uma redução muito significativa. Constituição líquida de 439 milhares de euros que comparam com 9.926 milhares de euros em 2015.

O Resultado de operações descontinuadas tem um contributo positivo de 3.123 milhares de euros em 2016, que compara com um contributo positivo de 250 milhares de euros em 2015.

Os impostos diferidos não tiveram qualquer impacto no Resultado Líquido de 2016, contudo em 2015 o resultado encontrava-se ainda fortemente influenciado pelo abate dos activos por impostos diferidos relacionados com os prejuízos fiscais reportáveis considerados não recuperáveis (perda de 16.941 milhares de euros em 2015).

Unidade: Milhares de Euros

	2016	2015	Variação
Activo Líquido	124.567	142.215	(12,41)%
Capitais Próprios	22.187	27.980	(20,70)%
Margem Financeira	(504)	810	(162,22)%
Produto Bancário	(2.253)	(6.612)	65,93%
Resultado Líquido	(5.791)	(39.528)	85,35%

 22  


## 05

**PERSPECTIVAS FUTURAS**

Em 20 de Dezembro de 2015, por deliberação do Banco de Portugal, foi aplicada uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, motivo pelo qual a titularidade do capital social do Banif - Banco de Investimento SA foi transferida para um veículo de gestão de activos denominado Citante, SA, cujo capital social é detido pelo Fundo de Resolução.

Neste contexto particularmente adverso marcado pelas consequências relevantes decorrentes da referida medida de resolução sobre a actividade do Grupo BBI, tendo presente a forte interligação que existia entre as empresas do Grupo BBI e o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, em termos de oportunidades de negócio e de serviços operacionais partilhados, e igualmente com temas relacionados com liquidez e capital, o novo Conselho de Administração do BBI, nomeado em Fevereiro de 2016, iniciou funções com objectivos muito precisos no sentido de assegurar a estabilização da actividade do Banco, de modo a garantir a mudança para um novo contexto accionista, em total colaboração com a Citante, SA e por forma a permitir assegurar uma nova orientação estratégica, conduzir um processo de reestruturação do balanço do Banco, proceder à alienação de activos não estratégicos e preparar o processo de venda do Banco.

Ao longo de 2016, importa destacar o processo de autonomização do BBI em termos operacionais face à estrutura corporativa e de serviços centrais do seu actual accionista Citante, SA.

O processo de venda do BBI foi concluído em 11 de Agosto de 2016, na sequência da comunicação efectuada pela Citante, SA sobre a celebração de um contrato de compra e venda de acções e de créditos accionistas com a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited ("Bison Capital") tendo em vista a alienação da sua participação no Banco. A conclusão deste processo está pendente das autorizações das entidades de supervisão.

A actual equipa de gestão tem a firme convicção que uma vez obtidas as autorizações das entidades de supervisão para a conclusão do processo de venda do BBI à Bison Capital, será possível ao BBI reunir as condições para que se possa afirmar como um *player* inovador num mercado bancário em profunda transformação.

# 06

## APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que, no exercício de 2016, o Banif - Banco de Investimento, SA obteve, no âmbito da sua actividade, um resultado negativo de 5.791 milhares de euros;

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado negativo de 5.791 milhares de euros seja reconhecido em Resultados Transitados.

24  
92 - 6m



## 07

**NOTA FINAL**

Por Deliberação unânime por Escrito da Ditante, SA, accionista único do Banif – Banco de Investimento, SA (“BBi”), datada de 17 de Fevereiro de 2016, e considerando as renúncias apresentadas pelos anteriores titulares dos cargos de membros do Conselho de Administração, foram nomeados, para completar o mandato em curso de 2015/2017, os seguintes membros:

- Carla Sofia Pereira Dias Rebelo – para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- António Manuel Couveia Ribeiro Henriques – para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- Bernardo Maya Múrias Afonso – para o cargo de Vogal do Conselho de Administração.

Foi igualmente deliberado naquela data que o Conselho de Administração do BBi será formado por 3 membros, em conformidade com o disposto no art.º 18º dos seus Estatutos.

Em 18 de Fevereiro de 2016 foi concedida, pelo Banco de Portugal nos termos do disposto no nº 2 do art.º 30º B do RCICSF, autorização para o exercício de funções dos novos membros do Conselho de Administração do BBi, para o mandato de 2015/2017, tendo a Presidente e o Vice-Presidente *supra* referidos iniciado funções na data de 18 de Fevereiro de 2016 e o Vogal *supra* indicado em 1 de Março de 2016.

Por Deliberação Unânime por Escrito do accionista Único Ditante, SA, de 19 de Abril de 2016, e considerando as renúncias apresentadas pelos anteriores titulares dos cargos de membros do Conselho Fiscal, foram nomeados, para completar o mandato em curso de 2015/2017, os seguintes membros:

- Issuf Ahmad – para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal;
- Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho – para o cargo de Vogal do Conselho Fiscal;
- Ernesto Jorge Macedo Lopes Ferreira – para o cargo de Vogal do Conselho Fiscal;
- Maria Eduarda de Madureira Osório Botelho Fernandes – para o cargo de Vogal Suplente.

Os membros efectivos *supra* indicados iniciaram as respectivas funções em 24 de Junho de 2016, data em que foi comunicada pelo Banco de Portugal a devida autorização para o exercício de tais funções.

Por deliberação Unânime por Escrito do accionista Único do BBi, a Ditante, SA, de 5 de Maio de 2016, foi aprovada a realização de prestações acessórias, sujeitas ao regime de prestações

suplementares, por conversão de um crédito detido pela Citante, SA sobre o BBI no montante de 12.496.996,75 Euros, com produção de efeitos a 31 de Dezembro de 2015.

Por deliberação Unânime por Escrito do accionista Único do BBI, a Citante, SA, de 27 de Maio de 2016, foi aprovada a rectificação dos termos e condições do valor em Euros do crédito de 11.801.337,80 USD detido pela Citante, SA sobre o BBI, originalmente aprovado pelo montante de 12.496.996,75 Euros, com produção de efeitos a 31 de Dezembro de 2015 e foi aprovada igualmente a rectificação do valor das prestações acessórias, sujeitas ao regime de prestações suplementares, nos mesmos termos, isto é no montante de 11.758.370 Euros.

Em 3 de Agosto de 2016, foi celebrado um Acordo "Share Purchase and Sale Agreement" entre a Citante, SA e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, tendo em vista a alienação da totalidade de participação detida pela Citante, SA no Banif – Banco de Investimento, SA.

Por deliberação Unânime por Escrito do accionista Único do BBI, a Citante, SA, de 30 de Setembro de 2016, foram aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do BBI referentes ao exercício de 2015, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração e foi também aprovado pelo accionista um voto de confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal pelo trabalho desenvolvido.

Foi ainda deliberado pelo accionista, atento o contexto de venda da Sociedade, não proceder a alterações à "Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banif – Banco de Investimento, SA", nem à "Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, e dos Titulares de Funções essenciais do Banif – Banco de Investimento, SA" e "Regulamento sobre Prevenção, Comunicação e Sanção de Conflitos de Interesses, incluindo transacções com partes relacionadas do Banif – Banco de Investimento, SA". Ainda nessa mesma data o accionista único tomou conhecimento sobre as consequências da adesão ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos ("AID"), aprovado pela Lei nº 61/2014 de 26 de Agosto, concretamente da conversão de uma parte dos AID elegíveis em créditos tributários, em resultado do apuramento do resultado líquido negativo nas contas individuais e subsequente constituição de uma reserva especial e de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Em reunião do Conselho de Administração de 30 de Setembro de 2016, foi deliberado, ao abrigo do disposto no número dois do artigo Segundo dos Estatutos da Sociedade, alterar a sede social para a Av. José Malhoa, nº 22 - 2º piso, em Lisboa, com a conseqüente alteração do número um do referido artigo Segundo.

Em reunião de 21 de Outubro de 2016 o Conselho de Administração deliberou aprovar o Regulamento do Conselho de Administração do BBI, documento através do qual se estabelecem os princípios de actuação deste órgão, as regras básicas da sua organização e funcionamento e as normas de conduta dos seus membros, complementando as disposições legais e estatutárias

aplicáveis. Este documento foi objecto de revisão, em reunião do Conselho de Administração de 22 de Dezembro de 2016.

Foi igualmente aprovado por deliberação do Conselho Fiscal de 22 de Dezembro de 2016, o actual Regulamento do Conselho Fiscal do BBI.

Por deliberação Unânime por Escrito do accionista único do BBI, a Oitante, SA, de 23 de Dezembro de 2016, foi designada a CRC – Colaço, Rosa, Coelho e Associado, SROC Lda (inscrita como SROC na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 221), representada por Luis Manuel da Silva Rosa (inscrito como ROC na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 828) para elaboração do Relatório previsto no artigo 28º do código das sociedades Comerciais, para efeitos do aumento de capital do BBI, na modalidade de novas entradas em espécie, resultantes da conversão em capital de prestações acessórias sujeitas ao regime das prestações suplementares detidas pela Oitante, SA sobre o BBI no montante de 11.758.370,35 Euros.

Por deliberação Unânime por Escrito do accionista único do BBI, a Oitante, SA, de 26 de Dezembro de 2016, foi aprovado aumentar o capital social do BBI, na modalidade de novas entradas em espécie, por conversão das prestações acessórias, sujeitas ao regime das prestações suplementares, detidas pela Oitante, SA sobre o BBI no montante de 11.758.370,35 Euros, procedendo-se à emissão de 2.351.674 novas acções com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo havido como prémio de emissão a diferença de 0,35 Euros, verificada entre o valor nominal das novas acções emitidas (11.758.370,00 Euros) e o valor nominal das prestações acessórias (11.758.370,35 Euros). Em consequência do referido aumento de capital foi deliberado alterar os artigos 4º nº 1 e 5º nº 1 dos Estatutos da Sociedade, no sentido de acomodar as alterações relativas ao novo capital social, o qual passa a ser de 126.198.370 Euros, representado por 25.239.674 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada.

Por Deliberação Unânime por Escrito do accionista único do BBI, a Oitante, SA, de 13 de Janeiro de 2017, foram aprovadas as versões revistas e actualizadas dos documentos a seguir indicados, conforme submetidas pelo órgão de administração e que não consubstanciam alterações significativas face aos textos anteriores: "Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banif – Banco de Investimento, SA", "Política de selecção e avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização, e dos titulares de funções essenciais do Banif – Banco de Investimento, SA" e "Regulamento sobre Prevenção, Comunicação e Sanção de Conflitos de Interesses, incluindo transacções com partes relacionadas do Banif – Banco de Investimento, SA".

Cada um dos membros do Conselho de Administração, signatários do presente documento, *infra* identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e

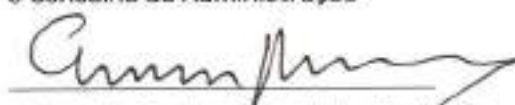


apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banif – Banco de Investimento, SA, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banif – Banco de Investimento, SA, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Ao concluir o seu relatório sobre a actividade desenvolvida durante o exercício de 2016, o Conselho de Administração manifesta aos membros do Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e às autoridades de supervisão o seu agradecimento pelo apoio e colaboração demonstrados.

Lisboa, 7 de Abril de 2017

**O Conselho de Administração**



Carla Sofia Pereira Dias Rebelo - Presidente



António Manuel Couvela Ribeiro Henriques – Vice-Presidente



Bernardo Maya Múrias Afonso



08

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

1  
J. M. S.  
20  
C. F.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.  
 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
 (Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-12-2016		31-12-2015	
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	31.827	-	31.827	15.763
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	2.945	-	2.945	8.431
Activos financeiros detidos para negociação	7	10.441	-	10.441	2.544
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	8	28.300	-	28.300	37.181
Activos financeiros depositados para venda	9,25	35.097	(10.628)	24.469	31.887
Aplicações em instituições de crédito	10	200	-	200	-
Créditos a clientes	11,25	16.510	(16.086)	424	9.360
Activos não correntes detidos para venda	12,25	11.470	(1.623)	9.847	4.481
Propriedades de investimento	13	6.949	-	6.949	11.524
Outros activos intangíveis	14	3.290	(2.011)	1.279	594
Activos intangíveis	15	8.176	(7.063)	1.113	1.757
Invest. em associadas e filiais incluídas na consolidação	16	-	-	-	564
Activos por impostos correntes	17	200	-	200	1.268
Activos por impostos diferidos	18	313	-	313	1.369
Outros activos	19,25	8.861	(712)	8.149	13.416
<b>Total de Activo</b>		<b>165.179</b>	<b>(39.026)</b>	<b>126.153</b>	<b>139.979</b>
Recursos de bancos centrais	20	-	-	-	12.590
Passivos financeiros detidos para negociação	21	-	-	-	944
Recursos de outras instituições de crédito	22	-	-	3.073	13.155
Recursos de clientes e outros empréstimos	23	-	-	81.759	59.808
Passivos não correntes detidos para venda	24	-	-	4.791	-
Provisões	25	-	-	1.441	4.540
Passivos por impostos correntes	17	-	-	101	711
Passivos por impostos diferidos	18	-	-	-	20
Outros passivos subordinados	26	-	-	2.180	2.181
Outros passivos	27	-	-	4.574	8.777
<b>Total de Passivo</b>				<b>101.923</b>	<b>102.636</b>
Capital	28	-	-	120.198	114.440
Outros instrumentos de capital	25	-	-	-	11.758
Reservas de reavaliação	28	-	-	754	801
Outras reservas e resultados transferidos	28	-	-	(50.249)	(50.980)
Resultado do exercício	28	-	-	(10.473)	(41.545)
Intercursos que não controlam	29	-	-	-	2.639
<b>Total de Capital Próprio</b>				<b>24.230</b>	<b>37.343</b>
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>				<b>126.153</b>	<b>139.979</b>

*gi*  
*30*  
*400*  
*20*  
*20*

BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
 (Montantes expressos em milhares de euros)

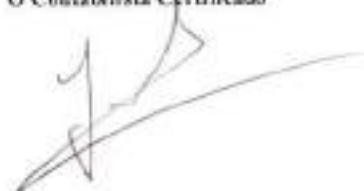
	Notas	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Juros e rendimentos similares	30	428	4.682
Juros e encargos similares	30	(931)	(3.847)
<b>Margem Financeira</b>		<b>(503)</b>	<b>835</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	31	458	347
Rendimentos de serviços e contratos	32	4.305	6.271
Encargos com serviços e contratos	32	(628)	(575)
Result. de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	33	(5.134)	(3.245)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	33	(28)	(10)
Resultados de revalorização cambial	33	40	129
Outros resultados de exploração	34	1.496	(1.442)
<b>Produto bancário</b>		<b>45</b>	<b>2.310</b>
Custos com pessoal	35	(2.422)	(2.694)
Gastos gerais administrativos	36	(2.986)	(2.492)
Amortizações do património	14,15	(610)	(670)
Provisões líquidas de reposições e anulações	25	(335)	(527)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	25	(330)	(17.671)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	25	(434)	(2.100)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	25	(415)	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(7.504)</b>	<b>(23.344)</b>
Impostos			
Correntes	17	(301)	(537)
Diferidos	17,18	-	(17.010)
<b>Resultado após impostos</b>		<b>(7.805)</b>	<b>(41.301)</b>
Influências que não controlam	37	(74)	(168)
Resultado de operações descontinuadas	12,38	(2.554)	14
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(10.473)</b>	<b>(41.545)</b>

  
 31  

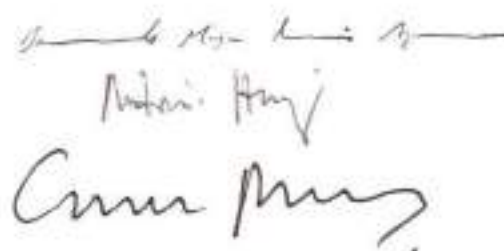

**BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2016	31-12-2015
Resultado Líquido	28	(10.473)	(41.545)
Itens susceptíveis de serem reclassificados para resultados			
Ganhos/ (perdas) de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		(67)	(651)
Impostos diferidos		20	293
Total do Rendimento integral, líquido de imposto		<u>(10.520)</u>	<u>(41.903)</u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração





**BANIF - BANCO DE INVESTIMENTOS, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2015

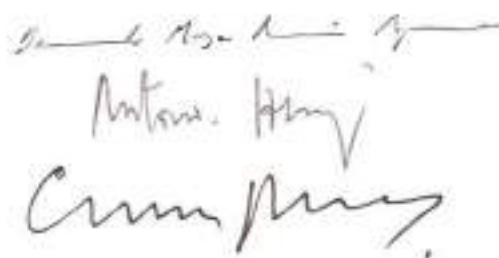
(Montante expresso em milhões de Euros)

	Saldo	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação líquidas de impostos (Bêta Index)	Outros recursos resultantes transitados	Resultado do exercício	Interesses que não controla	Total do Capital próprio
Saldo em 31/12/2014		85.000	-	1.119	(21.358)	(30.642)	1.321	36.000
Aumento de capital		20.440	-	-	-	-	-	20.440
Prejuízos acumulados		-	11.758	-	-	-	-	11.758
Ajuste de resultado de exercício anterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas e resultados transitados		-	-	-	(36.640)	30.640	-	-
Outras operações		-	-	-	1.028	-	-	1.028
Interesses que não controla		-	-	-	-	-	122	122
Resultado a capital		-	-	(598)	-	(41.540)	-	(41.938)
Saldo em 31/12/2015	26	116.440	11.758	601	(36.950)	(41.540)	1.221	37.101
Aumento de capital	26	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízos acumulados	26	11.758	(11.758)	-	-	-	-	-
Ajuste de resultado líquido de exercício anterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas e resultados transitados	26	-	-	-	(41.540)	41.540	-	-
Outras operações	26	-	-	-	246	-	(2.830)	(2.584)
Interesses que não controla	26	-	-	-	-	-	-	-
Resultado a capital		-	-	(97)	-	(14.470)	-	(14,567)
Saldo em 31/12/2016	26	128.198	-	704	(37.240)	(14.470)	-	34.191

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




**BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
 (Montante expressos em milhares de Euros)

	31-12-2016	31-12-2015
<b>ACTIVIDADE OPERACIONAL</b>		
<b>Resultados de Exploração:</b>		
Resultado líquido do exercício	(19.473)	(41.545)
Imparidade de crédito	(338)	17.671
Perdas por imparidade	(849)	2.508
Provisões do exercício	(1.097)	1.488
Amortizações do exercício	619	693
Dotação para impostos do exercício	301	18.362
Interesses minoritários	74	168
Derivados (líquido)	455	2.539
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos	-	23
Dividendos reconhecidos	(458)	(347)
Juros pagos de Passivos subordinados	35	223
Outros	18	861
	<u>(11.723)</u>	<u>2.644</u>
<b>Variação dos Activos e Passivos Operacionais:</b>		
Variação dos Activos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros detidos para negociação	(7.895)	13.935
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8.861	7.328
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros disponíveis para venda	7.125	(3.667)
(Aumento)/Diminuição de Aplicações em Outras Instituições de Crédito	(201)	13.041
(Aumento)/Diminuição de Crédito a Clientes	9.189	79.993
(Aumento)/Diminuição de Activos não correntes detidos para venda	(5.366)	(3)
(Aumento)/Diminuição de Outros activos	5.682	37.638
Aumento/(Diminuição) de Passivos financeiros detidos para negociação	(1.400)	(70)
Aumento/(Diminuição) de Bancos Centrais	(12.500)	12.500
Aumento/(Diminuição) de Recursos de Outras Instituições de Crédito	(10.066)	(94.620)
Aumento/(Diminuição) de Recursos de Clientes e outros empréstimos	23.945	(68.795)
Aumento/(Diminuição) de Passivos não correntes detidos para venda	4.791	-
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	(6.888)	5.128
Impostos sobre o rendimento	1.213	(1.077)
	<u>16.490</u>	<u>1.339</u>
<b>Fluxos de caixa da actividade operacional</b>	<u>4.767</u>	<u>3.983</u>
<b>ACTIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>		
Alienação de subsidiárias associadas	564	-
Aquisição de Activos Tangíveis	-	(221)
Alienação de Activos Tangíveis	93	-
Aquisição de Activos Intangíveis	-	(207)
Alienação/Abate de Activos Intangíveis	146	-
Alienação de propriedades de investimento	4.575	-
Dividendos recebidos	438	347
<b>Fluxos de caixa da actividade de investimento</b>	<u>5.836</u>	<u>(81)</u>
<b>ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento do capital social	11.758	29.440
Redução de outros instrumentos de capital	(11.758)	-
Reembolso de passivos subordinados	-	(15.000)
Juros pagos de passivos subordinados	(25)	(223)
<b>Fluxos das actividades de financiamento</b>	<u>(25)</u>	<u>14.217</u>
<b>TOTAL</b>	<u>10.578</u>	<u>18.119</u>
<b>VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>		
Caixa e seus equivalentes no início do período	24.194	6.075
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>34.772</u>	<u>24.194</u>
	<u>10.578</u>	<u>18.119</u>
<b>Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro</b>		
Caixa	2	2
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	31.825	15.761
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	2.945	8.431
	<u>34.772</u>	<u>24.194</u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



(Montantes expressos em milhares de euros, salvo quando indicado em contrário)

## 1. INFORMAÇÃO GERAL

O Grupo - Banif Banco de Investimento (Grupo) é composto por Sociedades de competência especializada no sector bancário (banca de investimento), apoiadas num conjunto de outras sociedades que operam em diversas áreas do sector financeiro (gestão de activos).

O Banif - Banco de Investimento, S.A. (Banco) resultou da cisão, efectuada em 15 de Dezembro de 2000, da Ascor Dealer - Sociedade Financeira de Corretagem, SA e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor - Sociedade Corretora, SA.

As acções do Banco são 100% detidas pela Citante, SA.

No âmbito da resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA a participação no Banif Banco de Investimento foi transferida para a Citante, SA, conforme Anexo 2 da deliberação do Conselho de Administração do Grupo de Portugal de 20 de Dezembro de 2015.

O Grupo tem sede social na Avenida José Malhoa, nº 22, em Lisboa, Portugal.

Em 07 de Abril de 2017, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de Dezembro de 2016 e aprovou globalmente o Relatório de Gestão o qual, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à aprovação da Assembleia Geral Anual de Accionistas.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas em conformidade com as Normas internacionais de Relato Financeiro (IFRS - *International Financial Reporting Standards*), tal como adoptadas na União Europeia, em 31 de Dezembro de 2015, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal.

O Grupo preparou demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez com referência ao exercício de 2015. Nos exercícios anteriores estava dispensado da sua apresentação, pois as acções eram detidas a 100% pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, SA ("Banif") *holding* do Banif - Grupo Financeiro, situação alterada por força da medida de resolução aplicada em Dezembro de 2015 ao Banif.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente activos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), activos e passivos ao justo valor através de resultados, activos financeiros disponíveis para venda e imóveis registados em activos tangíveis. As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo são apresentadas abaixo.

## 2.2 Informação comparativa

Em geral, os valores apresentados são comparáveis, nos aspectos relevantes, com os do exercício anterior, com excepção da seguinte situação:

### Unidades descontinuadas

O Grupo procedeu à reexpressão de comparativos de 2015 da demonstração de resultados relacionados com a classificação como unidades descontinuadas das entidades: Banif Gestão de Activos, Banif Capital, Banif Pensões, Camma, Banif International Asset Management, Banif Multifund e MCO2, em consequência do acordo de compra e venda concluído em 11 de Agosto de 2016, que prevê a alienação da participação que a Ditante detém no Grupo. Este acordo estabelece que na data de conclusão do mesmo, as participações do BBI acima identificadas, não permanecem no activo do Banco. Não obstante o estipulado no acordo, em Dezembro de 2016 foram concluídas as vendas das participações na Banif Pensões e na Camma.

Neste contexto, e de acordo com a IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, os totais dos activos e dos passivos das entidades referidas no parágrafo acima, em 31 de Dezembro de 2016 são apresentadas nas rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Passivos não correntes detidos para venda”, no entanto, essa reclassificação não é reflectida nos saldos comparativos em 31 de Dezembro de 2015.

Desta forma, no que se refere às notas associadas e rubricas de balanço, os valores não são directamente comparáveis entre anos pelos motivos apresentados acima, sendo por isso necessário considerar a informação apresentada na nota 12 – Activos não correntes detidos para venda para uma correcta leitura da evolução dos referidos saldos.

Pelo facto de as participações nas entidades acima referidas terem sido classificadas como unidades descontinuadas, a respectiva contribuição para o resultado consolidado (após impostos) é apresentada numa única linha da Demonstração dos Resultados (“Resultado de operações descontinuadas”), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

O detalhe das rubricas “Activos não correntes detidos para venda”, “Passivos não correntes detidos para venda” e “Resultado de operações descontinuadas” é apresentado na nota 12 – Activos não correntes detidos para venda.



**2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2016**

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de Dezembro de 2016:

1. Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2016:

Normas

- e)** IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações': A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotaís, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.
- b)** IAS 16 e IAS 38 (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos'. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de activos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao activo. É de aplicação prospectiva.
- c)** IAS 16 e IAS 41 (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem activos biológicos consumíveis'. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz activos biológicos consumíveis, e retira este tipo de activos do âmbito da aplicação da IAS 41 - Agricultura para o âmbito da IAS 16 - Activos tangíveis, com o conseqüente impacto na mensuração. Contudo, os activos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 - Agricultura.
- d)** IAS 19 (alteração), 'Planos de benefícios definidos - contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.
- e)** IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
- f)** Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".

g) IFRS 11 (alteração), "Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta". Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de actividades empresariais.

h) Melhorias às normas 2010 - 2012. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 18 e 38 e IAS 24.

i) Melhorias às normas 2012 - 2014. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

As alterações às normas acima referidas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

2. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:

a) IFRS 9 (nova), "Instrumentos financeiros" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

O Banco ainda está a estudar o impacto a esta norma.

b) IFRS 15 (nova), "Rédito de contratos com clientes" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

O Banco ainda está a analisar os impactos a estas normas, não sendo expectável impactos significativos nas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

**3.1 - Normas**

a) IAS 7 (alteração), "Revisão às divulgações" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento,

desagregados entre as transacções que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação condiz com os fluxos de caixa das actividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

**b)** IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos activos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos activos relacionados com activos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos activos quando existem restrições na lei fiscal.

**c)** IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os activos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efectuar a transferência.

**d)** IFRS 2 (alteração), 'Classificação e mensuração de transacções de pagamentos baseados em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transacções de pagamentos baseados em acções liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em acções, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma excepção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em acções seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar esse montante à autoridade fiscal.

**e)** IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja actividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

**f)** Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma

10  
G  
M  
G  
H



licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal *versus* agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

g) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um activo identificado".

h) **Melhorias às normas 2014 – 2016** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

### 3.2 - Interpretações

**IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 "Os efeitos de alterações em taxas de câmbio" e refere-se à determinação da "data da transacção" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transacção" determinará a taxa de câmbio a usar para converter as transacções em moeda estrangeira.

O Banco ainda está a analisar os impactos a estas normas e interpretações, não sendo expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

#### Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efectiva
<b>1. Alterações às normas efectivas a 1 de Janeiro de 2016</b>		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projeto do IASB "Disclosure initiative"	1 de Janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização/ depreciação	Os métodos de depreciação/ amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de Janeiro de 2016
• IAS 18 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem activos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem activos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito de IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de Janeiro de 2018

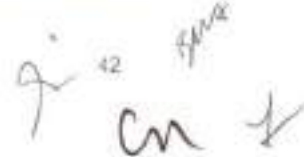
40  
Cu



Descrição	Alteração	Data efectiva
• IAS 19 – Planos de benefícios definidos	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de Fevereiro de 2015
• IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF's separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de Janeiro de 2016
• Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: Entidades de investimento - aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de Janeiro de 2016
• IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio	1 de Janeiro de 2016
• Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações várias: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e IAS 24	1 de Fevereiro de 2015
• Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34	1 de Janeiro de 2016
<b>2. Normas que se tornam efectivas, em ou após 1 de Janeiro de 2017, já endossadas pela UE</b>		
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 15 – Récito de contratos com clientes	Reconhecimento do rácito relacionado com a entrega de activos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de Janeiro de 2018
<b>3. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efectivas, em ou após 1 de Janeiro de 2017, ainda não endossadas pela UE</b>		
<b>3.1 Normas</b>		
• IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa	Reconciliação das alterações no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das actividades de financiamento.	1 de Janeiro de 2017
• IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Registo de impostos diferidos activos sobre os activos mensurados ao justo valor, o impacto das diferenças	1 de Janeiro de 2017

17, 18, 19, 20  
 G. A. +

Descrição	Alteração	Data efectiva
	temporárias dedutíveis na estimativa dos lucros tributáveis futuros e o impacto das restrições sobre a capacidade de recuperação dos impostos diferidos activos	
• IAS 40 – Propriedades de Investimento	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efectuar a transferências de activos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em acções	Mensuração de planos de pagamentos baseados em acções liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em acções como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de Janeiro de 2021.  Regime específico para os activos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como activos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como activos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral	1 de Janeiro de 2018
• Alterações à IFRS 13 – Récito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rácito de licenças P, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 16 - Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de Janeiro de 2019
• Melhorias às normas 2014 - 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de Janeiro de 2017 / 1 de Janeiro de 2018


  
 12
   
 CN

Descrição	Alteração	Data efectiva
<b>3.2 - Interpretações</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação adiantada</li> </ul>	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 Janeiro 2016

#### 2.4 Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

A preparação das Demonstrações Financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela Gestão do Grupo, os quais afectam o valor dos activos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efectivamente realizados poderão diferir das estimativas efectuadas.

As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

##### Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, dado que a Gestão considera que o Grupo tem os meios e capacidade de continuar os negócios no futuro previsível. Para este julgamento, a Gestão do Grupo teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições actuais e projecções futuras de rentabilidade, *cash-flows* e capital.

##### Justo valor dos instrumentos financeiros

Quando os justos valores dos instrumentos financeiros não podem ser determinados através de cotações (*marked to market*) nos mercados activos, são determinados através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (*marked to model*). Os dados de input nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

##### Imparidade em créditos a clientes

O Grupo efectua uma avaliação da sua carteira de crédito, em base periódica, por forma avaliar a existência de evidência de imparidade.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo para o Grupo, são objecto de análise individual para avaliar as necessidades de registo de perdas por imparidade.



Estas estimativas são baseadas em suposições sobre um conjunto de factores que se podem modificar no futuro e, conseqüentemente alterar os montantes de imparidade. Adicionalmente, é também realizada uma análise colectiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objecto de análise individual, através da alocação de tais operações em segmentos de crédito, com características e riscos similares, sendo estimadas perdas colectivas de imparidade, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de activos.

Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objectiva de imparidade, são agrupados, tendo por base características de risco semelhantes, e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

Sempre que um crédito é considerado incobrável e após desenvolvidos todos os esforços de recuperação, sendo a sua perda por imparidade estimada de 100% do valor do crédito, é efectuada a respectiva anulação contabilística por contrapartida do valor da perda. O crédito é assim abatido ao activo.

Se forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica "imparidade de crédito líquida de recuperações e reversões".

#### Imparidade em instrumentos de capital

Os activos financeiros disponíveis para venda são considerados em imparidade quando se verifica um significativo e prolongado declínio nos justos valores, abaixo do preço de custo, ou quando existam outras evidências objectivas de imparidade. A determinação do nível de declínio em que se considera "significativo e prolongado" requer julgamentos. Neste contexto, o Banco determinou que um declínio no justo valor de um instrumento de capital é considerado significativo e prolongado quando existe:

- um declínio no justo valor igual ou superior a 30% ou,
- um declínio no justo valor por mais de 1 ano

Adicionalmente, são avaliados outros factores, tal como o comportamento da volatilidade nos preços dos activos.

#### Activos por impostos diferidos

São reconhecidos activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir no prazo futuro estabelecido por lei resultados fiscais positivos. Para o efeito são efectuados julgamentos para a determinação do montante de impostos diferidos activos que podem ser reconhecidos, baseados no nível de resultados fiscais futuros esperados de acordo com projecções económico-financeiras em condições de incerteza quanto aos pressupostos utilizados. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de causar ajustamento material no valor do activo por impostos diferidos em exercícios futuros.

Ai  
44  
Cm



*Avaliação de activos imobiliários*

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, Banco de Portugal e Instituto de Seguros de Portugal, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e às orientações de instituições internacionais, como sejam o RICS e TECOVA.

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação actualizada, quer numa inspecção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer directamente, quer como base de *cash-flows* de desenvolvimento, actualizados à data da avaliação e taxas que incorporam o risco dos projectos. O método do custo de reposição tem também utilização directa na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos.

Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna, sendo que as avaliações para estes activos foram realizadas em Dezembro de 2016 e reflectem as actuais condições de mercado.

O valor de realização destes activos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

Os activos imobiliários estão registados em activos não correntes detidos para venda estão apresentadas na nota 12.

*Valorização de unidades descontinuadas*

As unidades descontinuadas, registadas em activos não correntes detidos para venda (ver nota 2.14) são mensuradas ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

**2.5 Princípios de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banif Banco de Investimento e das Entidades por si controladas (denominadas "subsidiárias"), incluindo fundos de investimento nos quais o Grupo, através de um julgamento significativo, determina que essas entidades são controladas e consequentemente incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é adquirido pelo Grupo, sendo excluídos da consolidação a partir do momento em que o controlo cessa.

Sempre que aplicável, as contas das subsidiárias são ajustadas de forma a reflectir a utilização das políticas contabilísticas do Grupo.

Os saldos e transacções entre Entidades do Grupo, resultantes de operações intra grupo, são eliminados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se constituírem uma perda de imparidade no activo transferido.

O valor correspondente à participação de terceiros nas subsidiárias é apresentado na rubrica "interesses que não controlam", incluída no capital próprio. Quando a aquisição do controlo é efectuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra os interesses não controlados podem ser mensurados ao justo valor ou na proporção do justo valor dos activos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transacção.

Transacções subsequentes de alienações ou de aquisições de participações e interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transacção e o valor contabilístico da participação transaccionada, reconhecida no capital próprio.

## **2.6 Concentrações de actividades empresariais e *goodwill***

O Grupo regista a aquisição de subsidiárias pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor, na data da transacção, dos activos entregues, dos passivos assumidos, dos instrumentos de capital próprio emitidos, acrescidos de quaisquer custos directamente imputáveis à transacção. Os activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da entidade adquirida são mensurados pelo justo valor na data de aquisição. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício.

O *goodwill* corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a proporção adquirida pelo Grupo do justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes identificados.

Sempre que o justo valor exceda o custo de aquisição (*goodwill* negativo), a diferença é reconhecida em resultados. Os custos directamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detiver uma participação adquirida

previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *goodwill* negativo.

Quando o custo de aquisição excede o justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes, o *goodwill* positivo é registado no activo, não sendo amortizado. No entanto, é objecto de testes de imparidade numa base anual, sendo reflectidas eventuais perdas por imparidade que sejam apuradas.

Para efeitos de realização do teste de imparidade, o *goodwill* apurado é imputado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UCC) que beneficiaram da operação de concentração. O *goodwill* imputado a cada Unidade é objecto de teste de imparidade, em base anual, ou sempre que exista uma indicação de que possa existir imparidade.

A imparidade do *goodwill* é determinada calculando o montante recuperável para cada UCC ou grupo UCC a que o *goodwill* respeita. Quando o montante recuperável das UCC for inferior ao montante registado é reconhecida imparidade.

As perdas por imparidade em *goodwill* não podem ser revertidas em períodos futuros.

As participações financeiras em empresas controladas conjuntamente foram consolidadas pelo método de equivalência patrimonial. A classificação dos investimentos financeiros em empresas controladas conjuntamente é determinado com base na existência de acordos parassociais que demonstrem e regulem o controlo conjunto.

## 2.7 Investimentos em associadas

São classificadas como associadas todas as entidades sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o controlo e, que não sejam nem subsidiárias, nem "Joint ventures", nem participações detidas através de fundos de investimento, de capital de risco ou de bancos (*seed capital*), classificados, no reconhecimento inicial, como instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

O Grupo considera que existe influência significativa sempre que este detenha, directa ou indirectamente, mais de 20% e menos de 50% dos direitos de voto e representação no órgão de gestão.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respectivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas de imparidade.

Gn<sup>17</sup> - 1/1/17  
A  
B



O registo inicial do investimento é efectuado pelo custo de aquisição, o qual é incrementado ou diminuído pelo reconhecimento das variações subsequentes na parcela devida na situação líquida da associada. Qualquer *goodwill* negativo é imediatamente reconhecido em resultados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas reduzem o valor do investimento realizado pelo Grupo.

O valor do investimento é anualmente objecto de análise de imparidade.

À semelhança do procedimento seguido relativamente às subsidiárias, sempre que aplicável, as contas das associadas são ajustadas de forma a reflectir as políticas contabilísticas do Grupo.

## 2.8 Empreendimentos conjuntos

São considerados como empreendimentos conjuntos os investimentos em entidades sobre as quais o Grupo partilha o controlo com outra parte. Essa partilha é formalizada por acordo contratual, em que as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relacionadas com a actividade, exigem o consenso unânime das partes que partilham o controlo.

Os interesses do Grupo em empreendimentos conjuntos são reconhecidos utilizando o método de equivalência patrimonial.

No âmbito deste método de consolidação, não existem interesses que não controlem.

## 2.9 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do activo.

## 2.10 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the number '18', and other initials.



## 2.11 Instrumentos financeiros

### 2.11.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de activos financeiros que implicam a entrega de activos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transacção, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Os instrumentos financeiros derivados são igualmente reconhecidos na data da transacção.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos directamente atribuíveis à compra ou emissão, excepto no caso dos activos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos directamente em resultados.

### 2.11.2 Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

#### Activos financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros detidos para negociação são os adquiridos com o propósito de venda no curto prazo e de realização de lucros a parir de flutuações no preço ou na margem do negociador, incluindo todos os instrumentos financeiros derivados que não sejam enquadrados como operações de cobertura.

Após reconhecimento inicial, os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor são reflectidos em resultados do exercício. Nos derivados os justos valores positivos são registados no activo e os justos valores negativos no passivo. Os juros e dividendos ou encargos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

Os passivos financeiros de negociação incluem também vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes de justo valor relevadas em resultados do exercício na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

#### Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Estas rubricas incluem os activos e passivos financeiros classificados pelo Grupo de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados, de acordo com a opção prevista no IAS 39 (*fair value option*), desde que satisfeitas as condições previstas para o seu reconhecimento, nomeadamente:

- i. a designação elimina ou reduz significativamente inconsistências de mensuração de activos e passivos financeiros e reconhecimento dos respectivos de ganhos ou perdas (*accounting mismatch*);

- ii. os activos e passivos financeiros são parte de um grupo de activos ou passivos ou ambos que é gerido e a sua performance avaliada numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento e gestão de risco devidamente documentada; ou
- iii. o instrumento financeiro integra um ou mais derivados embutidos, excepto quando os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa inerentes ao contrato, ou seja claro, com reduzida ou nenhuma análise, que a separação dos derivados embutidos não possa ser efectuada.

Após reconhecimento inicial os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor dos activos e passivos financeiros são reflectidos em resultados do exercício na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

O Grupo classifica em activos financeiros ao justo valor através de resultados a quase totalidade da carteira de títulos constituída no âmbito da actividade bancária, cuja gestão e avaliação de performance tem por base o justo valor, com excepção das participações estratégicas e de títulos para os quais não é possível a obtenção de valorizações fiáveis.

#### Activos financeiros disponíveis para venda

São classificados nesta rubrica instrumentos que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidades de liquidez ou alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado, e que o Banco não classificou em qualquer uma das outras categorias. Deste modo, em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica inclui essencialmente participações consideradas estratégicas e títulos para os quais não é possível a obtenção de valorizações fiáveis.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados ao justo valor, ou mantendo o custo de aquisição caso não seja possível apurar o justo valor com fiabilidade, sendo os respectivos ganhos e perdas reflectidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda".

Os juros inerentes aos activos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares". Os dividendos são reconhecidos em resultados, quando o direito ao seu pagamento é estabelecido, na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital". Nos instrumentos de dívida emitidos em moeda estrangeira, as diferenças cambiais apuradas são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

Os activos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objectivos de imparidade, nomeadamente quando se verifica um significativo ou prolongado declínio nos justos valores, abaixo dos preço de custo. A determinação do nível de declínio em que se considera "significativo ou prolongado" requer julgamentos. Neste contexto, o Grupo considera que um declínio no justo valor de um instrumento de capital igual ou superior a 30% ou um declínio por mais de 1 ano pode ser considerado significativo ou prolongado.

As  
50  
Cm  
P  
P

Activos financeiros detidos até à maturidade

Os activos financeiros detidos até à maturidade compreendem os investimentos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, sobre os quais existe a intenção e capacidade de os deter até à maturidade.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado é calculado tendo em conta o prémio ou desconto na data de aquisição e outros encargos directamente imputáveis à compra como parte da taxa de juro efectiva. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações".

Empréstimos e contas a receber

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, que não sejam activos adquiridos ou originados com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou classificados como activos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial.

Após o reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado que inclui todos os custos inerentes à transacção, incluindo comissões cobradas que não tenham a natureza de prestação de serviço, subsequentemente estes activos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efectiva, e sujeitos a testes de imparidade.

O custo amortizado é calculado tendo em conta rendimentos ou encargos directamente imputáveis à originação do activo como parte da taxa de juro efectiva. A amortização destes rendimentos ou encargos é reconhecida em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares". As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações".

O Grupo regista nesta rubrica os créditos titulados que não sejam transaccionados num mercado activo. Caso fossem transaccionados num mercado activo seriam classificados em activos financeiros disponíveis para venda.

Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de clientes e outros empréstimos, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados

Estes passivos financeiros, que incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes e emissões de dívida não designadas como passivos financeiros ao justo valor através de resultados e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou activos financeiros, são reconhecidos inicialmente pela contraprestação recebida líquida dos custos de transacção directamente associados e subsequentemente valorizados ao custo amortizado,



usando o método da taxa efectiva. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica "Juros e encargos similares".

#### Repo's e Reverse repo's

Os *repo's* são vendas de activos financeiros, que tem associado um acordo de compra numa data futura. O montante recebido da venda (financiamento) tem subjacente uma taxa juro ("Repo rate"). O valor do financiamento é registado na rubrica de recursos de outras instituições de crédito pelo valor contrato que corresponde à contraprestação recebida líquida, os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização sendo registados em juros e encargos similares. Os títulos ficam custodiados na contraparte como garantia do financiamento.

Os *reverse repo's* são compras de activos financeiros que tem associado um acordo de revenda numa data futura, por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço. O valor de compra, registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado, os juros a receber são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização sendo registados em juros e encargos similares.

#### Justo valor de activos e passivos financeiros

Conforme acima referido, os instrumentos financeiros registados nas categorias de Activos e Passivos financeiros para negociação, ao justo valor através de resultados ou activos financeiros disponíveis para venda são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro, nos termos da IFRS 13, corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O Grupo determina o justo valor dos seus activos e passivos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados ou disponíveis para venda de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Preços de um mercado activo, ou
- ✓ Métodos e técnicas de avaliação, quando não há um mercado activo), que tenham subjacente: (i) técnicas de valorização, que incluem preços de transacções recentes de instrumentos equiparáveis e (ii) outros métodos de valorização normalmente utilizados pelo mercado ("discounted cash flow", modelos de valorização de opções, etc.).

Os activos de rendimento variável (v.g. opções) e os instrumentos derivados, que os tenham como activo subjacente, para os quais não seja possível a obtenção de valorizações fiáveis, são mantidos ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

#### Instrumentos financeiros derivados

Na sua actividade corrente, o Banco utiliza alguns instrumentos financeiros derivados quer para satisfazer as necessidades dos seus clientes, quer para gerir as suas próprias posições de risco de taxa de juro ou outros riscos de mercado. Estes instrumentos envolvem graus variáveis de risco de



crédito (máxima perda contabilística potencial devida a eventual incumprimento das contrapartes das respectivas obrigações contratuais) e de risco de mercado (máxima perda potencial devida à alteração de valor de um instrumento financeiro em resultado de variações de taxas de juro, câmbio e cotações).

Os montantes nominais das operações de derivados são utilizados para calcular os fluxos a trocar nos termos contratuais, eventualmente em termos líquidos, e embora constituam a medida de volume mais usual nestes mercados, não correspondem a qualquer quantificação do risco de crédito ou de mercado das respectivas operações. Para derivados de taxa de juro ou de câmbio, o risco de crédito é medido pelo custo de substituição a preços correntes de mercado dos contratos em que se detém uma posição potencial de ganho (valor positivo de mercado) no caso de a contraparte entrar em incumprimento.

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são separados do instrumento de acolhimento sempre que os seus riscos e características não estão intimamente relacionados com os do contrato de acolhimento e a totalidade do instrumento não é designado no reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados (*fair value option*).

Os resultados da mensuração subsequente do justo valor são reconhecidos nos resultados do exercício em simultâneo com os resultados de mensuração ao justo valor do instrumento coberto na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

O Banco apenas possui instrumentos financeiros derivados de negociação dado que não cumprem os requisitos para serem considerados de cobertura.

## 2.12 Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

### Activos financeiros

Um activo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um activo financeiro ou parte de um grupo de activos financeiros) é desreconhecido quando:

1. os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do activo expirem; ou
2. os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo "*pass-through*"; e
3. Os riscos e benefícios do activo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o activo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de "*pass-through*", e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do activo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o activo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do activo e o máximo valor de pagamento que ao Grupo pode ser exigido.

53  
Guilherme

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o activo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do activo que pode ser recomprado, excepto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do activo e o preço de exercício da opção.

#### Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respectivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

São considerados como passivos financeiros de negociação as vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes no seu justo valor relevadas em resultados do exercício, na respectiva rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

### **2.13 Imparidade de activos financeiros**

#### Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade nos activos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, aplicações em instituições de crédito, instrumentos detidos até à maturidade, crédito a clientes e de valores a receber. As perdas por imparidade identificadas são relevadas por contrapartida de resultados.

Sempre que, num período subsequente, se registre uma diminuição do montante da perda por imparidade estimada, o montante previamente reconhecido é revertido pelo ajustamento da conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados na mesma rubrica.

Um crédito, ou uma carteira de crédito sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, está em imparidade sempre que:

- exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial; e
- quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, e cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é realizada através de uma análise casuística da situação de clientes com exposição total de crédito considerada significativa. Para cada cliente o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade, considerando nomeadamente os seguintes factores:

- Situação económico-financeira do cliente;

54

*Cm*

*Handwritten initials and marks*

- Exposição global do cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento no grupo e no sistema financeiro;
- informações comerciais relativas ao cliente;
- Análise do sector de actividade em que o cliente se integra, quando aplicável; e
- As ligações do cliente com o grupo em que se integra, quando aplicável, e a análise deste relativamente às variáveis anteriormente referidas em termos do cliente individualmente considerado.

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes factores:

- A viabilidade económico-financeira do cliente gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- O valor das garantias reais associadas e o montante e prazo de recuperação estimados; e
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência e a existência de credores privilegiados.

Os créditos analisados individualmente, para os quais se tenha verificado a existência de imparidade inferior à IBKR (*Incurred But Not Reported*) da carteira, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

Os créditos analisados individualmente para os quais se tenha estimado uma perda por imparidade não são incluídos para efeitos de avaliação colectiva.

Sempre que seja identificada uma perda de imparidade nos créditos a clientes avaliados individualmente, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor contabilístico desse crédito e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro original do contrato. O crédito a clientes apresentado no balanço é reduzido pela utilização de uma conta de perdas por imparidade e o montante reconhecido na demonstração de resultados na rubrica "imparidade do crédito líquida de recuperações e reversões". Para créditos com taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada para determinar qualquer perda por imparidade é a taxa efectiva anual, determinada pelo contrato.

O cálculo do valor actual dos *cash flows* futuros estimados de um crédito com garantias reais reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e alienação do colateral, deduzido dos custos inerentes à sua recuperação e venda.

#### Activos Financeiros disponíveis para venda

Para além dos indícios de imparidade acima referidos para activos financeiros registados ao custo amortizado, a IAS 39 prevê ainda os seguintes indícios específicos para imparidade em instrumentos de capital:



- ✓ informação sobre alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera, que indique que o custo do investimento não irá ser recuperado na totalidade; e
- ✓ Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

A cada data de balanço, os activos financeiros disponíveis para venda são analisados, verificando-se o registo de indícios objectivos de imparidade, nomeadamente quando se verifica um significativo ou prolongado declínio nos justos valores, abaixo do preço de custo. A determinação do nível de declínio em que se considera "significativo ou prolongado" requer julgamentos. O Grupo considera que um declínio no justo valor de um instrumento de capital igual ou superior a 30% (30% em 2014) ou um declínio por mais de 1 ano (1 ano em 2014) pode ser considerado significativo ou prolongado.

Sempre que exista evidência objectiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica "imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações".

As perdas por imparidade registadas em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são reflectidas na "Reserva de justo valor". Caso posteriormente, sejam determinadas menos valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são reflectidas em resultados do exercício.

Relativamente a activos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, o Grupo efectua igualmente análises periódicas de imparidade. O valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do activo, descontados a uma taxa que reflecte de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido directamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes activos não podem igualmente ser revertidas.

#### **2.14 Activos não correntes detidos para venda**

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja conduzida não exclui que um activo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do activo.

*Fi*  
bb  
*An*



No exercício de 2016 o Grupo registou como activos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Grupo regista igualmente nesta rubrica imóveis recebidos reembolso de crédito próprio.

Os activos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes activos não são amortizados.

Nos casos em que os activos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes activos são reclassificados para a rubrica "Propriedades de investimento", no caso dos imóveis, e para "Investimentos em Filiais e Associadas" no caso das participações financeiras.

Em relação à avaliação de imóveis são utilizados os princípios evidenciados no uso de estimativas (ver nota 2.4).

### 2.15 Outros activos fixos tangíveis

A rubrica de activos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Grupo no desenvolvimento das suas actividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, reavaliados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzidos de subsequentes amortizações.

Os restantes activos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subsequentes amortizações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os activos tangíveis são amortizados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis	[10 – 50] anos
Veículos	[3 - 4] anos
Outro equipamento	[2 – 15] anos

Um activo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica "Outros Resultados de exploração".

57  
 Ca A. 13/14  
 R

### 2.16 Activos intangíveis

Os activos intangíveis, que correspondem essencialmente a "software", encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imperidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos activos, que actualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

A vida útil estimada para o *software* Calypso é de 8 anos.

Os activos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de *software*. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

### 2.17. Propriedades de investimento

Os imóveis registados na categoria de propriedades de investimento são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. O justo valor das propriedades de investimento reflecte as condições de mercado à data de balanço, sendo as respectivas variações reconhecidas em resultados do exercício.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando forem alienadas ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros com a sua detenção. Na alienação a diferença entre o valor líquido da alienação e o montante do activo registado é reconhecido em resultados no período da alienação.

### 2.18. Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Grupo regista como passivo ou activo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

*Handwritten signature and initials:*  
58  
Cn

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados. Os activos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de activos por impostos diferidos ("regime especial") em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 28 de Agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado activo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do activo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhões de euros, mantendo o valor de 313 milhões de euros em impostos diferidos activos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhões de euros (ver nota 26). O registo da reserva especial implica a constituição em simultâneo de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, decidiu o BBI não proceder à emissão de qualquer valor mobiliário até que obtenha resposta às questões solicitadas, submetidas às autoridades competentes, quanto à verificação do cumprimento dos pressupostos legais e procedimentais do referido regime.

Importa salientar que, embora a legislação em vigor exija a emissão de valores mobiliários para estabelecer os direitos de conversão a favor do Estado, o legislador ainda não veio a pronunciar-se sobre o tipo de valor mobiliário que deve ser emitido para o efeito.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

### **2.19. Provisões e passivos contingentes**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflecta o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

29  
CA A. *guit*  
to



caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, os passivos contingentes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota, excepto no que diz respeito a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, os quais são reconhecidos de acordo com o previsto na IFRS 3.

## 2.20. Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transacção fluam para o Banco e a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como "Activos Financeiros disponíveis para venda" os juros são reconhecidos usando o método da taxa efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido actualmente registado do activo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos directamente atribuíveis aos contratos.

## 2.21. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Grupo é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente reconhecidos pelos órgãos competentes das subsidiárias, conforme parágrafo 30 da IAS 18, corroborado pelo disposto no parágrafo 33 da IAS 37, sobre activos virtualmente certos, e pelo facto de não existirem disposições que contrariem este enquadramento na IAS 10 sobre eventos subsequentes. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do Banco de Portugal nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSS.

## 2.22. Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Grupo cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação de serviços continuados, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado acto significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um acto significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido acto.

60  
J. Cu  
P. Silva



As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efectiva dos mesmos.

### 2.23. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2016 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### 2.24. Especialização dos exercícios

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

## 3. ENTIDADES DO GRUPO

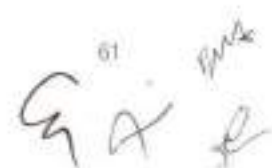
As entidades que compõem o Grupo são as seguintes:

Dez/16	Entidade	% CONSOLIDAÇÃO	Método Consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
	Banif - Banco de Investimento	100,00%	Integral	124.567	22.187	(5.791)
	Banif Gestão de Activos	100,00%	Integral	7.323	4.895	18
	Banif Capital	100,00%	Integral	1.420	234	(3.031)
	Banif International Asset Management	100,00%	Integral	1.940	655	(167)
	Banif Multi Fund	100,00%	Integral	240	219	1
	Banif US Real Estate	100,00%	Integral	12.056	9.442	-
	Art Invest	88,92%	Integral	998	845	(43)
	Turirent	100,00%	Integral	7.234	6.700	(197)
	MCO2	25,00%	Eq. Patrimonial	2.181	2.025	(23)

No decurso de 2016 foram alienadas as participações nas entidades Gamma e Banif Pensões, tendo o fundo Banif Reabilitação Urbana sido liquidado:

Dez/15	Entidade	% CONSOLIDAÇÃO	Método Consolidação	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido
	Banif - Banco de Investimento	100,00%	Integral	142.361	17.980	(29.528)
	Banif Gestão de Activos	100,00%	Integral	8.691	4.837	287
	Banif Capital	100,00%	Integral	4.522	(422)	(1.514)
	Banif International Asset Management	100,00%	Integral	1.915	792	119
	Banif Multi Fund	100,00%	Integral	239	218	4
	Gamma	100,00%	Integral	7.359	6.441	468
	Banif US Real Estate	100,00%	Integral	11.672	9.142	-
	Art Invest	88,92%	Integral	132	907	15
	Turirent	100,00%	Integral	7.023	6.606	(863)
	Banif Reabilitação Urbana	100,00%	Integral	5.735	5.718	(279)
	Banif Pensões	56,49%	Integral	7.085	6.525	385
	MCO2	25,00%	Eq. Patrimonial	2.411	2.236	(91)

As entidades do Grupo que apresentam contas auditadas são as seguintes: Banif – Banco de Investimento, SA, Banif Gestão de Activos, Banif Capital, Art Invest, Turirent e MCO2.

61  


Relativamente às entidades não auditadas, é convicção da Administração do BBI que o valor dos seus activos e passivos está correctamente apresentado nas contas consolidadas.

As sociedades Banif International Asset Management, Banif Multi Fund e Banif US Real Estate não são auditadas por não terem requisitos estatutários nesse sentido. Refira-se que estas sociedades se encontram num processo de *voluntary liquidation*, a aguardar encerramento formal, que se estima ocorrer no decurso de 2017.

#### 4. RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo só elabora relato por segmento nas suas contas individuais, sendo esta a actividade relevante do Grupo. Neste contexto, a seguinte informação é referente às contas individuais do Banco.

No relato por segmentos do Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2016, o *reporting* primário é feito por áreas de negócio, as quais incluem *Corporate Finance*, Mercado de Capitais, *Sales & Trading*, *Wealth Management*, *Client Management*, *Legacy* e outras actividades.

A divisão efectuada pelos diversos processos de negócio foi efectuada tendo em conta a natureza dos processos, similaridade dos mesmos, a organização e processos de gestão em vigor no Banco.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente como base informação contabilística, não existindo diferenças entre as mensurações dos proveitos, das perdas, do activo e do passivo dos segmentos.

Em 2016 foram realizadas alterações no reporte por segmentos de negócio, para melhor reflectir a reorganização interna do Banco entretanto ocorrida. Nomeadamente, o novo segmento de negócio *Client Management* passou a aglutinar os anteriores segmentos constituintes do reporte referente a 2015 Banco Depositário e Tesouraria (no que toca à actividade de clientes), e o novo segmento *Sales & Trading* passou a consolidar os anteriores segmentos utilizados no reporte de 2015 *Proprietary Trading* e *Cometagem*.

Assim, em 2016, os segmentos de negócio reportados integram as seguintes actividades do Banco:

- *Corporate Finance*: Assessoria Financeira;
- Mercado de Capitais: Estruturação de emissões de Acções e Obrigações; Originação e gestão de programas de Papel Comercial;
- *Sales & Trading*: Carteira Própria – Obrigações; Corretagem;
- *Wealth Management*: Consultoria para Investimento; Gestão Descrionária;
- *Client Management*: Corporate & Private Banking; Banco Depositário de Fundos;
- *Legacy*: Carteiras *legacy* (fundos e acções); Participações Financeiras para venda; imóveis para venda; Crédito imobiliário; *Structured Finance*;
- Outros: Outras actividades não enquadráveis nos segmentos acima.

A  
62  
Cn  
7

Segmentos de negócios em 31 de Dezembro de 2016:

	Corrente Financeira	Atividade de Capital	Serviço de Cash	Real Estate Management	Other Management	Seguro	Outros	Total
Juros e resultados similares	-	-	31	-	47	1.309	1182	1569
Juros e encargos similares	-	-	-	-	352	1.368	1.195	1.915
<b>Resultado financeiro</b>	-	-	<b>182</b>	-	<b>403</b>	<b>11.711</b>	<b>146</b>	<b>1.346</b>
Resultado de atividades de capital	-	-	-	-	-	49	-	49
Resultado de serviços e comissões	60	26	23	67	2.594	43	23	446
Resultado com serviços e comissões	1.11	1.11	1.19	1.94	1.41	1.11	1.19	1.94
Resultado de ativos e passivos avaliados ao custo real	-	-	41	1.21	1	1.361	-	1.734
Resultado de ativos financeiros depreciados para custo	-	-	-	-	-	1.119	-	1.119
Resultado de avaliação contábil	-	-	-	-	-	-	39	39
Outros resultados de exploração	1.31	1.31	1.31	217	1.361	277	1.31	249
<b>Resultado líquido</b>	<b>64</b>	<b>159</b>	<b>571</b>	<b>648</b>	<b>3.786</b>	<b>17.456</b>	<b>162</b>	<b>12.251</b>
Custos operacionais	1.16	1.271	1.429	1.203	1.403	1.186	1.703	17.265
Custos gerais administrativos	1.181	1.173	1.801	1.120	1.406	1.254	1.190	12.065
Depreciação e amortização	1.11	1.21	1.401	1.171	1.361	1.493	1.301	11.019
Provisão líquida de provisões e provisões	-	-	-	-	1.037	62	-	1.100
Impairment de crédito líquido de provisões e provisões	-	-	-	-	-	1.393	-	1.393
Impairment de outros ativos financeiros líquido de provisões e provisões	-	-	-	-	-	486	9	495
Impairment de outros ativos líquido de provisões e provisões	-	-	-	-	1.541	1.711	-	3.252
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>411</b>	<b>1.279</b>	<b>1.772</b>	<b>447</b>	<b>1682</b>	<b>18.919</b>	<b>13.562</b>	<b>18.612</b>
Impostos	1.11	1.11	1.11	1.11	1.11	1.181	1.181	1.181
Impairment	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado após impostos</b>	<b>400</b>	<b>1.268</b>	<b>1.761</b>	<b>447</b>	<b>1671</b>	<b>18.138</b>	<b>13.702</b>	<b>18.138</b>
Resultado de avaliação de investimentos	-	-	-	-	-	1.11	-	1.11
<b>Resultado líquido de exercícios</b>	<b>400</b>	<b>1.268</b>	<b>1.761</b>	<b>447</b>	<b>1671</b>	<b>18.138</b>	<b>13.702</b>	<b>18.138</b>

Segmentos de negócios em 31 de Dezembro de 2015:

	Corrente Financeira	Atividade de Capital	Real Estate Management	Seguro	Propriedade Terrestre	Other Management	Seguro	Outros	Total
Juros e resultados similares	1.094	17	-	-	287	-	316	-	1.704
Juros e encargos similares	(2.042)	(7)	-	(11)	(179)	-	(12)	(1.771)	(3.071)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>1.406</b>	<b>10</b>	-	<b>(11)</b>	<b>207</b>	-	<b>293</b>	<b>(1.455)</b>	<b>(867)</b>
Resultado de atividades de capital	-	-	-	-	-	9	101	-	110
Resultado de serviços e comissões	1.14	412	1.482	426	-	2.881	101	-	6,046
Resultado com serviços e comissões	121	11	1.644	(171)	1.06	(76)	11	119	2,051
Resultado de ativos e passivos avaliados ao custo real	(2,144)	11	-	(2)	63	-	-	(12,136)	(13,608)
Resultado de outros ativos financeiros depreciados para custo	-	-	-	-	-	-	11	16	27
Resultado de avaliação contábil	-	-	-	-	-	-	129	-	129
Resultado de atividades de outros ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	115	115	(1,00)	271	(17)	(1,81)	1,801	109	1,314
<b>Resultado líquido</b>	<b>607</b>	<b>648</b>	<b>774</b>	<b>411</b>	<b>67</b>	<b>1,308</b>	<b>1,247</b>	<b>(1,876)</b>	<b>2,934</b>
Custos operacionais	(1,813)	(1,801)	(2,071)	(1,801)	(260)	(1,801)	(1,801)	51	(12,144)
Custos gerais administrativos	(1,80)	(1,261)	(2,071)	(1,191)	(1,018)	(1,111)	(1,111)	(1,111)	(12,171)
Amortização e depreciação	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(1,11)	(12,171)
Provisão líquida de provisões e provisões	-	-	-	-	-	-	-	(1,111)	(1,111)
Impairment de crédito líquido de provisões e provisões	101	-	-	-	-	-	(1,111)	1,111	1,111
Impairment de outros ativos financeiros líquido de provisões e provisões	-	-	-	-	-	-	(1,111)	-	(1,111)
Impairment de outros ativos líquido de provisões e provisões	60	17	-	-	-	(1,111)	11	11	(1,023)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>547</b>	<b>46</b>	<b>108</b>	<b>(171)</b>	<b>10</b>	<b>1,074</b>	<b>(1,111)</b>	<b>(1,266)</b>	<b>12,098</b>
Impostos	(1,17)	(1)	(2,1)	69	(1)	(1)	(1,11)	(1,11)	(1,07)
Impairment	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado após impostos</b>	<b>530</b>	<b>45</b>	<b>106</b>	<b>(102)</b>	<b>9</b>	<b>1,073</b>	<b>(1,222)</b>	<b>(1,222)</b>	<b>12,098</b>
Resultado de avaliação de investimentos	-	-	-	-	-	-	1,11	-	1,11
<b>Resultado líquido de exercícios</b>	<b>530</b>	<b>45</b>	<b>106</b>	<b>(102)</b>	<b>9</b>	<b>1,073</b>	<b>(1,222)</b>	<b>(1,222)</b>	<b>12,098</b>

Os juros apresentados nos segmentos de negócio incorporam juros intra-segmento relativos a custo de *funding* e/ou aplicação de recursos captados.

Segmentos geográficos

O Grupo desenvolve toda a sua actividade essencialmente em Portugal. A actividade fora de Portugal revela-se imaterial no contexto do grupo.

### 5. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Caixa	2	2
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	31.825	15.761
	<u>31.827</u>	<u>15.763</u>

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

### 6. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Depósitos à ordem		
No país	914	4.061
No estrangeiro	2.031	4.370
	<u>2.945</u>	<u>8.431</u>

### 7. ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Carteira de títulos	10.441	2.542
Instrumentos derivados com justo valor positivo	-	2
	<u>10.441</u>	<u>2.544</u>

Esta rubrica é composta por títulos e instrumentos financeiros derivados, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação. O justo valor negativo dos derivados é registado na rubrica de passivos financeiros detidos para negociação.

Na data das demonstrações financeiras, o Grupo não tinha exposição a instrumentos derivados. Os derivados registados em exercícios anteriores estavam essencialmente relacionados com a carteira de crédito, que foi em parte alienada.








Descrição	Moeda	2016			2015		
		Valores nacionais	Justo Valor		Valores nacionais	Justo Valor	
			positivo	negativo		positivo	negativo
Currency Forwards							
Instituições financeiras	EUR	-	-	-	553	2	-
Clientes	EUR	-	-	-	567	-	3
Interest Rate Swaps							
Instituições financeiras	EUR	-	-	-	-	-	-
Clientes	EUR	-	-	-	11.203	-	453
<b>TOTAL</b>		-	-	-	<b>12.323</b>	<b>2</b>	<b>456</b>

Em 2016, face à contratação de instrumentos financeiros derivados, o Banco possuía as seguintes contas margens:

Entidade	2016	2015
Banco Santander Totta	-	2.230
Barclays Bank	-	450
	<u>-</u>	<u>2.680</u>

As contas margem a existir, encontram-se registadas na rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito. A 31 de dezembro de 2016, o Grupo não dispunha de contas margens para instrumentos financeiros derivados.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2016:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de Balanço
<b>Instrumentos de dívida</b>					<b>10.441</b>
Emitidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
PORTB 0 (1/20/17)	EUR	10.000.000	1,00	Justo Valor	10.001
De emissores públicos estrangeiros					
BANCO NAC DESENV ECON 09/17	EUR	50.000	1,02	Justo Valor	52
De outros não residentes					
Outros					
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	USD	5.000	1,00	Justo Valor	5
EDP FINANCE BV 6 /02/18	EUR	200.000	1,04	Justo Valor	202
GERDAU HOLDINGS INC	USD	50.000	1,08	Justo Valor	53
BANCO DO BRASIL (CAYMAN) 01/20	USD	70.000	1,06	Justo Valor	72
VOTORANTIM PARTICIPACOES 6/3/4/4/21	USD	35.000	1,05	Justo Valor	36
BANCO ABC-BRASIL SA 7/7/8/04/20	USD	20.000	1,06	Justo Valor	20
<b>Instrumentos de capital</b>					<b>-</b>
Emitidos por residentes					
BANIF SA	EUR	565.574	0,00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA-S.G.P.S., S.A.	EUR	2	0,00	Justo Valor	-
Emitidos por não residentes					
AMERICAN INTERNATIONAL - CW21	USD	1	23,46	Justo Valor	-
<b>Total</b>					<b>10.441</b>

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2016:

Naturza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>1.825</b>
Emitidos por não residentes					
De emissores públicos estrangeiros					
FED REPUBLIC OF BRAZIL	BRL	150.000	1,00	Justo Valor	36
FED REPUBLIC OF BRAZIL	USD	20.000	0,87	Justo Valor	17
BANCO NAC DESENV ECON 09/17	EUR	12.000	0,94	Justo Valor	11
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
VALE OVERSEAS LIMITED 01/34	USD	10.000	0,82	Justo Valor	8
MARFRIG OVERSEAS LTD 11/16/2016	USD	34.000	1,02	Justo Valor	32
TAM CAPITAL INC 04/25/2017	USD	50.000	0,95	Justo Valor	44
BANCO VOTORANTIM 7.3/8.01/20	USD	80.000	0,97	Justo Valor	46
VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES 6.3/4.4/21	USD	35.000	0,98	Justo Valor	32
BANCO INDUSTR E COMERC 04/27/20	USD	50.000	0,99	Justo Valor	46
PEMEX PROJ FIDG MASTER TR 08/16	EUR	10.000	1,03	Justo Valor	12
BFF INTERNATIONAL LTD 7.1/4.01/20	USD	100.000	1,07	Justo Valor	101
SUZANO TRADING BAHIA 5.7/8.01/21	USD	50.000	0,97	Justo Valor	46
PETROLEOS MEXICA PEMEX 6.5/8.49-15	USD	150.000	0,93	Justo Valor	127
PETROLEOS MEXICA PEMEX 6.03/05/20	USD	47.000	1,04	Justo Valor	46
BANCO SAFRA CI BANSAP 3/4.01/21	USD	17.000	1,02	Justo Valor	16
BR MALLS INTL FI BRMLBZ8 1/2.49.16	USD	45.000	0,78	Justo Valor	33
EDP FINANCE BV 4.9.10/19	USD	100.000	1,03	Justo Valor	96
PETROLEOS MEXICA PEMEX 4.7/8.01/22	USD	100.000	0,96	Justo Valor	90
PETROBRAS 4.7/8.03/18	EUR	50.000	0,83	Justo Valor	44
VALE OVERSEAS 4.3/8.01/22	USD	25.000	0,76	Justo Valor	18
GLOBO COMMUN PAR 4.7/8.04/22	USD	200.000	0,97	Justo Valor	180
EMPRESA BRAS DE AERONAU 5.15.06/22	USD	23.000	0,98	Justo Valor	21
BANCO SANTANDER BRAS CI 8.03/18/16	BRL	50.000	0,98	Justo Valor	12
EDP FINANCE BV 4.1/8.01/21	EUR	150.000	1,08	Justo Valor	168
PETROLEOS MEXICANOS 3.1/2.01/23	USD	10.000	0,87	Justo Valor	8
GALP ENERGIA SGPS S.A. 4.1/8.01/19	EUR	200.000	1,05	Justo Valor	218
PETROLEOS MEXICANOS 3.1/2.07/18	USD	21.000	0,99	Justo Valor	19
PETROBRAS GLOBAL FINANCE2 3/4.03/18	EUR	50.000	0,82	Justo Valor	42
EDP FINANCE BV 2.5/8.04/19	EUR	100.000	1,04	Justo Valor	105
FIBRA OVERSEAS FINANCE 5.14.05/24	USD	25.000	0,95	Justo Valor	23
BRF - BRASIL FOODS SA 4.3/4.05/24	USD	150.000	0,91	Justo Valor	129
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>187</b>
Emitidos por residentes					
ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, SA	EUR	50	3,32	Justo Valor	-
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	EUR	1.000	0,05	Justo Valor	-
GALP ENERGIA SGPS-NOM	EUR	30	10,72	Justo Valor	-
BANIF SA	EUR	585.574	0,00	Justo Valor	1
Banif Iberia	EUR	52.727	5,38	Justo Valor	284
Cipar	EUR	27.431	0,08	Justo Valor	2
Emitidos por não residentes					
ACS ACTIVIDADES CONS Y SERV	EUR	10	27,00	Justo Valor	-
PARMALAT FINANZIARIA SPA	EUR	30.000	0,00	Justo Valor	-
EASYJET PLC (LN)	GBP	8	17,40	Justo Valor	-
AMERICAN INTERNATIONAL - CW21	USD	1	23,76	Justo Valor	-
<b>3 - Outros</b>					<b>430</b>
Emitidos por residentes					
REN 6.25.2016	EUR	25.000	1,05	Justo Valor	26
PC Eritense 2.0.1F	EUR	480.000	1,00	Justo Valor	402
MOTA-ENGL SGPS SA 6.85.03/18/16	EUR	2.000	1,00	Justo Valor	2
<b>Total</b>					<b>2.542</b>


  
 Cu
   
 Fi
   
 16/12/16

Conforme requerido na alínea c), nº 2, da instrução nº 18/2005 do Banco de Portugal, os títulos que se vencem no prazo de um ano são:

Titulo	Maturidade	Valor de Balanço
PORTB 0 01/20/17	20-01-2017	10,001
BANCO NAC DESENV ECON 09/17	15-09-2017	52
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	01-02-2017	5

## B. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Crítério valorimétrico	Valor de Balanço
<b>Instrumentos de capital</b>					<b>28.300</b>
<b>Emitidos por residentes</b>					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0,00	Justo Valor	-
FINPRO SCR, SA	EUR	407.461	0,00	Justo Valor	-
BANIF IMOPREDIAL	EUR	3.784.630	4,46	Justo Valor	16.886
BANIF IMOGEST	EUR	200.735	18,08	Justo Valor	3.629
NEW ENERGY FUND	EUR	183	6.543,56	Justo Valor	1.197
PORTO NOVO F.I.I.F.	EUR	20.788	55,78	Justo Valor	1.160
FLORESTA ATLÁNTICA - SGFI (CL B)	EUR	40.000	55,00	Justo Valor	2.200
BANIF CAPITAL INFRASTRUCTURE FUND	EUR	1.635	0,00	Justo Valor	-
<b>Emitidos por não residentes</b>					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10.000	0,00	Justo Valor	-
BANIF US REAL ESTATE FUND CLASS	USD	128.845	0,00	Justo Valor	-
GED SUR FCR-CL A	EUR	100	58,81	Justo Valor	6
GED SUR FCR-CL B	EUR	49.900	58,81	Justo Valor	2.915
FINE ART FUND	USD	18.169	16,66	Justo Valor	287
<b>Total</b>					<b>28.300</b>


  
 67

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Crítério valorimétrico	Valor de balanço
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>37.161</b>
Emitidos por residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	-	Justo Valor	-
FINPRO SCR, SA	EUR	407.461	-	Justo Valor	-
BANIF IMOPREDIAL	EUR	3.784.630	5,42	Justo Valor	20.502
BANIF IMOGEST	EUR	200.735	24,53	Justo Valor	4.924
NEW ENERGY FUND	EUR	177	5.680,22	Justo Valor	1.005
PORTO NOVO F.L.L.F.	EUR	20.788	65,26	Justo Valor	1.357
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFI (CL B)	EUR	40.000	55,00	Justo Valor	2.200
BANIF CAPITAL INFRASTRUCTURE FUN	EUR	1.635	-	Justo Valor	-
BANIF IBERIA	EUR	169.461	5,40	Justo Valor	915
BANIF GLOBAL PRIVATE EQUITY F - FC	EUR	1.000.000	0,53	Justo Valor	530
FomentInvest	EUR	1.540.000	1,00	Justo Valor	1.505
Hezar	EUR	502.391	0,00	Justo Valor	-
Emitidos por não residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10.000	-	Justo Valor	-
GED SUR FCR-CL A	EUR	100	76,78	Justo Valor	8
GED SUR FCR-CL B	EUR	49.900	76,78	Justo Valor	3.831
Fine Art Fund	EUR	18.170	17,81	Justo Valor	324
<b>Total</b>					<b>37.161</b>

## 9. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

7  
88  
Cm  
L



Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorizatório	Valor de Balanço
<b>Instrumentos de dívida</b>					<b>5.419</b>
Emiidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
PORTUGUESE OTS 4.35 10/16/17	EUR	5.000.000,00	1,04	Justo Valor	5.227
PGB 4.45 06/15/18	EUR	260.000,00	1,06	Justo Valor	392
<b>Instrumentos de capital</b>					<b>19.450</b>
Emiidos por residentes					
FLORESTA ATLÁNTICA - SGFII, SA	EUR	30.125,00	10,79	Justo Valor	109
FINPRO SCR, SA	EUR	763.265,00	0,00	Justo Valor	-
ASCENDI OPERADORA BIA	EUR	63,00	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63,00	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97,00	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA	EUR	32.460,00	35,51	Custo histórico	1.153
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14.129,00	6,90	Custo histórico	98
ASCENDI NORTE	EUR	54.199,00	4,00	Custo histórico	217
Ascendi Costa da Prata	EUR	22.148,33	1,00	Custo histórico	22
Ascendi Norte	EUR	541.996,23	1,00	Custo histórico	942
Ascendi Beira Litoral	EUR	86.751,90	1,00	Custo histórico	87
BANIF IMOGEST	EUR	9.447,00	18,08	Justo Valor	171
LUSO CARBON FUND-FUNDO ESP FECHADO	EUR	82,00	10.454,30	Justo Valor	857
BANIF PROPERTY	EUR	887,00	776,99	Justo Valor	689
Emiidos por não residentes					
GED SUR CAPITAL S.A. - SGCR	EUR	30.080,00	1,02	Justo Valor	31
DISCOVERY PORTUGAL REIT, SICAV-FIS	EUR	12.562,08	1.602,33	Justo Valor	12.591
PREFP-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	15.618,32	72,87	Justo Valor	1.136
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	6,01	6.824,28	Justo Valor	41
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASSI	EUR	390.000,08	1,33	Justo Valor	399
FINE ART FUND (CP)	USD	12.644,74	16,08	Justo Valor	200
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0405	EUR	2.408,41	7,98	Justo Valor	19
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0707	EUR	2.824,28	5,85	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	784,85	88,89	Justo Valor	70
IPM GREATER CHINA PROP FUND CAY LP	USD	207.141.263,08	0,00	Justo Valor	979
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	1,51	14,30	Justo Valor	-
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	523,68	43,05	Justo Valor	22
DB GLOBAL MASTERS FUND-V 13-07	EUR	3,98	5,55	Justo Valor	-
<b>Total</b>					<b>25.069</b>

conforme requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do Banco de Portugal, os títulos que se vencem no prazo de um ano são:

Título	Maturidade	Valor de Balanço
PORTUGUESE OTS 4.35 10/16/17	16-10-2017	5.227

Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Ca  
80  
R  
Z

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>11.464</b>
Emitidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
PORTUGUESE OT'S 4.35 10/16/17	EUR	5.000.000	1,08	Justo Valor	5.425
PGB 4.45 06/15/18	EUR	360.000	1,10	Justo Valor	406
Dívida não subordinada					
BBCORO 3.875 04/21	EUR	590.000	1,11	Justo Valor	341
RENEPL 6.25% 09/16	EUR	300.000	1,04	Justo Valor	316
RENEPL 4.75% 10/20	EUR	300.000	1,15	Justo Valor	347
SEMPL Float 04/17/19	EUR	450.000	1,02	Justo Valor	363
GALP PL 4.125% 25/19	EUR	400.000	1,05	Justo Valor	455
GALP PL 3% 14/21	EUR	200.000	1,00	Justo Valor	206
FRMCPT Fios 12.27/20	EUR	95.000	1,00	Justo Valor	95
PTIPL 5.375 05/15/20	EUR	385.714	1,05	Justo Valor	407
VERSE 3 SNR	EUR	415.758	0,99	Justo Valor	413
Emitidos por não residentes					
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
WMPARK FUNDING SA 6.3/4 19-18	EUR	200.000	1,08	Justo Valor	216
Madrid 5.75 02/01/18	EUR	400.000	1,11	Justo Valor	465
TITIM 5.25% 02/22	EUR	200.000	1,15	Justo Valor	239
TITIM 4.75% 05/18	EUR	380.000	1,09	Justo Valor	423
TITIM 6.125 12/14/18	EUR	100.000	1,14	Justo Valor	114
ELEPOR 5.875% 02/16	EUR	500.000	1,00	Justo Valor	527
SUGALG 4.21 10/27/20	EUR	200.000	1,00	Justo Valor	202
BETSM 6.375% 09/19	EUR	200.000	1,14	Justo Valor	232
FNCIM 5.3/4 12/12/18	EUR	350.000	1,12	Justo Valor	392
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>20.143</b>
Emitidos por residentes					
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFE, SA	EUR	10.125	10,79	Justo Valor	109
FINPRO SCR, SA	EUR	763.363	0,00	Justo Valor	-
ASCENDI OPERADORA BIA	EUR	63	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA	EUR	32.460	35,51	Custo histórico	1.152
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14.129	6,90	Custo histórico	98
ASCENDI NORTE	EUR	54.199	4,00	Custo histórico	217
Ascendi Costa de Prata	EUR	22.148	1,00	Custo histórico	22
Ascendi Norte	EUR	541.996	1,00	Custo histórico	542
Ascendi Beira Litoral	EUR	86.752	1,00	Custo histórico	87
BANIF IMOGEST	EUR	9.447	24,53	Justo Valor	232
LUSO CARBON FUND-FUNDÓ ESP FECHADO	EUR	82	11.984,40	Justo Valor	983
BANIF PROPERTY	EUR	887	803,73	Justo Valor	713
Emitidos por não residentes					
GED SUR CAPITAL S.A.: SGEGR	EUR	30.000	1,02	Justo Valor	31
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	12.299	1.016,81	Justo Valor	12.505
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	22.368	71,69	Justo Valor	1.604
AVIVA CENTR EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	8.292.693	0,01	Justo Valor	83
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	9	6.174,47	Justo Valor	57
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASSI	EUR	300.000	1,76	Justo Valor	527
FINE ART FUND (CP)	USD	12.645	19,39	Justo Valor	225
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0405	EUR	2.468	10,72	Justo Valor	26
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0707	EUR	2.824	7,87	Justo Valor	22
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	1.071	92,05	Justo Valor	99
JPM GREATER CHINA	USD	207.141.363	0,00	Justo Valor	788
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	14,30	Justo Valor	-
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	524	43,05	Justo Valor	21
DB GLOBAL MASTERS FUND-V 13-07	EUR	4	7,47	Justo Valor	-
<b>Total</b>					<b>31.807</b>

Car  
Pena

70  
P  
L

As Obrigações do Tesouro "Portuguese OT'S 4,35 10/16/17" estão dadas como colateral da linha de crédito intradiário. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco não está a utilizar a linha.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos - cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação; custo histórico para investimento realizado entre a data da última cotação disponível e a data das demonstrações financeiras;
- Títulos recebidos em dação - registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspectivas de recuperabilidade. As perspectivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

Títulos valorizados ao custo histórico, em 31 de Dezembro de 2016:

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço de compra</b>
Ascendi Norte	541.996	1,00
Ascendi Norte	54.199	4,00
Ascendi Costa da Prata	14.129	6,90
Ascendi Beira Litoral	86.752	1,00
Ascendi Costa da Prata	22.148	1,00
Ascendi Operadora NT	97	1,00
Ascendi Operadora BLA	63	1,00
Ascendi Operadora CP	63	1,00

## 10. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Depósitos a prazo		
No país	200	-
	<b>200</b>	<b>-</b>

## 11. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição, de acordo com o desenvolvimento da Situação Analítica:



	2016	2015
Crédito interno		
Empresas		
Crédito sindicado	-	5.617
Outros empréstimos	136	297
Descobertos em depósitos à ordem	464	7.419
Particulares		
Outros empréstimos	-	196
Descobertos em depósitos à ordem	1	244
Crédito ao exterior		
Particulares		
Outros	10.850	10.505
	<hr/> 11.451	<hr/> 24.278
Crédito e juros vencidos	1.345	1.066
	<hr/> 12.796	<hr/> 25.344
Carteira de títulos	3.714	3.596
	<hr/> 16.510	<hr/> 28.940
Imparidade	(16.089)	(19.640)
	<hr/> (16.089)	<hr/> (19.640)
Total	<hr/> <hr/> 421	<hr/> <hr/> 9.300

No decurso do ano de 2016 foi alienado o crédito relativo ao cliente Escala Vía Franca e reembolsado o crédito relativo ao cliente Evaluesco, nas seguintes condições:

#### Escala Vía Franca

O crédito concedido, no montante de 5.617 milhares de euros, foi alienado pelo seu valor de balanço.

#### Evaluesco

Nos termos do disposto no Plano Especial de Revitalização (PER), em Julho de 2016, foi reembolsada a Tranche B do financiamento no montante de 2.827 milhares de euros, com o produto da venda dos títulos que estavam dados em penhor como garantia dessa Tranche. Foi também amortizada a Tranche A, no montante de 4.084 milhares de euros, mediante dação em cumprimento tal como disposto no PER, que estabeleceu que a Tranche A seria liquidada pela entrega ao Banco dos valores mobiliários dados em penhor afectos a essa Tranche.

Estas operações não tiveram qualquer impacto nos resultados do Banco no exercício de 2016.

A mora referente ao capital e juros vencidos decompõe-se da seguinte forma:

12  




Prazo (meses)	Montante	
	2016	2015
<= a 3m	208	52
> 03m <= 06m	-	2
> 06m <= 09m	122	-
> 09m <= 12m	-	-
> 12m <= 15m	4	-
> 15m <= 18m	-	5
> 18m <= 24m	-	-
> 24m <= 30m	-	-
> 30m <= 36m	5	2
> 36m <= 48m	2	983
> 48m <= 60m	982	22
> 60m	22	-
<b>Total</b>	<b>1.345</b>	<b>1.066</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor Bruto	Valor Líquido
<b>Emitidos por não residentes</b>						
CIELO GRANDE VIEW BILOXI 240	USD	2.609.479	0,00	Custo amortizado	2.476	-
ATC FORT MYERS	USD	1.305.149	0,00	Custo amortizado	1.238	-
<b>Total</b>					<b>3.714</b>	<b>-</b>

Em 31 de Dezembro de 2015, a carteira de títulos apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor Bruto	Valor Líquido
<b>Emitidos por não residentes</b>						
CIELO GRANDE VIEW BILOXI 240	USD	2.609.479	0,00	Custo amortizado	2.397	-
ATC FORT MYERS	USD	1.305.149	0,00	Custo amortizado	1.199	-
<b>Total</b>					<b>3.596</b>	<b>-</b>

na nota 2.4 é evidenciada a política que o Grupo adopta em relação à classificação dos títulos nesta categoria.

O Grupo considera como crédito reestruturado o crédito relativamente ao qual tenha existido alterações das respectivas condições contratuais, que se tenham traduzido, nomeadamente, no alargamento do prazo de reembolso, na introdução de períodos de carência ou na capitalização de juros, devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter ou não existido atrasos no pagamento das prestações de capital e juros.

73  
 Cu  
 A-  
 2

## 12. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Unidades descontinuadas	5.440	-
Imóveis recebidos em doação	3	3
Imóveis	6.027	6.027
Imparidade de imóveis	(1.623)	(1.549)
	<b>9.847</b>	<b>4.481</b>

No exercício de 2016 o Grupo classificou como unidades descontinuadas as entidades Banif Gestão de Activos, Banif Capital, Banif Pensões, Gamma - STC, Banif International Asset Management, Banif Multi Fund e MCO2, em consequência do acordo de compra e venda concluído em 11 de Agosto de 2016, que prevê a alienação da participação que a Oitante detém no Grupo. Este acordo estabelece que na data de conclusão do mesmo, as participações do BBI acima identificadas não permaneçam no activo do Banco.

Nesta medida, os totais dos activos e passivos das entidades acima referidas em 31 de Dezembro de 2016 são apresentados no balanço consolidado do BBI nas rubricas "Activos não correntes detidos para venda" e "Passivos não correntes detidos para venda". Ainda de acordo com a IFRS 5, o contributo das operações daquelas entidades é apresentado na rubrica "Resultado de operações descontinuadas", tendo os saldos comparativos da Demonstração de Resultados Consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 sido reexpressos.

O movimento ocorrido no período foi:

Descrição	Saldo em 31-12-2015			Movimento do exercício de 2016				Saldo em 31-12-2016		
	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido	Compras	Vendas	Reclassificação	Reversão imparidade	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido
Unidades descontinuadas	-	-	-	-	-	5.440	-	5.440	-	5.440
Imóveis em recebidos em doação	3	-	3	-	-	-	-	3	-	3
Imóveis	6.027	1.549	4.478	-	-	-	74	6.027	1.623	4.404
Total	6.030	1.549	4.481	-	-	5.440	74	11.470	1.623	9.847

O contributo das unidades descontinuadas detalha-se no quadro seguinte:

Entidade	2016	2015
Banif Gestão de Activos	4.458	-
Banif Capital	454	-
Banif International Asset Management	5	-
Banif Multi Fund	17	-
MCO2	506	-
	<b>5.440</b>	<b>-</b>

O detalhe dos activos e passivos não correntes detidos para venda referente às unidades descontinuadas em 31 de Dezembro de 2016 é apresentado de seguida:

74  


	Banif Capital	Banif International Asset Management	Banif Multibank	Banif Gestão de Activos	MCO2	Total
Créditos disponíveis em bancos contra	0	0	0	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0	0	0	282	0	282
Outros passivos financeiros de curto prazo a valor amovível de resultados	0	0	0	0	0	0
Outros activos financeiros de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	0	0	0	0	0	0
Outros passivos disponíveis para venda	0	0	0	0	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Crédito a clientes	0	0	0	0	0	0
Investimentos de longo prazo a custo amortizado	0	0	0	0	0	0
Activos com aceite de reconhecimento	0	0	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0	0	0
Activos não correntes de curto prazo para venda	0	0	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	0	0	0	32	0	32
Activos intangíveis	0	0	0	11	0	11
Investimentos em filiais, associadas e empresas de controlo comum	0	0	0	0	0	0
Activos por impostos correntes	124	0	0	380	0	504
Activos por impostos diferidos	152	0	0	313	0	465
Outros activos	167	-5	17	3.429	506	4.114
<b>Total de Activos</b>	<b>454</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>4.058</b>	<b>506</b>	<b>5.440</b>
Reservas de bancos contra	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros de curto prazo a valor amovível	0	0	0	0	0	0
Outros passivos financeiros de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	0	0	0	0	0	0
Reservas de outras instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Reservas de clientes e outras empréstimos	987	0	0	0	0	987
Responsabilidade representada por terceiros	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0	0	0
Passivos não correntes de curto prazo para venda	0	0	0	0	0	0
Provisões	0	0	0	0	0	0
Passivos por impostos correntes	0	0	0	10	0	10
Passivos por impostos diferidos	0	0	0	0	0	0
Instrumentos representados por capital	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	70	1.103	22	2.394	0	3.794
<b>Total de Passivos</b>	<b>1.004</b>	<b>1.103</b>	<b>22</b>	<b>2.404</b>	<b>0</b>	<b>4.716</b>

No decurso do exercício de 2016, o Grupo procedeu à alienação das participações financeiras na Gamma e Banif Pensões, tendo obtido os seguintes ganhos:

- Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos: 3.648 milhões de euros;
- Banif Pensões: 251 milhões de euros.

O Resultado das unidades descontinuadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pode ser observado nas tabelas seguintes:

2016	Banif Capital	Banif International Asset Management	Banif Multibank	Banif Gestão de Activos	Banif Pensões	Gamma	MCO2	Total
Receitas e resultados similares	0	0	0	0	111	0	0	111
Receitas e encargos similares	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Base</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111</b>
Resultados de curto prazo a valor amovível de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	110	0	0	3.492	661	713	0	5.376
Resultados de longo prazo a custo amortizado	-1	0	0	322	-19	-147	0	489
Resultados de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	-86	0	0	0	33	0	0	-53
Resultados de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	0	-98	0	0	0	0	0	-98
Resultados de curto e médio prazo a valor amovível de resultados	-1.475	0	0	0	0	0	0	-1.475
Outros resultados de exploração	-1.475	0	0	-254	-14	-3	-98	-1.857
<b>Resultado Base</b>	<b>-2.490</b>	<b>-98</b>	<b>0</b>	<b>3.919</b>	<b>970</b>	<b>646</b>	<b>-98</b>	<b>1.107</b>
Ganhos e perdas potenciais	-332	0	0	1.750	-337	-186	0	-209
Ganhos e perdas potenciais	-136	-121	0	1.080	-239	-8	0	-194
Alterações de avaliação	0	0	0	-18	-1	0	0	-19
Compras líquidas de aplicações e prémios	0	0	0	0	0	0	0	0
Compras e vendas líquidas de crédito a clientes e valores a receber de outros membros do Grupo de empresas e associações	0	0	0	0	0	0	0	0
Imparidade de curto e médio prazo a valor amovível de resultados e aplicações	0	0	0	0	0	0	0	0
Imparidade de curto e médio prazo a valor amovível de resultados e aplicações	-13	0	0	-694	0	0	0	-707
Utilização de provisões para perdas	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados de associações e empresas de controlo comum (representadas pelo Grupo)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado após impostos antes de impostos diferidos</b>	<b>-2.870</b>	<b>-98</b>	<b>0</b>	<b>-9</b>	<b>343</b>	<b>452</b>	<b>-98</b>	<b>-2.177</b>
Impostos	-150	0	0	-5	-50	-120	0	-325
Dividendos	-8	0	0	-10	-34	-120	0	-189
Dividendos	-150	0	0	0	0	0	0	-150
<b>Resultado após impostos antes de impostos diferidos</b>	<b>-3.078</b>	<b>-98</b>	<b>0</b>	<b>-14</b>	<b>259</b>	<b>332</b>	<b>-98</b>	<b>-2.949</b>

Car  
15  
A  
Z

O resultado das unidades descontinuadas, encontra-se influenciado pelo resultado líquido negativo da Banif Capital, no montante de 3.031 milhares de euros, o qual se deve, essencialmente, às seguintes situações:

- Alienação da participação de 5,33% do capital social da sociedade Fomentinvest - SCPS, S.A., a qual originou uma perda nas demonstrações financeiras de 966 milhares de euros;
- Desreconhecimento do montante de 1.473 milhares de euros a receber do Banif Portugal Crescimento ("BPC"), em virtude da avaliação independente realizada à Fomentinvest - SCPS, S.A. e ao abrigo da cláusula 3.2 do contrato de investimento celebrado entre o Banif Capital e o BPC, referente à alienação de parte do investimento na Fomentinvest - SCPS, S.A..

MIS	Banif International						Comex	MCOE	Total
	Banif Capital	Banif Asset Management	Banif Multifund	Banif Gestão de Activo	Banif Private	Comex			
Receitas e resultados correntes	27	0	0	0	171	0	0	198	
Imparidade financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	
Margem financeira	27	0	0	0	171	0	0	198	
Modificação de instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados de operações correntes	27	227	0	0	832	743	0	1.829	
Despesas com despesas e custos	0	0	0	-1.227	-17	0	0	-1.244	
Resultados de operações correntes ajustadas para valor acrescentado	-1.823	0	0	0	15	0	0	-1.808	
Resultados de operações correntes ajustadas para custos	0	0	0	0	14	0	0	14	
Resultados de operações correntes	0	-104	0	0	0	0	0	-104	
Resultados de operações correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados de operações correntes	11	0	0	0	-10	0	-21	-20	
Resultado Base antes	810	117	0	0	443	1.801	743	3.714	
Resultados de operações correntes	-809	0	0	0	-1.390	-298	-127	-2.624	
Ganhos gerais administrativos	-80	0	0	0	-651	-120	0	-951	
Assentamentos de comissões	0	0	0	0	-23	0	0	-23	
Ferimentos líquidos de despesas e resultados	0	0	0	0	-1.080	0	0	-1.080	
Operações de valor acrescentado em relação a clientes e valores a receber de outros	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados líquidos de despesas e resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dependência de ativos e passivos financeiros líquidos de impostos e despesas	-214	0	0	0	7	0	-10	-217	
Diferenças de avaliação e resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados líquidos de despesas e resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	
Resultados líquidos de despesas	-3.031	117	0	0	60	637	644	-21	
Impostos	-32	0	0	0	-32	-13	-10	-87	
Dividendos	-46	0	0	0	-46	-13	-10	-115	
Resultados	14	0	0	0	81	0	0	95	
Resultados após impostos antes de impostos e resultados	-3.031	117	0	0	80	514	644	-21	

No exercício anterior o movimento do período tinha sido:

Descrição	Saldo em 31-12-2014			Movimento do exercício de 2015			Saldo em 31-12-2015		
	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido	Compras	Vendas	Imparidade (utilização)	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido
Imóvel recebido em dação	-	-	-	3	-	-	3	-	3
Imóvel	6.027	1.549	4.478	-	-	-	6.027	1.549	4.478
Total	6.027	1.549	4.478	3	-	-	6.030	1.549	4.481

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades dos imóveis classificados como activos não correntes detidos para venda, as avaliações são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do custo e pelo método de mercado, sendo o justo valor definido pelo montante que pode ser razoavelmente esperado pela transacção entre um comprador e um vendedor interessados, com equidade entre ambos, nenhum deles estando obrigado a vender ou a comprar e ambos estando conhecedores de todos os factores relevantes a uma determinada data. A última avaliação aos imóveis classificados nesta categoria ocorreu em Dezembro de 2016:

As imparidades constituídas para participações financeiras têm em consideração a avaliação actualizada dessas empresas, caso exista, ou o valor dos capitais próprios ajustados em



conformidade com as normas IAS/IFRS, ou o valor de venda acordado/formalizado, caso aplicável. Relativamente a 31 de Dezembro de 2016, o valor da imperidade associado às participações financeiras foi obtido tomando em consideração o valor dos seus capitais próprios ajustados em conformidade com as normas IAS/IFRS.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispunha de informação financeira aprovada em Assembleia Geral das empresas classificadas em Activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2016, com excepção das entidades MCO2 – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., e Banif Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., cujas Assembleias Gerais tiveram lugar em 30 e 31 de Março de 2017, respectivamente, e nas quais foram aprovadas as respectivas Demonstrações Financeiras. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco que as mesmas não apresentarão alterações significativas.

No que se refere ao imóvel, o Banco realizou esforços para a alienação, publicitando-o como disponível para venda imediata, tendo sido obtida no decurso do presente ano uma proposta de alienação do mesmo, não existindo diferença significativa entre o valor da proposta e o seu valor contabilístico. A manutenção da classificação do imóvel em activos não correntes detidos para venda carece de autorização por parte do Banco de Portugal, e que no caso do Banco tem vindo a ser obtida dentro da periodicidade exigida.

### 13. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

2016

Categoria	Saldo em 31-12-2015	Movimento do exercício de 2016			Saldo em 31-12-2016
		Aquisições	Alienações	Reavaliações	
Imóveis	11.524	-	(4.575)	-	6.949
	11.524	-	(4.575)	-	6.949

As alienações referem-se a imóveis do fundo Banif Reabilitação Urbana, no contexto da liquidação deste fundo em 2016.

Os imóveis registados em propriedades de investimento a 31 de Dezembro de 2016, respeitam aos detidos pela subsidiária Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, os quais foram avaliados por entidades independentes em Dezembro de 2016.

Sobre estes imóveis foram interpostas duas novas acções contra o Turirent, no ano de 2016, uma delas já decidida e com trânsito em julgado, onde novamente o Fundo foi absolvido. Estas acções reclamam direitos de retenção sobre os imóveis do Fundo, por entidade detida ou relacionada com os participantes originários do Fundo.



No final do exercício de 2016 foram preparadas pelo Turirent ações judiciais com vista a exigir a entrega judicial dos imóveis contra a entidade ligada ao participante originário do Fundo e ocupantes dos imóveis.

## 2015

Categoria	Saldo em 31-12-2014	Movimento do exercício de 2015			Saldo em 31-12-2015
		Aquisições	Alienações	Reavaliações	
Imóveis	12.385	-	-	(861)	11.524
	12.385	-	-	(861)	11.524

Os imóveis registados nesta rubrica são propriedade de Turirent, estando registados ao justo valor, que resulta de avaliações efectuadas por peritos independentes. Em termos de hierarquia de justo valor, estes imóveis enquadram-se no nível 3, atendendo aos seguintes pressupostos:

- Os *inputs* do nível 1 são "preços cotados, não ajustados, de activos ou passivos idênticos em mercados activos"; desta forma, se existirem preços de cotações num mercado activo (ou seja, um *input* de nível 1), o Grupo utiliza essas cotações sem ajustamentos na mensuração pelo justo valor;
- Os *inputs* do nível 2 são aqueles que não sendo preços cotados num mercado activo (nível 1), são directa ou indirectamente observáveis;
- Os *inputs* do nível 3 são os que não são baseados em dados do mercado observáveis e que são determinados com base em pressupostos dos órgãos de gestão; os *inputs* do nível 3 devem, contudo, reflectir os pressupostos que seriam utilizados pelos participantes do mercado na determinação do preço de um activo.

## 14. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Na sequência da classificação das entidades para a rubrica de activos não correntes detidos para venda, conforme expresso na nota 12, os activos tangíveis afectos a essas entidades foram reclassificados para a linha de balanço de activos não correntes detidos para venda, saído de activos tangíveis.

Por este facto, os activos tangíveis do Grupo em 31 de Dezembro de 2016 resumem-se aos activos tangíveis do Banif Banco de Investimento.

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2014		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015				SALDO EM 31-12-2015		
	SALDO BRUTO	AMORTEZ.	AQUIZIÇÕES	SALDO BRUTO	AMORTEZ. + IMPARIDADE	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTEZ. + IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>									
<b>IMÓVEIS</b>	412	379				34	412	393	219
Outros em processo de avaliação	412	379				34	412	393	219
<b>EQUIPAMENTO</b>	2.996	3.406	0	(125)	(79)	186	3.879	2.719	1.160
Mobiliário e material de escritório	424	348				45	424	393	30
Máquinas e ferramentas	97	90				3	97	90	0
Equipamento informático	1.902	1.451	0	(125)	(79)	25	1.802	1.471	31
Instalações elétricas	669	728	0			5	669	392	276
Material de transporte	244	187		(125)	(79)	1	119	155	0
Equipamento de segurança	29	21				1	29	20	9
Outro equipamento	90	98				7	90	45	45
<b>TOTAL</b>	<b>3.808</b>	<b>3.885</b>	<b>0</b>	<b>(125)</b>	<b>(79)</b>	<b>122</b>	<b>3.296</b>	<b>2.811</b>	<b>1.379</b>

Handwritten signatures and initials: "G. FAVRE", "Cu", and other marks.

O movimento ocorrido no período anterior foi:

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2014		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015				SALDO EM 31-12-2015		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ. - IMPARIDADE	AQUISIÇÕES	ABATES			SALDO BRUTO	AMORTIZ. - IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
				SALDO BRUTO	AMORTIZ. - IMPARIDADE	AMORTIZ. - IMPARIDADE			
<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>									
<b>INOVES</b>	863	496	81	1126	698	13	458	178	279
Outros em regime de arrendamento	863	496	81	1126	698	13	458	178	279
<b>EQUIPAMENTO</b>	2.317	2.019	148	294	38	131	2.382	2.117	265
Móveis e material de escritório	466	338	-	-	-	49	466	338	128
Máquinas e ferramentas	113	140	-	-	-	3	113	140	7
Equipamento informático	1.731	1.701	15	115	115	36	1.731	1.701	34
Instalações elétricas	98	97	17	-	18	37	78	98	102
Material de transportes	157	197	22	126	126	16	234	200	36
Equipamento de segurança	23	21	-	-	-	1	23	22	1
Outro equipamento	86	32	-	-	-	7	86	32	17
<b>TOTAL</b>	<b>4.228</b>	<b>3.415</b>	<b>221</b>	<b>1.420</b>	<b>734</b>	<b>144</b>	<b>3.894</b>	<b>3.296</b>	<b>594</b>

Não existem activos fixos tangíveis em regime de locação financeira ou em regime de locação operacional.

## 15. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Na sequência da classificação das entidades para a rubrica de activos não correntes detidos para venda, conforme expresso na nota 12, os activos intangíveis afectos a essas entidades foram reclassificados para a linha de balanço de activos não correntes detidos para venda, saldo de activos intangíveis.

Por este facto, os activos intangíveis do Grupo em 31 de Dezembro de 2016 resumem-se aos activos intangíveis do Banif Banco de Investimento.

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2015		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016				SALDO EM 31-12-2016		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISIÇÕES	TRANSFERÊNCIAS		AMORTIZACÕES DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTIZ. - IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
				ENTRE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	SALDO BRUTO				
<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	2.724	6.966	35			297	3.176	7.962	1.114
Software	2.122	6.966	35		41	297	2.374	7.962	1.114
Em curso	196	-	-	(136)	(41)	-	196	-	196
<b>TOTAL</b>	<b>2.724</b>	<b>6.966</b>	<b>35</b>	<b>(136)</b>	<b>(41)</b>	<b>297</b>	<b>3.176</b>	<b>7.962</b>	<b>1.114</b>

O movimento ocorrido no período anterior foi:

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2014		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015		SALDO EM 31-12-2015		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISIÇÕES	AMORTIZACÕES + IMPARIDADE	SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	8.578	6.480	207	548	8.785	7.028	1.757
Software	8.423	6.480	160	548	8.589	7.028	1.561
Em curso	155	-	47	-	196	-	196
<b>TOTAL</b>	<b>8.578</b>	<b>6.480</b>	<b>207</b>	<b>548</b>	<b>8.785</b>	<b>7.028</b>	<b>1.757</b>

79  


## 16. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo não tem empresas participadas registadas nesta categoria, porque efectuou a reclassificação da participação na MCO2 para a categoria de activos não correntes detidos para venda, conforme descrito na nota 12.

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2015 tinha a seguinte composição:

Nome da Sociedade	Sede social	Actividade principal	% de participação	Valor participação	Total de capital próprio	Resultado líquido	Contributo líquido
MCO2	Lisboa	Gestão de investimentos	25,00%	564	2.256	(91)	(23)

## 17. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos e passivos fiscais correntes resumem-se como segue:

	2016	2015
Activos por impostos correntes		
IRC a Recuperar	139	440
Outros	61	828
	<u>200</u>	<u>1.268</u>
Passivos por impostos correntes		
IRC a Pagar	(101)	(711)
	<u>(101)</u>	<u>(711)</u>

Os impostos correntes e diferidos registados em resultados do exercício explicam-se conforme quadro seguinte:

Descrição	2016	2015	2015
			Reexpresso
Resultado Antes de Impostos	(7.504)	(23.015)	(23.844)
Taxa legal de imposto sobre rendimento	21,00%	21,00%	21,00%
Adicionais sobre taxa legal	1,50%	1,50%	1,50%
IRC liquidado		712	-
Tributação Autónoma	101	139	125
Imposto Sobre a Banca	200	412	412
Total de Impostos Correntes	<u>301</u>	<u>1.283</u>	<u>537</u>
Impostos Diferidos	-	17.079	17.010
Carga Fiscal Total	<u>301</u>	<u>18.362</u>	<u>17.547</u>
Taxa Efectiva	-	-	-


  
 BO



**18. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

Os activos e passivos por impostos diferidos registados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2016 referem-se em exclusivo ao Banif – Banco de Investimento, SA e resumem-se da seguinte forma:

- Activos por impostos diferidos: 513 milhares de euros, conforme explicado abaixo;
- Não existem passivos por impostos diferidos registados.

Regime de conversão de activos por impostos diferidos em créditos tributários

Em 21 de Novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de activos por impostos diferidos ("regime especial") que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014, de 26 Agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido activo no montante de 755 milhares de euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de activos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de Agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado activo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do activo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros (ver nota 17), mantendo o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos activos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (ver nota 25). O registo da reserva especial implica a constituição em simultâneo de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, decidiu o BBI não proceder à emissão de qualquer valor mobiliário até que obtenha resposta às questões solicitadas, submetidas às autoridades competentes, quanto à verificação do cumprimento dos pressupostos legais e procedimentais do referido regime.

Importa salientar que, embora a legislação em vigor exija a emissão de valores mobiliários para estabelecer os direitos de conversão a favor do Estado, o legislador ainda não veio a pronunciar-se sobre o tipo de valor mobiliário que deve ser emitido para o efeito.

Ca  
81  
9  
Z

### Prejuízos fiscais

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, S.A., entidade que detinha o BBI a 100% até 20 de Dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do BBI.

Deste modo, o BBI procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Considerando a actual situação do Banco e a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros não foram reconhecidos activos por impostos diferidos referentes prejuízos fiscais.

Na tabela abaixo detalhamos os prejuízos fiscais e o respectivo activo por imposto diferido potencial associado, que o Grupo não registou nas suas demonstrações financeiras (valores apresentados em milhões de euros):

Ano	Prejuízo fiscal em reporte	Imposto diferido potencial	Anos de reporte	Último ano de reporte
2012	7,75	1,63	5	2017
2013	4,93	1,04	5	2018
2014	65,42	13,74	12	2026
2015	17,92	3,76	12	2027
	96,02	20,16		

### Diferenças temporárias

De igual modo, o Banco não está a registar os impostos diferidos sobre as diferenças temporárias entre a base contabilística e a base fiscal dos activos e passivos.

Adicionalmente, considerando a reclassificação dos activos por impostos diferidos da Banif Gestão de Activos e Banif Capital para activos não correntes detidos para venda, no final de 2016 os activos e passivos por impostos diferidos eram os seguintes:

Descrição	31-12-2015 IMPOSTO DIFERIDO (líquido)	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO		31-12-2016 IMPOSTO DIFERIDO (líquido)
		REFORÇOS / (REALIZAÇÕES/ANULAÇÕES)		
		REAJD	Reclassificação ANCDV	
<b>1. Provisões/Imparidade não aceites fiscalmente</b>	<b>1.063</b>	<b>-441</b>	<b>-309</b>	<b>313</b>
Riscos gerais de crédito	0			0
Provisão sobre devedores	0			0
Imparidade não aceite fiscalmente	1.063	-441	-309	313
Provisão extraordinária	0			0
<b>2. Valorização não aceites para efeitos fiscais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Carteira disponíveis para venda	0			0
Carteira justo valor através de resultados	0			0
<b>3. Prejuízos fiscais reportáveis</b>	<b>0</b>			<b>0</b>
Ano 2012 (Recuperável até 2017)	0			0
Ano 2013 (Recuperável até 2018)	0			0
Ano 2014 (Recuperável até 2026)	0			0
<b>4. Outros</b>	<b>286</b>		<b>-286</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>1.349</b>	<b>-441</b>	<b>-595</b>	<b>313</b>

No final de 2015, os activos e passivos por impostos diferidos eram os seguintes:

Descrição	31-12-2014 IMPOSTO DIFERIDO (líquido)	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO		31-12-2015 IMPOSTO DIFERIDO (líquido)
		REFORÇOS / (REALIZAÇÕES/ANULAÇÕES)		
		CAPITAIS PRÓPRIOS	RESULTADOS	
<b>1. Provisões/Imparidade não aceites fiscalmente</b>	<b>1.957</b>	<b>0</b>	<b>-894</b>	<b>1.063</b>
Riscos gerais de crédito	178		-178	0
Provisão sobre devedores	64		-64	0
Imparidade não aceite fiscalmente	1.614		-551	1.063
Provisão extraordinária	101		-101	0
<b>2. Valorização não aceites para efeitos fiscais</b>	<b>660</b>	<b>28</b>	<b>-688</b>	<b>0</b>
Carteira disponíveis para venda	-28	28		0
Carteira justo valor através de resultados	688		-688	0
<b>3. Prejuízos fiscais reportáveis</b>	<b>15.442</b>		<b>-15.442</b>	<b>0</b>
Ano 2012 (Recuperável até 2017)	1.669		-1.669	0
Ano 2013 (Recuperável até 2018)	1.207		-1.207	0
Ano 2014 (Recuperável até 2026)	12.566		-12.566	0
<b>4. Outros</b>	<b>236</b>	<b>105</b>	<b>-55</b>	<b>286</b>
<b>Total</b>	<b>18.295</b>	<b>133</b>	<b>-17.079</b>	<b>1.349</b>

## 19. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Devedores diversos		
Devedores	7.586	12.630
Crédito tributário (nota 18)	442	-
Rendimentos a receber	23	317
Despesas com encargos diferidos	229	164
Operações cambiais a regularizar	0	1.278
Outras operações activas a regularizar	581	1.730
	<b>8.861</b>	<b>16.119</b>
Perdas por imparidade de outros activos (Nota 25)	(712)	(2.703)
<b>Total</b>	<b>8.149</b>	<b>13.416</b>

Na rubrica "Devedores" em 31 de Dezembro de 2016 destaca-se:

- Margem depositada junto do Clearnet: 4.562 milhares de euros;
- Devedores diversos: 2.868 milhares de euros;
- Crédito de imposto: 454 milhares de euros;
- Outros activos: 144 milhares de euros;

As perdas por imperidade em outros activos, no essencial estão relacionadas com facturação de comissões de banco depositário que à data de 31 de Dezembro de 2016 se encontrava vencida.

## 20. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Recursos de Bancos Centrais	-	12.500
	-	12.500

Em 31 de Dezembro de 2015, os "Recursos de Bancos Centrais" correspondiam a operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu (BCE), no âmbito das operações de cedência de liquidez, garantidas por penhor de activos elegíveis.

Os activos dados em penhor, em 2015, nas operações de cedência de liquidez foram:

- Banif Imopredial: 20.502 milhares de euros
- Turirent: 8.807 milhares de euros
- Banif Imogest: 5.156 milhares de euros
- Banif Reabilitação Urbana: 5.736 milhares de euros
- Banif Property: 713 milhares de euros
- Crédito concedido: 5.808 milhares de euros
- Activos Imobiliários: 4.478 milhares de euros

A *Emergency Liquidity Assistance* foi suspensa em 2 de Março de 2016, data a partir da qual o Banco não recorreu a operações de cedência de liquidez em situação de emergência. A linha foi formalmente denunciada no início de 2017.

## 21. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Vendas a descoberto	-	488
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	456
	-	944

84  




Os impactos em resultados dos instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo estão apresentados na Nota 33.

As vendas a descoberto em 31 de Dezembro de 2015 tinham o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>(488)</b>
Emitidos por não residentes					
Emitidos por não residentes					
De emissores públicos estrangeiros					
FED REPUBLIC OF BRAZIL	USD	-100.000	1,03	Justo Valor	(97)
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	USD	-95.000	1,02	Justo Valor	(98)
JBS INVESTMENTS GMBH 7 3/4 26-19	USD	-250.000	0,97	Justo Valor	(225)
PETROLEOS MEXICANOS 3 1/2 0720	USD	-76.000	0,95	Justo Valor	(68)
<b>Total</b>					<b>(488)</b>

o detalhe sobre os derivados com justo valor negativo em 31 de Dezembro de 2015 pode ser analisado na nota 6.

## 22. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
De instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	296	10.014
Depósitos a prazo	2.710	2.866
	<u>3.006</u>	<u>12.880</u>
De instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	69	275
	<u>69</u>	<u>275</u>
	<u>3.075</u>	<u>13.155</u>

## 23. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Depósitos		
À vista	34.384	53.987
A prazo	49.342	5.793
Juros de depósitos a prazo	33	28
	<u>83.759</u>	<u>59.808</u>

Ca  
 BS  
 R  
 H

Nos depósitos a prazo está incluído o depósito do acionista Oitante, SA, no valor de 33.203 milhares de euros.

## 24. PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Atendendo aos processos em curso no sentido da alienação das participações financeiras, Banif Gestão de Activos, Banif Capital, Banif International Asset Management, Banif Multi Fund e MCO2, conforme descrito na nota 12, o Grupo reclassificou em 2016 o passivo destas sociedades, deduzido de operações intragrupo, para a rubrica de passivos não correntes detidos para venda, no valor de 4.791 milhares de euros.

O detalhe dos passivos não correntes detidos para venda referente às unidades descontinuadas em 31 de Dezembro de 2016 é apresentado de seguida:

	Banif Capital	Banif International Asset Management	Banif Multifund	Banif Gestão de Activos	MCO2	Total
Reservas de lucros correntes	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0	0	0
Reservas de outras instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Reservas de clientes e outros empréstimos	987	0	0	0	0	987
Responsabilidade representada por títulos	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros associados a outros transferidos	0	0	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	0
Provisões	0	0	0	0	0	0
Passivos por impostos correntes	0	0	0	10	0	10
Passivos por impostos diferidos	0	0	0	0	0	0
Instrumentos representados por capital	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	73	1.105	22	2.594	8	3.794
<b>Total de Passivos</b>	<b>1.060</b>	<b>1.105</b>	<b>22</b>	<b>2.604</b>	<b>8</b>	<b>4.791</b>

## 25. IMPARIDADE, PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrida no exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Reforços	Utilizações e Outros	Reposições	Diferenças de câmbio	Saldo em 31/12/2016
<b>Activo</b>						
Activos financeiros disponíveis para venda	15.027	560	(4.864)	(136)	33	10.620
Crédito a clientes	19.640	493	(4.026)	(157)	137	16.089
Activos não correntes detidos para venda	1.589	74	-	-	-	1.663
Outros activos	2.793	476	(2.339)	(305)	7	712
<b>Passivo</b>						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	3.488	437	(1.402)	(200)	-	2.323
Contingências fiscais e outras provisões	1.052	98	-	-	-	1.150
<b>Total</b>	<b>43.499</b>	<b>2.730</b>	<b>(12.061)</b>	<b>(814)</b>	<b>175</b>	<b>32.495</b>

O movimento ocorrido no período anterior foi:

Handwritten notes and signatures:

- 7
- 96
- Handwritten initials/signatures: "Cu", "BBI", "A"

Descrição	Saldo em 31/12/2014	Receitas	Utilizações e outros	Depositos	Diferenças de câmbio	Saldo em 31/12/2015
<b>Activo</b>						
Activos financeiros disponíveis para venda	12.820	2.160	-	-	38	15.017
Crédito a clientes	7.318	18.657	(5.486)	(986)	177	19.640
Activos não correntes detidos para venda	1.549	-	-	-	-	1.549
Outros activos	1.883	-	820	-	-	2.703
<b>Passivo</b>						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	80	84	3.928	(579)	3	3.488
Outros passivos	30	1.022	-	-	-	1.052
<b>Total</b>	<b>23.669</b>	<b>21.923</b>	<b>(746)</b>	<b>(1.565)</b>	<b>178</b>	<b>41.459</b>

As garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais:

Descrição	31-12-2016	31-12-2015
Garantias prestadas (das quais):		
Garantias e avais:	3.721	9.199
	<u>3.721</u>	<u>9.199</u>


A 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as garantias e avais apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016	31-12-2015 Resumo
Garantias Financeiras	1.467	6.945
Garantias de Performance	2.254	2.254
	<u>3.721</u>	<u>9.199</u>

#### Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de Agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RDCSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de Fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou Euros 4.900 milhões. Desse montante Euros 377 milhões correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de Euros 700 milhões, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante (Euros 3.823 milhões) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afectos ao Fundo de Resolução.

87  


Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente Euros 2 mil milhões, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos activos e passivos associados à actividade do Banif – Banco Internacional do Funchel, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de Euros 2,255 milhões que visou cobrir contingências futuras, financiada em Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução e em Euros 1,766 milhões directamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito – Oitanta, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de Euros 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de activos, bem como as posições accionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.



Neste contexto, tendo por base a informação actualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

#### Outros

O Banco avalia como remota a possibilidade de vir a incorrer em perdas decorrentes da acção judicial movida pela Caixa Económica Montepio Geral, no montante de 20.250 milhares de euros, no âmbito da qual é peticionada a declaração de nulidade dos contratos de financiamentos e garantia celebrados entre o Lusíadas – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e o Banco (e cujo crédito foi, posteriormente, cedido ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., actualmente no perímetro do Banco Santander Totta, S.A.), com o consequente cancelamento das hipotecas e subsequentes penhoras registadas sobre os imóveis de que o Fundo é proprietário e extinção da acção executiva movida pelo credor hipotecário.

## **26. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Dívida emitida	15.000	15.000
Dívida readquirida	(12.822)	(12.822)
Juros	2	3
	<b>2.180</b>	<b>2.181</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica de outros passivos subordinados, é referente a seguinte emissão:

Em 2007 foram emitidas 15.000 Obrigações Perpétuas Subordinadas ao valor de 1.000 Euros cada. Os juros destas obrigações escriturais e ao portador serão pagos trimestralmente a partir da Data de emissão, em 28 de Fevereiro, 28 de Maio, 28 de Agosto e 28 de Novembro de cada ano ("Datas de Pagamento de Juros"), sujeitando-se à ocorrência do Reembolso Opcional, sendo que o primeiro pagamento foi efectuado em 28 de Agosto de 2007 e o último será na Data de Maturidade ou na(s) data(s) de reembolso antecipado, caso estas se verifiquem, o juro até 28 de Maio de 2017 inclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), será calculado tendo por base a Euribor a 3 meses, cotada no segundo "dia útil target" imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, acrescida de 1,35% por ano e, a partir dessa data com base na Euribor a 3 meses acrescida de 2,35% por ano (Step-Up de 1,00%). O Banif - Banco de Investimento tem a opção de reembolsar as Obrigações, total ou parcialmente, em qualquer Data de Pagamento de Juros, a partir de 28 de Maio de 2017, inclusive (Primeira Data de Reembolso por Opção do Emitente), mediante pré-aviso de no mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, aos titulares das Obrigações (sendo tal aviso irrevogável).

89  


ao par, juntamente com juro acumulado (se existente) até à data fixada para reembolso. O exercício deste reembolso opcional está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal. O Bancó já readquiriu o montante de 12.822 milhares de euros.

## 27. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016	2015
Operações cambiais	-	4
Operações de bolsa a regularizar	-	1.348
Credores e outros recursos	3.183	4.732
Encargos a pagar	678	2.198
Receitas com rendimento diferido	37	13
Outras operações passivas a regularizar	676	482
	4.574	8.777

Em credores e outros recursos estão registadas essencialmente valores a pagar a fornecedores, impostos retidos e segurança social. Os encargos a pagar referem-se grosso modo a especializações de encargos com empregados (subsídios de férias e natal) e outros encargos. Os pagamentos a fornecedores foram concretizados nas datas previstas, no decurso do 1º trimestre de 2017.

## 28. OPERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	2016	2015
Capital	126.198	114.440
Outros instrumentos de capital	-	11.758
Reservas de reavaliação de títulos	754	801
Reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	3.300	3.300
Outras reservas	21.082	23.312
Reserva Especial (REIAD)	486	-
Resultados transitados	(117.117)	(77.563)
Resultado do exercício	(10.473)	(41.545)
Interesses que não controlam	-	2.839
	24.230	37.343

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social do Banif – Banco de Investimento foi aumentado em 11.758 milhares de euros, por conversão das prestações acessórias efectuadas pelo acionista único – Citante, SA. Nessa operação foram emitidas 2.351.674 novas ações com o valor nominal de 5 euros cada.


  
 80

Em consequência do aumento de capital, o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2016 fixou-se em 126.198 milhares de euros, representado por 25.239.674 ações de valor nominal de 5 euros cada.

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

O Grupo cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio de *Core Tier 1* de 22,1% e de 23,6% na *Core Total*.

As reservas de reavaliação apresentam o seguinte movimento:

#### Reservas de reavaliação

<b>Saldo em 31-12-2015</b>	<b>801</b>
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	(62)
Reservas registadas em resultados em 2016 por via da alienação de activos	14
Reservas associadas a diferenças cambiais	1
<b>Saldo em 31-12-2016</b>	<b>754</b>

#### 29. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam estavam associados à participação do Grupo na Banif Pensões de 56,49%. No final de 2016 esta participação foi alienada.

Em 31 de Dezembro de 2015 os interesses que não controlam associados à Banif Pensões eram de 2.839 milhares de euros ao nível do balanço e de (168) milhares de euros ao nível da demonstração de resultados.

#### 30. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

91  
 R  
 G  
 Z

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<b>Juros e rendimentos similares</b>	428	4.682
Juros de crédito a clientes	215	1.317
Juros de activos financeiros detidos para negociação	195	3.305
Juros de activos financeiros detidos para venda	12	32
Juros de disponibilidades em IC	6	13
Juros de activos com acordo de recompra	-	15
<b>Juros e encargos similares</b>	931	3.847
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	474	876
Juros de passivos detidos para negociação	248	2.107
Juros de recursos em IC	185	642
Juros de outros passivos subordinados	24	222

### 31. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Outras entidades	458	347
	458	347

### 32. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<b>Rendimentos com comissões</b>	4.305	6.271
Outros serviços prestados	896	2.043
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	497	662
Operações realizadas sobre títulos	272	627
Garantias prestadas	60	72
Montagem de operações	3	18
Operações de crédito	11	42
Outras comissões recebidas		
Comissões de gestão	-	-
Outras	2.566	2.807
<b>Encargos com comissões</b>	628	575
Serviços bancários prestados por terceiros	327	391
Outras comissões pagas	240	14
Operações realizadas sobre títulos	61	170

  
 92



### 33. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<b>Ganhos em operações financeiras</b>		
Ganhos em outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	525	13
Ganhos em activos e passivos financeiros detidos para negociação	752	5.601
Ganhos em activos financeiros disponíveis para venda	24	35
Ganhos em diferenças cambiais	2.512	2.196
	<b>3.813</b>	<b>7.845</b>
<b>Perdas em operações financeiras</b>		
Perdas em outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	6.202	1.839
Perdas em activos e passivos financeiros detidos para negociação	189	7.020
Perdas em activos financeiros disponíveis para venda	52	45
Perdas em diferenças cambiais	2.453	2.007
	<b>8.896</b>	<b>10.971</b>
<b>Result. de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</b>	<b>(5.114)</b>	<b>(3.245)</b>
<b>Resultados de activos financeiros disponíveis para venda</b>	<b>(28)</b>	<b>(10)</b>
<b>Resultados de reavaliação cambial</b>	<b>89</b>	<b>129</b>

A posição cambial, por divisa, em 31 de Dezembro de 2016 é apresentada na nota 41.

### 34. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Outros rendimentos e receitas operacionais	2.539	277
Outros encargos e gastos operacionais	(825)	(1.438)
Outros impostos	(218)	(281)
	<b>1.496</b>	<b>(1.442)</b>

De notar que as rubricas de outros rendimentos e receitas operacionais e outros encargos e gastos operacionais apresentam variação entre 2015 e 2016, justificada pela classificação das filiais e subsidiárias como activos não correntes detidos para venda. O resultado dessas entidades (-2.594 milhares de euros em 2016 e +14 milhares de euros em 2015) seria no essencial apresentado em outros resultados de exploração. No entanto, com a classificação das entidades para activos não correntes detidos para venda em 2016 e consequente reexpressão em 2015, o seu resultado é apresentado na linha de operações descontinuadas. Assim, a reclassificação em 2016 e reexpressão em 2015 das filiais e subsidiárias para activos não correntes detidos para venda tem impacto na rubrica de outros resultados de exploração em 2016 e 2015.

**35. CUSTOS COM PESSOAL**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	316	395
Remuneração de empregados	1.376	1.499
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	400	448
Encargos com fundos de pensões	72	101
Outros encargos sociais	19	22
Outros custos com pessoal	239	169
	<b>2.422</b>	<b>2.634</b>

A variação dos "outros custos com pessoal" justifica-se pela despesa associada a indemnizações contratuais, que em 2016 somaram 112 milhares de euros, face a 37 milhares de euros em 2015.

O Banco e os seus funcionários contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida de natureza contributiva gerido pela Banif Pensões, conferindo aos associados direitos adquiridos individualizados.

**36. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

*gi*  
*se*  
*cu*  
*2*

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Água, energia e combustíveis	80	104
Material de consumo corrente	30	38
Publicações	1	3
Outros fornecimentos de terceiros	-	1
Rendas e alugueres	136	331
Comunicações	121	138
Deslocações, estadas e representação	177	246
Publicidade e edição de publicações	11	8
Conservação e reparação	21	35
Transportes	2	5
Formação de pessoal	47	23
Seguros	11	31
Avenças e honorários	356	55
Judiciais, contencioso e notariado	2	13
Informática	590	515
Limpeza	-	2
Informações	681	786
Estudos e consultas	-	10
Consultores e auditores externos	382	103
Avaliadores externos	59	0
Outros serviços especializados	280	45
	2.986	2.492

Os honorários totais facturados pelo Revisor Oficial de Contas do BBI relativos aos exercícios findos em 31. de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

Honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas	2016	2015
Revisão legal de contas	72	41
Outros serviços de garantia de fiabilidade	33	22
Consultoria fiscal	-	-
	105	63

Nota: Valores não incluem o IVA.

Na rubrica de outros serviços de garantia de fiabilidade estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, como requerido pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, com a revisão do sistema de controlo interno específico para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, como requerido pelo Aviso nº 9/2012 do Banco de Portugal, com a revisão da imparidade da carteira de crédito, como requerido pela Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal (apenas em 2015) e com a revisão dos procedimentos e medidas relativos à salvaguarda dos bens de clientes para cumprimento do definido no nº4 do artigo 304.º - C, do Código dos Valores Mobiliários.

O incremento em 2016 na rubrica de avenças e honorários explica-se essencialmente pelos custos associados aos serviços jurídicos e fiscais contratados pelo Banco, cujos montantes em 2016 ascendem a 105 milhares de euros e 93 milhares de euros respectivamente.

No que se se refere à rubrica de consultores externos, o incremento em 2016 é relativo aos serviços de natureza informática (116 milhares de euros) e serviços financeiros de acompanhamento ao processo de venda das filiais e associadas (233 milhares de euros).

### 37. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam estão associados à participação de 54,69% de participação na Banif Pensões, de onde resulta uma participação fora do Grupo de 43,51%.

<b>Banif Pensões</b>	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> <b>Reexpresso</b>
Resultado líquido	(170)	(385)
Interesses que não controlam	(74)	(168)

### 38. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

O contributo por filial para o resultado das entidades classificadas como descontinuadas é apresentado no quadro seguinte:

<b>Entidade</b>	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> <b>Reexpresso</b>
Banif Gestão de Activos	(14)	440
Banif Capital	(3.031)	(1.515)
Banif International Asset Management	(163)	119
Banif Multi Fund	1	4
Gamma	332	465
Banif Pensões	339	524
MCO2	(58)	(23)
	(2.594)	14

O detalhe dos resultados das entidades classificadas como descontinuadas é apresentado na nota 12.

### 39. RESPONSABILIDADES EXTRAPATRIMONIAIS

As contingências e compromissos assumidos perante terceiros, não reconhecidos nas Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> <b>Reexpresso</b>
Outras garantias prestadas (das quais:)		
Activos dados em Garantia	37.706	54.225
Compromissos perante terceiros (dos quais:)		
Compromissos irrevogáveis	2	497
Compromissos revogáveis	62	1.303
	<u>37.770</u>	<u>56.025</u>


  
 90



Os activos dados em garantia para a *Emergency Liquidity Assistance* são os seguintes:

<u>Emergency Liquidity Assistance</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Banif Imopredial	16.886	20.502
Turibent	6.700	6.607
Banif Imogest	3.800	5.156
Banif Reabilitação Urbana		5.736
Banif Property	689	713
Crédito concedido (Escala Vila Franca)		5.608
Activos imobiliários (Amorcinas)	4.404	4.478
Portuguese OT - intradiário	5.227	5.425
	37.706	54.225

O Grupo tinha em 31 de Dezembro de 2016 os seguintes activos sob gestão:

<u>Activos sob gestão</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Valores administrados pelo Grupo	1.128.523	1.598.339
	1.128.523	1.598.339

#### 40. RESULTADOS POR ACÇÃO

Resultados por acção básica:

<u>Descrição</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Resultado do exercício (em euros)	(10.473.373)	(41.544.726)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	22.920.215	17.016.132
Resultado por acção básico (expresso em euro por acção)	-0,46	-2,44

#### 41. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

##### 41.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração e no Administrador do Pelouro a gestão diária dos riscos assumidos.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização do risco do BBI é centralizada na Direcção Global de Risco (DCR), uma unidade independente dos departamentos de origem, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as actividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco.

97  


A DCR assume um papel activo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, assegurando um reporte regular de informação para o Conselho de Administração, corpos directivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos.

#### a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Grupo, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex: *ratings* externos).

No BBI, o risco de crédito subjacente à actividade resulta essencialmente da sua carteira de obrigações e do crédito concedido e garantias prestadas a clientes, como área complementar às outras actividades de banca de investimento desenvolvidas.

A política do Grupo passa pela concessão de crédito colateralizado, designadamente, hipotecas sobre imóveis e penhor sobre valores mobiliários, entre outros. Todos os colaterais recebidos são avaliados ao seu justo valor, com base no valor de mercado, ou através de modelo, tendo em conta as especificidades de cada tipo de colateral. No caso do crédito com hipotecas, o Grupo recorre à assessoria de empresas de avaliação imobiliária, certificadas pela CMVM. No crédito com penhor de títulos, é realizado um controle diário ao valor de mercado das posições caucionadas através de uma aplicação informática desenvolvida internamente, a qual produz os alertas necessários à solicitação de margens adicionais ou à execução das garantias.

No decorrer de 2016, o Banco não teve qualquer actividade creditícia (a 30 Junho de 2016, a carteira de crédito líquida em % do Activo total era de 0,3%).

No que diz respeito ao controle do risco de crédito inerente às exposições de títulos da carteira bancária, são elaborados mapas específicos que contêm uma análise da carteira por qualidade de crédito, baseada nos *ratings* externos das principais agências internacionais, assim como modelos de acompanhamento desenvolvidos internamente.

#### Imparidade

O Risco de Crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade registadas, que constituem as melhores estimativas de perdas a determinada data de referência, podendo consubstanciar-se, ou não, em perdas efectivas.

Considera-se que um crédito está em imparidade se existirem um ou mais eventos que impliquem que o valor recuperável seja inferior ao valor contabilístico. Se for identificada evidência objectiva que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, o valor da perda deverá ser

determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas por eventos que ainda não ocorrerem), descontados à taxa de juro original do contrato.

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados em balanço relativos ao crédito em questão, nomeadamente capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos. Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que se espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. O prazo temporal de recuperação dos fluxos de caixa é uma variável muito significativa do cálculo da imparidade, uma vez que, mesmo nos casos em que seja expectável o recebimento total dos fluxos de caixa contratuais em dívida, mas que os mesmos venham a ocorrer em datas posteriores ao que foi contratado, deverá ser reconhecida uma perda de imparidade.

O Grupo não dispõe de informação histórica nem uma carteira de crédito suficientemente alargada que lhe permita efectuar um estudo exaustivo de frequências de incumprimento e perdas efectivamente incorridas (PD e LGD). Desta forma, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da avaliação.

O nível de imparidade individual estipulado para uma operação analisada casuisticamente segue uma abordagem prudente que leva em consideração os seus aspectos contratuais, a situação económico-financeira do cliente e os colaterais dados em garantia, aos quais são aplicados *haircuts* (para bens imóveis) em função da sua natureza e liquidez. A estimativa da recuperabilidade futura resultante dos factores mencionados, é feita a respectiva actualização dos *cash-flows* ao momento presente à taxa da operação contratada.

#### Activos financeiros por rubrica contabilística

Para efeitos de análise de risco de crédito do BBi a nível consolidado considerou-se a carteira de títulos, o crédito concedido a clientes, Disponibilidades e Aplicações em ICs e Derivados.

Os activos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

En 99  
A. 11/16  
I

(valores expressos em milhões de Euros)

	Dia 31				Dia 31			
	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colateral <sup>2</sup>	Exposição Efectiva <sup>3</sup>	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colateral <sup>2</sup>	Exposição Efectiva <sup>3</sup>
Disponibilidades e Aplicações em LC	34.072	0	0	34.072	24.194	0	0	24.194
Activos financeiros detidos para negociação	10.441	0	0	10.441	2.544	0	0	2.544
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	28.300	0	0	28.300	27.161	0	0	27.161
Activos financeiros disponíveis para venda	35.057	10.623	0	25.434	46.834	15.627	0	31.207
Crédito a clientes	16.519	16.089	312	199	28.540	19.440	7.088	1.012
Investimentos directos em entidades	0	0	0	0	0	0	0	0
Derramas	0	0	0	0	2	0	0	2
Outros activos	8.801	712	0	8.089	16.139	2.702	0	13.437
<b>Sub-total</b>	<b>124.780</b>	<b>27.429</b>	<b>312</b>	<b>107.049</b>	<b>195.764</b>	<b>37.870</b>	<b>7.088</b>	<b>110.814</b>
Garantias Prestadas e Compromissos assumidos	41.427	0	0	41.427	65.424	0	0	65.424
Letras de Crédito Intermédias	2	0	0	2	497	0	0	497
<b>Sub-total</b>	<b>41.429</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.429</b>	<b>65.921</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.921</b>
<b>Total de exposição a risco de crédito</b>	<b>176.209</b>	<b>27.429</b>	<b>312</b>	<b>148.468</b>	<b>261.715</b>	<b>37.870</b>	<b>7.088</b>	<b>174.856</b>

<sup>1</sup> Exposição Bruta: Impacto ao valor bruto de factura.<sup>2</sup> Colateral: Valor das colaterais associadas a uma exposição bruta ao risco líquido de imposto.<sup>3</sup> Exposição Efectiva: Impacto a Exposição Bruta deduzida de imparidade e de valor da colação considerado como efetivamente coberto de risco de crédito, não se considerando ainda crédito/fiança e outros cobertos de risco de crédito.

A 31 de Dezembro de 2016, o valor do crédito concedido a clientes, líquido de imparidade, ascendia a cerca de 1,2 milhões de euros. Àquela data o rácio de cobertura por colaterais situava-se em cerca de 25,6% (colaterais reais - Hipotecas).

A 31 de Dezembro de 2016 não se encontram registadas quaisquer valores relativos a *reverse repos*. Fora do balanço, a relevar o montante de 41 milhões de euros relativos a garantias prestadas.

Concentração de risco de crédito por sector de actividade:

Em 31 de Dezembro de 2016:

(valores expressos em milhões de Euros)

	Dia 31		Dia 31		Dia 31	
	Exposição Líquida de Balanço	Colateral	Exposição Efectiva <sup>1</sup>	Colateral	Exposição Efectiva <sup>1</sup>	Colateral
Serviços	202	0%	-	0%	202	0%
Construção	106	0%	-	0%	106	0%
Actividades Imobiliárias	-	0%	-	0%	0	0%
Industria	2.206	2%	-	0%	2.206	2%
Sector Público	15.672	10%	-	0%	15.672	10%
Outros sectores	40.806	46%	312	100%	41.495	46%
Vendas a Resgate	0	0%	0	0%	0	0%
Instituições financeiras e seguradoras	35.211	39%	-	0%	35.210	36%
Particulares	1	0%	-	0%	1	0%
<b>Total</b>	<b>99.203</b>	<b>100%</b>	<b>312</b>	<b>100%</b>	<b>98.892</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> Exposição Efectiva: Impacto a Exposição Líquida de Balanço deduzida de valor da colação considerado como efetivamente coberto de risco de crédito, não se incluindo considerando o risco (fianças e outros valores) do Bruto valor.

Não inclui o rubrica "Détail Actives".

O item "Outros sectores" é maioritariamente (99%) composto pelas rubricas de títulos.





Em 31 de Dezembro de 2015:

(valores expressos em milhões de Euros)

	Dez-15					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efectiva <sup>1</sup>	
Serviços	2.952	3%	-	0%	2.952	3%
Construção	108	0%	-	0%	108	0%
Actividades Interbancárias	-	0%	-	0%	-	0%
Industria	9.051	9%	-	0%	9.051	9%
Sector Público	6.361	6%	-	0%	6.361	7%
Outros sectores	19.028	20%	7.284	97%	26.312	27%
Vendas a Retalho	441	0%	8	0%	449	0%
Instituições financeiras e seguradoras	26.808	28%	-	0%	26.808	27%
Particulares	238	0%	204	3%	442	0%
<b>Total</b>	<b>105.007</b>	<b>100%</b>	<b>7.488</b>	<b>100%</b>	<b>97.519</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> Exposição Efectiva: Respeita a Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito de mitigação considerada como efectivamente reduzido risco de crédito, não incluindo assim os colaterais de balanço e outros colaterais de balanço valor.

Não inclui a rubrica "Outros Activos".

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Em 31 de Dezembro de 2016:

(valores expressos em milhões de Euros)

	Dez-16					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efectiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	90.840	92%	-	0%	90.840	92%
Regiões Autónomas	-	0%	-	0%	-	0%
União Europeia	6.199	6%	-	0%	6.199	6%
América Latina	659	1%	312	0%	971	0%
América do Norte	470	0%	-	0%	470	0%
Resto do Mundo	1.026	1%	-	0%	1.026	1%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Total</b>	<b>99.293</b>	<b>100%</b>	<b>312</b>	<b>0%</b>	<b>98.892</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> Exposição Efectiva: Respeita a Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito de mitigação considerada como efectivamente reduzido risco de crédito, não incluindo assim os colaterais de balanço e outros colaterais de balanço valor.

Não inclui a rubrica "Outros Activos".

Em 31 de Dezembro de 2015:

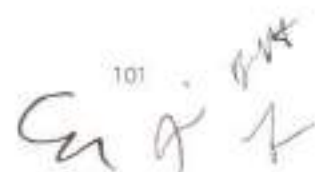
(valores expressos em milhões de Euros)

	Dez-15					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efectiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	89.119	85%	7.488	100%	81.631	84%
Regiões Autónomas	198	0%	0	0%	198	0%
União Europeia	13.271	13%	-	0%	13.271	14%
América Latina	934	1%	-	0%	934	1%
América do Norte	628	1%	-	0%	628	1%
Resto do Mundo	857	1%	-	0%	857	1%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Total</b>	<b>105.007</b>	<b>100%</b>	<b>7.488</b>	<b>100%</b>	<b>97.519</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> Exposição Efectiva: Respeita a Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito de mitigação considerada como efectivamente reduzido risco de crédito, não incluindo assim os colaterais de balanço e outros colaterais de balanço valor.

Não inclui a rubrica "Outros Activos".

101  


Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os activos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos *ratings* externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moodys, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do *rating* seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores *ratings* no caso de haver notações diferenciadas para o mesmo activo. As posições em crédito ou títulos que não possuam *rating* externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como *Not Rated*.

Entre as exposições sem *rating* externo, no montante total de 80 milhões de euros, a principal fatia, diz respeito à carteira "Disponibilidades e Aplicações em ICs" que a 31 de Dezembro de 2016 ascendia a cerca de 32 milhões de euros, correspondente essencialmente Depósitos à Ordem no Bdp.

Decomposição dos activos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de Dezembro de 2016:

Dec-16 (valores expressos em milhões de Euros)

	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	TOTAL
Disponibilidades e Aplicações em ICs	2.625	20	315	31.827	34.972
Activos financeiros dados para negociação	-	259	10.182	-	10.441
Outros activos financeiros ao pelo valor através de resultados	-	-	-	28.300	28.300
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	5.419	19.159	24.578
Crédito a clientes	-	-	-	421	421
Derivados	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.625</b>	<b>464</b>	<b>16.136</b>	<b>79.998</b>	<b>99.283</b>
Em %	2,6%	0,5%	16,2%	80,7%	100%

**Nota:**  
Siga-se a lógica de Basileia. Não inclui o item "Outros Activos".

A 31 de Dezembro de 2015 era seguinte:

Dec-15 (valores expressos em milhões de Euros)

	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	TOTAL
Disponibilidades e Aplicações em ICs	4.296	40	3.062	15.761	23.159
Activos financeiros dados para negociação	-	1.219	415	98	1.732
Outros activos financeiros ao pelo valor através de resultados	-	-	-	37.161	37.161
Activos financeiros disponíveis para venda	-	2.431	7.354	21.743	31.528
Crédito a clientes	-	-	-	9.300	9.300
Derivados	-	-	2	-	2
<b>Total</b>	<b>4.296</b>	<b>4.079</b>	<b>11.965</b>	<b>84.677</b>	<b>105.007</b>
Em %	4,1%	3,9%	11,4%	80,6%	100%

**Nota:**  
Siga-se a lógica de Basileia. Não inclui o item "Outros Activos".

Classificação	
HIGH GRADE	[AAA- to A-]
STANDARD GRADE	[BBB+ to BBB-]
SUB-STANDARD GRADE	<= BB+
NOT RATED	NR

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentadas as principais rácios para o BBI, em base individual, com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015:

102



	2016	2015
Rácio de crédito em risco	45,0%	5,0%
Rácio de crédito com incumprimento	42,1%	5,3%
Rácio de cobertura de crédito em risco	102,6%	991,0%
Rácio de cobertura de crédito com incumprimento	198,7%	1035,8%

Face a Dezembro de 2015 verificou-se uma degradação dos rácios de qualidade de crédito, no entanto o rácio de cobertura de crédito permanecem elevados. A evolução destes indicadores reflecte ainda o impacto da venda de parte da carteira de crédito (5,6 milhões que dizem respeito a operações de *Project e Acquisition Finance*) que decorreu durante o 1º semestre de 2016.

## b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

No BBI, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação, não sendo política do Banco a realização de *trading* de derivados. Em norma, os derivados contratados têm como objectivo a cobertura económica de posições, principalmente de operações originadas para clientes, através da realização de operações simétricas com outras contrapartes que anulam o risco de mercado entre si e, ainda, de cobertura de riscos da carteira própria. Desta forma, tendo em conta os negócios onde opera, os principais riscos de mercado a que o BBI se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

O Banco utiliza a metodologia *value-at-risk* (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a *Bloomberg* permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários factores explicativos, e mensurar a correlação entre os activos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DCR a monitorização dos limites definidos em Conselho de Administração relativamente ao VaR da carteira de negociação, bem como o respectivo cálculo que é realizado diariamente, utilizando-se o modelo histórico.

Nos quadros seguintes, apresenta-se o cálculo do VaR para carteira de negociação do BBI, que a 31 de Dezembro de 2016 ascendia a cerca de 10.441 mil euros, em valores absolutos, composta essencialmente por títulos de renda fixa, sem exposição à componente de acções.

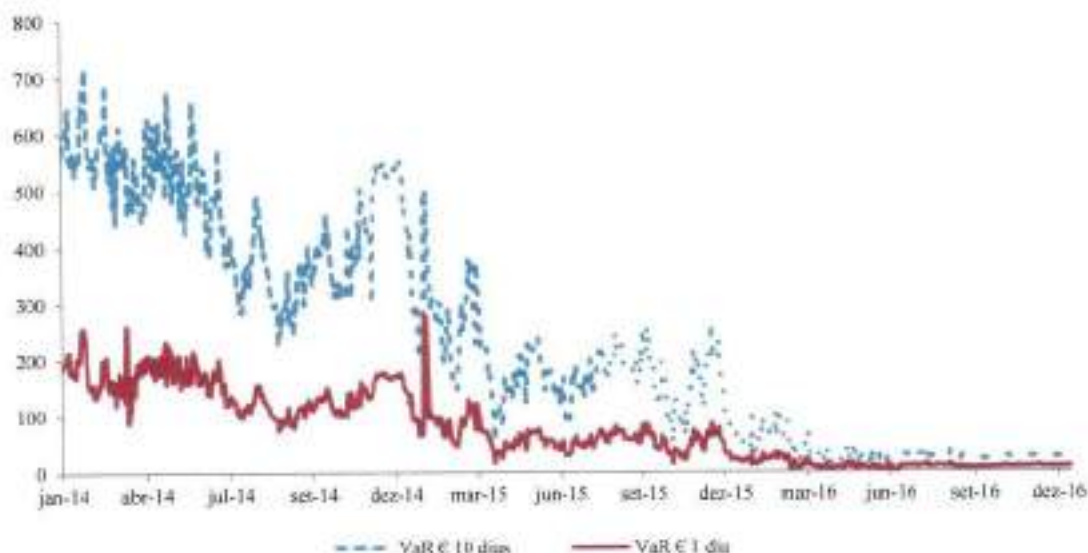
	Valor da Carteira		
	TOTAL €m	Pos. Longas €m	Pos. Curtas €m
31-12-2015	1.468	2.045	(577)
31-12-2016	10.441	10.441	-

Para o cálculo desta métrica de risco foi utilizado o *software* especializado da *Bloomberg*, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

A 30 de Dezembro de 2016, o VaR a 10 dias da carteira de negociação ascendia a cerca de 24 mil euros, representando 0,24% do valor de mercado líquido da carteira. Relativamente ao VaR a 1 dia, o mesmo ascendia a cerca de 0,01 mil euros, representando 0,08% do valor de mercado líquido da carteira.

	VaR 10 dias		VaR 1 dia	
	€m	%	€m	%
31-12-2015	63,2	4,25%	20,8	1,40%
31-12-2016	24,2	0,24%	0,0	0,08%

O gráfico abaixo apresenta a evolução diária de cálculo do VaR ao longo dos dois últimos anos.



Fonte: BarraOne/Bloomberg.

104  
 f.  
 En  
 f



	Data	VaR 10 dias		Data	VaR 1 dia	
		€m	%		€m	%
Mínimo	24-jun-16	3,15	9,0%	24-jun-16	1,41	4,0%
Média	-	32,6	11,29%	-	10,5	3,71%
Máximo	21-jan-16	111,4	3,98%	21-jan-16	36,0	1,29%

Ao longo do ano, o VaR da carteira de negociação manteve-se dentro dos limites definidos, tendo atingido o mínimo do ano no dia 24 Junho (3,15 milhares de euros - 10 dias) e o máximo no dia 21 de Janeiro (111,4 milhares de euros - VaR 10 dias).

### c) Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de que o valor dos activos financeiros expressos em moeda estrangeira apresenta flutuações devido a alterações nas taxas de câmbio.

O Banco procede a uma monitorização sistemática da sua exposição global ao risco de taxa de câmbio. Para o efeito, existe uma rotina diária de cálculo da posição cambial pelas principais moedas, o qual abrange as posições à vista decorrentes, sobretudo, da actividade de negociação da carteira de títulos, bem como as variações nos resultados líquidos da sociedade (potenciais ou realizados) resultantes das conversões dos saldos de cada conta ao *fixing* do BCE.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de Dezembro de 2016:

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	1.476	
GBP	59	
CHF	40	
BRL	0	
SEK	4	
NOK	2	
AUD	2	
JPY	0	
HKD	0	
QUD76	6	
CAD		1
PLN		6
<b>Total</b>	<b>1.598</b>	<b>7</b>

Nota: Posições Líquidas.



A 31 de Dezembro de 2015 era a seguinte:

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	3.105	
GBP	248	
CHF	132	
BRL	77	
SEK	4	
NOK	3	
AUD	2	
JPY	0	
HKD	0	
Dólares	0	
CAD		0
PLN		6
<b>Total</b>	<b>3.572</b>	<b>7</b>

Nota: Posições Líquidas.

A 31 de Dezembro de 2016, as maiores exposições correspondiam à divisa USD com posições longas de cerca de 1.475 milhares de euros (93% do total), sendo as restantes moedas insignificantes.

#### d) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras (em resultados ou no capital) decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, tendo em conta a estrutura de balanço de uma instituição. A avaliação deste tipo de risco é realizada em base sistemática, numa óptica de longo prazo, incidindo sobre as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as recomendações do Novo Acordo de Basileia e do Banco de Portugal (Aviso nº. 19/2005).

De referir que a avaliação do risco de taxa de juro da carteira de negociação deverá ser realizada no âmbito do risco de mercado, focando-se num horizonte de curto prazo, tendo em consideração que esta carteira é gerida numa base diária.

São produzidos regularmente mapas de controlo de exposições, onde são apuradas os activos e passivos por prazos de maturidade em termos globais, fazendo-se igualmente uma análise em separado para a carteira bancária e a de negociação, evidenciando a possível desadequação dos prazos de refixação de taxa dos activos e passivos e por principais moedas.

A desagregação dos activos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de Dezembro de 2016 é a seguinte:

106



Valores expressos em milhares de Euros

Des-18	Prazo residual								Total Sensível	TOTAL
	Não Sensível	ATE 3 MESES	4-12 MESES	1-12 MESES	1-3 ANOS	3-5 ANOS	5-15 ANOS	+15 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas monetárias líquidas	44.712	0	0	260	0	0	0	0	0	44.972
Bonificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Créditos	260	0	0	0	0	136	136	0	0	421
Títulos (Dólar e Dólarizado M&M)	0	10.000	0	5.278	167	181	0	0	0	16.626
Aplicações Financeiras	47.710	0	0	0	0	0	0	0	0	47.710
Outros Ativos	26.050	0	0	0	0	0	0	0	0	26.050
<b>Total Ativos</b>	<b>118.732</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>5.538</b>	<b>167</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>134.934</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas monetárias líquidas	607	0	0	0	0	0	0	0	0	607
Depósitos a prazo	36	31.270	0	0	0	0	0	0	0	32.006
Depósitos (R)	10.381	0	0	0	0	0	0	0	0	10.381
Divida Subordinada	2	2.179	0	0	0	0	0	0	0	2.181
Títulos (Dólar e Dólarizado M&M)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Passivos	12.010	0	0	0	0	0	0	0	0	12.010
Capital Próprio	24.229	0	0	0	0	0	0	0	0	24.229
<b>Total Passivos + Capital Próprio</b>	<b>51.562</b>	<b>33.449</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.011</b>
<b>GAP</b>	<b>67.170</b>	<b>-23.449</b>	<b>-0</b>	<b>5.538</b>	<b>167</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49.923</b>
<b>GAP ACUMULADO</b>	<b>-</b>	<b>-43.647</b>	<b>-41.229</b>	<b>-36.741</b>	<b>-26.131</b>	<b>-27.834</b>	<b>-27.834</b>	<b>-27.834</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nota: Valores líquidos de imparidade.

A 31 de Dezembro de 2016, 87% do activo e 56% do Passivo e capital próprio do BBI era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afectado por oscilações das taxas de juro, por efeitos de refixação.

A 31 de Dezembro de 2015 era a seguinte:

Valores expressos em milhares de Euros

Des-17	Prazo residual								Total Sensível	TOTAL
	Não Sensível	ATE 3 MESES	4-12 MESES	1-12 MESES	1-3 ANOS	3-5 ANOS	5-15 ANOS	+15 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas monetárias líquidas	28.775	0	0	0	0	0	0	0	0	28.775
Bonificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Créditos	3.407	0	3.788	0	0	0	0	0	0	7.195
Títulos (Dólar e Dólarizado M&M)	454	3.269	2.537	7.183	369	0	0	0	0	13.812
Aplicações Financeiras	37.139	0	0	0	0	0	0	0	0	37.139
Outros Ativos	16.072	0	0	0	0	0	0	0	0	16.072
<b>Total Ativos</b>	<b>85.847</b>	<b>3,269</b>	<b>6,325</b>	<b>7,183</b>	<b>369</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100,633</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas monetárias líquidas	13.593	12.588	0	0	0	0	0	0	0	26.181
Depósitos a prazo	0	6.513	954	2.900	0	0	0	0	0	10.367
Depósitos (R)	42.097	4.897	0	0	0	0	0	0	0	46.994
Divida Subordinada	0	2.179	0	0	0	0	0	0	0	2.179
Títulos (Dólar e Dólarizado M&M)	260	0	0	0	0	0	0	0	0	260
Outros Passivos	12.010	0	0	0	0	0	0	0	0	12.010
Capital Próprio	37.149	0	0	0	0	0	0	0	0	37.149
<b>Total Passivos + Capital Próprio</b>	<b>116,219</b>	<b>26,068</b>	<b>634</b>	<b>2,900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>145,187</b>
<b>GAP</b>	<b>31,372</b>	<b>-22,799</b>	<b>7,414</b>	<b>4,283</b>	<b>369</b>	<b>-0</b>	<b>-0</b>	<b>-0</b>	<b>-0</b>	<b>35,446</b>
<b>GAP ACUMULADO</b>	<b>-</b>	<b>-24,629</b>	<b>-26,219</b>	<b>-11,937</b>	<b>-13,667</b>	<b>-13,667</b>	<b>-13,667</b>	<b>-13,667</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nota: Valores líquidos de imparidade.

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão. Esta análise assenta no cenário de um choque *standard* de 200 pontos base na taxa de juro, e respectivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco, em termos individuais, tendo por base os pressupostos assumidos de acordo com a Instrução 19/2005 do Banco de Portugal.




2016

(valores expressos em milhões de Euros)

Banda Temporal						Situação Líquida	
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
<= 1 mês	0	3.375	0	0	-3.375	0,08%	3
> 1 e <= 3 meses	0	50.279	0	0	-50.279	0,38%	181
> 3 e <= 6 meses	0	576	0	0	-576	0,72%	4
> 6 e <= 12 meses	5.427	0	0	0	5.427	1,41%	-78
> 1 e <= 2 anos	392	0	0	0	392	2,77%	-11
> 2 e <= 3 anos	0	0	0	0	0	4,40%	0
> 3 e <= 4 anos	136	0	0	0	136	6,14%	-6
> 4 e <= 5 anos	0	0	0	0	0	7,71%	0
> 5 e <= 7 anos	0	0	0	0	0	10,15%	0
> 7 e <= 10 anos	0	0	0	0	0	13,05%	0
> 10 e <= 15 anos	0	0	0	0	0	17,84%	0
> 15 e <= 20 anos	0	0	0	0	0	25,43%	0
> 20 anos	0	0	0	0	0	36,03%	0
	5.954	54.229	0	0			71
Não Sensível	108.757	71.924	0	0			

(valores expressos em milhões de Euros)

Banda Temporal						Margem de Juros	
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
<= spot	0	0	0	0	0	2,00%	0
> spot e <= 1 mês	0	3.375	0	0	-3.375	1,93%	-65
> 1 e <= 2 meses	0	16.923	0	0	-16.923	1,75%	-295
> 2 e <= 3 meses	0	33.356	0	0	-33.356	1,58%	-527
> 3 e <= 4 meses	0	119	0	0	-119	1,42%	-8
> 4 e <= 5 meses	0	180	0	0	-180	1,25%	-2
> 5 e <= 6 meses	0	287	0	0	-287	1,08%	-3
> 6 e <= 7 meses	0	0	0	0	0	0,92%	0
> 7 e <= 8 meses	0	0	0	0	0	0,77%	0
> 8 e <= 9 meses	0	0	0	0	0	0,58%	0
> 9 e <= 10 meses	5.227	0	0	0	5.227	0,0142	22
> 10 e <= 11 meses	200	0	0	0	200	0,25%	1
> 11 e <= 12 meses	0	0	0	0	0	0,08%	0
	5.427	54.229	0	0			-672

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015:



## ANÁLISE DE SENSIBILIDADE - RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA - BBI Consolidado

(valores expressos em milhares de Euros)

		2016	2015
EUR	Impacto na Situação Líquida	71	-128
	Fundos Próprios	24.544	34.375
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	-872	-440
	Margem Financeira	504	-1.030
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>-173%</b>	<b>43%</b>
USD	Impacto na Situação Líquida	0	0
	Fundos Próprios	24.544	34.375
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	0	0
	Margem Financeira	504	-1.030
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	71	-128
	Fundos Próprios	24.544	34.375
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	-872	-440
	Margem Financeira	504	-1.030
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>-173%</b>	<b>43%</b>

Os resultados da análise de sensibilidade indicam que uma subida nas taxas de mercado terá um impacto negativo na Margem Financeira e marginalmente positivo na Situação Líquida. O impacto ao nível da Margem Financeira advém da estrutura da carteira bancária com concentração do risco de taxa de juro em intervalos mais curtos para rubricas do passivo e em intervalos mais longos para rubricas do activo.

#### e) Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade da instituição dispor no imediato de fundos líquidos para o cumprimento atempado das suas obrigações financeiras, e se tal é efectuado em condições razoáveis. No BBI, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de *gaps*.

Com o objectivo de maximizar a componente de gestão dos riscos estruturais de balanço existe uma unidade operativa dentro do BBI, cujo principal objectivo passe pela definição e execução das políticas financeiras, em particular, em termos de gestão de liquidez e de tesouraria.

A desagregação dos activos e passivos financeiros por prazos de residual de maturidade a 31 de Dezembro de 2016 é a seguinte:

Valores expressos em milhões de Euros

Data	Período (milhões)								Total TX Euro	TOTAL
	No Semanal	ATE 3 MÊS	6 M MÊSES	9 M MÊSES	12 ANOS	24 ANOS	36 ANOS	48 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas moedas/ liquidez	4.732	0	0	264	0	0	0	0	264	4.996
Reserva espec	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	281	0	0	0	0	130	0	0	130	411
Títulos de dívida	0	30.880	0	2.770	594	24	0	0	36.078	37.776
Aplicações e Fundos de Investimento	47.750	0	0	0	0	0	0	0	0	47.750
Outros Ativos	24.990	0	0	0	0	0	0	0	0	24.990
<b>Total Ativos</b>	<b>108.753</b>	<b>30.880</b>	<b>0</b>	<b>3.034</b>	<b>594</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.078</b>	<b>158.139</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas moedas/ Vozes	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300
Depósitos a prazo	38	41.275	979	0	0	0	0	0	42.254	42.640
Depósitos DI	14.180	0	0	0	0	0	0	0	0	14.180
Dívida Subordinada	2.198	0	0	0	0	0	0	0	0	2.198
Outros Passivos	12.919	0	0	0	0	0	0	0	0	12.919
Capital Próprio	28.229	0	0	0	0	0	0	0	0	28.229
<b>Total Passivo + Capital Próprio</b>	<b>73.142</b>	<b>41.275</b>	<b>979</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42.254</b>	<b>126.180</b>
<b>GNP</b>	<b>35.611</b>	<b>-11.395</b>	<b>-576</b>	<b>-2.476</b>	<b>594</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>-2.178</b>	<b>23.824</b>	<b>32.000</b>
<b>GNP AJUSTADO</b>	<b>---</b>	<b>-11.395</b>	<b>-576</b>	<b>-2.476</b>	<b>594</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>-2.178</b>	<b>23.824</b>	<b>---</b>
<b>OT-Balace</b>										
Determinado - Activo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Determinado - Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>OT-Balace Gap</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Accounted OT-Balace Gap</b>	<b>---</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>---</b>
<b>Gap Eventual Total</b>	<b>35.611</b>	<b>-11.395</b>	<b>-576</b>	<b>-2.476</b>	<b>594</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>-2.178</b>	<b>23.824</b>	<b>32.000</b>
<b>GNP AJUSTADO</b>	<b>---</b>	<b>-11.395</b>	<b>-576</b>	<b>-2.476</b>	<b>594</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>-2.178</b>	<b>23.824</b>	<b>---</b>

Nota: valores líquidos de imparidade.

A 31 de Dezembro de 2015 era a seguinte:

Valores expressos em milhões de Euros

Data	Período (milhões)								Total TX Euro	TOTAL
	No Semanal	ATE 3 MÊS	6 M MÊSES	9 M MÊSES	12 ANOS	24 ANOS	36 ANOS	48 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas moedas/ liquidez	24.199	0	0	91	0	0	0	0	91	24.290
Reserva espec	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	3.481	0	180	0	0	170	5.008	14	5.362	9.303
Títulos de dívida	484	1.912	0	387	7.387	3.467	1.311	103	13.948	14.772
Aplicações e Fundos de Investimento	37.120	0	0	0	0	0	0	0	0	37.120
Outros Ativos	34.972	0	0	0	0	0	0	0	0	34.972
<b>Total Ativos</b>	<b>100.256</b>	<b>1.912</b>	<b>180</b>	<b>387</b>	<b>7.387</b>	<b>3.637</b>	<b>7.123</b>	<b>117</b>	<b>15.361</b>	<b>126.579</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas moedas/ Vozes	30.366	42.364	0	0	0	0	0	0	42.364	72.730
Depósitos a prazo	32	5.218	850	2.438	0	0	0	0	8.518	9,077
Depósitos DI	44.497	0	0	0	0	0	0	0	0	44,497
Dívida Subordinada	0	0	2.179	0	0	0	0	0	2,179	2,179
Outros Passivos	436	0	0	0	0	130	0	0	130	566
Capital Próprio	17.347	0	0	0	0	0	0	0	0	17,347
<b>Total Passivo + Capital Próprio</b>	<b>102.528</b>	<b>47,582</b>	<b>2,989</b>	<b>2,438</b>	<b>0</b>	<b>130</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43,673</b>	<b>150,177</b>
<b>GNP</b>	<b>15,990</b>	<b>-45,670</b>	<b>-2,789</b>	<b>-2,051</b>	<b>7,387</b>	<b>3,507</b>	<b>7,123</b>	<b>117</b>	<b>-27,312</b>	<b>32,000</b>
<b>GNP AJUSTADO</b>	<b>---</b>	<b>-45,670</b>	<b>-2,789</b>	<b>-2,051</b>	<b>7,387</b>	<b>3,507</b>	<b>7,123</b>	<b>117</b>	<b>-27,312</b>	<b>---</b>
<b>OT-Balace</b>										
Determinado - Activo	1,120	0	0	0	0	0	11,305	0	12,425	13,545
Determinado - Passivo	1,121	0	0	0	0	0	11,305	0	12,426	13,546
<b>OT-Balace Gap</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>-1</b>
<b>Accounted OT-Balace Gap</b>	<b>---</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>---</b>
<b>Gap Eventual Total</b>	<b>15,990</b>	<b>-45,670</b>	<b>-2,789</b>	<b>-2,051</b>	<b>7,387</b>	<b>3,507</b>	<b>7,123</b>	<b>117</b>	<b>-27,312</b>	<b>32,000</b>
<b>GNP AJUSTADO</b>	<b>---</b>	<b>-45,670</b>	<b>-2,789</b>	<b>-2,051</b>	<b>7,387</b>	<b>3,507</b>	<b>7,123</b>	<b>117</b>	<b>-27,312</b>	<b>---</b>

Nota: valores líquidos de imparidade.

Existe um acompanhamento intra-diário da posição de liquidez e são produzidos mapas diários de liquidez pela Direcção Financeira, que considera em termos prospectivos um cenário conservador de evolução de liquidez. O mapa de liquidez produzido diariamente contempla 4 cenários de evolução da liquidez, incluindo desmobilização de Depósitos a Prazo e saída de Depósitos à Ordem.

Adicionalmente, a Direcção Financeira ("DFI") monitoriza, em *real time*, o saldo de conta do BBI junto Banco de Portugal através de acesso directo ao sistema. O controlo dos saldos de outras contas (nomeadamente *Clearstream* ou junto de outras instituições de Crédito) é efectuado pela Unidade de Suporte Operacional (que está integrada na Direcção de Operações, Sistemas e Recursos Humanos), que reporta os mesmos diariamente à DFI.

É ainda feito um acompanhamento diário sobre os níveis de concentração de depósitos (a ordem e a prazo) assim como o saldo total das contas de clientes com maior exposição ao BBI.

#### 41.2 Récios de Capital

Em 31 Dezembro de 2016, o capital *common equity tier 1* (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis em 2016 totalizava 23 milhões de euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 22,1%. A melhoria do rácio *Common Equity Tier 1* face a Junho 2016 foi determinada pela redução 20% dos activos ponderados pelo risco e pelo incremento do CET 1, na sequência da conversão de 11,8 milhões de euros prestações acessórias da Otante em Capital (ver nota 29).

##### Evolução dos Récios de Capital

(valores expressos em Milhões de Euros)

dez-16	CRD IV / CRR regime transitório para 2016
Common Equity Tier 1 capital	23.065
Fundos Próprios Totais	24.544
Activos ponderados pelo risco (RWAs)	104.144
Do qual é:	
Risco de Crédito	78.240
Risco de Mercado	2.197
Risco Operacional	23.777
CVA	0
<b>Rácio Common Equity Tier 1</b>	<b>22,1%</b>
<b>Rácio Total</b>	<b>23,6%</b>
<b>Rácio de Leverage</b>	<b>19,6%</b>


Nota: O rácio de leverage é calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos activos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos activos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP.

O BBI utiliza o método padrão para efeitos de determinação dos activos ponderados pelo risco de crédito, o qual constitui o risco mais expressivo representando cerca de 75% dos activos ponderados pelo risco. Relativamente ao risco operacional, o segundo mais relevante (23% do total) o Banco utiliza o método do indicador básico.

A 31 de Dezembro de 2016, os activos ponderados pelo risco ascendiam a 104 milhões de euros (em regime transitório) e representavam 82,5% do activo líquido total.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Banco não se encontra a cumprir o limite de grandes riscos tal como previsto no art.º 395 do Regulamento (UE) nº 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Junho de 2013. O plano de acção para a resolução deste incumprimento, em articulação com o Regulador, encontra-se a ser deliberado no âmbito das negociações actualmente em curso mantidas entre o actual accionista único do Banco e o promitente-comprador.

111  


#### 42. JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando actuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

##### Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

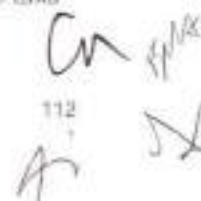
2016	Técnicas de Avaliação			Total
	Valor de mercado ou cotação	Análise de mercado	Outras	
<b>Activos</b>				
Activos financeiros detidos para negociação	10.441	-	-	10.441
Activos financeiros disponíveis para venda	9.489	-	15.570	25.069
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	6.338	-	21.962	28.300
<b>Passivos</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
<b>2015</b>				
<b>Activos</b>				
Activos financeiros detidos para negociação	2.542	2	-	2.544
Activos financeiros disponíveis para venda	16.259	-	15.568	31.807
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	8.489	-	28.672	37.161
<b>Passivos</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	944	-	944

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

- 1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado activo;
- 2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado;
- 3) Outras (Nível 3): Nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, obrigações e unidades de participação em fundos de investimento.

Não existem alterações, em relação a 2016, aos critérios valorimétricos relativos a activos financeiros que estão classificados como técnica de avaliação análise de mercado.

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela *Bloomberg*. Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos *swaps* de taxa





de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva da taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Prazo	EUR		USD	
	2016	2015	2016	2015
1 dia	-0,320%	-0,127%	0,412%	0,275%
7 dias	-0,351%	-0,249%	0,439%	0,390%
15 dias	-0,348%	-0,236%	-	-
1 mês	-0,338%	-0,205%	0,496%	0,430%
2 meses	-0,299%	-0,165%	0,598%	0,513%
3 meses	-0,269%	-0,131%	0,714%	0,613%
6 meses	-0,165%	-0,040%	1,058%	0,846%
9 meses	-0,098%	0,004%	-	-
1 ano	-0,039%	0,060%	1,376%	1,178%
2 anos	-0,174%	-0,029%	0,990%	1,158%
3 anos	-0,141%	0,063%	1,104%	1,397%
4 anos	-0,081%	0,196%	1,298%	1,569%
5 anos	0,000%	0,331%	1,304%	1,711%
6 anos	0,098%	0,479%	1,396%	1,831%
7 anos	0,206%	0,620%	1,480%	1,935%
8 anos	0,318%	0,757%	1,555%	2,023%
9 anos	0,426%	0,886%	1,622%	2,099%
10 anos	0,523%	1,001%	1,682%	2,167%
20 anos	1,003%	1,546%	2,001%	2,507%
30 anos	1,043%	1,613%	2,080%	2,594%

#### Instrumentos financeiros ao custo ou custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

2016	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.827	31.827
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.945	2.945
Crédito a clientes e outros valores a receber	421	421
Aplicações em instituições de crédito	200	200
Outros activos	8.149	8.149
Recursos de outras instituições de crédito	3.075	3.075
Recursos de clientes e outros empréstimos	83.759	83.759
Outros passivos subordinados	2.180	550
Outros passivos	4.574	4.574

2015	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.763	15.763
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.431	8.431
Crédito a clientes e outros valores a receber	9.300	9.300
Aplicações em instituições de crédito	-	-
Outros activos	13.416	13.416
Recursos de outras instituições de crédito	13.155	13.155
Recursos de clientes e outros empréstimos	59.808	59.808
Outros passivos subordinados	2.181	550
Outros passivos	8.777	8.777

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

#### 43. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

	2016	2015	2016	2015
	Elementos chave de Gestão		Accionistas	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.748	34.764
Outros passivos	-	-	14	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	427	1.126
Custos com pessoal	316	473	-	-

As partes relacionadas são as seguintes:

##### Elementos chave de gestão:

Carla Sofia Pereira Dias Rebelo

António Manuel Couveia Ribeiro Henriques

714  


Bernardo Maya Múrias Afonso

Entidades do Grupo

Banif Imobiliária  
Vegas Altas  
Banca Pueyo  
WIL  
BIAM  
Banif Gestão Activos  
Banif Capital  
Banif Multi Fund  
HCO2  
Pabyfundo  
Banif US Real Estate  
Art Invest  
Imogest  
Banif Renda Habitação  
Banif Gestão Imobiliária  
Destarquipark  
Banif Real Estate Polska  
Tiner Polska  
Imopredial  
Pedidos Liz  
Banif Property  
Turirent  
Porto Novo  
CCC Lieboz  
Aplicação Urbana XIII  
Aplicação Urbana XIV  
Citation  
Banif Portugal Crescimento

**44. EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO**

A data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração do Grupo, não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 31 de Dezembro de 2016, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigissem ajustamentos ou modificações dos valores dos activos e dos passivos, nos termos da IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço.

Em 20 de Dezembro de 2015, por deliberação do Banco de Portugal, foi aplicada uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, motivo pelo qual a titularidade do capital

societal do Banif - Banco de Investimentos SA foi transferida para um veículo de gestão de activos denominado Citante, SA, cujo capital social é detido pelo Fundo de Resolução.

Neste contexto particularmente adverso marcado pelas consequências relevantes decorrentes da referida medida de resolução sobre a actividade do Grupo BBI, tendo presente a forte interligação que existia entre as empresas do Grupo BBI e o Banif - Banco Internacional do Funchal, SA, em termos de oportunidades de negócio e de serviços operacionais partilhados, e igualmente com temas relacionados com liquidez e capital, o novo Conselho de Administração do BBI, nomeado em Fevereiro de 2016, iniciou funções com objectivos muito precisos no sentido de assegurar a estabilização da actividade do Banco, de modo a garantir a mudança para um novo contexto accionista, em total colaboração com a Citante, SA e por forma a permitir assegurar uma nova orientação estratégica, conduzir um processo de reestruturação do balanço do Banco, proceder à alienação de activos não estratégicos e preparar o processo de venda do Banco.

Ao longo de 2016, importa destacar o processo de autonomização do BBI em termos operacionais face à estrutura corporativa e de serviços centrais do seu actual accionista Citante, SA.

O processo de venda do BBI foi concluído em 11 de Agosto de 2016, na sequência da comunicação efectuada pela Citante, SA sobre a celebração de um contrato de compra e venda de acções e de créditos accionistas com a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited ("Bison Capital") tendo em vista a alienação da sua participação no Banco. A conclusão deste processo está pendente das autorizações das entidades de supervisão.

A actual equipa de gestão tem a firme convicção que uma vez obtidas as autorizações das entidades de supervisão para a conclusão do processo de venda do BBI à Bison Capital, será possível ao BBI reunir as condições para que se possa afirmar como um *player* inovador num mercado bancário em profunda transformação.

Cu  
116  
Ri  
MMA  
J



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

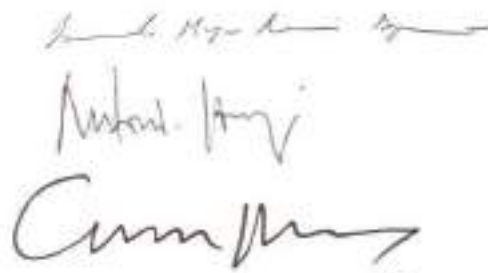
BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.  
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Nota	31-12-2016			31-12-2015	01-01-2015
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Recursos	Recursos
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	31.827	-	31.827	11.765	48
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	2.743	-	2.743	7.987	26.567
Ativos financeiros detidos para negociação	6	11.441	-	11.441	1.856	38.428
Outros ativos financeiros, ao justo valor através do resultado	7	34.713	-	34.713	44.751	57.065
Ativos financeiros disponíveis para venda	8,23	36.805	(10.947)	25.858	29.864	30.622
Aplicações em instituições de crédito	9	200	-	200	-	13.046
Crédito a clientes	10,22	7.451	(6.231)	1.220	11.326	94.340
Ativos não classificados para venda	11,23	14.970	(5.691)	9.279	4.481	4.478
Outros ativos tangíveis	12	3.280	(2.911)	369	528	407
Ativos intangíveis	13	8.177	(7.064)	1.113	1.723	2.103
Invest. em filias, assoc. e empresas controladas	14,22	-	-	-	8.790	18.063
Ativos por impostos correntes	15	200	-	200	-	-
Ativos por impostos diferidos	16	313	-	313	355	17.696
Outros ativos	17,22	7.840	(876)	6.964	15.415	37.082
<b>Total de Ativos</b>		<b>158.099</b>	<b>(20.523)</b>	<b>137.576</b>	<b>142.215</b>	<b>332.269</b>
Recursos de bancos centrais	18	-	-	-	22.500	-
Passivos financeiros detidos para negociação	19	-	-	-	944	20.820
Recursos de outras instituições de crédito	20	-	-	1.073	33.125	119.525
Recursos de clientes e outras entidades	21	-	-	56.232	78.120	103.276
Provisões	22	-	-	3.443	3.129	117
Passivos por impostos correntes	15	-	-	181	38	29
Passivos por impostos diferidos	16	-	-	-	-	28
Outros passivos subordinados	23	-	-	2.180	2.181	17.182
Outros passivos	24	-	-	7.289	4.027	5.618
<b>Total de Passivos</b>				<b>182.588</b>	<b>116.225</b>	<b>386.622</b>
Capital	25	-	-	126.188	114.480	85.000
Outros instrumentos de capital	25	-	-	-	11.758	-
Reservas de reavaliação	25	-	-	75	75	82
Outras reservas e resultados transferidos	25	-	-	(98.975)	(59.445)	(31.803)
Resultado do exercício	25	-	-	(5.791)	(38.528)	(28.344)
<b>Total de Capital Próprio</b>				<b>22.187</b>	<b>27.980</b>	<b>25.637</b>
<b>Total de Passivos e Capital</b>				<b>124.567</b>	<b>142.215</b>	<b>332.269</b>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



**BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

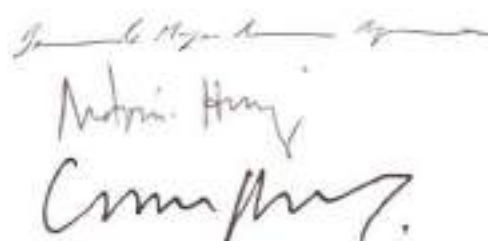
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Juros e rendimentos similares	26	427	4.682
Juros e encargos similares	26	(931)	(3.872)
Margem Financeira		<u>(504)</u>	<u>810</u>
Rendimentos de instrumentos de capital	27	458	347
Rendimentos de serviços e comissões	28	4.490	6.670
Encargos com serviços e comissões	28	(365)	(522)
Result. de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	29	(5.521)	(13.500)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	29	(1.110)	(10)
Resultados de reavaliação cambial	29	50	129
Outros resultados de exploração	30	240	(536)
Produto bancário		<u>(2.253)</u>	<u>(6.612)</u>
Custos com pessoal	31	(2.422)	(2.634)
Gastos gerais administrativos	32	(2.880)	(2.457)
Depreciações e amortizações	12,13	(619)	(670)
Provisões líquidas de reposições e anulações	22	(335)	(3.063)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	22	(338)	(4.406)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	22	649	(2.160)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	22	(415)	(297)
Resultado antes de impostos		<u>(8.613)</u>	<u>(22.300)</u>
Impostos			
Correntes	15	(301)	(537)
Diferidos	15	-	(16.941)
Resultado após impostos		<u>(8.914)</u>	<u>(39.778)</u>
Resultado de operações descontinuadas	33	3.123	250
Resultado líquido do exercício		<u>(5.791)</u>	<u>(39.528)</u>
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	34	22.920.215	17.016.132
Resultado por acção (Euro por acção)	34	<u>(0,25)</u>	<u>(2,32)</u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



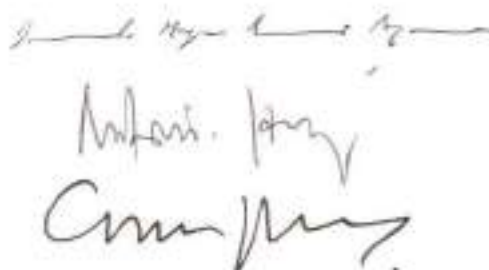
**BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
 (Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Resultado Líquido		(5.791)	(39.528)
Itens susceptíveis de serem reclassificados para resultados			
Ganhos/ (perdas) de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	25	(2)	646
Impostos diferidos	16	-	28
Total do Rendimento integral, líquido de imposto		<u>(5.793)</u>	<u>(38.854)</u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.  
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

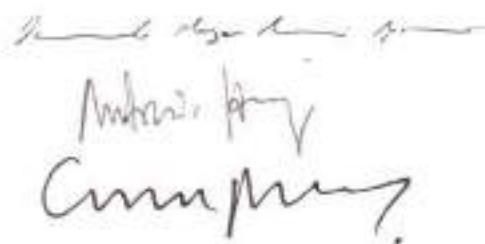
(Valores expressos em milhares de reais)

Notas	Capital	Outros instrumentos de capital	Reserva de avaliação (liquidez de resgate diferido)	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total do Capital
Saldos em 31.12.2014	25.900	-	82	(31.011)	(28.344)	25.627
Aumento de capital	29.440	-	-	-	-	29.440
Participações accionárias	-	11.358	-	-	-	11.358
Aplicação do resultado líquido do exercício anterior	-	-	-	(28.344)	28.344	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	(28.344)	28.344	-
Rendimentos integrais	-	-	873	-	(39.528)	(38.655)
Saldos em 31.12.2015	25	11.358	955	(59.447)	(39.528)	27.400
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Participações accionárias	11.798	(11.798)	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido do exercício anterior	-	-	-	(39.528)	39.528	-
Transferência para reservas	-	-	-	(39.528)	39.528	-
Rendimentos integrais	-	-	(2)	-	(5.791)	(5.793)
Saldos em 31.12.2016	25	-	753	(98.975)	(1.791)	22.187

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração





BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.  
 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Montante expressos em milhares de Euros)

	31-12-2016	31-12-2015
<b>ACTIVIDADE OPERACIONAL</b>		
<b>Resultados de Exploração:</b>		
Resultado líquido do exercício	(5.791)	(39.528)
Imparidade de crédito	338	4.844
Perdas por imparidade de activos financeiros e outros activos	2.797	4.163
Provisões do exercício	453	2.625
Amortizações do Exercício	619	670
Dotação para impostos do exercício	301	17.478
Derivados (líquido)	(455)	2.539
Dividendos reconhecidos	(2.704)	(2.302)
Outros	56	223
	<u>(4.386)</u>	<u>(9.286)</u>
<b>Variação dos Activos e Passivos Operacionais:</b>		
<b>Varição dos Activos e Passivos Operacionais:</b>		
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros detidos para negociação	(8.617)	14.262
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros ao justo valor através de resultados	10.038	12.294
(Aumento)/Diminuição de Activos financeiros disponíveis para venda	4.649	(1.427)
(Aumento)/Diminuição de Aplicações em Outras Instituições de Crédito	(200)	13.040
(Aumento)/Diminuição de Crédito a Clientes	8.888	81.530
(Aumento)/Diminuição de Activos não correntes detidos para venda	(8.172)	(5)
(Aumento)/Diminuição de Outros activos	7.756	39.374
Aumento/(Diminuição) de Passivos financeiros detidos para negociação	(488)	(123)
Aumento/(Diminuição) de Bancos Centrais	(12.500)	12.500
Aumento/(Diminuição) de Recursos de Outras Instituições de Crédito	(10.009)	(94.620)
Aumento/(Diminuição) de Recursos de Clientes e outros empréstimos	12.094	(65.086)
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	(762)	(866)
Impostos sobre o rendimento	32	(57)
	<u>2.649</u>	<u>10.818</u>
<b>Fluxos de caixa da actividade operacional</b>	<u>(1.737)</u>	<u>1.530</u>
<b>ACTIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>		
Alienação de subsidiárias associadas	9.718	-
Aquisição de Activos Tangíveis	-	(173)
Alienação de Activos Tangíveis	38	-
Aquisição de Activos Intangíveis	-	(200)
Alienação de Activos Intangíveis	122	-
Dividendos recebidos	2.704	2.302
<b>Fluxos de caixa da actividade de investimento</b>	<u>12.582</u>	<u>1.929</u>
<b>ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento do capital social	11.758	29.440
Redução de outros instrumentos de capital	(11.758)	-
Reembolso de passivos subordinados	-	(15.001)
Juros pagos de passivos subordinados	(25)	(223)
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>	<u>(25)</u>	<u>14.216</u>
<b>TOTAL</b>	<u>10.820</u>	<u>17.675</u>
<b>VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>		
Caixa e seus equivalentes no início do período	23.750	6.075
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>34.570</u>	<u>23.750</u>
	<u>10.820</u>	<u>17.675</u>
<b>Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro</b>		
Caixa	2	2
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	31.825	15.761
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	2.743	7.987
	<u>34.570</u>	<u>23.750</u>

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



(Montantes expressos em milhares de euros, salvo quando indicado em contrário)

## 1. INFORMAÇÃO GERAL

O Banif – Banco de Investimento, S.A. ("Banco" ou "BBI") resultou da cisão, efectuada em 15 de Dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, SA e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor – Sociedade Corretora, SA. A maioria das participações detidas pelo Grupo Banif em sociedades cujo objecto social principal fosse constituído por actividades ligadas à banca de investimento, foram, nessa data, transferidas para este novo Banco.

As acções do Banco são 100% detidas pela Ditante, SA.

No âmbito da resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, a participação no Banif Banco de Investimento foi transferida para a Ditante, SA, conforme Anexo 2 da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 20 de Dezembro de 2015.

O Banco tem sede social na Avenida José Malhoa, nº 22, em Lisboa, Portugal.

Em 07 de Abril de 2017, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou o Balanço e a Demonstração de Resultados de 31 de Dezembro de 2016 e aprovou globalmente o Relatório de Gestão o qual, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à aprovação da Assembleia Geral Anual de Accionistas.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras individuais do Banco foram preparadas de acordo com as políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal através do disposto no Aviso nº 5/2015 estabelecendo que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras individuais do Banco eram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de Março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Da aplicação do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal não resultou qualquer impacto para o Banco, em virtude da imparidade do crédito em 31 de Dezembro de 2015 ser superior à aplicação do disposto nas alíneas e) e f) do nº 2 do art.º 3º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005, conjugado com o Aviso nº 3/95, com a redacção do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2005, e em virtude deste facto ser o montante da imparidade que se encontrava registado.

## 2.2 Informação comparativa

Em geral, os valores apresentados são comparáveis com os do exercício anterior, com excepção das seguintes situações:

### Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal

Conforme descrito na nota 2.4, designadamente no que se refere à imparidade e correcções de valor associadas ao crédito a clientes, a partir de 1 de Janeiro de 2016 o Banco passou a elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em base IAS/IFRS de acordo com o Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal.

Neste contexto, o Banco procedeu à reexpressão das demonstrações financeiras de 2015, no aspecto relacionado com as provisões de crédito, calculadas até 31 de Dezembro de 2015 conforme definido pelo Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

### Unidades descontinuadas

O Banco procedeu à reexpressão dos comparativos de 2015 relacionada com a classificação das entidades Banif Gestão de Activos, Banif Capital, MCO2 e Banif International Asset Management como unidades descontinuadas, na sequência do Contrato de Compra e Venda assinado entre o actual accionista do Banco e o Promitente-comprador.

Neste contexto, e de acordo com a IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, os totais dos activos e dos passivos das entidades referidas no parágrafo acima, em 31 de Dezembro de 2016 são apresentados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda”.

Pelo facto de as participações nas entidades acima referidas terem sido classificadas como unidades descontinuadas, a respectiva contribuição para o resultado individual (após impostos) é apresentada numa única linha da Demonstração dos Resultados (“Resultado de operações descontinuadas”), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

O detalhe da rubrica “Activos não correntes detidos para venda” é apresentado na nota 11 – Activos não correntes detidos para venda.

Estas alterações tiveram os seguintes impactos nas rubricas de balanço e demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2015:



Balanco	Nota	Valor líquido 31-12-2015	Alteração de acordo com a IAS 8	Valor líquido reexpresso 31-12-2015
Crédito a clientes	18	10.472	(146)	10.326
Provisões	22	3.325	(146)	3.179

Demonstração de Resultados	Nota	Valor líquido 31-12-2015	Alteração de acordo com a IAS 8	Alteração da classificação de unidades como descontinuadas	Valor líquido reexpresso 31-12-2015
Rendimentos de instrumentos de capital	27	2.342	-	(1.955)	347
Provisões líquidas de reposições e anulações	22	(2.625)	(438)	-	(3.063)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	22	(4.844)	438	-	(4.406)
Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações	22	(2.009)	-	1.705	(297)
Resultado de operações descontinuadas	34	-	-	250	250

A entrada em vigor do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal não teve impacto nos resultados do Banco, uma vez que o montante de imparidade de crédito em 31 de Dezembro de 2015 era superior às provisões regulamentares definidas pelo Banco de Portugal. Esta reexpressão representa apenas reclassificações em balanço e na demonstração de resultados do Banco.

### 2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2016

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de Dezembro de 2016:

#### 1. Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2016:

Normas

- a) IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotaís, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.
- b) IAS 16 e IAS 38 (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de activos com base no rendimento obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao activo. É de aplicação prospectiva.
- c) IAS 16 e IAS 41 (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem activos biológicos consumíveis'. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz activos biológicos consumíveis, e retira este tipo de activos do âmbito da aplicação de IAS 41 - Agricultura para o âmbito de IAS 16 - Activos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os activos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito de IAS 41 - Agricultura.
- d) IAS 19 (alteração), 'Planos de benefícios definidos - Contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios



definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.

**e)** IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

**f)** Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".

**g)** IFRS 11 (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de actividades empresariais.

**h)** Melhorias às normas 2010 - 2012. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24.

**i)** Melhorias às normas 2012 - 2014. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 16 e IAS 34.

As alterações às normas acima referidas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

2. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:

**a)** IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

O Banco ainda está a estudar o impacto a esta norma.

**b)** IFRS 15 (nova), 'Rédito de contractos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contractos para a entrega de

produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o crédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

O Banco ainda está a analisar os impactos a estas normas, não sendo expectável impactos significativos nas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

### 3.1 - Normas

**a)** IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, dessegregados entre as transacções que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das actividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

**b)** IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos activos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos activos relacionados com activos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos activos quando existem restrições na lei fiscal.

**c)** IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os activos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efectuar a transferência.

**d)** IFRS 2 (alteração), 'Classificação e mensuração de transacções de pagamentos baseados em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transacções de pagamentos baseados em acções liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em acções, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma excepção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em acções seja tratado como se fosse

totalmente liquidada com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

**e) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociem contratos de seguro a opção de reconhecer no outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja actividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

**f) Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal *versus* agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

**g) IFRS 16 (nova), 'Locações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um activo identificado".

**h) Melhorias às normas 2014 – 2016** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

### 3.2 - Interpretações

**IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transacção" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transacção" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transacções em moeda estrangeira.



O Banco ainda está a analisar os impactos a estas normas e interpretações, não sendo expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efectiva
<b>1. Alterações às normas efectivas a 1 de Janeiro de 2016</b>		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projecto da IASB "disclosure initiative"	1 de Janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização/ depreciação	Os métodos de depreciação/ amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de Janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem activos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem activos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito de IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de Janeiro de 2016
• IAS 19 – Planos de benefícios definidos	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de Fevereiro de 2015
• IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF's separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de Janeiro de 2016
• Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: Entidades de investimento - aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como Entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de Janeiro de 2016
• IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio.	1 de Janeiro de 2016
• Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações várias: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e IAS 24	1 de Fevereiro de 2015
• Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34	1 de Janeiro de 2016
<b>2. Normas que se tornam efectivas, em ou após 1 de Janeiro de 2017, já endossadas pela UE</b>		
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o	1 de Janeiro de 2018



Descrição	Alteração	Data efectiva
	tratamento contabilístico de instrumentos financeiros.	
• IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes	Reconhecimento do rêdito relacionado com a entrega de activos e prestação de serviços, pela aplicação do método das 5 etapas.	1 de Janeiro de 2018
<b>3. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efectivas, em ou após 1 de Janeiro de 2017, ainda não endossadas pela UE</b>		
<b>3.1 Normas</b>		
• IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa	Reconciliação das alterações no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das actividades de financiamento.	1 de Janeiro de 2017
• IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Registo de impostos diferidos activos sobre os activos mensurados ao justo valor, o impacto das diferenças temporárias dedutíveis na estimativa dos lucros tributáveis futuros e o impacto das restrições sobre a capacidade de recuperação dos impostos diferidos activos.	1 de Janeiro de 2017
• IAS 40 – Propriedades de investimento	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efectuar a transferências de activos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em acções	Mensuração de planos de pagamentos baseados em acções liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em acções como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto.	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de Janeiro de 2021.  Regime específico para os activos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como activos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e	1 de Janeiro de 2018

Descrição	Alteração	Data efectiva
	como activos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral.	
• Alterações à IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes	identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças FI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de Janeiro de 2018
• IFRS 16 - Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de Janeiro de 2019
• Melhorias às normas 2014 - 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de Janeiro de 2017 / 1 de Janeiro de 2018
<b>3.2 - Interpretações</b>		
• IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 Janeiro 2018

#### 2.4 Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

A preparação das Demonstrações Financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela Gestão do Banco, os quais afectam o valor dos activos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efectivamente realizados poderão diferir das estimativas efectuadas.

As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

##### Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, dado que a Gestão considera que o Banco tem os meios e capacidade de continuar os negócios no futuro previsível. Para este julgamento, a Gestão do Banco teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições actuais e projecções futuras de rentabilidade, *cash-flows* e capital, conforme descrito no ponto 05 - Perspectivas Futuras.

Justo valor dos instrumentos financeiros

Quando os justos valores dos instrumentos financeiros não podem ser determinados através de cotações (*marked to market*) nos mercados activos, são determinados através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (*marked to model*). Os dados de *input* nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

Imparidade e correções de valor associadas ao crédito a clientes

O Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco passam a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005. Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras individuais do Banco eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. Com a entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal foram revogados os Avisos n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e n.º 3/95, de 30 de Junho, ambos do Banco de Portugal.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos no IAS 39, em substituição do registo de provisões para riscos específicos, riscos gerais de crédito e risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho do Banco de Portugal. O Banco já efectuava mensalmente uma comparação entre as provisões para riscos específicos e riscos gerais de crédito da sua carteira de crédito concedido e garantias prestadas, determinados nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho do Banco de Portugal, e as respectivas perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos no IAS 39. Sempre que as perdas por imparidades calculadas de acordo com o IAS 39 fossem superiores às provisões mínimas regulamentares definidas no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, situação que se verificava em 31 de Dezembro de 2015, o Banco registava o respectivo diferencial nas suas demonstrações financeiras individuais.

Imparidade em instrumentos de capital

Os activos financeiros disponíveis para venda são considerados em imparidade quando se verifica um significativo e prolongado declínio nos justos valores, abaixo do preço de custo, ou quando existem outras evidências objectivas de imparidade. A determinação do nível de declínio em que se considere "significativo e prolongado" requer julgamentos. Neste contexto, o Banco determinou que um declínio no justo valor de um instrumento de capital é considerado significativo e prolongado quando existe:

- um declínio no justo valor igual ou superior a 30% ou;
- um declínio no justo valor por mais de 1 ano

Adicionalmente, são avaliados outros factores, tal como o comportamento da volatilidade nos preços dos activos.

#### Imparidade em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O Banco avalia periodicamente se existe qualquer prova objectiva de imparidade tendo por base a avaliação actualizada dessas empresas, ou do valor dos capitais próprias ajustados em conformidade com as normas IAS/IFRS.

#### Activos por impostos diferidos

São reconhecidos activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que venham a existir no prazo futuro estabelecido por lei resultados fiscais positivos. Para o efeito são efectuados julgamentos para a determinação do montante de impostos diferidos activos que podem ser reconhecidos, baseados no nível de resultados fiscais futuros esperados de acordo com projecções económico-financeiras em condições de incerteza quanto aos pressupostos utilizados. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de causar ajustamento material no valor do activo por impostos diferidos em exercícos futuros.

#### Avaliação de activos imobiliários

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, Banco de Portugal e ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e às orientações de instituições internacionais, como sejam o RICS e TECOVA.

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação actualizada, quer numa inspecção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e



valores de mercado, permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer directamente, quer como base de *cash-flows* de desenvolvimento, actualizados à data da avaliação a taxas que incorporem o risco dos projectos. O método do custo de reposição tem também utilização directa na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos.

Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna, sendo que as avaliações para estes activos foram realizadas em Dezembro de 2016 e reflectem as actuais condições de mercado.

O valor de realização destes activos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

Os activos imobiliários estão registados em activos não correntes detidos para venda e estão apresentados na nota 11.

#### Valorização de unidades descontinuadas

As unidades descontinuadas, registadas em activos não correntes detidos para venda (ver nota 2.9) são mensuradas ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

#### **2.5 Transacções em moeda estrangeira**

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até a alienação do activo.

#### **2.6 Caixa e seus equivalentes**

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos.

## 2.7 Investimentos em filiais e associadas

A rubrica "investimentos em filiais e associadas" corresponde às participações no capital social de empresas detidas pelo Banco, com carácter duradouro, relativamente às quais detenha ou controle a maioria dos direitos de voto (filiais) ou exerça influência significativa (empresas associadas). Considera-se que existe influência significativa sempre que o Banco detenha, directa ou indirectamente, mais de 20% dos direitos de voto. Os investimentos em filiais e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os investimentos em filiais consideradas como unidades descontinuadas são classificados em Activos Não Correntes Detidos para Venda e mensurados em conformidade com a política contabilística apresentada na nota 2.9.

## 2.8 Instrumentos financeiros

### 2.8.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de activos financeiros que implicam a entrega de activos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transacção, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Os instrumentos financeiros derivados são igualmente reconhecidos na data da transacção.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos directamente atribuíveis à compra ou emissão, excepto no caso dos activos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos directamente em resultados.

### 2.8.2 Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

#### *Activos financeiros detidos para negociação*

Os activos e passivos financeiros detidos para negociação são os adquiridos com o propósito de venda no curto prazo e de realização de lucros a partir de flutuações no preço ou na margem do negociador, incluindo todos os instrumentos financeiros derivados que não sejam enquadrados como operações de cobertura.

Após reconhecimento inicial, os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor são reflectidos em resultados do exercício. Nos derivados os justos valores positivos são registados no activo e os justos valores negativos no passivo. Os juros e dividendos ou encargos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

Os passivos financeiros de negociação incluem também vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes de justo valor relevadas em resultados do exercício na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

*Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

Estas rubricas incluem os activos e passivos financeiros classificados pelo Banco de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados, de acordo com a opção prevista na IAS 39 (*fair value option*), desde que satisfeitas as condições previstas para o seu reconhecimento, nomeadamente:

- i. a designação elimina ou reduz significativamente inconsistências de mensuração de activos e passivos financeiros e reconhecimento dos respectivos de ganhos ou perdas (*accounting mismatch*);
- ii. os activos e passivos financeiros são parte de um grupo de activos ou passivos ou ambos que é gerido e a sua performance avaliada numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento e gestão de risco devidamente documentada; ou
- iii. o instrumento financeiro integra um ou mais derivados embutidos, excepto quando os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa inerentes ao contrato; ou seja claro, com reduzida ou nenhuma análise, que a separação dos derivados embutidos não possa ser efectuada.

Após reconhecimento inicial os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor dos activos e passivos financeiros são reflectidos em resultados do exercício na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

O Banco classifica em activos financeiros ao justo valor através de resultados a quase totalidade da carteira de títulos constituída no âmbito da actividade bancária, cuja gestão e avaliação da performance tem por base o justo valor, com excepção das participações estratégicas e de títulos para os quais não é possível a obtenção de valorizações fiáveis.

*Activos financeiros disponíveis para venda*

São classificados nesta rubrica instrumentos que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidades de liquidez ou alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado, e que o Banco não classificou em qualquer uma das outras categorias. Deste modo, em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica inclui essencialmente participações consideradas estratégicas e títulos para os quais não é possível a obtenção de valorizações fiáveis.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados ao justo valor, ou mantendo o custo de aquisição caso não seja possível apurar o justo valor com fiabilidade, sendo os respectivos ganhos e perdas reflectidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda".



Os juros inerentes aos activos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares". Os dividendos são reconhecidos em resultados, quando o direito ao seu pagamento é estabelecido, na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital". Nos instrumentos de dívida emitidos em moeda estrangeira, as diferenças cambiais apuradas são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

Os activos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objectivos de imparidade, nomeadamente quando se verifica um significativo ou prolongado declínio nos justos valores, abaixo dos preço de custo. A determinação do nível de declínio em que se considera "significativo ou prolongado" requer julgamentos. Neste contexto, o Banco considera que um declínio no justo valor de um instrumento de capital igual ou superior a 30% ou um declínio por mais de 1 ano pode ser considerado significativo ou prolongado.

#### *Activos financeiros detidos até à maturidade*

Os activos financeiros detidos até à maturidade compreendem os investimentos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, sobre os quais existe a intenção e capacidade de os deter até à maturidade.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado é calculado tendo em conta o prémio ou desconto na data de aquisição e outros encargos directamente imputáveis à compra como parte da taxa de juro efectiva. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações".

#### *Empréstimos e contas a receber*

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, que não sejam activos adquiridos ou originados com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou classificados como activos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial.

Após o reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado que inclui todos os custos inerentes à transacção, incluindo comissões cobradas que não tenham a natureza de prestação de serviço, subsequentemente estes activos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efectiva, e sujeitos a testes de imparidade.

O custo amortizado é calculado tendo em conta rendimentos ou encargos directamente imputáveis à originação do activo como parte da taxa de juro efectiva. A amortização destes rendimentos ou encargos é reconhecida em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e



encargos similares". As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações".

O Banco regista nesta rubrica os créditos titulados que não sejam transaccionados num mercado activo. Caso fossem transaccionados num mercado activo seriam classificados em activos financeiros disponíveis para venda.

*Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de clientes e outros empréstimos, Responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados*

Estes passivos financeiros, que incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes e emissões de dívida não designadas como passivos financeiros ao justo valor através de resultados e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou activos financeiros, são reconhecidos inicialmente pela contraprestação recebida líquida dos custos de transacção directamente associados e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, usando o método da taxa efectiva. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica "Juros e encargos similares".

#### Repos e Reverse repos

Os *repos* são vendas de activos financeiros, que tem associado um acordo de compra numa data futura. O montante recebido da venda (financiamento) tem subjacente uma taxa juro ("Repo rate"). O valor do financiamento é registado na rubrica de recursos de outras instituições de crédito pelo valor contrato que corresponde à contraprestação recebida líquida, os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização sendo registados em juros e encargos similares. Os títulos ficam custodiados na contraparte como garantia do financiamento.

Os *reverse repos* são compras de activos financeiros que tem associado um acordo de revenda numa data futura, por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço. O valor de compra, registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado, os juros a receber são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização sendo registados em juros e encargos similares.

#### Justo valor de activos e passivos financeiros

Conforme acima referido, os instrumentos financeiros registados nas categorias de Activos e Passivos financeiros para negociação, ao justo valor através de resultados ou activos financeiros disponíveis para venda são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro, nos termos da IFRS 13, corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O Banco determina o justo valor dos seus activos e passivos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados ou disponíveis para venda de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Preços de um mercado activo, ou
- ✓ Métodos e técnicas de avaliação, quando não há um mercado activo, que tenham subjacente: (i) técnicas de valorização, que incluem preços de transacções recentes de instrumentos equiparáveis e (ii) outros métodos de valorização normalmente utilizados pelo mercado ("discounted cash flow", modelos de valorização de opções, etc.).

Os activos de rendimento variável (v.g. acções) e os instrumentos derivados, que os tenham como activo subjacente, para os quais não seja possível a obtenção de valorizações fiáveis, são mantidos ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

#### Instrumentos financeiros derivados

Na sua actividade corrente, o Banco utiliza alguns instrumentos financeiros derivados quer para satisfazer as necessidades dos seus clientes, quer para gerir as suas próprias posições de risco de taxa de juro ou outros riscos de mercado. Estes instrumentos envolvem graus variáveis de risco de crédito (máxima perda contabilística potencial devida a eventual incumprimento das contrapartes das respectivas obrigações contratuais) e de risco de mercado (máxima perda potencial devida à alteração de valor de um instrumento financeiro em resultado de variações de taxas de juro, câmbio e cotações).

Os montantes nominais das operações de derivados são utilizados para calcular os fluxos a trocar nos termos contratuais, eventualmente em termos líquidos, e embora constituam a medida de volume mais usual nestes mercados, não correspondem a qualquer quantificação do risco de crédito ou de mercado das respectivas operações. Para derivados de taxa de juro ou de câmbio, o risco de crédito é medido pelo custo de substituição a preços correntes de mercado dos contratos em que se detém uma posição potencial de ganho (valor positivo de mercado) no caso de a contraparte entrar em incumprimento.

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são separados do instrumento de acolhimento sempre que os seus riscos e características não estão intimamente relacionados com os do contrato de acolhimento e a totalidade do instrumento não é designado no reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados (*fair value option*).

Os resultados da mensuração subsequente do justo valor são reconhecidos nos resultados do exercício em simultâneo com os resultados de mensuração ao justo valor do instrumento coberto na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

O Banco apenas possui instrumentos financeiros derivados de negociação dado que não cumprem os requisitos para serem considerados de cobertura.

A. 138  
CM  
PMA  
✓

### 2.8.3 Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

#### Activos financeiros

Um activo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um activo financeiro ou parte de um grupo de activos financeiros) é desreconhecido quando:

1. os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do activo expirem; ou
2. os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo "pass-through"; e
3. Os riscos e benefícios do activo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o activo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de "pass-through", e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do activo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o activo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do activo e o máximo valor de pagamento que ao Banco pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o activo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do activo que pode ser recomprado, excepto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do activo e o preço de exercício da opção.

#### Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respectivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

São considerados como passivos financeiros de negociação as vendas de títulos a descoberto. Estas operações são relevadas em balanço ao justo valor, com variações subsequentes no seu justo valor relevadas em resultados do exercício, na respectiva rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

### 2.8.4 Imparidade e correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores

O Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em



base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco passam a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005. Até 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as demonstrações financeiras individuais do Banco eram preparadas e apresentadas em conformidade com as normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. Com a entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal foram revogados os Avisos n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e n.º 3/95, de 30 de Junho, ambos do Banco de Portugal.

O Banco avalia se exista evidência de imparidade num activo ou grupo de activos financeiros, conforme disposto na Instrução n.º 7/2005 do Banco de Portugal. Um activo financeiro encontra-se em imparidade, se e só se, existir evidência de que a ocorrência de um evento (ou eventos) tiver um impacto mensurável nos fluxos de caixa futuros esperados desse activo ou grupo de activos. Perdas esperadas em resultado de eventos futuros, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, não são reconhecidas.

Sempre que num período subsequente, se registre uma diminuição do montante das perdas por imparidade atribuída a um evento, o montante previamente reconhecido é revertido pelo ajustamento da conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados.

## 2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do activo.

O Banco regista nesta rubrica imóveis recebidos reembolso de crédito próprio e participações financeiras para as quais exista a intenção e expectativa de venda no curto prazo (1 ano).

Os activos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes activos não são amortizados.

140  
Cm  
19/12/16



Nos casos em que os activos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes activos são reclassificados para a rubrica "Propriedades de Investimento", no caso dos imóveis, e para "Investimentos em Filiais e Associadas" no caso das participações financeiras.

Em relação à avaliação de imóveis são utilizados os princípios evidenciados no uso de estimativas (ver nota 2.4).

### 2.10 Outros activos fixos tangíveis

A rubrica de activos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Banco no desenvolvimento das suas actividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, reavaliados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzidas de subsequentes amortizações.

Os restantes activos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subsequentes amortizações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os activos tangíveis são amortizados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis	[10 - 50] anos
Veículos	[3 - 4] anos
Outro equipamento	[2 - 15] anos

Um activo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica "Outros Resultados de exploração".

### 2.11 Activos intangíveis

Os activos intangíveis, que correspondem essencialmente a "software", encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos activos, que actualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

A vida útil estimada para o *software* Calypso é de 8 anos.

Os activos Intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de *software*. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

## 2.12 Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Banco regista como passivo ou activo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados. Os activos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de activos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de Agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado activo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do activo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhões de euros, mantendo o valor de 313 milhões de euros em impostos diferidos activos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhões de euros (ver nota 25). O registo da reserva especial implica a constituição em simultâneo de direitos de conversão atribuídos ao Estado.



Neste âmbito, decidiu o BBI não proceder à emissão de qualquer valor mobiliário até que obtenha resposta às questões solicitadas, submetidas às autoridades competentes, quanto à verificação do cumprimento dos pressupostos legais e procedimentais do referido regime.

Importa salientar que, embora a legislação em vigor exija a emissão de valores mobiliários para estabelecer os direitos de conversão a favor do Estado, o legislador ainda não veio a pronunciar-se sobre o tipo de valor mobiliário que deve ser emitido para o efeito.

### **2.13 Provisões e passivos contingentes**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflecta o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

### **2.14 Reconhecimento de proveitos e custos**

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transacção fluam para o Banco e a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como "Activos Financeiros disponíveis para venda" os juros são reconhecidos usando o método da taxa efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido actualmente registado do activo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos directamente atribuíveis aos contratos.

### **2.15 Reconhecimento de dividendos**

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Banco é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente reconhecidos pelos órgãos competentes dos

subsidiárias, conforme parágrafo 30 de IAS 18, corroborado pelo disposto no parágrafo 33 de IAS 37, sobre activos virtualmente certos, e pelo facto de não existirem disposições que contrariem este enquadramento na IAS 10 sobre eventos subsequentes. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do Banco de Portugal nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

### 2.16 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Banco cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação de serviços continuados, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado acto significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um acto significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido acto.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efectiva dos mesmos.

### 2.17 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2016 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

## 3. RELATO POR SEGMENTOS

No relato por segmentos do Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2016, o *reporting* primário é feito por áreas de negócio, as quais incluem *Corporate Finance*, Mercado de Capitais, *Sales & Trading*, *Wealth Management*, *Client Management*, *Legacy* e outras actividades.

A divisão efectuada pelos diversos processos de negócio foi efectuada tendo em conta a natureza dos processos, similaridade dos mesmos, a organização e processos de gestão em vigor no Banco.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente como base informação contabilística, não existindo diferenças entre as mensurações dos proveitos, das perdas, do activo e do passivo dos segmentos.

Em 2016 foram realizadas alterações no reporte por segmentos de negócio, para melhor reflectir a reorganização interna do Banco entretanto ocorrida. Nomeadamente, o novo segmento de negócio *Client Management* passou a aglutinar os anteriores segmentos constituintes do reporte referente a 2015 Banco Depositário e Tesouraria (no que toca à actividade de clientes), e o novo segmento *Sales & Trading* passou a consolidar os anteriores segmentos utilizados no reporte de 2015 *Proprietary Trading* e Corretagem.



Assim, em 2016, os segmentos de negócio reportados integram as seguintes actividades do Banco:

- *Corporate Finance*: Assessoria Financeira;
- Mercado de Capitais: Estruturação de emissões de Ações e Obrigações; Originação e gestão de programas de Papel Comercial;
- *Sales & Trading*: Carteira Própria – Obrigações; Corretagem;
- *Wealth Management*: Consultoria para Investimento; Gestão Descrionária;
- Client Management: Corporate & Private Banking; Banco Depositário de Fundos;
- *Legacy*: Carteiras *Legacy* (fundos e ações); Participações Financeiras para venda; imóveis para venda; Crédito imobiliário; *Structured Finance*;
- Outros: Outras actividades não enquadráveis nos segmentos acima.

Segmentos de negócios em 31 de Dezembro de 2016:

	Corporate Finance	Mercado de Capitais	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Legacy	Outros	Total
Juros e rendimentos líquidos	-	-	64	-	97	(1.921)	1.000	440
Juros e encargos líquidos	-	-	1	-	82	(1.288)	(1.986)	(1.991)
<b>Margem Bruta</b>	-	-	<b>63</b>	-	<b>15</b>	<b>(1.771)</b>	<b>186</b>	<b>(1.569)</b>
Resultados de investimentos de capital	-	-	-	-	-	68	-	68
Resultados de serviços e comissões	495	345	260	107	2.564	54	13	4.038
Encargos com serviços e comissões	(13)	(140)	(1.191)	(140)	(1.351)	(111)	(180)	(2.926)
Resultados de outros e passivos avaliados ao justo valor	-	-	40	13	1	(1.944)	-	(1.890)
Resultados de outros instrumentos financeiros para venda	-	-	-	-	-	(1.188)	-	(1.188)
Resultados de transações cambiais	-	-	-	-	-	-	38	38
Outros resultados de exploração	(13)	(140)	(135)	217	(138)	217	(13)	265
<b>Resultado financeiro</b>	<b>482</b>	<b>185</b>	<b>792</b>	<b>86</b>	<b>2.788</b>	<b>(1.486)</b>	<b>182</b>	<b>(1.239)</b>
Costos com pessoal	(17)	(1.271)	(129)	(124)	(402)	(1.884)	(133)	(2.420)
Costos gerais administrativos	(118)	(1.171)	(141)	(125)	(426)	(1.214)	(194)	(2.385)
Depreciação e amortização	(17)	(121)	(44)	(17)	(130)	(479)	(11)	(729)
Provisões líquidas de operações e comissões	-	-	-	-	(471)	142	-	(329)
Imparidade de crédito líquido de operações e comissões	-	-	-	-	-	(100)	-	(100)
Imparidade de crédito líquido financeiro líquido de operações e comissões	-	-	-	-	-	68	3	71
Imparidade de outros ativos líquidos de operações e comissões	-	-	-	-	(131)	130	-	(1)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>465</b>	<b>(1.278)</b>	<b>(572)</b>	<b>65</b>	<b>1.981</b>	<b>(1.927)</b>	<b>11.581</b>	<b>(10.152)</b>
Correção	(11)	4	(10)	(10)	(11)	(100)	(10)	(146)
Diferença	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado após impostos</b>	<b>454</b>	<b>(1.282)</b>	<b>(582)</b>	<b>55</b>	<b>1.970</b>	<b>(1.937)</b>	<b>11.571</b>	<b>(10.298)</b>
Resultado de operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-	(12)
<b>Resultado líquido de exercício</b>	<b>454</b>	<b>(1.282)</b>	<b>(582)</b>	<b>55</b>	<b>1.970</b>	<b>(1.937)</b>	<b>11.571</b>	<b>(10.310)</b>

Segmentos de negócios em 31 de Dezembro de 2015:

	Corporate Finance	Mercado de Capitais	Wealth Management	Client Management	Legacy	Outros	Total
Juros e rendimentos líquidos	449	17	-	20	-	39	525
Juros e encargos líquidos	(264)	(7)	-	(11)	(76)	82	(176)
<b>Margem Bruta</b>	<b>185</b>	<b>10</b>	-	<b>9</b>	<b>(56)</b>	<b>121</b>	<b>349</b>
Resultados de investimentos de capital	-	-	-	-	-	81	81
Resultados de serviços e comissões	140	42	1.007	420	1.044	80	3.633
Encargos com serviços e comissões	(21)	(41)	(100)	(171)	(181)	(14)	(418)
Resultados de outros e passivos avaliados ao justo valor	(1.014)	(11)	(12)	63	-	(1,944)	(11,944)
Resultados de outros instrumentos financeiros para venda	-	-	-	-	-	(1)	(1)
Resultados de transações cambiais	-	-	-	-	-	(28)	(28)
Resultados de atividades de outros ativos	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(11)	(18)	(168)	(22)	(228)	(104)	(551)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>92</b>	<b>8</b>	<b>719</b>	<b>417</b>	<b>1,386</b>	<b>(1,794)</b>	<b>(272)</b>
Costos com pessoal	(110)	(1,081)	(103)	(107)	(211)	(154)	(2,666)
Costos gerais administrativos	(154)	(1,041)	(101)	(104)	(144)	(104)	(2,548)
Amortização de imóveis	(11)	(10)	(18)	(21)	(82)	(1)	(143)
Provisões líquidas de operações e comissões	-	-	-	-	-	(1,000)	(1,000)
Imparidade de crédito líquido de operações e comissões	87	9	-	-	-	(1,942)	(1,846)
Imparidade de crédito líquido financeiro líquido de operações e comissões	-	-	-	-	-	(21,94)	(21,94)
Imparidade de outros ativos líquidos de operações e comissões	80	37	-	-	(100)	(11)	106
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>92</b>	<b>46</b>	<b>(112)</b>	<b>(117)</b>	<b>1,074</b>	<b>(1,927)</b>	<b>(1,835)</b>
Correção	(17)	(1)	(2)	(2)	(12)	(10)	(44)
Diferença	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado após impostos</b>	<b>75</b>	<b>45</b>	<b>(114)</b>	<b>(119)</b>	<b>1,062</b>	<b>(1,937)</b>	<b>(1,879)</b>
Resultado de operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	(2)
<b>Resultado líquido de exercício</b>	<b>75</b>	<b>45</b>	<b>(114)</b>	<b>(119)</b>	<b>1,062</b>	<b>(1,937)</b>	<b>(1,881)</b>

Os juros apresentados nos segmentos de negócio incorporam juros intra-segmento relativos a custo de *funding* e/ou aplicação de recursos captados.

segmentos geográficos

O Banco desenvolve toda a sua actividade em Portugal.

#### 4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Caixa	2	2
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	31.825	15.761
	<u>31.827</u>	<u>15.763</u>

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do Euro.

#### 5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Depósitos à ordem		
No país	980	3.684
No estrangeiro	1.763	4.303
	<u>2.743</u>	<u>7.987</u>

#### 6. ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Carteira de títulos	10.441	1.854
Instrumentos derivados com justo valor positivo	-	2
	<u>10.441</u>	<u>1.856</u>

Esta rubrica é composta por títulos e instrumentos financeiros derivados, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação. O justo valor negativo dos derivados é registado na rubrica de passivos financeiros detidos para negociação.

Na data das demonstrações financeiras, o Banco não tinha exposição a instrumentos derivados. Os derivados registados em exercícios anteriores estavam essencialmente relacionados com a carteira de crédito do Banco, que foi em parte alienada.

Descrição	Moeda	2016			2015		
		Valores nacionais	Justo Valor		Valores nacionais	Justo Valor	
			positivo	negativo		positivo	negativo
Currency Forwards							
Instituições financeiras	EUR	-	-	-	553	2	-
Clientes	EUR	-	-	-	967	-	3
Interest Rate Swaps							
Instituições financeiras	EUR	-	-	-	-	-	-
Clientes	EUR	-	-	-	11.203	-	453
<b>TOTAL</b>		-	-	-	<b>12.323</b>	<b>2</b>	<b>456</b>

Em 31 de Dezembro de 2015, face à contratação de instrumentos financeiros derivados, o Banco possuía as seguintes contas margens:

Entidade	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Banco Santander Totta	-	2.230
Barclays Bank	-	450
	<u>-</u>	<u>2.680</u>

As contas margem a existir, encontram-se registadas na rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito. A 31 de Dezembro de 2016, o Banco não dispunha de contas margens para instrumentos financeiros derivados.

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2016:

Ca  
147  
A



Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de Balanço
<b>Instrumentos de dívida</b>					<b>10.441</b>
Emitidos por residentes					
De dívida pública portuguesa PORTO 01/2017	EUR	10.000.000	1,00	Justo Valor	10.001
De emissores públicos estrangeiros BANCO NAC DESENV ECON 09/17	EUR	50.000	1,02	Justo Valor	52
De outros não residentes					
Outros					
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	USD	5.000	1,00	Justo Valor	5
EDP FINANCE BV 6 02/18	USD	200.000	1,04	Justo Valor	202
GERDAU HOLDINGS INC	USD	50.000	1,08	Justo Valor	53
BANCO DO BRASIL (CAYMAN) 01/20	USD	70.000	1,06	Justo Valor	72
VOTORANTIM PARTICIPACOES 6 34 4/21	USD	35.000	1,05	Justo Valor	36
BANCO ABC-BRASIL SA 7 7/8 04/20	USD	20.000	1,06	Justo Valor	20
<b>Instrumentos de capital</b>					
Emitidos por residentes					
BANIF SA	EUR	565.574	0,00	Justo Valor	-
SUCIQUEIRA-S.G.P.S., S.A.	EUR	2	0,00	Justo Valor	-
Emitidos por não residentes					
AMERICAN INTERNATIONAL - CW21	USD	1	21,46	Justo Valor	0
<b>Total</b>					<b>10.441</b>

Detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2015:


  
 A.
   
 148
   
 C.
   
 S.
   
 Z.



Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>1.825</b>
Entidades por não residentes					
De emissores públicos estrangeiros					
FED REPUBLIC OF BRAZIL	BRL	150.000	1,00	Justo Valor	36
FED REPUBLIC OF BRAZIL	USD	20.000	0,87	Justo Valor	17
BANCO NAC DESENV ECON 09/17	EUR	12.000	0,94	Justo Valor	11
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
VALE OVERSEAS LIMITED 01/34	USD	10.000	0,82	Justo Valor	8
MARFRIG OVERSEAS LTD 11/16/2016	USD	34.000	1,02	Justo Valor	32
TAM CAPITAL INC 04/25/2017	USD	50.000	0,95	Justo Valor	44
BANCO VOTORANTIM 7 3/8 01/20	USD	50.000	0,97	Justo Valor	46
VOTORANTIM PARTICIPACOES 6 3/4 4/21	USD	35.000	0,98	Justo Valor	32
BANCO INDUSTR E COMERC 04/27/20	USD	50.000	0,99	Justo Valor	46
PEMEX PROJ FDG MASTER TR 08/16	EUR	10.000	1,03	Justo Valor	12
BFF INTERNATIONAL LTD 7 1/4 01/20	USD	100.000	1,07	Justo Valor	101
SUZANO TRADING BAHIA 5 7/8 01/21	USD	50.000	0,97	Justo Valor	46
PETROLEOS MEXICA PEMEX 6 5/8 49-15	USD	150.000	0,93	Justo Valor	127
PETROLEOS MEXICA PEMEX 6 03/05/20	USD	47.000	1,04	Justo Valor	46
BANCO SAFRA CI BANSAP6 3/4 01/21	USD	17.000	1,02	Justo Valor	16
BR MALLS INTL FI BRMLB28 1/2 49-16	USD	45.000	0,78	Justo Valor	33
EDP FINANCE BV 4/9 10/19	USD	100.000	1,03	Justo Valor	96
PETROLEOS MEXICA PEMEX 4 7/8 01/22	USD	100.000	0,96	Justo Valor	90
PETROBRAS 4 7/8 03/18	EUR	50.000	0,83	Justo Valor	44
VALE OVERSEAS 4 3/8 01/22	USD	25.000	0,76	Justo Valor	18
GLOBO COMMUN PAR 4 7/8 04/22	USD	200.000	0,97	Justo Valor	180
EMPRESA BRAS DE AERONAU 5 15 06/22	USD	23.000	0,98	Justo Valor	21
BANCO SANTANDER BRAS CI 8 03/18/16	BRL	50.000	0,98	Justo Valor	12
EDP FINANCE BV 4 1/8 01/21	EUR	150.000	1,08	Justo Valor	168
PETROLEOS MEXICANOS 3 1/2 01/23	USD	10.000	0,87	Justo Valor	8
GALP ENERGIA SGPS S.A. 4 1/8 01/19	EUR	200.000	1,05	Justo Valor	218
PETROLEOS MEXICANOS 1 1/2 07/18	USD	21.000	0,99	Justo Valor	19
PETROBRAS GLOBAL FINANCE2 3/4 01/18	EUR	50.000	0,82	Justo Valor	42
EDP FINANCE BV 2 5/8 04/19	EUR	100.000	1,04	Justo Valor	105
FIBRA OVERSEAS FINANCE 5 1/4 05/24	USD	25.000	0,95	Justo Valor	22
BRF - BRASIL FOODS SA 4 3/4 05/24	USD	150.000	0,91	Justo Valor	129
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>1</b>
Entidades por residentes					
ELECTRICIDADE DE PORTUGAL SA	EUR	50	3,32	Justo Valor	-
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	EUR	1.000	0,05	Justo Valor	-
GALP ENERGIA SGPS-NOM	EUR	20	10,72	Justo Valor	-
BANIF SA	EUR	565.574	0,00	Justo Valor	1
Entidades por não residentes					
ACS ACTIVIDADES CONS Y SERV	EUR	10	27,02	Justo Valor	-
PARMALAT FINANZIARIA SPA	EUR	30.000	0,00	Justo Valor	-
EASYJET PLC (LN)	GBP	8	17,40	Justo Valor	-
AMERICAN INTERNATIONAL - CW21	USD	1	23,76	Justo Valor	-
<b>3 - Outros</b>					<b>28</b>
Entidades por residentes					
REN 6 25 2016	EUR	25.000	1,03	Justo Valor	26
MOTA-ENGIL SGPS SA 6 85 03/18/16	EUR	2.000	1,00	Justo Valor	2
<b>Total</b>					<b>1.854</b>

conforme requerido na alínea c), nº 2, da instrução nº 18/2005 do Banco de Portugal, os títulos que se vencem no prazo de um ano são:

<b>Título</b>	<b>Maturidade</b>	<b>Valor de Balanço</b>
PORTB 0 01/2017	20-01-2017	10.001
BANCO NAC DESENV ECON 09/17	15-09-2017	52
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	01-02-2017	5

## 7. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

<b>Natureza e espécie</b>	<b>Moeda</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cotação</b>	<b>Critério valorimétrico</b>	<b>Valor de Balanço</b>
<b>Instrumentos de capital</b>					<b>34.713</b>
<b>Emitidos por residentes</b>					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0,00	Justo Valor	-
FINPRO SCR, SA	EUR	407.461	0,00	Justo Valor	-
BANIF IMOPREDIAL	EUR	3.784.630	4,46	Justo Valor	16.886
BANIF IMOGEST	EUR	200.735	18,08	Justo Valor	3.629
TURIRENT-FUNDO INV IMOB FECHADO	EUR	12.166	550,70	Justo Valor	6.790
NEW ENERGY FUND	EUR	183	6.543,36	Justo Valor	1.197
PORTO NOVO F.L.L.F.	EUR	20.788	55,78	Justo Valor	1.160
FLORESTA ATLÁNTICA - SGFI (CL B)	EUR	40.000	55,90	Justo Valor	2.200
BANIF CAPITAL INFRASTRUCTURE FUND	EUR	1.635	0,00	Justo Valor	-
<b>Emitidos por não residentes</b>					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10.000	0,00	Justo Valor	-
BANIF US REAL ESTATE FUND CLASS	USD	126.845	0,00	Justo Valor	-
GED SUR FCR-CL A	EUR	100	58,81	Justo Valor	6
GED SUR FCR-CL B	EUR	49.900	58,81	Justo Valor	2.933
<b>Total</b>					<b>34.713</b>


  
 150

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>44.751</b>
Emitidos por residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	-	Justo Valor	-
FINPRO SCR, SA	EUR	407.461	-	Justo Valor	-
BANIF IMOPREDIAL	EUR	3.784.630	5,42	Justo Valor	20.592
BANIF IMOGEST	EUR	200.735	24,53	Justo Valor	4.924
TURIKENT-FUNDO INVIMOB FECHADO	EUR	11.803	559,73	Justo Valor	6.607
NEW ENERGY FUND	EUR	177	5.680,12	Justo Valor	1.005
PORTO NOVO F.I.I.F.	EUR	29.788	65,26	Justo Valor	1.357
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	48.000	55,00	Justo Valor	2.200
BANIF REAB URBANA - FII FECHADO	EUR	576	7.639,57	Justo Valor	2.872
BANIF CAPITAL INFRASTRUCTURE FUND	EUR	1.635	-	Justo Valor	-
BANIF IBERIA	EUR	169.461	5,40	Justo Valor	915
BANIF GLOBAL PRIVATE EQUITY F - FCR	EUR	1.000.000	0,53	Justo Valor	530
Emitidos por não residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10.000	-	Justo Valor	-
BANIF US REAL ESTATE FUND CLASS	USD	126.845	-	Justo Valor	-
GED SUR FCR-CL A	EUR	100	36,78	Justo Valor	8
GED SUR FCR-CL B	EUR	49.900	36,78	Justo Valor	3.831
<b>Total</b>					<b>44.751</b>

Ca  
151  
A. I.

## B. ACTIVOS FINANÇEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2016, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de Balanço
<b>Instrumentos de dívida</b>					<b>5.619</b>
Emittidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
PORTUGUESE OTS 4.35 10/16/17	EUR	5.000.000,00	1,04	Justo Valor	5.227
PGB 4.45 06/15/18	EUR	360.000,00	1,06	Justo Valor	392
<b>Instrumentos de capital</b>					<b>20.239</b>
Emittidos por residentes					
FLORESTA ATLÁNTICA - SGFTI, SA	EUR	10.125,00	0,79	Justo Valor	109
FINPRO SCR, SA	EUR	762.362,00	0,00	Justo Valor	-
ASCENDI OPERADORA BLA	EUR	63,00	1,00	Custo histórico	0
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63,00	1,00	Custo histórico	0
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97,00	1,00	Custo histórico	0
ASCENDI BIRAS LITORAL E ALTA	EUR	32.460,00	33,51	Custo histórico	1.153
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14.129,00	6,90	Custo histórico	98
ASCENDI NOITE	EUR	54.199,00	4,00	Custo histórico	217
Ascendi Costa da Prata	EUR	22.148,53	1,06	Custo histórico	22
Ascendi Norte	EUR	541.996,23	1,00	Custo histórico	542
Ascendi Beira Litoral	EUR	86.751,90	1,00	Custo histórico	87
BANIF IMOGEST	EUR	9.447,00	18,08	Justo Valor	171
LUSO CARBON FUND-FUNDO ESP FECHADO	EUR	82,00	10.454,30	Justo Valor	857
BANIF PROPERTY	EUR	887,00	776,99	Justo Valor	689
ART INVEST (CP)	EUR	312.900,00	2,52	Justo Valor	789
Emittidos por não residentes					
GED SUR CAPITAL S.A. SGCR	EUR	30.000,00	1,00	Justo Valor	31
DISCOVERY PORTUGAL REF. SICAV-FIS	EUR	12.562,08	1.002,35	Justo Valor	12.591
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	15.618,52	72,83	Justo Valor	1.136
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	6,01	6.824,28	Justo Valor	41
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASSI	EUR	300.000,00	1,37	Justo Valor	399
FINE ART FUND (CP)	USD	12.644,74	16,66	Justo Valor	209
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0405	EUR	2.408,41	7,98	Justo Valor	19
DB GLOBAL MASTERS FUND - 0707	EUR	2.824,28	5,85	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	784,85	88,89	Justo Valor	70
JPM GREATER CHINA PROP FUND CAT LP	USD	207.141.363,00	0,00	Justo Valor	979
BELMONT RX SPC FI 30208	USD	1,51	14,30	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	525,68	43,65	Justo Valor	22
DB GLOBAL MASTERS FUND-V 13-07	EUR	3,98	5,55	Justo Valor	0
<b>Total</b>					<b>25.858</b>

Conforme requerido na alínea c), nº 2, da instrução nº 18/2005 do Banco de Portugal, os títulos que se vencem no prazo de um ano são:

Título	Maturidade	Valor de Balanço
PORTUGUESE OTS 4.35 10/16/17	16-10-2017	5.227

152





Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanço
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>6.047</b>
Emittidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
PORTUGUESE OT'S 4.35 10/16/17	EUR	5.000.000	1,08	Justo Valor	5.425
PGB 4.45 06/15/18	EUR	360.000	1,10	Justo Valor	406
Emittidos por não residentes					
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
WMPARK FUNDING SA 6 3/4 19-18	EUR	200.000	1,08	Justo Valor	216
<b>2 - Instrumentos de capital</b>					<b>23.814</b>
Emittidos por residentes					
FLORESTA ATLÁNTICA - SGPE, SA	EUR	10.125	10,79	Justo Valor	109
FINPRO SCR, SA	EUR	763.363	0,00	Justo Valor	-
ASCENDI OPERADORA BLA	EUR	63	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA CP	EUR	63	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI OPERADORA NT	EUR	97	1,00	Custo histórico	-
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA	EUR	32.460	35,51	Custo histórico	1.152
ASCENDI COSTA DE PRATA	EUR	14.129	6,90	Custo histórico	98
ASCENDI NORTE	EUR	54.199	4,00	Custo histórico	217
Ascendi Costa da Prata	EUR	22.148	1,00	Custo histórico	22
Ascendi Norte	EUR	541.996	1,00	Custo histórico	542
Ascendi Beira Litoral	EUR	86.752	1,00	Custo histórico	87
BANIF IMOGEST	EUR	9.447	24,53	Justo Valor	232
LUSO CARBON FUND-FUNDO ESP FECHADO	EUR	82	11.984,40	Justo Valor	983
BANIF PROPERTY	EUR	887	803,73	Justo Valor	713
ART INVEST (CP)	EUR	312.900	2,58	Justo Valor	807
BANIF REAB URBANA - FII FECHADO	EUR	375	7.639,57	Justo Valor	2.864
Emittidos por não residentes					
GED SUR CAPITAL S.A., SGCE	EUR	30.000	1,02	Justo Valor	31
DISCOVERY PORTUGAL REF. SICAV-FIS	EUR	12.299	1.016,81	Justo Valor	12.505
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	22.368	71,69	Justo Valor	1.604
AVIVA CENTR EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	8.292.893	0,01	Justo Valor	83
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	9	6.174,47	Justo Valor	57
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASSI	EUR	300.400	1,76	Justo Valor	527
FINE ART FUND (CP)	USD	12.645	19,39	Justo Valor	225
DB GLOBAL MASTERS FUND - 04/05	EUR	2.408	10,72	Justo Valor	26
DB GLOBAL MASTERS FUND - 07/07	EUR	2.824	7,87	Justo Valor	22
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	1.071	92,05	Justo Valor	99
JPM GREATER CHINA	USD	207.141.363	0,00	Justo Valor	788
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	14,30	Justo Valor	-
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	524	43,03	Justo Valor	21
DB GLOBAL MASTERS FUND-V 13-07	EUR	4	7,47	Justo Valor	-
<b>Total</b>					<b>29.861</b>

As Obrigações do Tesouro "Portuguese OT'S 4,35 10/16/17" estão dadas como colateral da linha de crédito intradiário. Em 31 de Dezembro de 2016, o Banco não está a utilizar a linha.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponível para as UP's adquiridas até à data dessa cotação; custo histórico para investimento realizado entre a data da última cotação disponível e a data das demonstrações financeiras;
- Títulos recebidos em doação – regista de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspectivas de recuperabilidade. As perspectivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

títulos valorizados ao custo histórico, em 31 de Dezembro de 2016:

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço de compra</b>
Ascendi Norte	541.996	1,00
Ascendi Norte	54.199	4,00
Ascendi Costa da Prata	14.129	6,90
Ascendi Beira Litoral	86.752	1,00
Ascendi Costa da Prata	22.148	1,00
Ascendi Operadora NT	97	1,00
Ascendi Operadora BLA	63	1,00
Ascendi Operadora CP	63	1,00

#### 9. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2016</b>	<b>31-12-2015</b> Reexpresso
Depósitos a prazo		
No país	200	-
	<u>200</u>	<u>-</u>

#### 10. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição, de acordo com o desenvolvimento da Situação Analítica:


  
 154

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<b>Crédito interno</b>		
<b>Empresas</b>		
Crédito sindicado	-	5.617
Outros empréstimos	136	297
Descobertos em depósitos à ordem	464	7.419
<b>Particulares</b>		
Outros empréstimos	-	196
Descobertos em depósitos à ordem	1	244
	<u>601</u>	<u>13.773</u>
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<u>3.136</u>	<u>2.678</u>
	<u>3.737</u>	<u>16.451</u>
<b>Capital de crédito</b>	<u>3.714</u>	<u>3.596</u>
	<u>7.451</u>	<u>20.047</u>
<b>Imposidade</b>	<u>(6.233)</u>	<u>(9.721)</u>
<b>Total</b>	<u><u>1.218</u></u>	<u><u>10.326</u></u>

No decurso do ano de 2016 foi alienado o crédito relativo ao cliente Escala Vila Franca e reembolsado o crédito relativo ao cliente Evaesco, nas seguintes condições:

#### Escala Vila Franca

O crédito concedido, no montante de 5.617 milhares de euros, foi alienado pelo seu valor de balanço.

#### Evaesco

Noe termos do disposto no Plano Especial de Revitalização (PER), em Julho de 2016, foi reembolsada a Tranche B do financiamento no montante de 2.827 milhares de euros, com o produto da venda dos títulos que estavam dados em penhor como garantia dessa Tranche. Foi também amortizada a Tranche A, no montante de 4.084 milhares de euros, mediante dação em cumprimento tal como disposto no PER, que estabeleceu que a Tranche A seria liquidada pela entrega ao Banco dos valores mobiliários dados em penhor afectos a essa Tranche.

Estas operações não tiveram qualquer impacto nos resultados do Banco no exercício de 2016.

A mora referente ao capital e juros vencidos decompõem-se da seguinte forma:

Prazo (meses)	Montante	
	2016	2015
<= a 3m	208	52
> 03m <= 06m	-	2
> 06m <= 09m	122	-
> 09m <= 12m	-	-
> 12m <= 15m	4	-
> 15m <= 18m	-	5
> 18m <= 24m	0	-
> 24m <= 30m	1.791	-
> 30m <= 36m	5	2
> 36m <= 48m	2	2.595
> 48m <= 60m	982	22
> 60m	22	-
<b>Total</b>	<b>3.136</b>	<b>2.678</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor Bruto	Valor Líquido
<b>Emittidos por não residentes</b>						
CIELO GRANDE VIEW BILOXI 240	USD	2.609.479	0,00	Custo amortizado	2.476	-
ATC FORT MYERS	USD	1.305.149	0,00	Custo amortizado	1.238	-
<b>Total</b>					<b>3.714</b>	<b>-</b>

Em 31 de Dezembro de 2015, a carteira de títulos apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor Bruto	Valor Líquido
<b>Emittidos por não residentes</b>						
CIELO GRANDE VIEW BILOXI 240	USD	2.609.479	0,00	Custo amortizado	2.397	-
ATC FORT MYERS	USD	1.305.149	0,00	Custo amortizado	1.199	-
<b>Total</b>					<b>3.596</b>	<b>-</b>

Na nota 2.8 é evidenciada a política que o Banco adopta em relação à classificação dos títulos nesta categoria.

O Banco considera como crédito reestruturado o crédito relativamente ao qual tenha existido alterações das respectivas condições contratuais, que se tenham traduzido, nomeadamente, no alargamento do prazo de reembolso, na introdução de períodos de carência ou na capitalização de juros, devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter ou não existido atrasos no pagamento das prestações de capital e juros.



## 11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Imóveis recebidos em dação	3	3
Imóveis	6.027	6.027
Filias e associadas	7.053	-
Suprimentos em associadas	987	-
Imparidade de imóveis	(1.623)	(1.549)
Imparidade de filiais e associadas	(3.868)	-
	<b>8.579</b>	<b>4.481</b>

No exercício de 2016 o Banco registou como activos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). Em 31 de Dezembro de 2015, estas participações estavam registadas em balanço como investimentos em filiais e associadas de acordo com o expresso na nota 2.7.

As participações financeiras classificadas como activos não correntes detidos para venda são:

Nome	% Participação	Valor de balanço bruto	Imparidade	Valor de balanço	% no valor do capital próprio	Valor do capital próprio
Banif Gestão de Activos	100%	2.137	-	2.137	4,855	4,855
Banif Capital	100%	3.312	3,078	234	2,34	2,34
MCO2	25%	1.288	790	498	506	2.025
BIAM	100%	316	-	316	655	655
		<b>7.053</b>	<b>3.868</b>	<b>3.185</b>		

De acordo com o requerido na IFRS 12, o quadro abaixo apresenta informação financeira sobre as entidades classificadas na categoria de activos não correntes detidos para venda:

Em 31 de Dezembro de 2016:

2016	Banif Gestão de Activos	Banif Capital	MCO2	BIAM
Activo	7.523	1.421	2.181	1.940
Passivo	2.668	1.187	156	1.285
Resultado líquido	18	(3.031)	(231)	(163)
Volume de negócios	3.556	510	450	-

Em 31 de Dezembro de 2015:

2015	Banif Gestão de Activos	Banif Capital	MCO2	BIAM
Activo	9.130	4.535	2.411	1.915
Passivo	4.293	4.957	155	1.124
Resultado líquido	287	(1.514)	(91)	119
Volume de negócios	6.151	999	728	227



O capital próprio da Banif Capital sofreu em 2016 a seguinte evolução:

	31-12-2015	Conversão de Suprimentos	Conversão de Suprimentos	Redução de Capital	31-12-2016
Capital Social	750	1.000	-	(1.624)	126
Prestações acessórias	500	-	2.687	-	3.187
Suprimentos	4.673	(1.000)	(2.687)	-	986
	5.923	-	-	(1.624)	4.299

Neste contexto, o movimento ocorrido no período foi:

Descrição	Saldo em 31-12-2015			Movimento do exercício de 2016				Saldo em 31-12-2016		
	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido	Transiência (saldo bruto)	Transiência (imparidade)	Utilizações	Referência líquida de imparidade	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido
Filios e associados	-	-	-	7.053	2.496	(1.658)	3.103	1.033	3.868	3.187
Suprimentos em associados	-	-	-	987	-	-	-	987	-	987
Inovos recebidos em dayto	3	-	3	-	-	-	-	3	-	3
Inovos	6.027	1.549	4.478	-	-	-	74	6.027	1.523	4.404
Total	6.030	1.549	4.481	8.040	2.496	(1.658)	3.103	12.030	3.210	8.520

No decurso do exercício de 2016 o Banco procedeu à alienação das participações financeiras na Gamma e Banif Pensões, tendo obtido os seguintes ganhos:

- Gamma - Sociedade de Titularização de créditos: 3.648 milhares de euros;
- Banif Pensões: 261 milhares de euros.

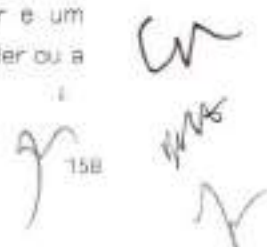
Entidade	Valor de aquisição	Valor de venda	Mais valia (nota 33)
Gamma - Sociedade de Titularização de Créditos	4.285	7.933	3.648
Banif Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões	1.525	1.786	261
	5.810	9.719	3.909

O movimento ocorrido em 2015 foi:

Descrição	Saldo em 31-12-2014			Movimento do exercício de 2015			Saldo em 31-12-2015		
	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido	Compras	Vendas	Imparidade (utilização)	Saldo bruto	Imparidade	Saldo líquido
Inovos recebidos em dayto	-	-	-	3	-	-	3	-	3
Inovos	6.027	1.549	4.478	-	-	-	6.027	1.549	4.478
Total	6.027	1.549	4.478	3	-	-	6.030	1.549	4.481

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades dos imóveis classificados como activos não correntes detidos para venda, as avaliações são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do custo e pelo método de mercado, sendo o justo valor definido pelo montante que pode ser razoavelmente esperado pela transacção entre um comprador e um vendedor interessados, com equidade entre ambos, nenhum deles estando obrigado a vender ou a

158



comprar e ambos estando conhecedores de todos os factores relevantes a uma determinada data. A última avaliação aos imóveis classificados nesta categoria ocorreu em Dezembro de 2016.

As imparidades constituídas para participações financeiras têm em consideração a avaliação actualizada dessas empresas, caso exista, o valor dos capitais próprios ajustados em conformidade com as normas IAS/IFRS, ou o valor de venda acordado/formalizado, caso aplicável. Relativamente a 31 de Dezembro de 2016, o valor da imparidade associado às participações financeiras foi obtido tomando em consideração o valor dos seus capitais próprios ajustados em conformidade com as normas IAS/IFRS.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispunha de informação financeira aprovada em Assembleia Geral das empresas classificadas em Activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2016, com excepção das entidades MCO2 – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., e Banif Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., cujas Assembleias Gerais tiveram lugar em 30 e 31 de Março de 2017, respectivamente, e nas quais foram aprovadas as respectivas Demonstrações Financeiras. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco que as mesmas não apresentarão alterações significativas.

No que se refere ao imóvel, o Banco realizou esforços para a alienação, publicitando-o como disponível para venda imediata, tendo sido obtida no decurso do presente ano uma proposta de alienação do mesmo, não existindo diferença significativa entre o valor da proposta e o seu valor contabilístico. A manutenção da classificação do imóvel em activos não correntes detidos para venda carece de autorização por parte do Banco de Portugal, e que no caso do Banco tem vindo a ser obtida dentro da periodicidade exigida.

A 31 de Dezembro de 2015 e 2016, o Banco satisfazia os critérios de IFRS 5 para contabilização do imóvel nesta categoria do activo.

## 12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido no período foi:

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2015		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016				SALDO EM 30-12-2016		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISICÕES	ABATES		AMORTIZACÃO DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE	SALDO LIQUIDO
				SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE				
<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>									
<b>IMÓVEIS</b>	401	078	-	-	-	14	461	198	267
Útil em activo circulante	401	078	-	-	-	14	461	198	267
<b>EQUIPAMENTOS</b>	2.096	2.691	8	015	(78)	188	2.879	2.719	160
Móveis e material de escritório	121	141	-	-	-	40	421	391	31
Máquinas e ferramentas	37	46	-	-	-	3	87	85	2
Equipamento informático	1.011	1.479	-	-	-	24	1.011	1.479	31
Instalações interiores	658	716	8	-	-	24	688	700	18
Móveis de transporte	231	289	-	(100)	(78)	3	194	115	79
Equipamento de segurança	23	22	-	-	-	3	23	23	0
Outro equipamento	96	106	-	-	-	7	96	96	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.097</b>	<b>2.868</b>	<b>8</b>	<b>015</b>	<b>(78)</b>	<b>102</b>	<b>3.098</b>	<b>2.911</b>	<b>079</b>

O movimento ocorrido no período anterior foi:

  
 159

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2015		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016				SALDO EM 31-12-2016		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISIÇÕES	ABATOS		AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
				SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE				
<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>									
IMÓVEL	276	163	44	-	-	13	311	179	233
Outros activos materiais	371	163	33	-	-	13	411	179	233
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>1.086</b>	<b>1.097</b>	<b>133</b>	<b>129</b>	<b>225</b>	<b>114</b>	<b>2.996</b>	<b>2.691</b>	<b>305</b>
Mobiliário e material de escritório	421	290	-	-	-	49	424	541	79
Informática e telecomunicações	31	84	-	-	-	8	37	89	7
Equipamentos informáticos	1.452	1.441	90	111	114	39	2.591	1.459	1.132
Instalações exteriores	634	324	13	-	-	33	680	700	60
Instalação de transporte	89	305	72	24	26	3	217	139	76
Equipamento de segurança	24	21	-	-	-	-	24	33	11
Outro equipamento	54	32	-	-	-	-	54	89	17
<b>TOTAL</b>	<b>3.149</b>	<b>3.742</b>	<b>177</b>	<b>129</b>	<b>225</b>	<b>127</b>	<b>7.007</b>	<b>2.969</b>	<b>4.038</b>

Não existem activos fixos tangíveis em regime de locação financeira ou em regime de locação operacional.

### 13. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido no período foi:

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2015		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016				SALDO EM 31-12-2016		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISIÇÕES	ABATOS	TRANSFERÊNCIAS	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
				SALDO BRUTO	ENTRE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS				
<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>0.239</b>	<b>0.169</b>	<b>33</b>	<b>(17)</b>	<b>-</b>	<b>407</b>	<b>0.177</b>	<b>7.603</b>	<b>1.114</b>
Software	0.239	0.169	33	-	41	407	0.177	7.603	1.114
Em curso	196	-	-	(17)	(1)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>0.239</b>	<b>0.169</b>	<b>33</b>	<b>(17)</b>	<b>-</b>	<b>407</b>	<b>0.177</b>	<b>7.603</b>	<b>1.114</b>

O movimento ocorrido no período anterior foi:

CATEGORIA	SALDO EM 31-12-2014		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015		SALDO EM 31-12-2015		
	SALDO BRUTO	AMORTIZ.	AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	SALDO BRUTO	AMORTIZ. + IMPARIDADE	SALDO LÍQUIDO
<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>0.099</b>	<b>0.028</b>	<b>200</b>	<b>538</b>	<b>0.299</b>	<b>0.566</b>	<b>1.733</b>
Software	7.844	0.028	159	338	8.103	0.566	1.327
Em curso	255	-	41	-	196	-	196
<b>TOTAL</b>	<b>0.099</b>	<b>0.028</b>	<b>200</b>	<b>538</b>	<b>0.299</b>	<b>0.566</b>	<b>1.733</b>

### 14. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco não tem empresas participadas registadas nesta categoria.

Durante o exercício de 2016, na sequência do contrato de compra e venda assinado entre o actual accionista do Banco e o Promitente-comprador, o Banco procedeu à reclassificação das participadas para activos não correntes detidos para venda, conforme detalhado na nota 11.

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2015 tinha a seguinte composição:





Nome	% participação	Valor de balanço bruto	Imparidade	Valor de balanço líquido	% no valor do capital próprio
<b>Participações</b>					
Banif Pensões	56%	1.525	-	1.525	3.654
Banif Gestão de Activos	100%	2.137	-	2.137	4.890
Banif Capital	100%	784	784	-	(421)
Gamma	100%	250	-	250	6.441
MCO2	29%	738	453	285	564
BIAM	100%	305	-	305	791
<b>Prestações Acessórias e suprimentos</b>					
Banif Capital		500	500	-	-
MCO2, SA		550	338	212	-
Gamma, SA		4.035	-	4.035	-
<b>Total</b>		<b>10.824</b>	<b>2.075</b>	<b>8.749</b>	<b>15.919</b>

### 15. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos e passivos fiscais correntes resumem-se como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<b>Activos por impostos correntes</b>		
Pagamento Especial por Conta	139	-
Retenções prediais	61	-
	<u>200</u>	<u>-</u>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Pagamento Especial por Conta	-	115
Estimativa de imposto	(101)	(125)
	<u>(101)</u>	<u>(10)</u>
	<u>99</u>	<u>(10)</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva do imposto sobre o rendimento em 2016 e 2015 pode ser demonstrada como segue:


  
 161

Descrição	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Resultado Antes de Impostos	(8.613)	(22.300)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e outros impostos incidentes sobre lucros	( 1.938)	( 5.017)
Taxa legal de imposto sobre rendimento	21,00%	21,00%
Adicionais sobre taxa legal	1,50%	1,50%
Tributação Autónoma	101	125
Imposto Sobre a Banca	200	412
Total de Impostos Correntes	301	537
Impostos Diferidos	0	16.941
Carga Fiscal Total	301	17.478
Taxa Efectiva	-	-

## 16. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

### Regime de conversão de activos por impostos diferidos em créditos tributários

Em 21 de novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de activos por impostos diferidos ("regime especial") que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto na Lei n.º 81/2014, de 26 Agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo do Banco, no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido activo no montante de 755 milhares de euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

Na sequência da adesão do Banco ao regime especial e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado activo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2015 o Banco procedeu à conversão do activo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de euros (ver nota 17), mantendo o valor de 313 milhares de euros em impostos diferidos activos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de euros (ver nota 25). O registo da reserva especial implica a constituição em simultâneo de direitos de conversão atribuídos ao Estado.



Neste âmbito, decidiu o BBI não proceder à emissão de qualquer valor mobiliário até que obtenha resposta às questões solicitadas, submetidas às autoridades competentes, quanto à verificação do cumprimento dos pressupostos legais e procedimentais do referido regime.

Importa salientar que, embora a legislação em vigor exija a emissão de valores mobiliários para estabelecer os direitos de conversão a favor do Estado, o legislador ainda não veio a pronunciar-se sobre o tipo de valor mobiliário que deve ser emitido para o efeito.

#### Prejuízos fiscais

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração de titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, S.A., entidade que detinha o BBI a 100% até 20 de dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do BBI.

Deste modo, o BBI procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Considerando a actual situação do Banco e a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros não foram reconhecidos activos por impostos diferidos referentes prejuízos fiscais.

#### Diferenças temporárias

De igual modo, o Banco não está a registar os impostos diferidos sobre as diferenças temporárias entre a base contabilística e a base fiscal dos activos e passivos.

Cu  
163  
Ri  
MA  
R

### 17. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Devedores diversos		
Suprimentos	-	4.674
Devedores	6.554	7.516
Crédito tributário (nota 16)	442	-
Rendimentos a receber	23	199
Despesas com encargos diferidos	224	135
Operações cambiais a regularizar	2	1.278
Outras operações activas a regularizar	615	2.623
	<u>7.860</u>	<u>16.385</u>
Perdas por imparidade de outros activos (Nota 22)	(878)	(970)
<b>Total</b>	<b>6.982</b>	<b>15.415</b>

Na rubrica "Devedores diversos" destaca-se:

- Os suprimentos de 4.674 milhares de euros que haviam sido concedidos à Banif Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A foram em 2016, transferidos para a rubrica de activos não correntes detidos para venda, conforme explicado na nota 11.
- Em 31 de Dezembro de 2016, no valor de 6.554 milhares de euros estão incluídos 4.762 milhares de euros relativos à margem depositada junto do Clearnet.

As perdas por imparidade em outros activos, no essencial estão relacionadas com facturação de comissões de banco depositário (519 milhares de euros) que à data de 31 de Dezembro de 2016 se encontrava vencida.

### 18. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Recursos de Bancos Centrais	-	12.500
	<u>-</u>	<u>12.500</u>

Em 31 de Dezembro de 2015, os "Recursos de Bancos Centrais" correspondiam a operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu (BCE), no âmbito das operações de cedência de liquidez, garantidas por penhor de activos elegíveis.

164





Os activos dados em penhor, em 2015, nas operações de cedência de liquidez foram:

- Banif Imopredial: 20.502 milhares de euros
- Turirent: 6.607 milhares de euros
- Banif Imogest: 5.156 milhares de euros
- Banif Reabilitação Urbana: 5.736 milhares de euros
- Banif Property: 713 milhares de euros
- Crédito concedido: 5.608 milhares de euros
- Activos imobiliários: 4.478 milhares de euros

A *Emergency Liquidity Assistance* foi suspensa em 2 de Março de 2016, data a partir da qual o Banco não recorreu a operações de cedência de liquidez em situação de emergência. A linha foi formalmente denunciada no início de 2017.

#### 19. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Vendas a descoberto	-	488
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	456
	-	944

Os impactos em resultados dos instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo estão apresentados na Nota 29.

As vendas a descoberto em 31 de Dezembro de 2015 tinham o seguinte detalhe:

Natureza e espécie	Moeda	Quantidade	Cotação	Critério valorimétrico	Valor de balanco
<b>1 - Instrumentos de dívida</b>					<b>(488)</b>
Emitidos por não residentes					
Emitidos por não residentes					
De emissores públicos estrangeiros					
FED REPUBLIC OF BRASIL	USD	-100.000	1,03	Justo Valor	(97)
De outros não residentes					
Outros					
Dívida não subordinada					
COSAN FINANCE LTD 02/01/2017	USD	-95.000	1,02	Justo Valor	(98)
JBS INVESTMENTS GMBH 7/3/4 20-19	USD	-250.000	0,97	Justo Valor	(225)
PETROLEOS MEXICANOS 3/1/2 07/20	USD	-76.000	0,95	Justo Valor	(68)
<b>Total</b>					<b>(488)</b>

O detalhe sobre os derivados com justo valor negativo em 31 de Dezembro de 2015 pode ser analisado na nota 8.


  
 165

## 20. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
De instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	296	10.014
Depósitos a prazo	2.710	2.866
	3.006	12.880
De instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	69	275
	69	275
	3.075	13.155

## 21. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Depósitos		
À vista	40.914	39.166
A prazo	49.341	38.996
Juros de depósitos a prazo	37	28
	90.292	78.190

Nos depósitos a prazo está incluído o recurso do acionista Oitante, SA, no valor de 3.520,3 milhares de euros.

## 22. IMPARIDADE, PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31/12/2015 Reexpresso	Receitas	Utilizações	Alteração de classificação de ativos como descontinuados	Reversões	Diferenças de câmbio	Saldo em 31/12/2016
<b>Activo</b>							
Activos financeiros disponíveis para venda	10.029	500	(1.402)	-	(1.208)	31	10.047
Crédito a clientes	0.721	201	(3.964)	-	(133)	137	6.250
Activos não correntes detidos para venda	1.549	2.918	(1.657)	2.895	(213)	-	5.491
Participações financeiras	2.013	480	-	(2.471)	-	-	-
Outros activos	970	675	(118)	(423)	(350)	1	878
<b>Passivo</b>							
Contingências fiscais e outros provisões	1.952	98	-	-	-	-	1.150
Ganhos potenciais e compromissos assumidos	2.129	426	(171)	-	(200)	-	2.203
<b>Total</b>	<b>32.521</b>	<b>5.578</b>	<b>(6.173)</b>	<b>-</b>	<b>(2.399)</b>	<b>171</b>	<b>26.682</b>


  
 166

As transferências evidenciadas no quadro acima relacionam-se com a reclassificação dos investimentos em filiais e associadas para a rubrica de activos não correntes detidos para venda.

No exercício de 2015, o Banco havia efectuado um reforço de provisões para contingências fiscais associadas à IVA, no valor de 1.022 milhões de euros.

O movimento ocorrido no período anterior foi:

Descrição	Saldo em 31/12/2014	Rebates	Utilizações	Reposições	Reexpressão (ver nota 2.2)	Diferença de câmbio	Saldo em 31/12/2015 Reexpresso
<b>Activos</b>							
Activos financeiros disponíveis para venda	12.829	2.160	-	-	-	28	15.017
Créditos e valores	4.657	4.500	(2.061)	1.000	584	127	8.733
Activos não correntes detidos para venda	1.528	-	-	-	-	-	1.548
Participações financeiras	794	1.285	-	(1.700)	1.200	-	2.479
Outros activos	25	1.077	-	(288)	-	4	478
<b>Passivos</b>							
Garantias prestadas e compromissos assumidos	667	2.128	-	187	(584)	3	2.127
Outros passivos	30	1.022	-	-	-	-	1.052
<b>Total</b>	<b>22.773</b>	<b>12.381</b>	<b>(2.061)</b>	<b>(2.237)</b>	<b>1.795</b>	<b>179</b>	<b>32.521</b>

Em 31 de Dezembro de 2015, as provisões para riscos gerais de crédito incluíam a imparidade para as garantias concedidas ao Banif, SA e Fundo Lusitadas no montante de 2.059 milhões de euros, enquanto as outras provisões incluíam as provisões para contingências fiscais.

As garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais:

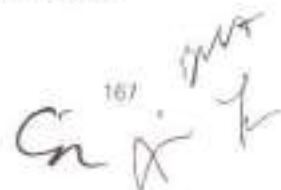
Descrição	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Garantias prestadas (das quais):		
Garantias e avals	3.721	9.199
	<u>3.721</u>	<u>9.199</u>

A 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as garantias e avals apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Garantias Financeiras	1.457	6.945
Garantias de Performance	2.254	2.254
	<u>3.721</u>	<u>9.199</u>

#### Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de Agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-C do Regime Geral das instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RCISF"), que consistiu na transferência da

16/ 

generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de Fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou Euros 4.900 milhões. Desse montante Euros 377 milhões correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de Euros 700 milhões, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante (Euros 3.823 milhões) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que passam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afectos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente Euros 2 mil milhões, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos activos e passivos associados à actividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de Euros 2.255 milhões que visou cobrir contingências futuras, financiado em Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução e em Euros 1.766 milhões directamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito – Qitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de Euros 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de activos, bem como as posições accionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

168  
Cm



É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação actualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

#### Outros

O Banco avalia como remota a possibilidade de vir a incorrer em perdas decorrentes da acção judicial movida pela Caixa Económica Montepio Ceral, no montante de 20.250 milhares de euros, no âmbito da qual é peticionada a declaração de nulidade dos contratos de financiamentos e garantia celebrados entre o Lusíadas – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e o Banco (e cujo crédito foi, posteriormente, cedido ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., actualmente no perímetro do Banco Santander Totta, S.A.), com o conseqüente cancelamento das hipotecas e subseqüentes penhoras registadas sobre os imóveis de que o Fundo é proprietário e extinção da acção executiva movida pelo credor hipotecário.

### **23. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Divida emitida	15.000	15.000
Divida readquirida	(12.822)	(12.822)
Juros	2	3
	<u>2.180</u>	<u>2.181</u>

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica de outros passivos subordinados, é referente à seguinte emissão:

Em 2007 foram emitidas 15.000 obrigações Perpétuas Subordinadas ao valor de 1.000 Euros cada. Os juros destas obrigações escriturais e ao portador serão pagos trimestralmente a partir da data de emissão, em 29 de Fevereiro, 28 de Maio, 28 de Agosto e 28 de Novembro de cada ano ("Datas de

Pagamento de Juros”), sujeitando-se à ocorrência do Reembolso Opcional, sendo que o primeiro pagamento foi efectuado em 28 de Agosto de 2007 e o último será efectuado na Data de maturidade ou na(s) data(s) de reembolso antecipado, caso estas se verifiquem. O juro até 28 de Maio de 2017 exclusiva (Primeira Data de Reembolso por opção do Emitente), será calculado tendo por base a Euribor a 3 meses, cotada no segundo “Dia Útil Target” imediatamente anterior à data de início de cada período de juros, acrescida de 1,35% por ano e, a partir dessa data com base na Euribor a 3 meses acrescida de 2,35% por ano (Step-Up de 1,00%). O Banif - Banco de Investimento tem a opção de reembolsar as obrigações, total ou parcialmente, em qualquer Data de Pagamento de Juros, a partir de 28 de Maio de 2017, inclusive (Primeira Data de Reembolso por opção do Emitente), mediante pré-aviso de no mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, aos titulares das obrigações (sendo tal aviso irrevogável), ao par, juntamente com juro acumulado (se existente) até à data fixada para reembolso. O exercício deste reembolso opcional está sujeito ao consentimento prévio do Banco de Portugal. O Banco já readquiriu o montante de 12.822 milhares de euros.

#### 24. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Credores e outros recursos	1.789	1.118
Outras operações passivas a regularizar	830	703
Encargos a pagar	636	891
Receitas com rendimento diferido	34	13
Operações de bolsa a regularizar	-	1.348
Operações cambiais	-	4
	3.289	4.077

Em 31 de Dezembro de 2016, os credores e outros recursos incluem valores a regularizar a clientes no montante de 1.174 milhares de euros e pagamentos a fornecedores cuja data de liquidação foi fixada para 2017 no montante de 420 milhares de euros. Os pagamentos a fornecedores foram concretizados nas datas previstas, no decurso do 1º trimestre de 2017.

#### 25. OPERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Capital	126.198	114.440
Outros instrumentos de capital	-	11.758
Reservas de reavaliação de títulos	753	755
Reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	3.300	3.300
Outras reservas	14.358	14.844
Reserva Especial (RELAD) (nota 16)	486	-
Resultados transitados	(117.117)	(77.589)
Resultado do exercício	(5.791)	(39.528)
	<u>22.187</u>	<u>27.980</u>

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital social do Banco foi aumentado em 11.758 milhares de euros, por conversão das prestações acessórias efectuadas pelo accionista único – Ditante, SA. Nessa operação foram emitidas 2.351.674 novas acções com o valor nominal de 5 euros cada.

Em consequência do aumento de capital, o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2016 fixou-se em 126.198 milhares de euros, representado por 25.239.674 acções de valor nominal de 5 euros cada.

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

O Banco cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio de *Core Tier 1* de 22,7% e de 24,3% no *Core Total*.

As reservas de reavaliação apresentam o seguinte movimento:

<b>Reservas de reavaliação</b>	
Saldo em 31-12-2015	755
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	(16)
Reservas registadas em resultados em 2016 por via da alienação de activos	14
Saldo em 31-12-2016	<u>753</u>

## 26. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

  
 171

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<u>Juros e rendimentos similares</u>	<u>427</u>	<u>4.682</u>
Juros de crédito a clientes	215	1.317
Juros de activos financeiros detidos para negociação	195	3.305
Juros de activos financeiros detidos para venda	12	32
Juros de disponibilidades em IC	5	13
Juros de activos com acordo de recompra	-	15
<u>Juros e encargos similares</u>	<u>931</u>	<u>3.872</u>
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	474	899
Juros de passivos detidos para negociação	248	2.107
Juros de recursos em IC	185	642
Juros de outros passivos subordinados	24	224

## 27. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<u>Outras entidades</u>	<u>458</u>	<u>347</u>
	458	347

## 28. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

  
 172  
  
  




	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
<u>Rendimentos com comissões</u>	<u>4.490</u>	<u>6.670</u>
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	664	1.016
Operações realizadas sobre títulos	282	649
Garantias prestadas	61	76
Operações de crédito	11	42
Montagem de operações	3	18
Outros serviços prestados	897	2.043
Outras comissões recebidas		
Comissões de depósito	2.269	2.593
Comissões de comercialização	292	223
Outras	11	10
<u>Encargos com comissões</u>	<u>365</u>	<u>522</u>
Serviços bancários prestados por terceiros	292	352
Operações realizadas sobre títulos	61	161
Outras comissões pagas	12	9

## 29. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

  
 172  



Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

	31-12-2016		31-12-2015 Reexpresso	
	Potenciais	Realizados	Potenciais	Realizados
<b>Titulos</b>				
Ganhos	-	1.007	-	2.911
Perdas	(6.412)	(227)	(11.728)	(2.548)
	<u>(6.412)</u>	<u>780</u>	<u>(11.728)</u>	<u>363</u>
<b>Instrumentos financeiros derivados</b>				
Ganhos	-	144	-	2.699
Perdas	-	(33)	-	(4.834)
	<u>-</u>	<u>111</u>	<u>-</u>	<u>(2.135)</u>
<b>Total</b>	<u>(6.412)</u>	<u>891</u>	<u>(11.728)</u>	<u>(1.772)</u>

Resultados de activos disponiveis para venda

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
	<b>Titulos</b>	
Ganhos	24	35
Perdas	(1.134)	(45)
<b>Total</b>	<u>(1.110)</u>	<u>(10)</u>

Resultados de reavalição cambial

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
	<b>Diferenças cambiais</b>	
Ganhos	2.511	2.196
Perdas	(2.452)	(2.067)
<b>Total</b>	<u>59</u>	<u>129</u>

A posição cambial, por divisa, em 31 de Dezembro de 2016 é apresentada na nota 35.

**30. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Outros rendimentos e receitas operacionais	753	66
Outros encargos e gastos operacionais	(313)	(345)
Outros impostos	(202)	(257)
	<u>240</u>	<u>(536)</u>

Os outros rendimentos e receitas operacionais em 2016 estão influenciados por:

- Compensação pela revogação antecipada do contrato de consultoria para o investimento com a Açoreana Seguros: 318 milhares de euros;
- Rendimento associado ao arrendamento do 15º Piso das Amoreiras à Talkdesk: 219 milhares de euros.


  
 174

**31. CUSTOS COM PESSOAL**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	316	393
Remuneração de empregados:		
Remuneração mensal	872	960
Subsídio de férias e de natal	191	168
Subsídio de almoço	54	76
Outras remunerações adicionais	259	294
	<u>1.692</u>	<u>1.893</u>
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	400	448
Encargos com fundos de pensões	72	101
Outros encargos sociais	19	23
	<u>491</u>	<u>572</u>
Outros custos com pessoal	239	169
	<u>2.422</u>	<u>2.634</u>

A variação dos "Outros Custos com Pessoal" justifica-se pelo dispêndio associado a indemnizações contratuais, que em 2016 somaram 112 milhares de euros, face a 37 milhares de euros em 2015.

O Banco e os seus funcionários contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida de natureza contributiva gerido pela Banif Pensões, conferindo aos associados direitos adquiridos individualizados.

Alguns funcionários com vínculo ao Banco estão cedidos a sociedades participadas, não integrando a estrutura operacional do próprio Banco, conforme quadro abaixo:

	2016	2015
Com vínculo ao Banco	70	94
Integrados na estrutura operacional do Banco	46	37


  
 175

## 52. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 Reexpresso
Água, energia e combustíveis	81	104
Material de consumo corrente	30	38
Publicações	1	3
Outros fornecimentos de terceiros	-	1
Rendas e aluguéis	136	331
Comunicações	121	138
Deslocações, estadas e representação	177	246
Publicidade e edição de publicações	11	8
Conservação e reparação	19	31
Transportes	2	5
Formação de pessoal	47	23
Seguros	9	20
Avenças e honorários	356	55
Judiciais, contencioso e notariado	2	13
Informática	590	515
Limpeza	-	2
Informações	681	786
Estudos e consultas	-	10
Consultores e auditores externos	377	99
Avaliadores externos	59	-
Outros serviços especializados	181	29
	2.880	2.457

Os honorários totais facturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

Honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas	2016	2015
Revisão legal de contas	72	41
Outros serviços de garantia de fiabilidade	33	22
Consultoria fiscal	-	-
	105	63

Nota: Os valores acima apresentados não incluem IVA.

Na rubrica de Outros serviços de garantia de fiabilidade estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, como requerido pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, com a revisão do sistema de controlo interno específico para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, como requerido pelo Aviso nº 9/2012 do Banco de Portugal, com a revisão da imparidade da carteira de crédito, como requerido pela Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal (apenas em 2015) e com a revisão dos procedimentos e medidas relativos à salvaguarda dos bens de clientes para cumprimento do definido no nº4 do artigo 304.º - C, do Código dos Valores Mobiliários.

178

*[Handwritten signatures and initials]*



O incremento em 2016 na rubrica de avenças e honorários explica-se essencialmente pelos custos associados aos serviços jurídicos e fiscais contratados pelo Banco, cujos montantes em 2016 ascendem a 105 milhares de euros e 93 milhares de euros respectivamente.

No que se refere à rubrica de consultores externos, o incremento em 2016 é relativo aos serviços de natureza informática (116 milhares de euros) e serviços financeiros de acompanhamento ao processo de venda das filiais e associadas (233 milhares de euros).

### 33. RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Descrição	2015	
	2016	Reexpresso
Dividendos	2.245	1.955
Imparidade	(3.031)	(1.705)
Ganhos associados à alienação de filiais e associadas	3.909	-
	<u>3.123</u>	<u>250</u>

Na rubrica ganhos associadas à alienação de associadas estão registados os ganhos decorrentes da alienação das participações financeiras na Camma e Banif Pensões, conforme detalhado na nota 11:

- Camma – Sociedade de Titularização de Créditos: 3.646 milhares de euros;
- Banif Pensões: 261 milhares de euros.

O reforço de imparidade para a participação na Banif Capital justifica a variação ocorrida nesta rubrica entre 2015 e 2016 (ver nota 11).

### 34. RESPONSABILIDADES EXTRAPATRIMONIAIS

As contingências e compromissos assumidos perante terceiros, não reconhecidos nas Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam a seguinte composição:

Descrição	31-12-2015	
	31-12-2016	Reexpresso
Outras garantias prestadas (das quais):		
Activos dados em Garantia	37.706	54.225
Compromissos perante terceiros (dos quais):		
Compromissos irrevogáveis	2	497
Compromissos revogáveis	62	1.303
	<u>37.770</u>	<u>56.025</u>

Os activos dados em garantia para a *Emergency Liquidity Assistance* são os seguintes:



<u>Emergency Liquidity Assistance</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Banif Imopredial	16.886	20.502
Turirent	6.700	6.607
Banif Imogest	3.800	5.156
Banif Reabilitação Urbana	-	5.736
Banif Property	689	713
Crédito concedido (Escala Vta Franca)	-	5.608
Activos imobiliários (Amoreiras)	4.404	4.478
Portuguese OT - intradário	5.227	5.425
	<u>37.706</u>	<u>54.225</u>

O Banco tinha em 31 de Dezembro de 2016 os seguintes activos sob gestão:

<u>Activos sob gestão</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u>
Valores administrados pela instituição	300.531	306.787
	<u>300.531</u>	<u>306.787</u>

### 35. RESULTADOS POR ACÇÃO

Resultados por acção básico:

<u>Descrição</u>	<u>31-12-2016</u>	<u>31-12-2015</u> <u>Reexpresso</u>
Resultado do exercício (em euros)	(5.790.780)	(39.528.448)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	22.920.215	17.016.132
Resultado por acção básico (expresso em euro por acção)	(0,25)	(2,32)

### 36. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

#### 36.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração, e no Administrador do Pelouro a gestão diária dos riscos assumidos.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização do risco do BBI é centralizada na Direcção Global de Risco (DCR), uma unidade independente dos departamentos de originação, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as actividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco.

A DCR assume um papel activo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco.


  
 178

assegurando um reporte regular de informação para o Conselho de Administração, corpos directivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos.

#### a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: *ratings* externos).

No BBI, o risco de crédito subjacente à actividade resulta essencialmente da sua carteira de obrigações e do crédito concedido e garantias prestadas a clientes, como área complementar às outras actividades de banca de investimento desenvolvidas.

A política do BBI passa pela concessão de crédito colateralizado, designadamente, hipotecas sobre imóveis e penhor sobre valores mobiliários, entre outros. Todos os colaterais recebidos são avaliados ao seu justo valor, com base no valor de mercado, ou através de modelo, tendo em conta as especificidades de cada tipo de colateral. No caso do crédito com hipotecas, o BBI recorre à assessoria de empresas de avaliação imobiliária, certificados pela CMVM. No crédito com penhor de títulos, é realizado um controle diário ao valor de mercado das posições caucionadas através de uma aplicação informática desenvolvida internamente, a qual produz os alertas necessários à solicitação de margens adicionais ou à execução das garantias.

No que diz respeito ao controle do risco de crédito inerente às exposições de títulos da carteira bancária, são elaborados mapas específicos que contêm uma análise da carteira por qualidade de crédito, baseada nos *ratings* externos das principais agências internacionais, assim como modelos de acompanhamento desenvolvidos internamente.

#### Imparidade

O Risco de Crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade registadas, que constituem as melhores estimativas de perdas a determinada data de referência, podendo consubstanciar-se, ou não, em perdas efectivas.

Considera-se que um crédito está em imparidade se existirem um ou mais eventos que impliquem que o valor recuperável seja inferior ao valor contabilístico. Se for identificada evidência objectiva que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, o valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas por eventos que ainda não ocorreram), descontados à taxa de juro original do contrato.

  
179  
 

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados em balanço relativos ao crédito em questão, nomeadamente capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos. Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que se espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. O prazo temporal de recuperação dos fluxos de caixa é uma variável muito significativa do cálculo da imparidade, uma vez que, mesmo nos casos em que seja expectável o recebimento total dos fluxos de caixa contratuais em dívida, mas que os mesmos venham a ocorrer em datas posteriores ao que foi contratado, deverá ser reconhecida uma perda de imparidade.

O BBI não dispõe de informação histórica nem uma carteira de crédito suficientemente alargada que lhe permita efectuar um estudo exaustivo de frequências de incumprimento e perdas efectivamente incorridas (PD e LCD). Desta forma, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da avaliação.

O nível de imparidade individual estipulado para uma operação analisada casuisticamente segue uma abordagem prudente que leva em consideração os seus aspectos contratuais, a situação económico-financiera do cliente e os colaterais dados em garantia, aos quais são aplicados *haircuts* (para bens imóveis) em função da sua natureza e liquidez. A estimativa da recuperabilidade futura resultante dos factores mencionados, é feita a respectiva actualização dos *cash-flows* ao momento presente à taxa da operação contratada.

### Activos financeiros por rubrica contabilística

Para efeitos de análise de risco de crédito considerou-se a carteira de títulos detida pelo BBI, o crédito concedido a clientes, disponibilidades e Aplicações em ICs e Derivados.

Os activos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

(valores expressos em milhões de Euros)

	2016				2015			
	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efectiva <sup>3</sup>	Exposição Bruta <sup>1</sup>	Imparidade	Colaterais <sup>2</sup>	Exposição Efectiva <sup>3</sup>
Disponibilidades e Aplicações em ICs	14.776	0	0	14.776	21.781	0	0	21.780
Activos financeiros detidos para negociação	18.441	0	0	18.441	1.854	0	0	1.854
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	14.713	0	0	14.713	44.751	0	0	44.751
Activos financeiros disponíveis para venda	58.805	10.947	0	25.858	44.885	15.027	0	29.858
Créditos a clientes	7.451	6.251	312	980	20.047	9.721	7.488	2.838
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	2	0	0	2
Outros activos	7.880	878	0	6.982	16.585	878	0	15.425
<b>Sub-Total</b>	<b>121.646</b>	<b>18.056</b>	<b>312</b>	<b>103.678</b>	<b>151.677</b>	<b>25.708</b>	<b>7.488</b>	<b>128.479</b>
Generais, Posições e Componentes operacionais	41.427	2.293	0	39.134	47.424	0	0	45.424
Linhas de Crédito Imobiliária	2	0	0	2	467	0	0	467
<b>Sub-Total</b>	<b>41.429</b>	<b>2.293</b>	<b>0</b>	<b>39.136</b>	<b>47.891</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.892</b>
<b>Total da exposição a risco de crédito</b>	<b>170.128</b>	<b>24.352</b>	<b>312</b>	<b>142.806</b>	<b>215.598</b>	<b>25.708</b>	<b>7.488</b>	<b>184.371</b>

<sup>1</sup> Exposição Bruta: Montante ao valor bruto de facturação.

<sup>2</sup> Colaterais: Valor dos colaterais aceites e em garantia legal ao valor líquido de mercado.

<sup>3</sup> Exposição Efectiva: Resulta da Exposição Bruta, deduzida da imparidade e do efeito do impacto considerado como subtracção de valores de risco de crédito, após se considerarem os efeitos financeiros e outros colaterais do risco de crédito.

160





A 31 de Dezembro de 2016, o valor do crédito concedido a clientes, líquido de imparidade, ascendia a cerca de 1,2 milhões de euros. Àquela data o rácio de cobertura por colaterais situava-se em cerca de 25,6% (colaterais reais - Hipotecas).

A 31 de Dezembro de 2016 não se encontram registados quaisquer valores relativos a *reverse repos*. Fora de balanço, a relevar o montante de 41 milhões de euros relativos a garantias prestadas pelo Banco (em Dezembro de 2015, este valor ascendia a 63,4 milhões).

Concentração de risco de crédito por sector de actividade:

Em 31 de Dezembro de 2016:

(valores expressos em milhares de Euros)

	dez-16					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efectiva <sup>1</sup>	
Serviços	297	0%	-	0%	297	0%
Construção	100	0%	-	0%	100	0%
Actividades imobiliárias	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	2.206	2%	-	0%	2.206	2%
Sector Público	25.672	19%	-	0%	25.672	19%
Outros sectores	11.005	90%	332	100%	11.337	90%
Vendas a retalho	0	0%	0	0%	0	0%
Instituições financeiras e seguradoras	25.008	19%	-	0%	25.008	19%
Particulares	1	0%	-	0%	1	0%
<b>Total</b>	<b>107.000</b>	<b>100%</b>	<b>332</b>	<b>100%</b>	<b>106.698</b>	<b>100%</b>

**Notas**

<sup>1</sup> **Exposição Efectiva** - Resulta da exposição líquida de balanço deduzida do efeito de mitigação considerado como efectivamente reduzidor do risco de crédito, não assim se considerando valores e títulos colaterais de alto valor.

Não inclui a rubrica "Outros Activos".

O item "outros sectores" é maioritariamente (96%) composto pelas rubricas de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2015:

(valores expressos em milhares de Euros)

	dez-15					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efectiva <sup>1</sup>	
Serviços	1.120	1%	-	0%	1.120	1%
Construção	107	0%	-	0%	107	0%
Actividades imobiliárias	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	7.633	7%	-	0%	7.633	7%
Sector Público	5.826	5%	-	0%	5.826	5%
Outros sectores	71.030	66%	7.498	100%	78.528	67%
Vendas a retalho	0	0%	0	0%	0	0%
Instituições financeiras e seguradoras	34.173	31%	-	0%	34.173	29%
Particulares	291	0%	234	3%	525	0%
<b>Total</b>	<b>110.544</b>	<b>100%</b>	<b>7.498</b>	<b>100%</b>	<b>103.056</b>	<b>100%</b>

**Notas**

<sup>1</sup> **Exposição Efectiva** - Resulta da exposição líquida de balanço deduzida do efeito de mitigação considerado como efectivamente reduzidor do risco de crédito, não assim se considerando valores e títulos colaterais de alto valor.

Não inclui a rubrica "Outros Activos".


  
 181

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Em 31 de Dezembro de 2016:

(valores expressos em milhares de euros)

	Dez-16					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição efectiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	98.921	92%	-	0%	98.921	95%
Regiões Autónomas	-	0%	-	0%	-	0%
União Europeia	8.199	8%	-	0%	8.199	8%
América Latina	859	1%	112	0%	347	0%
América do Norte	183	0%	-	0%	183	0%
Resto do Mundo	1.036	1%	-	0%	1.036	1%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Total</b>	<b>107.000</b>	<b>100%</b>	<b>312</b>	<b>0%</b>	<b>106.688</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> **Exposição Efectiva:** Respeita à exposição líquida de balanço deduzida do efeito de mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Activos".

Em 31 de Dezembro de 2015:

(valores expressos em milhares de euros)

	Dez-15					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição efectiva <sup>1</sup>	
Portugal Continental	96.721	87%	7.488	100%	89.255	87%
Regiões Autónomas	198	0%	0	0%	198	0%
União Europeia	10.759	10%	-	0%	10.759	10%
América Latina	954	1%	-	0%	954	1%
América do Norte	304	0%	-	0%	304	0%
Resto do Mundo	1.628	1%	-	0%	1.628	2%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Total</b>	<b>110.544</b>	<b>100%</b>	<b>7.488</b>	<b>100%</b>	<b>103.056</b>	<b>100%</b>

Notas:

<sup>1</sup> **Exposição Efectiva:** Respeita à exposição líquida de balanço deduzida do efeito de mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros Activos".

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os activos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos *ratings* externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moodys, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do *rating* seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores *ratings* no caso de haver notações diferenciadas para o mesmo activo. As posições em crédito ou títulos que não possuam *rating* externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como *Not Rated*.

Entre as exposições sem *rating* externo, no montante total de 88 milhões de euros, a principal fatia, diz respeito à carteira "Outros Activos financeiros ao justo valor através de resultados" que a 31 de Dezembro de 2016 ascendia a cerca de 34,7 milhões de euros, correspondente ao investimento em unidades de participação de fundos, maioritariamente geridos pela Benif Gestão de Activos (BCA), entidade integralmente detida pelo BBI.

182



Decomposição dos activos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de Dezembro de 2016:

**31-12-16** (valores expressos em milhões de euros)

	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	TOTAL
Disponibilidades e A. placadas em CC	2.423	225	333	31.827	34.790
Activos financeiros obtidos sem negociação	-	497	10.145	-	10.642
Diferenças de preços no justo valor líquido de resultado	-	-	-	51.713	51.713
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	5.039	20.239	25.278
Créditos a clientes	-	-	-	1.238	1.238
Derivados	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.423</b>	<b>722</b>	<b>15.117</b>	<b>83.777</b>	<b>102.039</b>
Em %	2,3%	0,7%	14,8%	82,2%	100%

**Nota**

Exposição líquida de balanço. Não inclui anómatos "Dúbia A. dívida".

A 31 de Dezembro de 2015 era seguinte:

**31-12-15** (valores expressos em milhões de euros)

	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	TOTAL
Disponibilidades e A. placadas em CC	1.852	450	5.683	15.705	23.790
Activos financeiros obtidos sem negociação	-	1.239	435	209	1.884
Diferenças de preços no justo valor líquido de resultado	-	-	-	46.751	46.751
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	8.047	23.814	31.861
Créditos a clientes	-	-	-	10.538	10.538
Derivados	-	-	2	-	2
<b>Total</b>	<b>1.852</b>	<b>1.689</b>	<b>14.167</b>	<b>86.817</b>	<b>114.525</b>
Em %	1,6%	1,5%	12,4%	74,5%	100%

**Nota**

Exposição líquida de balanço. Não inclui anómatos "Dúbia A. dívida".

**Classificação**

HIGH GRADE	[AAA to A-]
STANDARD GRADE	[BBB+ to BBB-]
SUB-STANDARD GRADE	[<- BBB]
NOT RATED	NR

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentados os principais rácios para o BBI, em base individual, com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015:

	2016	2015
Rácio de crédito em risco	43,4%	5,6%
Rácio de crédito com incumprimento	42,1%	5,3%
Rácio de cobertura de crédito em risco	192,6%	991,0%
Rácio de cobertura de crédito com incumprimento	196,7%	1033,8%

Faço a Dezembro de 2015 verificou-se uma degradação dos rácios de qualidade de crédito, no entanto o rácio de cobertura de crédito permanecem elevados. A evolução destes indicadores reflecte ainda o impacto da venda de parte de carteira de crédito (5,6 milhões que dizem respeito a operações de *Project e Aquisition Finance*) que decorreu durante o 1º semestre de 2016.

  
 183  
 Z

## b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

No BBI, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação, não sendo política do Banco a realização de *trading* de derivados. Em norma, os derivados contratados têm como objectivo a cobertura económica de posições, principalmente de operações originadas para clientes, através da realização de operações simétricas com outras contrapartes que anulam o risco de mercado entre si e, ainda, de cobertura de riscos da carteira própria. Desta forma, tendo em conta os negócios onde opera, os principais riscos de mercado a que o BBI se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

O Banco utiliza a metodologia *Value at Risk* (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a *Bloomberg*, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários factores explicativos, e mensurar a correlação entre os activos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DCR a monitorização dos limites definidos em Conselho de Administração relativamente ao VaR da carteira de negociação, bem como o respectivo cálculo que é realizado diariamente, utilizando-se o modelo histórico.

Nos quadros seguintes, apresenta-se o cálculo do VaR para carteira de negociação do BBI, que a 31 de Dezembro de 2016 ascendia a cerca de 10.441 mil euros, em valores absolutos, composta essencialmente por títulos de renda fixa, sem exposição à componente de acções.

	Valor da Carteira		
	TOTAL €m	Pos Longas €m	Pos Curtas €m
31-12-2015	1.468	2.045	(577)
31-12-2016	10.441	10.441	-

Para o cálculo desta métrica de risco foi utilizado o *software* especializado da *Bloomberg*, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

A 30 de Dezembro de 2016, o VaR a 10 dias da carteira de negociação ascendia a cerca de 24 mil euros, representando 0,24% do valor de mercado líquido da carteira. Relativamente ao VaR a 1 dia, o

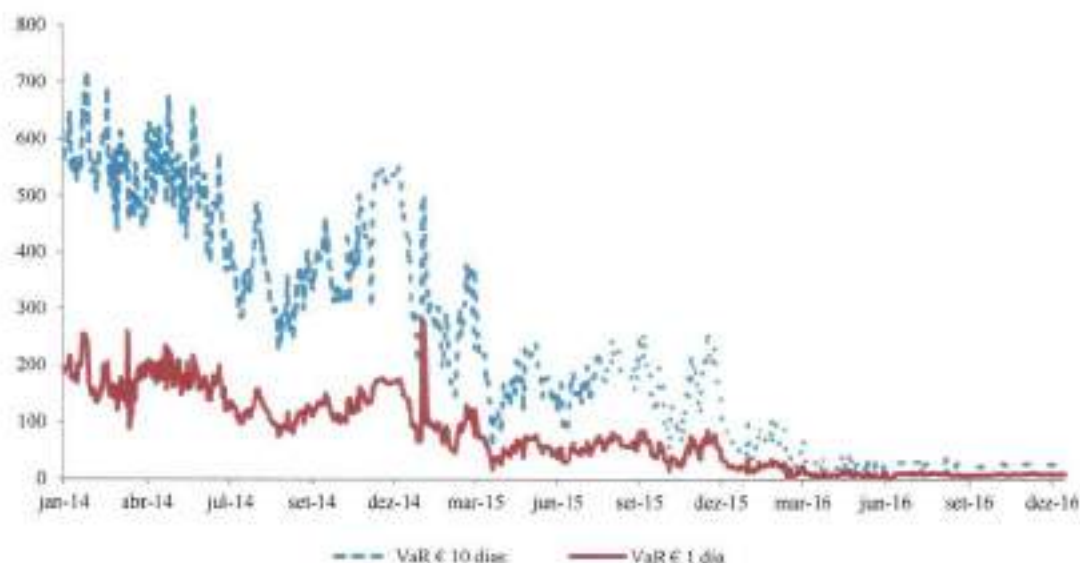
  
 184  




mesmo ascendia a cerca de 0,01 mil euros, representando 0,08% do valor de mercado líquido da carteira.

	VaR 10 dias		VaR 1 dia	
	€m	%	€m	%
31-12-2015	63,2	4,25%	20,8	1,40%
31-12-2016	24,2	0,24%	0,0	0,08%

O gráfico abaixo apresenta a evolução diária de cálculo do VaR ao longo dos dois últimos anos.



Fonte: Barra/Bloomberg.

	Data	VaR 10 dias		Data	VaR 1 dia	
		€m	%		€m	%
Mínimo	24-jun-16	3,15	9,0%	24-jun-16	1,41	4,0%
Média	-	32,6	11,29%	-	10,5	3,71%
Máximo	21-jan-16	111,4	3,98%	21-jan-16	36,0	1,29%

Ao longo do ano, o VaR da carteira de negociação manteve-se dentro dos limites definidos, tendo atingido o mínimo do ano no dia 24 Junho (3,15 milhares de euros – 10 dias) e o máximo no dia 21 de Janeiro (111,4 milhares de euros – VaR 10 dias).

### c) Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de que o valor dos activos financeiros expressos em moeda estrangeira apresente flutuações devido a alterações nas taxas de câmbio.

O Banco procede a uma monitorização sistemática da sua exposição global ao risco de taxa de câmbio. Para o efeito, existe uma rotina diária de cálculo da posição cambial pelas principais moedas,

o qual abrange as posições à vista decorrentes, sobretudo, da actividade de negociação da carteira de títulos, bem como as variações nos resultados líquidos da Sociedade (potenciais ou realizados) resultantes das conversões dos saldos de cada conta ao *fixing* do BCE.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de Dezembro de 2016:

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	1.476	
GBP	69	
CHF	40	
BRL	0	
SEK	4	
NOK	2	
AUD	2	
JPY	0	
HKD	0	
Outras	6	
CAD		1
PLN		6
<b>Total</b>	<b>1.598</b>	<b>7</b>

Nota: Posições Líquidas.

A 31 de dezembro de 2015 era a seguinte:

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	3.105	
GBP	248	
CHF	132	
BRL	77	
SEK	4	
NOK	3	
AUD	2	
JPY	0	
HKD	0	
Outras	0	
CAD		0
PLN		6
<b>Total</b>	<b>3.572</b>	<b>7</b>

Nota: Posições Líquidas.

A 31 de Dezembro de 2016, as maiores exposições correspondiam à divisa USD com posições longas de cerca de 1.476 milhares de euros (93% do total), sendo as restantes moedas insignificantes.


  
 186

#### d) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras (em resultados ou no capital) decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, tendo em conta a estrutura de balanço de uma instituição. A avaliação deste tipo de risco é realizada em base sistemática, numa óptica de longo prazo, incidindo sobre as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as recomendações do Novo Acordo de Basileia e do Banco de Portugal (Aviso nº 18/2005).

De referir que a avaliação do risco de taxa de juro da carteira de negociação deverá ser realizada no âmbito do risco de mercado, focando-se num horizonte de curto prazo, tendo em consideração que esta carteira é gerida numa base diária.

São produzidos regularmente mapas de controlo de exposições, onde são apuradas os activos e passivos por prazos de maturidade em termos globais, fazendo-se igualmente uma análise em separado para a carteira bancária e a de negociação, evidenciando a possível desadequação dos prazos de refixação de taxa dos activos e passivos e por principais moedas.

A desagregação dos activos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de Dezembro de 2016 é a seguinte:

Dados expressos em milhões de Euros

Descr.	Prazos de refixação									TOTAL
	NAO REFIKADO	ATÉ 3 MESES	3-6 MESES	6-12 MESES	1-2 ANOS	2-3 ANOS	3-5 ANOS	>5 ANOS	TUM BREVES	
<b>Activos</b>										
Moneda corrente líquida	14.17	0	0	23	0	0	0	0	0	14.40
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	1.06	0	0	0	0	0	0	0	0	1.06
Títulos (Estado & Empresas BIC)	0	10.00	0	1.75	94	81	0	0	0	10.80
Apólice & Fianças	14.95	0	0	0	0	0	0	0	0	14.95
Outros activos	17.50	0	0	0	0	0	0	0	0	17.50
<b>Total Activos</b>	<b>46.67</b>	<b>10.00</b>	<b>0</b>	<b>5.43</b>	<b>94</b>	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.81</b>
<b>Passivos</b>										
Moneda corrente/liquida	14.1	0	0	0	0	0	0	0	0	14.1
Depósitos a prazo	0	11.20	37	0	0	0	0	0	0	11.57
Depósitos DCI	10.00	0	0	0	0	0	0	0	0	10.00
Divida Subordinada	0	2.17	0	0	0	0	0	0	0	2.17
Outros Passivos	4.87	0	0	0	0	0	0	0	0	4.87
Capital Próprio	22.18	0	0	0	0	0	0	0	0	22.18
<b>Total Passivos + Capital Próprio</b>	<b>51.22</b>	<b>13.37</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.59</b>
<b>GAP</b>	<b>-4.55</b>	<b>-3.37</b>	<b>-37</b>	<b>5.43</b>	<b>94</b>	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-0.78</b>
<b>GAP ACTUALIZADO</b>	<b>-4.52</b>	<b>-3.32</b>	<b>-36.74</b>	<b>5.43</b>	<b>94</b>	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-0.75</b>

Nota: Valores líquidos de imparidade.

A 31 de Dezembro de 2016, 87% do activo e 58% do Passivo e capital próprio do BBI era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afectado por oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação.

A 31 de Dezembro de 2015 era a seguinte:

  
 187  


VALORES EM MILHARES DE EUR

descriç	Prazo residual								TOTAL
	Não sensível	ATÉ 3 MESES	3-6 MESES	6-12 MESES	> 1 ANO	3-5 ANOS	5-10 ANOS	MAIS DE 10 ANOS (TOTAL SENSÍVEL)	
<b>Ativos</b>									
Participações em outras entidades	23.763	0	0	0	0	0	0	0	23.763
Reserva regida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito	4.432	9	3.938	9	9	279	9	0	20.000
Títulos de dívida de curto prazo	494	48	3	7	5.992	974	197	104	7.000
Ações e fundos	89.225	0	0	0	0	0	0	0	89.225
Outros ativos	11.877	0	0	0	0	0	0	0	11.877
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>129.487</b>	<b>57</b>	<b>3.941</b>	<b>76</b>	<b>5.992</b>	<b>1.053</b>	<b>297</b>	<b>104</b>	<b>140.610</b>
<b>Passivos</b>									
Reserva em substituição de ativos	33.733	12.590	0	0	0	0	0	0	46.323
Reserva de provisões	23	5.212	330	8.933	0	0	0	0	14.498
Reserva de provisões	43.075	4.897	0	0	0	0	0	0	47.972
Dívida subordinada	0	2.278	0	0	0	0	0	0	2.278
Dívida financeira	3.284	0	0	0	0	0	0	0	3.284
Capital próprio	30.988	0	0	0	0	0	0	0	30.988
<b>Total Passivo + Capital próprio</b>	<b>108.308</b>	<b>20.669</b>	<b>0</b>	<b>8.933</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>137.810</b>
<b>GAP</b>	<b>21.179</b>	<b>-20.592</b>	<b>3.941</b>	<b>-8.857</b>	<b>5.992</b>	<b>1.053</b>	<b>297</b>	<b>104</b>	<b>2.800</b>
<b>GAP ACUMULADO</b>		<b>-20.592</b>	<b>-16.651</b>	<b>-17.388</b>	<b>-11.396</b>	<b>-10.792</b>	<b>-20.084</b>	<b>-18.911</b>	<b>-100.000</b>

Nota: Valores líquidos de imparidade.

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão. Esta análise assenta no cenário de um choque *standard* de 200 pontos base na taxa de juro, e respectivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco, em termos individuais, tendo por base os pressupostos assumidos de acordo com a Instrução 19/2005 do Banco de Portugal.

  
 188  




027-18

Valores expressos em milhões de Euros

Banda Temporal	Ativos				Passivos				Extrapatrimoniais		Posição		Situação Líquida	
	Ativos		Passivos		Extrapatrimoniais		Posição		Factor de ponderação		Posição ponderada			
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)					
<= 1 mês	0	3.374	0	0	0	0	-3.374	0,08%	3					
> 1 e <= 3 meses	0	50.279	0	0	0	0	-50.279	0,35%	181					
> 3 e <= 6 meses	0	576	0	0	0	0	-576	0,72%	4					
> 6 e <= 12 meses	5.427	0	0	0	0	0	5.427	1,43%	-78					
> 1 e <= 2 anos	352	0	0	0	0	0	352	2,77%	-11					
> 2 e <= 3 anos	0	0	0	0	0	0	0	4,49%	0					
> 3 e <= 4 anos	130	0	0	0	0	0	130	6,14%	-8					
> 4 e <= 5 anos	0	0	0	0	0	0	0	7,71%	0					
> 5 e <= 7 anos	0	0	0	0	0	0	0	31,35%	0					
> 7 e <= 10 anos	0	0	0	0	0	0	0	33,26%	0					
> 10 e <= 15 anos	0	0	0	0	0	0	0	37,84%	0					
> 15 e <= 20 anos	0	0	0	0	0	0	0	22,43%	0					
> 20 anos	0	0	0	0	0	0	0	25,03%	0					
	5.854	54.279	0	0					71					
Não Sensível	108.171	70.337	0	0										

Valores expressos em milhões de Euros

Banda Temporal	Ativos				Passivos				Extrapatrimoniais		Posição		Margem de juros	
	Ativos		Passivos		Extrapatrimoniais		Posição		Factor de ponderação		Posição ponderada			
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)					
<= spot	0	0	0	0	0	0	0	2,00%	0					
> spot e <= 1 mês	0	3.375	0	0	0	0	-3.375	1,54%	-85					
> 1 e <= 2 meses	0	16.923	0	0	0	0	-16.923	1,75%	-298					
> 2 e <= 3 meses	0	53.356	0	0	0	0	-53.356	1,38%	-527					
> 3 e <= 4 meses	0	119	0	0	0	0	-119	1,47%	-2					
> 4 e <= 5 meses	0	180	0	0	0	0	-180	1,25%	-2					
> 5 e <= 6 meses	0	257	0	0	0	0	-257	1,08%	-3					
> 6 e <= 7 meses	0	0	0	0	0	0	0	0,92%	0					
> 7 e <= 8 meses	0	0	0	0	0	0	0	0,75%	0					
> 8 e <= 9 meses	0	0	0	0	0	0	0	0,58%	0					
> 9 e <= 10 meses	5.277	0	0	0	0	0	5.277	0,42%	22					
> 10 e <= 11 meses	300	0	0	0	0	0	300	0,25%	1					
> 11 e <= 12 meses	0	0	0	0	0	0	0	0,18%	0					
	5.427	54.229	0	0					-870					
Não Sensível	108.171	70.337	0	0										

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015:


  
 189

## ANÁLISE DE SENSIBILIDADE - RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA - BBI

(valores expressos em milhares de EUR)

		dez-16	dez-15
EUR	Impacto na Situação Líquida	71	-185
	Fundos Próprios	22.502	28.723
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>-1%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	-872	-584
	Margem Financeira	-504	812
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>173%</b>	<b>-65%</b>
USD	Impacto na Situação Líquida	0	0
	Fundos Próprios	22.502	28.723
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	0	0
	Margem Financeira	-504	812
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	71	-185
	Fundos Próprios	22.502	28.723
	<b>Impacto nos Fundos Próprios, em %</b>	<b>0%</b>	<b>-1%</b>
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	-872	-584
	Margem Financeira	-504	812
	<b>Impacto na Margem Financeira anual, em %</b>	<b>173%</b>	<b>-65%</b>

Os resultados da análise de sensibilidade indicam que uma subida nas taxas de mercado terá um impacto negativo na Margem Financeira e marginalmente positivo na Situação Líquida. O impacto ao nível da Margem Financeira advém da estrutura da carteira bancária com concentração do risco de taxa de juro em intervalos mais curtos para rubricas do passivo e em intervalos mais longos para rubricas do activo.

### e) Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade da instituição dispor no imediato de fundos líquidos para o cumprimento atempado das suas obrigações financeiras, e se tal é efectuado em condições razoáveis. No BBI, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de gaps.

Com o objectivo de maximizar a componente de gestão dos riscos estruturais de balanço existe uma unidade operativa dentro do BBI, cujo principal objectivo passa pela definição e execução das políticas financeiras, em particular, em termos de gestão de liquidez e de tesouraria.

A desagregação dos activos e passivos financeiros por prazos de residual de maturidade a 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

Handwritten signatures and initials: A, BBI, J, and CM.

Valores expressos em milhões de Euros

DREIS	Prazos em meses								Total T1 Jun	TOTAL
	Máximo	1-3 MESES	3-6 MESES	6-12 MESES	1-2 ANOS	2-5 ANOS	5-10 ANOS	+10 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas moventes líquidas	33.070	0	0	330	0	0	0	0	330	33.771
Reservas sobre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	1.002	0	0	0	18	180	0	0	198	1.208
Títulos de dívida	0	30.896	0	1.279	94	181	0	0	30.350	32.699
Ações e Valores de Investimento	34.932	0	0	0	0	0	0	0	0	34.932
Outros Ativos	17.909	0	0	0	0	0	0	0	0	17.909
<b>Total Ativos</b>	<b>106.913</b>	<b>31.896</b>	<b>0</b>	<b>1.479</b>	<b>94</b>	<b>277</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.548</b>	<b>124.907</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas moventes sobre	303	0	0	0	0	0	0	0	0	303
Depósitos a prazo	78	11.479	176	0	0	0	0	0	11.633	12.491
Depósitos DO	40.914	0	0	0	0	0	0	0	0	40.914
Outros Passivos	3.169	0	0	0	0	0	0	0	0	3.169
Outros Passivos	4.833	0	0	0	0	0	0	0	0	4.833
Capital Próprio	22.187	0	0	0	0	0	0	0	0	22.187
<b>Total Passivos + Capital Próprio</b>	<b>71.614</b>	<b>11.479</b>	<b>176</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11,633</b>	<b>124.907</b>
<b>GAP</b>	<b>37.838</b>	<b>20.417</b>	<b>-176</b>	<b>1.479</b>	<b>94</b>	<b>277</b>	<b>0</b>	<b>-1.179</b>	<b>18.915</b>	<b>0</b>
<b>GAP AJUSTADO</b>	<b>-</b>	<b>-12.491</b>	<b>-12.195</b>	<b>-26.367</b>	<b>-25.973</b>	<b>-24.026</b>	<b>-25.026</b>	<b>-27.824</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Off-Balance</b>										
Derivados - Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Derivados - Passivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Off-Balance Gap</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Acumulado Off-Balance Gap</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Gap Liquidez Total</b>	<b>37.838</b>	<b>8.926</b>	<b>-176</b>	<b>1.479</b>	<b>94</b>	<b>277</b>	<b>0</b>	<b>-1.179</b>	<b>18.915</b>	<b>0</b>
<b>GAP AJUSTADO</b>	<b>-</b>	<b>-12.491</b>	<b>-12.195</b>	<b>-26.367</b>	<b>-25.973</b>	<b>-24.026</b>	<b>-25.026</b>	<b>-27.824</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nota: valores líquidos de imparidade.

O gap de liquidez mais significativo regista-se no intervalo até 3 meses, sendo este desequilíbrio gerido com uma actuação com incidência do lado dos passivos. Dos 51,5 milhões de euros de passivos com vencimento até 3 meses, 33,2 milhões de euros dizem respeito a um financiamento de apoio à tesouraria concedido pela Citant, SA (resultante da formalização do montante tomado na linha de tesouraria do Banif, SA aquando da resolução deste último, em Dezembro de 2015). Este financiamento tem um prazo de 3 meses, com renovações sucessivas e automáticas, salvo denúncia de uma das partes. Atendendo ao credor em questão, assume-se a manutenção do financiamento até ao momento em que a estrutura accionista do BBI se altere. Quanto ao montante remanescente de Depósitos a Prazo, o Banco actua preventivamente, através da sua força comercial, promovendo junto dos clientes a renovação dos mesmos.

A 31 de Dezembro de 2015 era a seguinte:

Valores expressos em milhões de Euros

DREIS	Prazos em meses								Total T1 Jun	TOTAL
	Máximo	1-3 MESES	3-6 MESES	6-12 MESES	1-2 ANOS	2-5 ANOS	5-10 ANOS	+10 ANOS		
<b>Ativos</b>										
Moedas moventes líquidas	23.750	0	0	0	0	0	0	0	0	23.750
Reservas sobre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	44,03	0	100	0	18	379	0	0	5,86	15,28
Títulos de dívida	494	39	0	70	0,003	674	777	223	7.902	9.751
Ações e Valores de Investimento	64.215	0	0	0	0	0	0	0	0	64.215
Outros Ativos	3.972	0	0	0	0	0	0	0	0	3.972
<b>Total Ativos</b>	<b>132.434</b>	<b>39</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>0,003</b>	<b>1.054</b>	<b>8,320</b>	<b>223</b>	<b>23.750</b>	<b>148.613</b>
<b>Passivos</b>										
Moedas moventes sobre	30.307	12.938	0	0	0	0	0	0	0	43.245
Depósitos a prazo	78	5.317	930	0,003	0	0	0	0	0	13,558
Depósitos DO	54.474	0	0	0	0	0	0	0	0	54,474
Outros Passivos	0	0	0,174	0	0	0	0	0	0	0,174
Capital Próprio	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000
Capital Próprio	27.982	0	0	0	0	0	0	0	0	27.982
<b>Total Passivos + Capital Próprio</b>	<b>113.848</b>	<b>18,255</b>	<b>930</b>	<b>0,003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>148.613</b>
<b>GAP</b>	<b>18.586</b>	<b>20,637</b>	<b>-2.930</b>	<b>-0,003</b>	<b>0,003</b>	<b>1,054</b>	<b>8,320</b>	<b>223</b>	<b>23,750</b>	<b>0</b>
<b>GAP AJUSTADO</b>	<b>-</b>	<b>-12.491</b>	<b>-12,195</b>	<b>-26,367</b>	<b>-25,973</b>	<b>-24,026</b>	<b>-25,026</b>	<b>-27,824</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Off-Balance</b>										
Derivados - Ativos	0	0,179	0	0	0	0	11,011	0	27,937	39,127
Derivados - Passivos	0	0,179	0	0	0	0	11,011	0	27,937	39,127
<b>Off-Balance Gap</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Acumulado Off-Balance Gap</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Gap Liquidez Total</b>	<b>18.586</b>	<b>18,458</b>	<b>-2.930</b>	<b>-0,003</b>	<b>0,003</b>	<b>1,054</b>	<b>8,320</b>	<b>223</b>	<b>23,750</b>	<b>0</b>
<b>GAP AJUSTADO</b>	<b>-</b>	<b>-12.491</b>	<b>-12,195</b>	<b>-26,367</b>	<b>-25,973</b>	<b>-24,026</b>	<b>-25,026</b>	<b>-27,824</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nota: Valores líquidos de imparidade.

Existe um acompanhamento intra-diário da posição de liquidez e são produzidos mapas diários de liquidez pela Direcção Financeira, que considera em termos prospectivos um cenário conservador de

191



evolução de liquidez. O mapa de liquidez produzido diariamente contempla 4 cenários de evolução da liquidez, incluindo desmobilização de Depósitos a Prazo e saída de Depósitos à Ordem.

Adicionalmente, a Direcção Financeira ("DFI") monitoriza, em *realtime*, o saldo da conta do BBI junto Banco de Portugal através de acesso directo ao sistema. O controlo dos saldos de outras contas (nomeadamente *Clearstream* ou junto de outras instituições de crédito) é efectuado pela Unidade de Suporte Operacional (que está integrada na Direcção de Operações, Sistemas e Recursos Humanos), que reporta os mesmos diariamente à DFI.

É ainda feito um acompanhamento diário sobre os níveis de concentração de depósitos (à ordem e a prazo) assim como o saldo total das contas de clientes com maior exposição ao BBI.

### 36.2 Rácios de Capital

Em 31 Dezembro de 2016, o capital *common equity Tier 1* (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis em 2016 totalizava 21 milhões de euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 22,7%. A melhoria em 12,3 p.p. do rácio *Common Equity Tier 1* foi determinada pela redução 37% dos activos ponderados pelo risco e pelo incremento do CET 1, na sequência da conversão de 11,8 milhões de euros de prestações acessórias da ótanta em capital (ver nota 25).

#### Evolução dos rácios de Capital

(Valores expressos em Milhões de Euros)

(De acordo com as normas Basileia III)

	CRD IV / CRR regime transitório para 2015 e 2016	
	dez-16	dez-15
Common Equity Tier 1 capital	21.023	15.239
Fundos Próprios Totais	22.502	20.723
Activos ponderados pelo risco (RWAs)	92.642	146.701
Dos quais:		
Risco de Crédito	75.957	114.243
Risco de Mercado	2.327	6.425
Risco Operacional	13.558	18.483
CVA	0	7.551
<b>Rácio Common Equity Tier 1</b>	<b>22,7%</b>	<b>10,4%</b>
<b>Rácio Total</b>	<b>24,3%</b>	<b>19,8%</b>
<b>Rácio de Leverage</b>	<b>18,3%</b>	<b>11,9%</b>

Nota: o rácio de *leverage* é calculado entre o capital *Tier 1* e o valor total dos activos de balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos activos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP.

O BBI utiliza o método padrão para efeitos de determinação dos activos ponderados pelo risco de crédito, o qual constitui o risco mais expressivo representando cerca de 83% dos activos ponderados

192





pelo risco. Relativamente ao risco operacional, o segundo mais relevante (14,6% do total) o Banco utiliza o método do indicador básico.

A 31 de Dezembro de 2016, os activos ponderados pelo risco ascendiam a 92,6 milhões de euros (em regime transitório) e representavam 74,4% do activo líquido total.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Banco não se encontra a cumprir o limite de grandes riscos tal como previsto no art.º 395 do Regulamento (UE) nº 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Junho de 2013. O plano de acção para a resolução deste incumprimento, em articulação com o Regulador, encontra-se a ser deliberado no âmbito das negociações actualmente em curso mantidas entre o actual accionista único do Banco e o promitente-comprador.

### 37. JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando actuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

#### Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

	Técnicas de Avaliação			
	Valor de mercado ou cotação	Análise de mercado	Outras	Total
<b>2016</b>				
<b>Activos</b>				
Activos financeiros detidos para negociação	10.441	-	-	10.441
Activos financeiros disponíveis para venda	9.499	-	16.359	25.858
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	7.498	-	27.215	34.713
<b>Passivos</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
<b>2015</b>				
<b>Activos</b>				
Activos financeiros detidos para negociação	1.854	2	-	1.856
Activos financeiros disponíveis para venda	10.822	-	19.239	29.861
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	8.489	-	36.262	44.751
<b>Passivos</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	944	-	944

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

- 1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado activo;

193



- 2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado;
- 3) Outras (Nível 3): Nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível obrigações e unidades de participação em fundos de investimento.

Não existem alterações, em relação a 2016, aos critérios valorimétricos relativos a activos financeiros que estão classificados como técnica de avaliação análise de mercado.

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela *Bloomberg*. Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos *swaps* de taxa de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os *indexants*.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva de taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Prazo	EUR		USD	
	2016	2015	2016	2015
1 dia	-0,520%	-0,177%	0,412%	0,275%
7 dias	-0,351%	-0,249%	0,403%	0,300%
30 dias	-0,346%	-0,230%	-	-
1 mês	-0,338%	-0,205%	0,586%	0,433%
2 meses	-0,299%	-0,172%	0,598%	0,513%
3 meses	-0,262%	-0,131%	0,744%	0,613%
6 meses	-0,167%	-0,068%	1,058%	0,846%
9 meses	-0,098%	0,004%	-	-
1 ano	-0,035%	0,062%	1,376%	1,176%
2 anos	-0,174%	-0,029%	0,969%	1,158%
3 anos	0,141%	0,003%	1,104%	1,387%
4 anos	0,081%	0,198%	1,205%	1,569%
5 anos	0,000%	0,533%	1,304%	1,711%
7 anos	0,098%	0,479%	1,596%	1,831%
10 anos	0,206%	0,620%	1,888%	1,933%
15 anos	0,318%	0,757%	1,955%	2,023%
20 anos	0,426%	0,880%	1,622%	2,059%
30 anos	0,523%	1,001%	1,682%	2,167%
40 anos	1,003%	1,548%	2,003%	2,507%
50 anos	1,045%	1,613%	2,080%	2,588%

#### Instrumentos financeiros ao custo ou custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2016 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

2016	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.827	31.827
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.743	2.743
Crédito a clientes e outros valores a receber	1.218	1.218
Outros activos	6.982	6.982
Recursos de outras instituições de crédito	3.075	3.075
Recursos de clientes e outros empréstimos	90.292	90.292
Outros passivos subordinados	2.180	550
Outros passivos	3.289	3.289

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

2015 Reexpresso	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.763	15.763
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.987	7.987
Crédito a clientes e outros valores a receber	10.326	10.326
Outros activos	15.415	15.415
Recursos de outras instituições de crédito	13.155	13.155
Recursos de clientes e outros empréstimos	78.190	78.190
Outros passivos subordinados	2.181	550
Outros passivos	4.077	4.077

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

### 38. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transacções com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.



	2016	2015	2016	2015	2016	2015
	Elemento chave de Gestão		Accionistas		Entidades do Grupo	
Crédito a clientes	-	-	-	-	197	772
Outros activos	-	-	-	-	111	1.666
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.348	34.764	8.707	19.464
Outros passivos	-	-	14	-	286	259
Reservamentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	2.345	1.044
Reservamentos de serviços e comissões	-	-	427	1.126	880	399
Custos com pessoal	316	395	-	-	-	-

As taxas aplicadas ao crédito e recursos com entidades relacionadas são apresentadas no quadro abaixo:

	Taxas de juro	
	Accionistas	Entidades do Grupo
Crédito a clientes	-	0%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1%	[0% - 1%]

As partes relacionadas são as seguintes:

Elementos chave de gestão:

Carla Sofia Pereira Dias Rebelo  
 António Manuel Couveia Ribeiro Henriques  
 Bernardo Maya Múrias Afonso

Entidades do Grupo

Banif Imobiliária  
 Vegas Altas  
 Banca Pueyo  
 WIL  
 BIAFI  
 Banif Gestão Activos  
 Banif Capital  
 Banif Multi Fund  
 MCOE  
 Pabyfundo  
 Banif US Real Estate  
 Art Invest  
 Imogest  
 Banif Renda Habitação  
 Banif Gestão Imobiliária  
 Gestarquipark  
 Banif Real Estate Polska  
 Tiner Polska



196



Imopredial  
Pedidos Liz  
Banif Property  
Turirent  
Porto Novo  
GCC Lisboa  
Aplicação Urbana XIII  
Aplicação Urbana XIV  
Citation  
Banif Portugal Crescimento

### 39. EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração do Banco, não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 31 de Dezembro de 2016, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigissem ajustamentos ou modificações dos valores dos activos e dos passivos, nos termos da IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço.

Em 20 de Dezembro de 2015, por deliberação do Banco de Portugal, foi aplicada uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, motivo pelo qual a titularidade do capital social do Banif - Banco de Investimento SA foi transferida para um veículo de gestão de activos denominada Oitante, SA, cuja capital social é detido pelo Fundo de Resolução.

Neste contexto particularmente adverso marcado pelas consequências relevantes decorrentes da referida medida de resolução sobre a actividade do Grupo BBI, tendo presente a forte interligação que existia entre as empresas do Grupo BBI e o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, em termos de oportunidades de negócio e de serviços operacionais partilhados, e igualmente com temas relacionados com liquidez e capital, o novo Conselho de Administração do BBI, nomeado em Fevereiro de 2016, iniciou funções com objectivos muito precisos no sentido de assegurar a estabilização da actividade do Banco, de modo a garantir a mudança para um novo contexto accionista, em total colaboração com a Oitante SA e por forma a permitir assegurar uma nova orientação estratégica, conduzir um processo de reestruturação do balanço do Banco, proceder à alienação de activos não estratégicos e preparar o processo de venda do Banco.

Ao longo de 2016, importa destacar o processo de autonomização do BBI em termos operacionais face à estrutura corporativa e de serviços centrais do seu actual accionista Oitante, SA.

O processo de venda do BBI foi concluído em 11 de Agosto de 2016, na sequência da comunicação efectuada pela Oitante, SA sobre a celebração de um contrato de compra e venda de acções e de créditos accionistas com a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Capital”) tendo em vista a alienação da sua participação no Banco. A conclusão deste processo está pendente das autorizações das entidades de supervisão.

A actual equipa de gestão tem a firme convicção que uma vez obtidas as autorizações das entidades de supervisão para a conclusão do processo de venda do BBI à Bison Capital, será possível ao BBI reunir as condições para que se possa afirmar como um *player* inovador num mercado bancário em profunda transformação.



Handwritten signatures and the year 1988.

## 09

**RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE**

A informação que segue, relativa ao Governo da Sociedade, consubstancia o cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do Código das Sociedades Comerciais, e no artigo 3º da Lei nº 26/2009, de 19 de Junho.

**I. Estrutura e Práticas de Governo Societário****1.1. Estrutura de Governance**

A Sociedade está estruturada de acordo com o Modelo Latino (Reforçado), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 278.º do Código das Sociedades Comerciais ('CSC').

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração (art.º 18.º e seguintes do Contrato de Sociedade) constituído por um mínimo de 3 e um máximo de 15 elementos, eleitos por mandatos de 3 anos, sem prejuízo da sua reeleição. O Conselho de Administração é designado pela Assembleia Geral, de acordo com o n.º 1 do art.º 18.º do Contrato de Sociedade e com o n.º 3 do art.º 391.º do CSC.

A fiscalização da Sociedade está confiada a um Conselho Fiscal (art.º 25.º e seguintes do Contrato de Sociedade) e a uma sociedade de revisões oficiais de contas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 413.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, é eleito pela Assembleia Geral, em conformidade com o n.º 1 do art.º 415.º do CSC.

O Revisor Oficial de Contas é igualmente designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º do contrato de sociedade e com o n.º 1 do art.º 446.º do CSC.

A gestão corrente da Sociedade pode ser delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 1 do art.º 22.º do Contrato de Sociedade e do n.º 3 do art.º 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

**1.2 Assembleia Geral****1.2.1 Identificação dos membros da mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é constituída, de acordo com o art.º 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, por um Presidente e por um ou dois Secretários, tendo sido nomeados para o exercício de tais funções, para o triénio de 2015/2017, os membros que abaixo se indicam.

Presidente: Miguel José Luís de Sousa

Secretário: Ângela Maria Simões Cardoso Seabra Lourenço

**1.2.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral acima indicados foram eleitos por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 22 de Setembro de 2015, para o mandato trienal 2015-2017, com termo em 31 de Dezembro de 2017.

**1.2.3 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral.**

De acordo com o disposto no art.º 15.º do Contrato de Sociedade, têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e a discutir e votar os accionistas que, segundo a lei e o contrato, tiverem direito a, pelo menos, um voto, sendo que, a cada 100 (cem) acções corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Ainda nos termos da referida norma estatutária, a participação e o exercício do direito de voto dos accionistas nas Assembleias Gerais, uma vez satisfeitos os demais requisitos da lei, dependem da escrituração em seu nome de acções que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 6 (seis) dias, inclusive, antes da data marcada para a respectiva reunião, devendo as respectivas acções manter-se averbadas ou registadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

Mais se estabelece que não são consideradas para efeito de participação na Assembleia Geral as transmissões de acções da Sociedade efectuadas nos 5 (cinco) dias que precedem a reunião de cada assembleia, em primeira convocação.

**1.2.4 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral**

De acordo com o n.º 3 do art.º 15.º do Contrato de Sociedade, os accionistas devem manter as acções de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

200  
An



**1.2.5 Número de acções a que corresponde um voto.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Contrato de Sociedade, a cada 100 (cem) acções corresponde 1 (um) voto.

De acordo com o n.º 1 do art.º 17.º do Contrato de Sociedade, os accionistas possuidores de um número de acções inferior ao exigido nos Estatutos para participação na Assembleia Geral podem agrupar-se para perfazer aquele número, fazendo-se representar por um deles ou por qualquer outro accionista com direito a voto a indicar, por meio de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

**1.2.6 Indicação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.**

Não existem, por referência a 31 de Dezembro de 2016, accionistas titulares de direitos especiais.

**1.2.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.**

O n.º 2 do artigo 4.º do Contrato de Sociedade estabelece que a Sociedade poderá emitir quaisquer categorias de acções, nomeadamente acções preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efectuada pelo valor nominal acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

**1.2.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.**

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, acompanham o regime legal do Código das Sociedades Comerciais, existindo uma identidade entre o regime estatutário (previsto nos art.º 11.º e seguintes do Contrato de Sociedade) e o regime legal (previsto, v.g. nos art.º 385.º e 386.º do Código das Sociedades Comerciais). Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

**1.2.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.**

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do Contrato de Sociedade, os accionistas poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, nos seguintes termos:

- a) A declaração de voto deverá ser recebida na sociedade até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao da realização da Assembleia Geral, sob pena de não poder ser considerada;
- b) A declaração de voto deverá indicar os pontos da ordem de trabalhos a que respeita, bem como quando for o caso, a proposta concreta de deliberação a que se destina, valendo como voto negativo em relação a propostas de deliberação apresentadas anteriormente à sua emissão;
- c) A circunstância da sociedade disponibilizar um boletim de voto padrão para cada Assembleia Geral não prejudica a validade do voto por correspondência recebido sem recurso ao mesmo, desde que o sentido de voto seja inteligível e inequívoco;
- d) A declaração de voto deverá ser endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que verificará a sua autenticidade e assegurará, até ao momento da votação, a sua confidencialidade;
- e) O voto por correspondência relevará para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral para a qual foi emitido, e salvo indicação expressa em contrário, valerá igualmente para a segunda convocatória da mesma.

#### **1.2.10 Exercício do direito de voto por meios electrónicos.**

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios electrónicos.

#### **1.2.11 Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de acções, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.**

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, nomeadamente no ponto 1.2.5, não existem restrições em matéria de direito de voto.

#### **1.2.12 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.**

A remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários pode ser estabelecida por uma Comissão de Remunerações, composta por 3 membros eleitos directamente pela Assembleia Geral por períodos de três anos (art.º 29.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade).

O Barif – Banco de Investimento, SA não dispõe, de momento, de Comissão de Remunerações, tendo em consideração que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Contrato de Sociedade, a comissão de remunerações é um órgão de existência facultativa, podendo as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários ser fixadas pela Assembleia Geral.

Ji 202  
Cn  
19/12/16

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 10 de Junho, é submetida anualmente, para apreciação pela Assembleia Geral, uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

Mais se refira que a Assembleia Geral poderá deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, a distribuição de lucros a quadros e empregados da Sociedade (art.º 29.º, n.º 4 do Contrato de Sociedade).

**1.2.13 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.**

A Assembleia Geral pode, em qualquer altura, conceder o direito a pensões de reforma e de sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo o regime ou delegando na Comissão de Remunerações poderes para esse efeito (art.º 29.º, n.º 6 do Contrato de Sociedade).

**1.2.14 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade.**

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente, no Código das Sociedades Comerciais.

**1.2.15 Participações Qualificadas no capital da Sociedade**

A 31 de Dezembro de 2016, a totalidade das ações do Banif – Banco de Investimento, SA, correspondente a 25.239.874 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do respectivo capital social, no valor de 126.198.370 euros, eram detidas pela accionista única Citante, SA, entidade que foi constituída por deliberação do Banco de Portugal de 20.12.15, nos termos do art.º 145º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, tendo por objecto a administração de direitos e obrigações que constituíam activos do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA (anterior accionista do Banif – Banco de Investimento, SA).

O capital social do Banif – Banco de Investimento, SA foi aumentado de 114.440.000,00 euros para 126.198.370 euros, na sequência de Deliberação Unânime por Escrito do accionista único, Citante, SA, de 26 de Dezembro de 2015.

Mais se refira que, em 3 de Agosto de 2016, foi celebrado um *“Share Purchase and Sale Agreement”* entre a Citante, SA e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, tendo em vista a alienação da totalidade da participação detida pela Citante, SA no Banif – Banco de Investimento, SA, encontrando-se tal processo de venda ainda pendente de conclusão.



À data do presente Relatório, a Citante, SA mantém-se como accionista único do Banif – Banco de Investimento, SA.

### **1.3 Conselho de Administração**

#### **1.3.1 Identificação dos membros do Conselho de Administração**

À data do presente Relatório, o Conselho de Administração do Banif – Banco de Investimento, SA integra os seguintes membros:

- Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (Presidente)
- António Manuel Couveia Ribeiro Henriques (Vice-Presidente)
- Bernardo Maya Múrias Afonso (Vogal)

#### **1.3.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos.**

Considerando as cartas de renúncia apresentadas pelos anteriores titulares dos cargos de membros do Conselho de Administração da Sociedade, foram nomeados, por Deliberação Unânime por escrito do accionista único Citante, SA, de 17 de Fevereiro de 2016, os membros a seguir indicados para integrarem o Conselho de Administração da Sociedade para o mandato em curso de 2015-2017, reduzindo-se para 3 (três) o número de membros daquele órgão:

- Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (Presidente), a qual iniciou funções a 18 de Fevereiro de 2016;
- António Manuel Couveia Ribeiro Henriques (Vice- Presidente), o qual iniciou funções a 18 de Fevereiro de 2016;
- Bernardo Maya Múrias Afonso (Vogal), o qual iniciou funções a 1 de Março de 2016.

#### **1.3.3 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital**

As competências do Conselho de Administração estão previstas no art.º 20.º do Contrato de Sociedade. De acordo com a referida norma estatutária, ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, dispondo, para o efeito, de competência para deliberar sobre qualquer assunto da sociedade, que não seja, por força da lei ou do contrato de sociedade, da competência exclusiva de outro órgão e designadamente:

- a) Quaisquer operações relativas ao seu objecto social;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e seguir acções, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em arbitragem;
- c) Adquirir, alienar, ou, por qualquer forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades;



- d) Constituir mandatários;
- e) Deliberar sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida da Sociedade.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no art.º 456.º do CSC).

#### **1.3.4 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho de Administração.**

O Conselho de Administração é formado por um número mínimo de três e máximo de quinze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral, podendo ser eleitos administradores suplentes, até número igual a um terço do número de administradores efectivos que venham a ser eleitos (art.º 18.º, n.º 1 e 2 do Contrato de Sociedade). Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de três anos, sem prejuízo de sua reeleição.

Ainda de acordo com as regras estatutárias, na primeira reunião de cada mandato, o Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o seu Presidente e um ou dois Vice-Presidentes.

O Contrato de Sociedade prevê que a falta de comparecimento de um Administrador, consecutiva ou interpedada, a 3 reuniões do Conselho de Administração, em cada ano civil, sem que seja prestada justificação devidamente aceite por aquele órgão, constituirá uma falta definitiva, que deverá ser declarada pelo Conselho de Administração e determinar a substituição do Administrador em causa, nos termos legais (art.º 21.º, n.º 6, do Contrato de Sociedade).

O Contrato de Sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no n.º 3 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

Em reunião de 21 de Outubro de 2016 o Conselho de Administração deliberou aprovar o Regulamento do Conselho de Administração do Banif – Banco de Investimento, SA, documento através do qual se estabelecem os princípios de actuação deste órgão, as regras básicas da sua organização e funcionamento e as normas de conduta dos seus membros, complementando as disposições legais e estatutárias aplicáveis. Este documento foi objecto de revisão, em reunião do Conselho de Administração de 22 de Dezembro de 2016.

### 1.3.5 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades.

#### Outras funções exercidas:

##### Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (Presidente)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, designada por deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 20 de Dezembro de 2015, pelas 23:30h, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 145.º F do Regime Geral Das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Vogal Suplente do Conselho de Administração do Banco Caboverdiano de Negócios, SA, desde 22/04/2016.

##### António Manuel Couveia Ribeiro Henriques (Vice-Presidente)

- Vogal do Conselho de Administração do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, designado por deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 20 de Dezembro de 2015, pelas 23:30h, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 145.º F do Regime Geral Das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

##### Bernardo Maya Múrias Afonso (Vogal)

- Presidente do Conselho de Administração da Banif Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA;
- Consultor externo do CFA Institute (entidade de direito americano);
- Membro do Conselho Fiscal – Laboratório de Investimento Social.

## 1.4 Comissão Executiva

### 1.4.1 Identificação dos membros da Comissão Executiva

Não foi constituída Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banif – Banco de Investimento, SA.

### 1.4.4 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros da Comissão Executiva.

De acordo com o art.º 22.º, n.º 1 do contrato de Sociedade a Comissão Executiva, quando exista, deve ser constituída por um número ímpar de Administradores, não se encontrando previsto qualquer regime estatutário específico para a designação ou substituição dos respectivos membros. Ainda que, nos termos das regras estatutárias, o Conselho de Administração e quando tenha sido constituída, a Comissão Executiva, tenham igualmente o poder de distribuir pelouros entre os

 206  


administradores, não está formalizada uma política de rotação de pelos entre os membros da Comissão Executiva.

## **1.5 Conselho Fiscal**

### **1.5.1 Identificação dos membros do Conselho Fiscal**

Por Deliberação Unânime por escrito do accionista Único Titante, SA, de 19 de Abril de 2016, foram nomeados os membros a seguir indicados para integrarem o Conselho Fiscal da Sociedade, para completar o mandato em curso de 2015-2017:

- Issuf Ahmad (Presidente)
- Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho (Vogal)
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)
- Maria Eduarda de Madureira Osório Botelho Fernandes (Vogal Suplente).

Os membros efectivos supra indicados iniciaram as respectivas funções em 24 de Junho de 2016, data em que foi comunicada pelo Banco de Portugal a devida autorização para o exercício de tais funções.

### **1.5.2 Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos**

Os membros do Conselho Fiscal referenciados no ponto anterior foram nomeados por Deliberação Unânime por Escrito do accionista Titante, SA de 19 de Abril de 2016, para completar o mandato trienal 2015 – 2017, com termo em 31 de Dezembro de 2017.

### **1.5.3 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho Fiscal.**

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente (art.º 26.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade).

O Conselho Fiscal deve ser constituído com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto, devendo, pelo menos, um dos seus membros efectivos e o suplente serem revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, a não ser que a fiscalização da sociedade seja efectuada por um Conselho Fiscal conjuntamente com um revisor oficial de contas (artigo 26.º n.º 2 do Contrato de Sociedade).

O Conselho Fiscal ainda deve incluir, pelo menos, um membro que tenha curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade e que seja independente (artigo 414.º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais).

O Presidente do Conselho Fiscal será designado pela Assembleia Geral ou, caso tal não se verifique, pelos próprios membros do órgão (art.º 414.º-B do Código das Sociedades Comerciais).

O Contrato de Sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho Fiscal, pelo que esta se processa nos termos previstos no artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em reunião do Conselho Fiscal de 22 de Dezembro de 2016, foi aprovado o actual Regulamento do Conselho Fiscal do Banif – Banco de Investimento, SA, documento através do qual se estabelecem os princípios de actuação deste órgão, as regras básicas da sua organização e funcionamento.

#### **1.5.4 Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades**

##### Issuf Ahmad (Presidente)

- Presidente da comissão de Fiscalização do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
- Membro do Conselho Superior de Supervisão da Infraestruturas de Portugal, SA

##### Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho (Vogal)

- Vogal da Comissão de Fiscalização do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

##### Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

- Secretário da Sociedade no Banif – Banco Internacional do Funchal, SA;
- Director da Assessoria Jurídica da Citante, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Banif Imobiliária, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ull – Projectos Turísticos, SA.

#### **1.5.5 Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de propor à assembleia-geral a destituição do auditor com justa causa**

O Conselho Fiscal avalia anualmente o auditor externo. O auditor externo em funções foi nomeado pela Assembleia Geral, em 22 de Setembro de 2015, para o triénio 2015-2017, sob proposta do Conselho Fiscal, em conformidade com o previsto no n.º 4 do art.º 25.º do Contrato de Sociedade.

#### **1.5.6 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas**

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detectados (se existentes) e são objecto de divulgação no sítio de internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

*Handwritten signatures and initials:*  
A signature with "2016" below it.  
A signature with "BBI" written vertically next to it.  
A signature with "Cm" written below it.



**1.5.7 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira**

No último exercício, a Sociedade continuou focada no desenvolvimento do seu Sistema de controlo interno, fomentando sinergias com as actividades de Risco Operacional e de melhoria dos processos, por forma a atingir os seguintes objectivos:

- Estabelecer o nível do Ambiente de Controlo da organização, conferindo disciplina e estrutura às bases da Função de Controlo interno, disseminando essa cultura pela organização;
- Reduzir os níveis de risco e promover a efectividade e eficiência nas operações;
- Assegurar que a informação reportada é objectiva, fidedigna e correcta;
- Cumprir com os normativos legais e regulamentares definidos.

A metodologia de implementação de Controlo interno assenta nos princípios internacionais e num *framework* que pretende garantir a prossecução de cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controlo – Estabelecendo o grau em que a Sociedade influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores conferindo-lhe disciplina e estrutura;
- Avaliação do Risco – Identificando e analisando os riscos relevantes (internos e externos), por forma a que os objectivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos;
- Actividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objectivo de assegurar que as premissas estabelecidas pela gestão são seguidas e permitem que as acções necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às actividades da Sociedade;
- Informação e Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução;
- Monitorização - Avaliando a qualidade e *performance* do Controlo interno.

Ao nível da função de Controlo interno o ano de 2016 foi marcado pela resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, que derivou na segregação da actividade da Sociedade e na autonomização do modelo de registo e monitorização das medidas de mitigação das deficiências de controlo interno identificadas no âmbito das acções de revisão e controlo realizadas pelos auditores externos, entidades de supervisão e órgãos com funções de controlo.

Por forma a assegurar a prossecução dos objectivos definidos para a função de Controlo interno, em 2016, foram promovidas diversas iniciativas que contribuíram decisivamente para a melhoria substancial da solidez do sistema de controlo interno, nomeadamente:

- Realização de questionários completos de *self-assessment* em cumprimento dos requisitos exigidos para as funções de estrutura definidas pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, de 1 de Julho de 2008;

- Estruturação e implementação de um Plano de Acção que permitiu a implementação de medidas correctivas para todos os pontos de risco elevado ou relacionados com a Salvaguarda de Activos de Clientes.
- Definição do modelo de identificação de riscos, controlo e mitigação e sua aplicação às diferentes unidades orgânicas da Sociedade;
- Clarificação em normativo interno das atribuições e actividades desenvolvidas pelas funções de controlo (Auditoria, Risco e *Compliance*);
- Reporte ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização da evolução do *status* dos projectos de remediação.

**1.5.8 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade.**

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da actividade.

Os Órgãos de Gestão mantêm um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno da Sociedade acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com as direcções da Sociedade para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, que lhes permitem tomar as medidas correctivas necessárias ao adequado funcionamento da Sociedade.

O Conselho Fiscal avalia anualmente, através de relatório próprio, a eficácia do sistema de controlo interno ajustado às necessidades da Sociedade, recomendando, quando aplicável, as melhorias que considera pertinentes.

## II. Remunerações

### II.1 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Por Deliberação Unânime por Escrito do accionista Único Qitarte SA, de 13 de Janeiro de 2017, foi aprovada a versão revista e actualizada da "Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banif – Banco de Investimento, SA", a qual não consubstancia alterações significativas face ao texto anterior, tendo sido preparada e submetida pelo Conselho de Administração, em articulação e com o aconselhamento jurídico da Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados SP, RL.

A referida Política é do seguinte teor:

**"Considerando:**


210
  


- a) *Que nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, o órgão de administração ou a comissão de remunerações deve submeter "anualmente, à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização."*
- b) *Que de acordo com o artigo 2.º, n.º 4 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, "as instituições de crédito e as sociedades financeiras ficam sujeitas às normas relativas à política de remuneração estabelecidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro."*
- c) *que o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, conforme sucessivamente alterado ("RGICSF") prevê, no artigo 115.º-C, n.º 4, que "o órgão de administração ou o comité de remunerações, se existente, submete anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração respeitante aos colaboradores referidos na alínea a) do n.º 2" (membros dos órgãos de administração e de fiscalização);*
- d) *Que no mesmo sentido dispõe o artigo 5.º n.º 1 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro;*
- e) *Que nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do Banif – Banco de Investimento S.A. as "remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários serão fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações";*
- f) *O disposto no artigo 115.º-D do RGICSF;*
- g) *Em termos de governação, a sociedade encontra-se, à data da elaboração da presente Política, estruturada em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 278.º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 411.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), sendo constituída pelos seguintes órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas*
- h) *Com vista a dar adequado enquadramento aos novos requisitos de organização decorrentes do RGICSF, que passam a ser exigíveis às instituições de crédito, perspectiva-se alterar e reforçar o modelo de governo referido no parágrafo anterior, designadamente por via da criação, no âmbito do órgão de administração do BBI, de uma comissão com competências específicas denominada "Comissão Interna Especializada de Governo Societário" ("Comissão de Governo Societário" ou "CGS"), a qual será composta por membros não executivos do Conselho de Administração, à qual serão, entre outras, atribuídas as competências do Comité de Remunerações previsto no art.º 115.º-H do RGICSF.*
- i) *Que a Comissão Interna Especializada de Governo Societário (CGS), a constituir, terá atribuídas as competências relativas a remunerações, incluindo as competências que o artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e o artigo 115.º-H do RGICSF prevêem para a comissão de remunerações a constituir no seio daquele órgão;*
- j) *Que enquanto a supra referida Comissão Especializada do Governo Societário não se encontrar constituída, competirá ao órgão de fiscalização acompanhar a aplicação da presente Política de Remuneração e assegurar a sua eficácia, com as limitações inerentes a esse facto, devendo as menções que na presente Política sejam efectuadas à referida Comissão ou ao Comité de Remunerações, ser entendidas como efectuadas ao órgão de fiscalização.*



k) Que a Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização deverá ser objecto de aprovação, pelas instituições de crédito, na primeira reunião da Assembleia Geral subsequente à entrada em vigor do referido DL 157/2014, de 24 de Outubro, por força do n.º 7 do art.º 26.º daquele diploma legal.

É apresentada para submeter a aprovação da Assembleia Geral a seguinte política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do BBI:

– **Princípios gerais**

A presente Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do BBI tem como principais objectivos permitir ao BBI atrair, motivar e fidelizar profissionais de alto nível e que apresentem um elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos sociais com os interesses da sociedade, dos accionistas e demais stakeholders, estimular e recompensar os contributos individuais relevantes e a boa performance colectiva, promover uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito.

Em particular, procura-se que a presente Política de Remuneração contribua para alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade e desincentive uma assunção excessiva de riscos através das seguintes medidas, nos termos melhor descritos infra:

- a) previsão de limites à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva;
- b) possibilidade de a remuneração variável consistir numa percentagem dos resultados da Sociedade, até 5 (cinco) por cento;
- c) possibilidade de diferimento da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva;
- d) possibilidade de a percepção efectiva de remuneração variável pelos membros da Comissão Executiva estar dependente da consecução de objectivos, ou da não regressão/desempenho negativo da Sociedade, designadamente através de mecanismos de redução e reversão da remuneração variável;
- e) não atribuição de remuneração variável aos membros dos órgãos sociais que desempenham funções de fiscalização e controlo.

A Política de Remuneração do BBI conjuga os princípios estatutários com as disposições legais e regulamentares imperativas acima referidas.

Nesta medida, será tido em particular consideração:

- O disposto no artigo 29º dos Estatutos do BBI, segundo o qual:

1. As remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários serão fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações composta por três membros eleitos, pelo período de três anos pela Assembleia Geral.
2. Os membros da Comissão de Remunerações não poderão integrar qualquer outro órgão social.
3. A remuneração a fixar para os membros do Conselho de Administração poderá ser certa ou consistir, parcialmente, numa percentagem global dos lucros líquidos do exercício não excedente a 5 (cinco) por cento.
4. O Conselho de Administração poderá propor anualmente à Assembleia Geral a distribuição de lucros a quadros e empregados da sociedade.

J. 212  
TANA  
En



5. Por deliberação da Assembleia Geral poderá ser criado um sistema de opções sobre as acções representativas do capital social da sociedade, a adquirir ao valor que vier a ser determinado em Assembleia Geral, podendo estar ou não associada a uma opção de venda a preço, fixo ou variável, predeterminado.

6. A Assembleia Geral pode, em qualquer altura, conceder o direito a pensões de reforma e de sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo o respectivo regime ou delegando na Comissão de Remunerações poderes para o efeito.”

- O previsto no artigo 115.º-D do RGICSF, pelo que enquanto se encontre integralmente detido por instituições de capital público não será paga qualquer remuneração variável aos membros do órgão de administração.

- **Processo de definição e aprovação da política de remuneração**

Nos termos do disposto no artigo 29.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral ou a uma Comissão de Remunerações na qual a Assembleia Geral venha a delegar essa competência fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF, o “órgão de administração ou o comité de remunerações, se existente, submete anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração respeitante aos colaboradores referidos na alínea a) do n.º 2” (membros dos órgãos de administração e de fiscalização).

A Comissão Interna Especializada de Governo Societário, a constituir, terá atribuídas as competências relativas à preparação das deliberações em matéria de remunerações, incluindo as competências que o artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e o artigo 115.º-H do RGICSF prevêem para o comité de remunerações a constituir no seio daquele órgão.

A presente Política bem como a sua implementação serão objecto de revisão anual pelo comité de remunerações previsto no artigo 115.º-H do RGICSF (ou pelo Conselho Fiscal até que seja constituída uma comissão à qual sejam atribuídas as competências legalmente atribuídas ao comité de remunerações, o que irá corresponder à Comissão Interna Especializada de Governo Societário a constituir).

Competirá ao Comité de Remunerações formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos.

## II. Composição da Remuneração

### a) Conselho de Administração

- *Membros executivos do órgão de administração*

Em regra, a remuneração dos membros da Comissão Executiva poderá integrar uma componente fixa e uma componente variável, nos termos do disposto no artigo 8.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, tendo embora em consideração nomeadamente o disposto no artigo 115.º-D do RGICSF, incluindo no que respeita ao diferimento da componente variável da remuneração com vista à sua estruturação de modo consentâneo com uma gestão de riscos sólida, com o crescimento de longo prazo da instituição de crédito e tendente ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva procurará alinhar a remuneração, em termos competitivos, com a dedicação, qualificação, qualidade, conhecimento do negócio, capacidade de

trabalho, compromisso e a responsabilidade exigidas para o desempenho das suas funções e, por outro, conciliá-la com o desenvolvimento sustentável, objectivos, valores e interesses a longo prazo do BBI, seus accionistas e seus clientes.

*i. Remuneração Fixa*

A componente fixa da remuneração deverá constituir a parte mais significativa da remuneração global, devendo representar entre 65% e 100% da remuneração dos membros do órgão de administração, permitindo assim uma adequada flexibilidade na fixação da componente variável, no estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º-F do RGICSF. A componente fixa da remuneração nunca poderá ultrapassar €250.000,00.

A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros da Comissão Executiva pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, designadamente experiência profissional relevante. Esta remuneração base deverá ser fixada em conformidade com os níveis praticados no mercado para funções equivalentes e é objecto de revisão anual. Não existem mecanismos de ajustamento automático aos referidos níveis de mercado.

A componente fixa da remuneração será paga 14 vezes por ano.

*ii. Remuneração Variável*

A componente variável da remuneração deverá constituir a parte menor da remuneração global e poderá alcançar, no máximo, 35% desta e um montante máximo de ~€7.500,00; será atribuída tendo em consideração as funções exercidas por cada membro no seio dos órgãos de administração. A definição do valor total da componente variável da remuneração deve efectuar-se nos termos da lei através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais da instituição de crédito.

Em caso de atribuição, a componente variável da remuneração será paga 1 vez por ano, sem prejuízo de eventual diferimento do pagamento de parte do valor da mesma.

A componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar o contributo dos membros da Comissão Executiva, bem como a sua performance enquanto colectiva, para a consecução de objectivos qualitativos e quantitativos pré-determinados (e definidos anualmente pela Assembleia Geral ou por Comissão de Remunerações por esta nomeada), em linha com a estratégia global da Sociedade e do grupo de sociedades em que se insere, bem como com o desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição de crédito. Nos termos do artigo 115.º-E do RGICSF, "as instituições de crédito devem assegurar que aquela componente não limita a capacidade da instituição de crédito para reforçar a sua base de fundos próprios e que na sua concessão são tidos em consideração todos os tipos de riscos, atuais e futuros."

Nos termos legais, não poderá ser concedida remuneração variável garantida, excepto quando esteja em causa a designação de um novo membro, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no BBI.

Caso a componente variável da remuneração seja aferida em função dos lucros líquidos da Sociedade, deverá ser tido em consideração o limite constante do artigo 29.º, n.º 3 dos Estatutos, segundo o qual "a remuneração a fixar para os membros do Conselho de Administração poderá (...)



consistir, parcialmente, numa percentagem global dos lucros líquidos do exercício, não excedente a 5 (cinco) por cento.”

Note-se que, nos termos do artigo 115.º-D do RGICSF, “quando as instituições de crédito beneficiem de uma intervenção excepcional do Estado, a respectiva política de remuneração está ainda sujeita aos seguintes requisitos durante o período de intervenção: (...) c) A componente variável da remuneração dos colaboradores da instituição de crédito deve ser limitada a uma percentagem dos lucros sempre que tal seja necessário para a manutenção de uma base de fundos próprios sólida e para a cessação tempestiva do apoio financeiro público extraordinário.”

Poderá ainda vir a ser decidido que a componente variável da remuneração, se existir, tenha lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato do membro do órgão social em causa.

Considera-se relevante que, como princípio, seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da Sociedade, nos termos legalmente previstos. Nesta medida, aplicar-se-á um mecanismo de diferimento de pelo menos 40% da componente variável da remuneração (ou 60% quando a componente variável da remuneração seja de valor particularmente elevado), conforme previsto no artigo 115.º-E do RGICSF, por um período mínimo de 3 a 5 anos sobre a data estabelecida para o pagamento da parte não diferida da componente variável da remuneração, e que poderá tomar em consideração igualmente o peso relativo da componente variável da remuneração e a senioridade da função exercida. O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento deve ser atribuído numa base proporcional ao longo do período de diferimento.

O BBI aplicará um sistema de limitação da remuneração variável que implique que a parcela diferida desta componente da remuneração, da Comissão Executiva colectivamente considerada e/ ou dos membros da Comissão Executiva individualmente considerados, não seja paga quando a performance da sociedade, aferida por critérios financeiros e não financeiros, ficar aquém dos objectivos delineados. Ademais, a Sociedade deverá, com respeito da lei aplicável, procurar colocar em prática um conjunto de mecanismos de redução e reversão da remuneração variável que afectem, quer a parcela diferida, quer a parcela não diferida desta componente da remuneração, da Comissão Executiva colectivamente considerada e/ ou dos membros da Comissão Executiva individualmente considerados, caso o desempenho da instituição de crédito regrida ou seja negativo, nos termos previstos no artigo 115.º-E do RGICSF. Estes mecanismos considerarão, em especial, as situações em que o membro em questão a) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para a instituição de crédito; b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

O processo de avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva deverá ser assegurado pela competente Comissão designada pelo Conselho de Administração (a ser assegurada pela Comissão Interna Especializada de Governo Societário, a constituir – ou, na falta desta, pelo Conselho Fiscal), e processar-se-á num quadro anual, baseando-se no desempenho de longo prazo e prevendo ajustamentos tendo em conta os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários ao BBI.

Nos termos da lei e dos Estatutos, a componente variável da remuneração compreenderá uma parcela em equity (planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções) ou outros

*instrumentos financeiros equivalentes. Atenta a realidade do mercado de capitais português, e ponderado o modelo de organização do BBI, bem como a respectiva situação actual, a política de remuneração dos órgãos de administração foi a de não contemplar o pagamento de parte da componente variável da remuneração em equity ou outros instrumentos financeiros. Contudo, tendo em conta o estabelecido nos artigos 115.º-D a) e 115.º-E, n.º 3 do RCICSF, esta alteração deverá vir a ser introduzida nas remunerações dos membros da Comissão Executiva, em especial no período que se seguir ao fim do investimento público.*

*Note-se que, nos termos da lei, "a componente variável da remuneração, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve constituir um direito adquirido ou ser paga se for sustentável à luz da situação financeira da instituição de crédito e fundamentada à luz do desempenho da mesma, da unidade de estrutura em causa e do colaborador em questão."*

*O BBI não pagará qualquer remuneração variável enquanto se encontrar integralmente detido por instituições de capital público.*

### *iii. Benefícios*

*Tendo designadamente em consideração a prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente, são igualmente atribuídos aos membros da Comissão Executiva benefícios respeitantes a sistemas de saúde próprios do sector bancário e à utilização de equipamentos de comunicações, informáticos e outros associados ao desempenho das respectivas funções.*

### *iv. Outros*

*Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração, em geral, e da Comissão Executiva, em particular, tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem, tanto no BBI directamente, bem como em sociedades com este relacionadas, ou órgãos sociais para as quais tenham sido nomeados por indicação do respectivo accionista único ou em representação do BBI, todas as remunerações auferidas, no exercício das respectivas funções, por membros de órgãos de administração e de fiscalização de sociedades do Grupo BBI são consideradas para o cômputo da remuneração total de cada um, a fim de se assegurar, a um nível global no grupo, modelos e níveis de remuneração harmonizados, equilibrados e coerentes. É obrigação e da responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração a comunicação de quaisquer compensações adicionais que tenham auferido no âmbito do Grupo BBI.*

*Os membros da Comissão Executiva não celebraram nem celebrarão contratos de cobertura de risco (hedging) ou de transferência de risco relativamente a qualquer componente diferida que possam minimizar os efeitos resultantes do risco inerente ao sistema de remuneração estabelecido.*

### *- Membros não executivos*

*Tendo em consideração o disposto no artigo 9.º do Aviso do Banco de Portugal*

*n.º 10/2011, os membros não executivos do Conselho de Administração do BBI, caso não auferam já uma remuneração por qualquer outra entidade em relação de domínio ou de grupo, auferirão uma remuneração fixa, que visa compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração não depende nem está relacionada, por qualquer forma, com os resultados da Sociedade, e o respectivo montante é presentemente determinado tendo em conta o estabelecido no artigo 12.º, n.º 2 da Portaria 150-A/2012.*

A 216 *BBi*  
 CN



- *Órgão de fiscalização – Conselho Fiscal*

*Tendo em consideração o disposto no artigo 9.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, os membros do órgão de fiscalização, Conselho Fiscal, auferirão uma remuneração fixa não dependente ou relacionada, por qualquer forma, com os resultados da Sociedade.*

- *Revisor Oficial de Contas*

*No que respeita à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a política adoptada é, e continuará a ser, consistente com uma remuneração fixa atribuída com base num contrato de prestação de serviços celebrado nos termos legais.*

- **Pensões de reforma e complementos**

*nos termos do artigo 29.º, n.º 5 dos Estatutos “a Assembleia Geral pode, em qualquer altura, conceder aos membros dos órgãos sociais o direito a pensões de reforma e de sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo o respectivo regime ou delegando na Comissão de Remunerações poderes para o efeito”.*

*Não foi, até à presente data, deliberado pelo órgão social competente a atribuição aos membros dos órgãos sociais de direito a pensões de reforma e de sobrevivência, ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência.*

*Os membros executivos dos órgãos de administração beneficiam do regime de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do BBI em iguais circunstâncias.*

**IV. Implementação da política de remunerações** (artigo 115.º-C, n.º 6 do RCICSF)

*Considera-se, em cumprimento do artigo 115.º-C, n.º 6 do RCICSF e do artigo 7.º, n.º 7 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011:*

- a) que a política de remunerações tem sido aplicada adequadamente e em integral respeito pelos princípios, procedimentos e regras definidos;*
- b) que a proposta de política de remunerações apresentada neste documento é adequada à respectiva dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e à complexidade das suas actividades, e está alinhada com os interesses societários do BBI, na medida em que, entre outros aspectos:
 
  - a. promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente e não incentiva a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pelo BBI;*
  - b. é compatível com a estratégia empresarial da instituição de crédito, os seus objectivos, valores e interesses de longo prazo;*
  - c. distingue de forma clara os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, e os critérios para a componente variável da remuneração.**

*A avaliação realizada sobre a adequação da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização tem em consideração a circunstância de que a mesma está restringida por limites imperativamente fixados em função do disposto nos já citados normativos legais relativos às instituições de crédito beneficiárias de operações de recapitalização com recurso a investimento público.*

**V. Outros aspectos**

*Não foram pagas nem são devidas quaisquer compensações ou indemnizações a membros do órgão de administração por cessação das suas funções durante o exercício.*

A remuneração fixa concreta dos membros dos órgãos de administração e fiscalização é definida no início de cada ano pela Assembleia Geral ou por Comissão de Remunerações por esta nomeada, tendo em conta o enquadramento legal e a política de remunerações aprovada. A remuneração variável dos membros da Comissão Executiva é determinada anualmente, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles, o enquadramento legal e a política de remunerações aprovada.”

## II.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável.

Montante anual das remunerações auferidas individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade (exercício 2015):

fiscalização da sociedade (exercício 2016):

(Valores em euros)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÕES	OUTRAS
	FIXAS	REMUNERAÇÕES
Dr. Pedro Brandão de Melo e Castro (1)	6.635,95	174,98
Dra. Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (2)	81.671,94	854,26
Dr. António Manuel Couveia Ribeiro Henriques (3)	58.421,14	791,87
Dr. Bernardo Maya Múrias Afonso (4)	104.850,00	790,50

(1) cessou funções a 22/02/2016

(2) iniciou funções a 18/02/2016

(3) iniciou funções a 18/02/2016

(4) iniciou funções a 02/03/2016

(Valores em euros)

CONSELHO FISCAL	REMUNERAÇÕES (EXCLUSIVAMENTE EM SENHAS DE PRESENÇA)	OUTRAS REMUNERAÇÕES
	Dr. Manuel Helena Sismeiro (*)	0,00
Dra. Teresa Lucinda Camposes Castelo (**)	0,00	0,00
Dr. Issuf Ahmad (***)	26.335,00	0,00
Dra. Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho (***)	17.557,00	0,00
Dr. Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (***)	17.557,00	0,00

(\*) cessou funções a 3 de março de 2016

(\*\*) cessou funções a 30 de dezembro de 2015

(\*\*\*) membros nomeadas em 29 de Abril de 2016

216



**II.3 Informações em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal**

- a. Processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, incluindo, se for caso disso, a indicação do mandato e da composição da comissão de remuneração, a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização;**

Por Deliberação Unânime por Escrito do accionista único Citante SA, de 13 de Janeiro de 2017, foi aprovada a versão revista e actualizada da "Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banif – Banco de Investimento, SA", a qual foi preparada e submetida pelo Conselho de Administração, em articulação e com o aconselhamento jurídico da Sêrvulo & Associados, Sociedade de Advogados SP. RL., não consubstanciando alterações significativas face ao texto anterior.

O Banif – Banco de Investimento, SA não dispõe, à data do presente Relatório, de Comissão de Remunerações, tendo em consideração que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 29º do Contrato da Sociedade, a Comissão de Remunerações é um órgão de existência facultativa, podendo as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários serem fixadas pela Assembleia Geral.

- b. Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga;**

Não houve lugar a Remuneração Variável dos Administradores Executivos referente ao exercício de 2016.

- c. Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objectivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho.**

A informação em referência consta da Declaração sobre a Política de Remunerações aprovada na Assembleia Geral da Sociedade de 13 de Janeiro de 2017, transcrita no ponto I (Princípios Gerais) supra e que se traduz no seguinte:

*"A presente Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do BBI tem como principais objectivos permitir ao BBI atrair, motivar e fidelizar profissionais de alto nível e*



que apresentem um elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos sociais com os interesses da Sociedade, dos accionistas e demais stakeholders, estimular e recompensar os contributos individuais relevantes e a boa performance colectiva, promover uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito.

Em particular, procura-se que a presente Política de Remuneração contribua para alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade e desincentive uma assunção excessiva de riscos através das seguintes medidas, nos termos melhor descritos infra:...

**d. Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos:**

i. Os órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual;

De acordo com a Política de Remunerações, aprovada na Assembleia Geral da Sociedade de 13 de Janeiro de 2017, transcrita no ponto I (Princípios Gerais), o processo de avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva deverá ser assegurado pela competente Comissão designada pelo Conselho de Administração (a ser assegurada pela Comissão Interna Especializada de Governo Societário, a constituir – ou, na falta desta, pelo Conselho Fiscal), e processar-se-á num quadro anual, baseando-se no desempenho de longo prazo e prevendo ajustamentos tendo em conta os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários ao Banif – Banco de Investimento, SA.

ii. Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;

A informação em referência consta da Declaração sobre a Política de Remunerações transcrita no ponto II.ii supra. Conforme ali se refere, os critérios para determinação da Remuneração variável são aplicados ao desempenho do órgão executivo e não a cada Administrador individualmente considerado. De acordo com a referida, a componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar o contributo dos membros da Comissão Executiva, bem como a sua *performance* enquanto órgão colectivo, tendo sido previsto que não existiria pagamento de qualquer remuneração variável enquanto se mantivesse o contexto accionista.

iii. A importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos Administradores Executivos, assim como os limites máximos para cada componente;

A informação em referência consta da Declaração sobre a Política de Remunerações, transcrita no ponto II. supra, referindo-se que: a) a componente fixa da remuneração



deverá constituir a parte mais significativa da remuneração global, devendo representar entre 65% e 100% da remuneração dos membros do órgão de administração, permitindo assim uma adequada flexibilidade na fixação da componente variável, no estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º-F do RCICSF, com um montante máximo, conforme definido na referida Política; b) a componente variável da remuneração deverá constituir a parte menor da remuneração global e poderá alcançar, no máximo, 35% desta e um montante máximo, conforme definido na referida Política. Complementarmente ao referido, clarifica-se que não existirá pagamento de qualquer remuneração variável, enquanto se mantiver o actual contexto accionista, ou seja, o Banif – Banco de Investimento, SA não pagará qualquer remuneração variável enquanto se encontre integralmente detido por instituições de capital público.

- iv. Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2016.

- v. O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2016.

- vi. Os critérios em que se baseia a atribuição de Remuneração Variável em acções, bem como sobre a manutenção, pelos Administradores Executivos, das acções da instituição e que tenham ocorrido, sobre a eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

O Banif – Banco de Investimento, S.A., durante 2016, não teve em perspectiva quaisquer planos de atribuição de acções a membros dos órgãos de administração e fiscalização, considerando o contexto em vigor e a inexistência de componente variável da remuneração.

Contudo, tendo em conta o estabelecido nos artigos 115.º-D a) e 115.º-E, n.º 3 do RCICSF, esta matéria encontra-se prevista no ponto II ii da Política supra transcrita.

De qualquer modo, o Banif – Banco de Investimento, SA não pagará qualquer remuneração variável enquanto se encontre integralmente detido por instituições de capital público.

- vii. Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

O Barif – Banco de Investimento, S.A., durante 2016, não teve em perspectiva quaisquer planos de opções de aquisição de ações por parte de membros dos órgãos de administração e fiscalização, considerando o contexto em vigor e a inexistência de componente variável da remuneração.

Contudo, tendo em conta o estabelecido nos artigos 115.º-D a) e 115.º-E, n.º 3 do RGICSE, esta matéria encontra-se prevista no ponto II ii da Política supra transcrita.

- viii. Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Não existem quaisquer prémios anuais, ou outros benefícios não pecuniários relevantes.

- ix. A remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Não existe remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios.

- x. As indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas a ex-membros executivos do órgão de administração quaisquer quantias/indemnizações decorrentes da cessação das suas funções durante o exercício de 2016.

- xi. Informação sobre a existência de instrumentos jurídicos nos termos do art.º 10.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal;

Sem prejuízo do regime legal aplicável, não existem instrumentos jurídicos específicos tendentes a assegurar que não será paga qualquer compensação ou indemnização, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não-concorrência, nos casos em que a destituição do membro do órgão de administração, ou a resolução do seu contrato por acordo, resultar de um inadecuado desempenho das suas funções.

- xii. Os montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo (em 2016);

(valores em Euros)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÕES FIXAS (INCLUI SENHAS DE PRESENÇA)	OUTRAS REMUNERAÇÕES
Pedro Brandão de Mello e Castro (1)	0,00	0,00
Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (2)	0,00	0,00
António Manuel Couveia Ribeiro Henriques (3)	0,00	0,00
Bernardo Maya Múrias Afonso (4)	0,00	0,00

(1) cessou funções a 31/03/2016

(2) iniciou funções a 18/02/2016

(3) iniciou funções a 18/02/2016

(4) iniciou funções a 01/03/2016

- xiii. As principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral:

Dois dos Administradores Executivos do Banif – Banco de investimento, SA (Carla Sofia Pereira Dias Rebelo e António Manuel Couveia Ribeiro Henriques) estão abrangidos por Fundos de Pensões complementares à Segurança Social. Estes administradores são participantes do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões de Banif – Banco de investimento, SA gerido pela Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Este Fundo é complementar à Segurança Social. Sendo as suas participações no Fundo idênticas à dos restantes empregados participantes do Fundo, este assunto não foi sujeito à apreciação da Assembleia Geral.

- xiv. A estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores:

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

- xv. A existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

Não estão definidos mecanismos com vista ao propósito descrito.

- xvi. Relativamente à remuneração dos Administradores Não Executivos, referência à inclusão de alguma componente variável.

A remuneração dos Administradores do Banif – Banco de Investimento, SA referente ao exercício de 2016, não inclui qualquer componente variável (entendendo-se como tal, uma componente associada ao desempenho da Sociedade).

Durante o exercício de 2016, o órgão de administração do Banif – Banco de Investimento SA não integrava administradores não executivos:

**II.4 Remuneração dos colaboradores que, não sendo membros dos órgãos de administração ou de fiscalização cumpram algum dos seguintes critérios: Desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição;**

- a. A sua remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização;
- b. Exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, de 1 de Julho.

**a. Trabalhadores abrangidos**

Consideram-se abrangidos no ponto II.4 os colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A. (i) responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade, na medida em que exercem uma actividade profissional com impacto no perfil de risco da instituição e os que (ii) integrando o quadro directivo da instituição (Directores, Directores-Adjuntos e Subdirectores), desempenham funções nas áreas de auditoria, compliance e risco, sendo que não existem colaboradores “cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização” que não se encontrem desde logo enquadrados num dos pressupostos anteriores.

**b. O processo utilizado na definição da política de remuneração e identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.**

A “Política de Remuneração dos Colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A.” é definida ou revista anualmente pelo Conselho de Administração, sob proposta da Direcção de Recursos Humanos e tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objectivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou actos de valor excepcional.

Não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida pela instituição e as práticas

J. 224  





seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

**c. Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga**

A remuneração variável deverá ser atribuída através de um modelo alinhado com o sistema de avaliação de desempenho, assente em objectivos claramente determinados e em critérios de natureza quantitativa e qualitativa estabelecidos de forma proporcionada em face da natureza das funções de cada colaborador, pagos até 50% em numerário, e restante valor pago com recurso a instrumentos financeiros.

Não foi pago qualquer valor referente ao exercício de 2016, referente a remuneração variável.

**d. Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objectivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho**

A "Política de Remuneração dos Colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A." estabelece um conceito de remuneração global, composta por uma remuneração fixa e outra variável. A remuneração fixa constitui a parte significativa da remuneração global dos colaboradores. A remuneração variável visa remunerar o desempenho e o cumprimento de objectivos específicos por cada colaborador. A remuneração fixa e variável representam respectivamente >75% e <25% da remuneração global.

A definição do montante anual da remuneração variável, efectuada no início de cada ano pelo Conselho de Administração oscilará em função do grau de cumprimento dos objectivos individuais e colectivos da unidade em que o colaborador se integra de acordo com o sistema de objectivos e modelo de avaliação de desempenho aprovado, os resultados globais da Sociedade e as perspectivas de evolução futura.

A remuneração variável é calculada com base em critérios pré-determinados, não havendo qualquer incentivo à assunção excessiva de riscos por parte dos mesmos.

A "Política de Remuneração dos Colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A." prevê, assim, que o Conselho de Administração possa atribuir a colaboradores uma remuneração variável, estando esta atribuição dependente de decisão discricionária deste órgão de gestão da instituição. Em caso de atribuição de uma remuneração variável, será

essegurado que a remuneração fixa continue a constituir a parte mais relevante da remuneração global.

Deste modo, pretende-se promover e motivar um melhor desempenho individual de cada colaborador, no contexto das funções que lhe estão confiadas, sem associar directamente este (eventual) prémio ou incentivo aos resultados da Sociedade, nomeadamente aos resultados no curto prazo.

Dada a componente pouco substancial da remuneração variável na remuneração global dos colaboradores, entende-se que a política remuneratória existente não compromete os interesses de longo prazo da instituição e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Os critérios utilizados na avaliação dos colaboradores são os constantes do processo de avaliação de desempenho em vigor na Sociedade, realizado pelas respectivas hierarquias e Conselho de Administração no que toca aos responsáveis de 1ª linha.

**e. Órgãos competentes para a realização da avaliação de desempenho individual**

O órgão competente para a avaliação dos colaboradores responsáveis por órgãos de 1ª linha da estrutura da Sociedade é o próprio órgão de administração, na pessoa dos responsáveis dos respectivos pelouros. No que se refere aos colaboradores não integrados no grupo anterior, os quais desempenham funções nas áreas de auditoria, *compliance* e risco, a sua avaliação é realizada nos termos do processo normal de avaliação de desempenho em vigor na Sociedade, pelas respectivas hierarquias.

**f. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho individual nos quais se baseie o direito a uma componente variável de remuneração**

A atribuição de uma componente variável de remuneração a um colaborador decorre sempre de uma eventual e discricionária decisão do Conselho de Administração e assenta num processo de avaliação de desempenho individual com critérios objectivos pré-definidos. Tal não confere ou constitui qualquer direito adquirido, cabendo ao Conselho de Administração a decisão de atribuição de remuneração variável e a determinação do montante alocado ao processo.

**g. O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição.**

A  
226

5/11/17  
CM

Tendo em conta a expressão reduzida que a componente de remuneração variável assume na política remuneratória da sociedade, não se vislumbra necessidade de proceder ao diferimento do pagamento daquela.

**h. Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período do diferimento e do preço de exercício;**

A "Política de Remuneração dos Colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A." não prevê a atribuição de remuneração variável em opções.

**l. Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Além do prémio de desempenho, cujos termos de atribuição foram oportunamente descritos nos pontos anteriores, não existe qualquer sistema de prémios anuais. Os outros benefícios prestados aos colaboradores da Sociedade, todos previstos na "Política de Remuneração dos Colaboradores do Banif – Banco de Investimento, S.A." são os seguintes:

- i. Serviços de Assistência Médica (Seguro de Saúde);
- ii. Seguro de acidentes de trabalho, nos termos da lei;
- iii. Fundo de Pensões, nos termos definidos no Contrato Constitutivo.

**II.5 Divulgação de informação quantitativa, em cumprimento do disposto no art.º 17.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011**

**l. O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores e o número de beneficiários**

**Outros Colaboradores**

(valores em euros)

<b>Valores Globais Anuais</b>	<b>Remunerações fixas</b>	<b>Remunerações variáveis</b>
Todos os colaboradores	1.884.519,96	0,0

Nota: O número total de beneficiários em 2016 que auferiram remuneração fixa é de 46, correspondente ao n.º total de colaboradores de estrutura do Banif – Banco de Investimento, SA, excluindo órgãos sociais. No que respeita ao valor *supra*, o mesmo inclui valores da indemnização referente a rescisão do contrato de trabalho e não inclui seguros.

- ii. Os montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, acções, instrumentos *share-linked* e outros tipos

Não foi paga qualquer remuneração variável a Colaboradores da Sociedade.

- iii. O montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

- iv. Os montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

- v. O número de novas contratações efectuadas no ano a que respeita

Não foi efectuada qualquer contratação no ano de 2016.

- vi. O montante dos pagamentos efectuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um colaborador.

Foi efectuada uma rescisão por mútuo acordo com o valor de indemnização de EUR 121.001,11.

- vii. O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores, discriminada por área de actividade

#### Outros Colaboradores

(Valores em euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações fixas	Remunerações variáveis
Funções de Responsabilidade	458.208,19	0,00

#### Outros Colaboradores

(Valores em euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações fixas	Remunerações variáveis
------------------------	--------------------	------------------------

A<sup>228</sup>  
 Max  
 Cn



Funções de Controlo (Compliance)	2.636,91	0,00
-------------------------------------	----------	------

## Outros Colaboradores

(valores em euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações fixas	Remunerações variáveis
Funções de Controlo (Gestão de Risco)	98.796,18	0,00

## Outros Colaboradores

(valores em euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações fixas	Remunerações variáveis
Funções de Controlo (Auditoria)	446,95	0,00

## viii. Remunerações do revisor oficial de contas

Em relação ao órgão de fiscalização da Sociedade, os honorários totais facturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

(valores em euros)

	2016	2015
Revisão legal de contas	71.500	41.400
Outros serviços de garantia de fiabilidade	33.500	22.000
Consultoria fiscal	-	-
	105.000	63.400

Nota: valores excluem IVA

Na rubrica de outros serviços de garantia de fiabilidade estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno da Sociedade, como requerido pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, com a revisão do sistema de controlo interno específico para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, como requerido pelo Aviso nº 9/2012 do Banco de Portugal, com a revisão da imparidade da carteira de crédito, como requerido pela instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal (apenas em 2015) e com a revisão dos procedimentos e medidas relativos à salvaguarda dos bens de clientes para cumprimento do definido no nº4 do artigo 304.º - c, do Código dos Valores Mobiliários.

## 10

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação nos termos do art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Informação sobre as acções e obrigações previstas no art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de Dezembro de 2016, incluindo o movimento de acções e obrigações realizado durante o respectivo exercício.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Informação sobre as acções e obrigações previstas no art.º 447.º do código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de Dezembro de 2016, incluindo o movimento de acções e obrigações realizado durante o respectivo exercício.**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Sofia Pereira Dias Rebelo (Presidente)

Membro nomeado em 17/02/2016 com início de funções em 18/02/2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade (s) relacionada (s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vice-Presidente)

Membro nomeado em 17/02/2016 com início de funções em 18/02/2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade (s) relacionada (s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Bernardo Maya Múrias Afonso (Vogal)

Membro nomeado em 17/02/2016 com início de funções em 01/03/2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade (s) relacionada (s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

### CONSELHO FISCAL

Issuf Ahmad (Presidente)

Membro nomeado em 19 de Abril 2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho (Vogal)

Membro nomeado em 19 de Abril 2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

Membro nomeado em 19 de Abril 2016, o qual à data do presente relatório não era titular, directamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banif - Banco de Investimento, SA (incluindo acções e/ou instrumentos financeiros com estas relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

#### **Informação nos termos do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais**

Lista de Accionistas a que se refere o n.º 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de Dezembro de 2016.

Titularidade	%
Oitante, SA	100%

#### **Informação sobre acções próprias nos termos do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais**

Nos termos do n.º 2 do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que não se verificou, durante o exercício, qualquer movimento de acções próprias, não detendo a Sociedade acções próprias a 31 de Dezembro de 2016.

#### **Informação sobre as acções e obrigações de sociedades do perímetro Oitante transaccionadas e/ou detidas durante o exercício de 2016, por sociedades do mesmo perímetro**

A seguir se informa sobre as acções e obrigações de sociedades do perímetro Oitante transaccionadas e/ou detidas durante o exercício em apreço, por sociedades do mesmo Grupo.

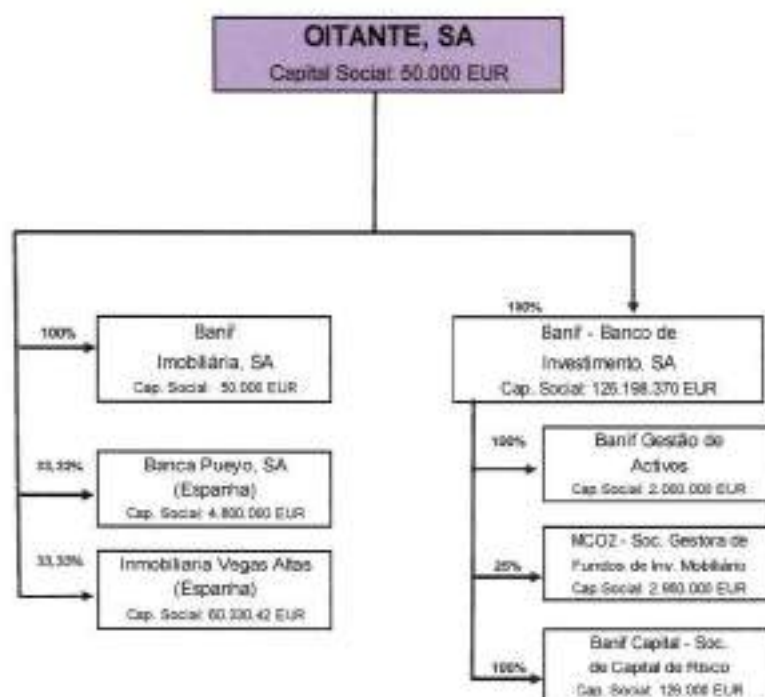
	MOVIMENTOS			31-12-2016
	Operação	Data	Quantidade	Quantidade
<b>Oitante, SA</b>				
<b>Acções</b>				
Banif Pensões, SA	Venda	30-12-2016	-40.000	0
Wil				309.375
Banif Imobiliária, SA	Redução Capital	16-11-2016	-39.980.000	20.000
Investaçõr SGPS, SA	Venda	16-03-2016	-1.183.900	0
Banif - Banco de Investimento, SA	Aumento Capital	27-12-2016	2.351.674	25.239.674
Açoreana Seguros, SA	Venda	23-03-2016	-12.930.529	0
Banif Bank Malta, Plc	Venda	04-10-2016	-25.500.000	0
Banca Pueyo, SA				9.996.000
Imobiliária Vegas Altas				669
<b>Unidades de participação</b>				
Banif Imopredial				6.040.645
Banif Renda Habitação	Redução capital	27-12-2016	-2.586	58.250
Porto Novo FIF				41.575
Citation				22.869
Pabyfundo	Redução capital	31-05-2016	-51.346	135.541
Banif Portugal Crescimento	Redução capital	24-06-2016	-1.000.000	4.000.000
<b>Obrigações (Grupo)</b>				
Açoreana Tx Var. Dez 2017	Venda	23-03-2016	-4.460.000	0
Banif - Banco Investimento Sub. perp.				726.000
<b>Banif International Asset management</b>				
<b>Acções</b>				
Acções Banif Multifund, Ltd				100
<b>Banif - Banco de Investimento, SA</b>				
<b>Acções</b>				
Acções Banif Gestão Activos, SA				400.000
Acções Banif Pensões, SA	Venda	30-12-2016	-209.000	0
Acções Banif Capital, SA				150.000
Acções Gamma STC, SA	Venda	30-12-2016	-50.000	0
Acções Banif International Asset Management				50.000
<b>Unidades de participação</b>				
Banif Imogest				210.182
Banif Property				887
Art Invest				312.900
Banif Reabilitação Urbana	Liquidação	13-12-2016	-751	0
Banif Imopredial				3.784.630
Turkent				11.803
Porto Novo FIF				20.788
Banif US Real Estate				126.845
<b>Banif Imobiliária</b>				
<b>Acções</b>				
Acções Wil - Projectos Turísticos, SA				309.375
<b>Unidades de participação</b>				
Banif Imopredial				33.252.845
Banif Imogest				2.798.502
Banif Property				45.663
Banif Renda Habitação	Redução capital	27-12-2016	-1.341	30.190
Banif Gestão Imobiliária				25.000



Informação nos termos do artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais

Consultar o Diagrama de Participações constante da figura seguinte:

**GRUPO OITANTE**  
**DIAGRAMA DE PARTICIPAÇÕES**  
31-12-2016



Foram consideradas as sociedades com maior relevância para o Grupo



## **Certificação Legal das Contas**

### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banif – Banco de Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 124.567 milhares de euros e um total de capital próprio de 22.187 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.791 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banif – Banco de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Incerteza material relacionada com a continuidade**

Conforme o referido na Nota 39 do Anexo às demonstrações financeiras e no Capítulo 5 do Relatório de Gestão do Banco, em 20 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal deliberou, nos termos do n.º1 do artigo 146.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, aplicar uma medida de resolução ao acionista único do Banco, o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”), na sequência da qual a titularidade do capital social do Banco foi transferida para a Oitante, S.A. (“Oitante”), um veículo de gestão de ativos cujo único acionista é o Fundo de Resolução. A referida medida de resolução originou uma redução significativa da atividade e da capacidade de geração de negócio do Banco, e das suas subsidiárias, o qual dependia substancialmente do Banif.

No âmbito de um processo de venda entretanto iniciado, foi acordada, no passado dia 11 de agosto de 2016, a venda da totalidade do capital social e de créditos acionistas do Banco à Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Investidor”), negócio esse cuja conclusão está dependente das necessárias autorizações das entidades de supervisão e da concretização de um conjunto de condições precedentes previstas no referido acordo. Neste contexto, a continuidade das operações do

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.*

*Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal*

*Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, [www.pwoc.pt](http://www.pwoc.pt)*

*Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752. Capital Social Euros 314.000*

*Inserida na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence a uma rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Banco encontra-se significativamente dependente da conclusão do seu processo de venda e do plano estratégico que o seu novo acionista venha a definir e a implementar.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### ***Ênfase***

Conforme divulgado na Nota 36 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2016 o Banco não está a cumprir o limite de grandes riscos previsto no artigo 395º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de junho de 2013. O plano de resolução do referido incumprimento está a ser delineado pelo acionista único do Banco, em conjunto com o Investidor, no âmbito das negociações mantidas no contexto do contrato de compra e venda da totalidade do capital social e de créditos acionistas do Banco formalizado entre as partes.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção "Incerteza material relacionada com a continuidade", consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

---

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

#### ***Síntese da abordagem de auditoria***

---

##### ***Ativos não correntes detidos para venda***

##### ***Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos não correntes detidos para venda apresentadas nas notas 2.9, 11 e 33 das demonstrações financeiras do Banco***

Estes ativos constituíram uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, pela sua importância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de complexidade associado à respetiva mensuração, a qual requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da Administração, no que respeita ao valor suscetível de ser recuperado dos ativos através da sua venda e à determinação da data em que tal ocorre.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor bruto destes ativos ascende a 14.070 milhares de euros (participações financeiras: 8.040 milhares de

Os trabalhos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos procedimentos instituídos pelo Banco para assegurar que a valorização dos ativos não correntes detidos para venda é adequada.

Para os imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a perda por imparidade registada com base nas avaliações de peritos avaliadores. Para tal efetuámos reuniões destinadas a compreender as metodologias e procedimentos que suportaram os julgamentos e pressupostos adotados na valorização atribuída aos imóveis em análise e a apreciação das qualificações dos peritos avaliadores, incluindo a confirmação do seu registo na CMVM.

Para os investimentos em empresas filiais e associadas classificados como unidades



---

**Matérias relevantes de auditoria**

euros; e imóveis: 6.030 milhares de euros) e o montante das correspondentes perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascende a 5.491 milhares de euros (participações financeiras: 3.868 milhares de euros; e imóveis: 1.623 milhares de euros).

Durante o exercício de 2016, o Banco procedeu à classificação dos seus investimentos em empresas filiais e associadas como unidades descontinuadas, na sequência do acordo de venda da totalidade do seu capital social e créditos acionistas, estabelecido entre a Oitante e um promitente-comprador. Por conseguinte, o resultado destas operações é divulgado em separado numa linha das demonstrações financeiras, ascendendo a 3.123 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016.

De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que originam o registo de perdas por imparidade sempre que o valor apurado por essas avaliações é inferior ao respetivo valor líquido contabilístico.

---

**Justo valor de instrumentos financeiros****Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2.4, 2.8, 8, 22, 36 e 37 das demonstrações financeiras do Banco**

Em 31 de dezembro de 2016, o montante dos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira do Banco nas linhas de ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, e outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ascende a 71.012 milhares de euros (2015: 76.468 milhares euros). A valorização destes instrumentos financeiros envolve julgamento relativamente à seleção da base de mensuração para cada natureza de investimento e, especificamente, no respeitante à mensuração de investimentos menos líquidos, tais como ações

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

descontinuadas em 31 de dezembro de 2016, procedemos (i) à revisão da documentação associada ao acompanhamento e à avaliação do Banco sobre os indícios de imparidade desses investimentos; (ii) à apreciação do apuramento do valor de venda estimado pelo Banco, incluindo os pressupostos utilizados para tal pela Administração, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter, incluindo os termos e condições das negociações já iniciadas da venda da totalidade do capital do Banco; e (iii) ao desafio da visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira das empresas filiais e associadas, e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios.

Para apreciar os resultados de operações descontinuadas reconhecidas em 31 de dezembro de 2016, procedemos à revisão da documentação associada às transações mais significativas e eventos relevantes ocorridos no exercício.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos processos instituídos pelo Banco para identificar, medir e monitorizar o risco de mercado, bem como para definir as metodologias, dados e pressupostos adotados para a determinação do justo valor. Neste âmbito, os nossos procedimentos incluíram (i) a análise da conversão de dados dos sistemas informáticos de base para os modelos de apuramento do justo valor e os resultados destes para as demonstrações financeiras do Banco; (ii) a apreciação dos modelos de apuramento do justo valor definidos pelo Banco, incluindo os respetivos pressupostos utilizados para o efeito pela Administração; e (iii) o governo interno associado ao processo de aprovação e apuramento do justo valor.



---

**Matérias relevantes de auditoria**

não cotadas em mercados ativos e em unidades de participação em fundos de investimento e de reestruturação.

Para os instrumentos financeiros ativamente comercializados e em relação aos quais estão disponíveis cotações ou outros indicadores de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com base no seu preço ou cotação de fecho à data do balanço, o que constitui um exercício objetivo (nível 1 da hierarquia de apuramento do justo valor prevista nas IFRS). Contudo, quando esses dados observáveis de mercado não estão disponíveis, a determinação do justo valor é feita por estimativas (níveis 2 e 3 da referida hierarquia), através da aplicação de modelos de mensuração que usualmente incorporam decisões das administrações e envolvem um elevado grau de julgamento e o recurso a um conjunto de pressupostos, ou técnicas de "discounted cash-flows", cuja variação pode originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros. Nesta medida, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2016, os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor em balanço são classificados nos níveis 1 e 3 da hierarquia de apuramento do justo valor.

---

**Perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos****Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos apresentadas nas notas 2.4, 2.8, 10, 22 e 36.1 a) das demonstrações financeiras do Banco**

O processo subjetivo do reconhecimento de perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte da Administração do Banco no que respeita à identificação, quer do momento do

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

Para uma amostra de instrumentos financeiros classificados no nível 1, procedemos à comparação do justo valor apurado pelo Banco com a informação pública disponível no mercado. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração se baseou substancialmente em dados não observáveis (nível 3), procedemos à revisão dos modelos e dos principais pressupostos utilizados pela Gestão comparando-os, sempre que possível, com dados obtidos de forma independente.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos procedimentos instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização da carteira de crédito a clientes e outros ativos, bem como a compreensão das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela Administração no apuramento das perdas por imparidade.

Para uma amostra representativa da carteira de crédito a clientes e outras contas a receber em 31

---

**Matérias relevantes de auditoria**

reconhecimento quer do correspondente montante, justifica que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor bruto destas rubricas ascende a 15.311 milhares de euros (2015: 36.432 milhares de euros) e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 7.111 milhares de euros (2015: 10.691 milhares de euros).

O Banco desenvolve um processo de análise individual de imparidade dos clientes que apresentem exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante das suas responsabilidades, da existência de indícios de incumprimento e da sua classificação de vigilância nos termos dos critérios definidos para fins internos pelo Banco. Para estes clientes, a imparidade é apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) na valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais.

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

de dezembro de 2016, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Banco; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis; (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado pela Administração, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

---

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;



- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

#### ***Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014***

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banif – Banco de Investimento, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de setembro de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.



- e) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de abril de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

28 de abril de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

  
José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banif – Banco de Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 126.153 milhares de euros e um total de capital próprio de 24.230 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 10.473 milhares de euros), a demonstração de resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banif – Banco de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Incerteza material relacionada com a continuidade***

Conforme o referido na Nota 44 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e no Capítulo 5 do Relatório de Gestão do Banco, em 20 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal deliberou, nos termos do n.º1 do artigo 146.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, aplicar uma medida de resolução ao acionista único do Grupo, o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”), na sequência da qual a titularidade do capital social do Banco foi transferida para a Oitante, S.A. (“Oitante”), um veículo de gestão de ativos cujo único acionista é o Fundo de Resolução. A referida medida de resolução originou uma redução significativa da atividade e da capacidade de geração de negócio do Banco, e das suas subsidiárias, o qual dependia substancialmente do Banif.

No âmbito de um processo de venda entretanto iniciado, foi acordada, no passado dia 11 de agosto de 2016, a venda da totalidade do capital social e de créditos acionistas do Banco à Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Investidor”), negócio esse cuja conclusão está dependente

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Sede: Palácio Sottomayer, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt  
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485.

das necessárias autorizações das entidades de supervisão e da concretização de um conjunto de condições precedentes previstas no referido acordo. Neste contexto, a continuidade das operações do Banco encontra-se significativamente dependente da conclusão do seu processo de venda e do plano estratégico que o seu novo acionista venha a definir e a implementar.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### ***Ênfase***

Conforme divulgado na Nota 41 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2016 o Banco não está a cumprir o limite de grandes riscos previsto no artigo 395<sup>o</sup> do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de junho de 2013. O plano de resolução do referido incumprimento está a ser delineado pelo acionista único do Banco, em conjunto com o Investidor, no âmbito das negociações mantidas no contexto do contrato de compra e venda da totalidade do capital social e de créditos acionistas do Banco formalizado entre as partes.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além da matéria descrita na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

---

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

#### ***Síntese da abordagem de auditoria***

---

##### ***Ativos não correntes detidos para venda***

##### ***Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos não correntes detidos para venda apresentadas nas notas 2.14, 12 e 38 das demonstrações financeiras consolidadas do Banco***

Estes ativos constituíram uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, pela sua importância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de complexidade associado à respetiva mensuração, a qual requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da Administração, no que respeita ao valor suscetível de ser recuperado dos ativos através da sua venda e à determinação da data em que tal ocorre.

Os trabalhos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos procedimentos instituídos pelo Banco para assegurar que a valorização dos ativos não correntes detidos para venda é adequada.

Para os imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a perda por imparidade registada com base nas avaliações de peritos avaliadores. Para tal efetuámos reuniões destinadas a compreender as metodologias e procedimentos que suportaram os julgamentos e pressupostos adotados na valorização atribuída aos imóveis em análise e a apreciação das qualificações dos peritos avaliadores, incluindo a confirmação do seu registo na CMVM.

Para os investimentos em empresas filiais e





---

**Matérias relevantes de auditoria**

Em 31 de dezembro de 2016, o valor bruto destes ativos ascende a 11.470 milhares de euros (unidades descontinuadas: 5.440 milhares de euros; e imóveis: 6.030 milhares de euros) e o montante das correspondentes perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascende a 1.623 milhares de euros.

Durante o exercício de 2016, o Banco procedeu à classificação dos seus investimentos em empresas filiais e associadas como unidades descontinuadas, na sequência do acordo de venda da totalidade do seu capital social e créditos acionistas, estabelecido entre a Oitante e um promitente-comprador. Por conseguinte, o resultado destas operações é divulgado em separado numa linha das demonstrações financeiras, ascendendo a 2.594 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016.

De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que originam o registo de perdas por imparidade sempre que o valor apurado por essas avaliações é inferior ao respetivo valor líquido contabilístico.

---

**Justo valor de instrumentos financeiros****Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2.4, 2.11, 7, 8, 9, 25, 41 e 42 das demonstrações financeiras consolidadas do Banco**

Em 31 de dezembro de 2016, o montante dos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira consolidada do Banco nas linhas de ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, e outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ascende a 63.810 milhares de euros (2015: 71.512 milhares euros). A valorização destes instrumentos financeiros envolve julgamento relativamente à seleção da base de mensuração para cada natureza de investimento e,

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

associadas classificados como unidades descontinuadas em 31 de dezembro de 2016, procedemos (i) à revisão da documentação associada ao acompanhamento e à avaliação do Banco sobre os indícios de imparidade desses investimentos; (ii) à apreciação do apuramento do valor de venda estimado pelo Banco, incluindo os pressupostos utilizados para tal pela Administração, comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter, incluindo os termos e condições das negociações já iniciadas da venda da totalidade do capital do Banco; e (iii) ao desafio da visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira das empresas filiais e associadas, e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios.

Para apreciar os resultados de operações descontinuadas reconhecidos em 31 de dezembro de 2016, procedemos à revisão da documentação associada às transações mais significativas e eventos relevantes ocorridos no exercício.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos processos instituídos pelo Banco para identificar, medir e monitorizar o risco de mercado, bem como para definir as metodologias, dados e pressupostos adotados para a determinação do justo valor. Neste âmbito, os nossos procedimentos incluíram (i) a análise da conversão de dados dos sistemas informáticos de base para os modelos de apuramento do justo valor e os resultados destes para as demonstrações financeiras consolidadas do Banco; (ii) a apreciação dos modelos de apuramento do justo valor definidos pelo Banco, incluindo os respetivos pressupostos utilizados para o efeito pela Administração; e (iii) o governo interno associado ao processo de



---

**Matérias relevantes de auditoria**

especificamente, no respeitante à mensuração de investimentos menos líquidos, tais como ações não cotadas em mercados ativos e em unidades de participação em fundos de investimento e de reestruturação.

Para os instrumentos financeiros ativamente comercializados e em relação aos quais estão disponíveis cotações ou outros indicadores de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com base no seu preço ou cotação de fecho à data do balanço, o que constitui um exercício objetivo (nível 1 da hierarquia de apuramento do justo valor prevista nas IFRS). Contudo, quando esses dados observáveis de mercado não estão disponíveis, a determinação do justo valor é feita por estimativas (níveis 2 e 3 da referida hierarquia), através da aplicação de modelos de mensuração que usualmente incorporam decisões das administrações e envolvem um elevado grau de julgamento e o recurso a um conjunto de pressupostos, ou técnicas de "discounted cash-flows", cuja variação pode originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros. Nesta medida, esta constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2016, os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor em balanço são classificados nos níveis 1 e 3 da hierarquia de apuramento do justo valor.

---

**Perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos**

**Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos apresentadas nas notas 2.4, 2.11, 11, 19, 25 e 41.1 a) das demonstrações financeiras consolidadas do Banco**

O processo subjetivo do reconhecimento de perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes e outros ativos, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte da

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

aprovação e apuramento do justo valor.

Para uma amostra de instrumentos financeiros classificados no nível 1, procedemos à comparação do justo valor apurado pelo Banco com a informação pública disponível no mercado. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração se baseou substancialmente em dados não observáveis (nível 3), procedemos à revisão dos modelos e dos principais pressupostos utilizados pela Gestão comparando-os, sempre que possível, com dados obtidos de forma independente.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e compreensão dos procedimentos instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização da carteira de crédito a clientes e outros ativos, bem como a compreensão das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela Administração no apuramento das perdas por imparidade.

Para uma amostra representativa da carteira de



---

**Matérias relevantes de auditoria**

Administração do Banco no que respeita à identificação, quer do momento do reconhecimento quer do correspondente montante, justifica que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor bruto destas rubricas ascende a 25.371 milhares de euros (2015: 45.059 milhares de euros) e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 16.801 milhares de euros (2015: 22.343 milhares de euros).

O Banco desenvolve um processo de análise individual de imparidade dos clientes que apresentem exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante das suas responsabilidades, da existência de indícios de incumprimento e da sua classificação de vigilância nos termos dos critérios definidos para fins internos pelo Banco. Para estes clientes, a imparidade é apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) na valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais.

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

crédito a clientes e outras contas a receber em 31 de dezembro de 2016, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Banco; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis; (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado pela Administração, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

---

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;



- d) adoção de políticas e critérios contábilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Banco para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Banco e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

#### ***Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014***

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banif – Banco de Investimento, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última





nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de setembro de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2017.

- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de abril de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

28 de abril de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

### Exercício de 2016

#### **Introdução**

1. Dando cumprimento, nomeadamente, ao disposto no artigo 420.º, n.º.1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), elaborou o Conselho Fiscal (CF) do Banif - Banco de Investimento, S.A. (BBI) o presente relatório e parecer sobre relatório, contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração (CA) do BBI.

O CF integra o órgão de fiscalização do BBI, conjuntamente com sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) (artigo 25.º e seguintes do Contrato da Sociedade), de acordo com o disposto no artigo 413.º, n.º. 1, alínea b) do CSC.

2. Dos factos mais relevantes ocorridos em 2016 destaca-se a abertura em Abril de 2016 de procedimento de venda em mercado das acções representativas da totalidade do capital do BBI e prestações acessórias, integralmente detidas pelo accionista único – Oitante, S.A., o qual culminou com a assinatura de um Acordo de venda (*"Share Purchase and Sale Agreement"*), em 3 de Agosto de 2016. O fecho da operação está agora pendente da autorização das entidades de supervisão para a aquisição do controlo do Banco pelo proponente comprador.
3. Os atuais membros do CF foram nomeados em 2016 para completar o mandato em curso – 2015-2017, na sequência da renúncia ao cargo apresentada pelos anteriores membros do CF (dois vogais renunciaram em 30 de Dezembro de 2015 e o presidente renunciou por carta de 03 de Março de 2016), tendo a autorização do Banco de Portugal (BdP) para o exercício de funções produzido efeitos a partir de 24 de Junho de 2016, nos termos do disposto no artigo 30.º-B, n.º. 2, do RGICSF.



Os atuais membros do CA iniciaram funções no primeiro trimestre de 2016 (o presidente e o vice-presidente em 18 de Fevereiro de 2016 e o vogal em 01 de Março de 2016), cuja actividade consistiu em grande parte na estabilização do quadro operativo do BBI e na preparação do processo de venda dos títulos representativos da totalidade do seu capital. Entretanto o CF tomou conhecimento da renúncia ao cargo apresentada em 21 de Abril de 2017 pela Presidente do CA, por motivos de natureza pessoal.

O Revisor Oficial de Contas do BBI é a PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PwC), adiante designado por ROC ou SROC, o qual foi eleito para o triénio 2015-2017 na assembleia geral de accionistas de 22 de Setembro de 2015.

#### **Actividade exercida**

4. A primeira reunião do CF teve lugar logo após a autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções e reuniu treze vezes durante o exercício de 2016, tendo elaborado atas de todas as reuniões realizadas.

Nas reuniões do CF participaram, a convite e consoante os assuntos em discussão, administradores executivos, representantes da SROC, responsáveis pela contabilidade, auditoria interna e *compliance*. O CF participou nas reuniões do CA onde se apreciaram as contas do exercício.

5. Em 19 de Agosto de 2016, o CF emitiu o seu relatório sobre a acção fiscalizadora durante o exercício de 2015 e parecer sobre relatório de gestão, contas e propostas apresentados pelo CA do BBI relativamente ao referido exercício.

O CF procedeu em 30 de Setembro de 2016 à emissão do parecer sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do BBI, em vigor em 31 de Maio de 2016, em conformidade com o Aviso do BdP nº. 5/2008, de 25 de Junho.

  
Es.  
  
2

O CF emitiu também parecer sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do BBI, sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nos termos do Aviso do BdP n.º 9/2012, de 29 de Maio, e de acordo com o disposto no Aviso do BdP n.º 2/2014.

O CF aprovou o seu regulamento interno de funcionamento e o regulamento de prestação de serviços pelo Revisor Oficial de Contas.

***Apreciação dos relatórios e contas, da revisão legal das contas e da independência da SROC***

6. O CF apreciou o relatório de gestão e contas elaborado pelo CA, em base individual e consolidada, relativamente ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2016, o qual inclui Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, Proposta de aplicação de resultados e Relatório sobre o Governo da Sociedade, bem como as correspondentes Certificações Legais das Contas.

O CF apreciou as principais políticas contabilísticas e as alterações ocorridas no âmbito das IAS/IFRS, bem como os registos e as divulgações efectuadas na preparação das demonstrações financeiras e dos restantes instrumentos de prestação de contas relativas ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2016.

7. O CF acompanhou a revisão legal das contas individuais e consolidadas e fiscalizou a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC), examinando eventuais ameaças à sua independência, o qual declarou expressamente a inexistência de ameaça de independência e expôs os serviços adicionais prestados.

O CF apreciou ainda o "Relatório adicional ao Conselho Fiscal" emitido pelo ROC, em 28 de Abril de 2017, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 148/2015 de 9 de Setembro e no número 1 do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro,



Handwritten signature and initials, possibly 'Escr.' and 'th'.




que transpõem para a ordem jurídica nacional o que estabelece o Regulamento (UE) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014. O referido Relatório decorre da auditoria pelo ROC às contas, individuais e consolidadas, do BBI relativas ao exercício findo 31 de Dezembro de 2016, o qual abrange um conjunto de temas e informações que de uma forma geral foram abordadas em reuniões com o CF e em outros documentos apreciados pelo CF, nomeadamente, matérias contabilísticas e financeiras no âmbito da revisão legal das contas, verificação e acompanhamento da independência da SROC e serviços adicionais prestados ao BBI. Nos termos da alínea d) do nº. 2 do artigo 420.º, do CSC, o CF verificou as condições de independência da SROC do BBI e aprovou a contratação de Outros serviços distintos de auditoria.

8. Quanto à rotatividade do ROC, a PwC foi nomeada como auditora do BBI pela primeira vez na assembleia geral de accionistas realizada em 9 de Maio de 2014 para o exercício findo em 31 de Dezembro desse ano, mantendo-se em funções até ao presente período. A sua última nomeação ocorreu na assembleia geral de accionistas realizada em 22 de Setembro de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2017.
9. O Banco registou um resultado líquido negativo de 5,8 milhões de euros (-10,5 milhões de euros em base consolidada), o qual compara com um resultado líquido negativo de 39,5 milhões de euros em 2015 (-41,5 milhões de euros em base consolidada).

A melhoria do resultado em 2016 deve-se em grande parte à influência negativa de impostos diferidos em 2015, no valor de cerca de 17 milhões de euros (valor nulo em 2016), à influência positiva na variação de imparidades e provisões em cerca de 9,5 milhões de euros, e à redução de perdas potenciais nos activos e passivos mensurados por justo valor através de resultados (11,7 milhões de euros em 2015 e 6,4 milhões de euros em 2016).

10. Para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 452º do CSC, o CF declara concordar com as certificações legais das contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, emitidas respectivamente em 28 de Abril de 2017, as quais não contêm nenhuma reserva às contas, mas exprimem incerteza material relacionada com a

  
Esc.

continuidade e uma ênfase pelo facto de o BBI não estar a cumprir o limite de grandes riscos tal como previsto no artigo 395º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Junho de 2013.

O CF procedeu igualmente ao exame das Contas Consolidadas da Sociedade, com referência ao mesmo exercício, em conformidade com o disposto no artigo 508º-D, n.º 1, do CSC.

#### ***Proposta de aplicação de resultados***

11. O Conselho de Administração propõe o reconhecimento do Resultado líquido do exercício, no valor negativo de 5.791 milhares de euros, em Resultados transitados.

#### ***Parecer sobre o relatório de gestão, o relatório consolidado de gestão e contas***

12. Em resultado dos trabalhos efectuados, o CF dá parecer favorável ao Relatório de gestão e às Contas individuais e consolidadas do BBI, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, confirmados pelo CA na apreciação feita às contas individuais e consolidadas do exercício.
13. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do CA e de outros órgãos e direcções do Banco, incluindo das subsidiárias do BBI, e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas sobre as Informações Financeiras, individuais e consolidadas, emitidas em 28 de Abril de 2017, somos do parecer que a Assembleia Geral do Banco aprove:
- a) O Relatório de Gestão e as Contas do exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2016, os quais incluem as Demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, e o Relatório sobre o Governo da Sociedade; e
  - b) A Proposta de aplicação de resultados.



Deveis igualmente proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 376.º, nº. 1, alínea c) do CSC.

O CF expressa o seu agradecimento aos Serviços e aos membros do CA do BBI, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções

Lisboa, 03 de Maio de 2017



Dr. Issuf Ahmad, Presidente



Dra. Elsa Santana Ramalho, Vogal



Dr. Ernesto Ferreira, Vogal

Banif - Banco de Investimento, S.A.  
Sede Social: Avenida José Malhoa, n.º 22, 2º piso, 1099-012 Lisboa  
Capital Social: 126.198.370 euros  
Número Único de Matrícula e Pessoa Colectiva: 502 261 722

*J. P. Costa*  
*CM*



